



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO no que respeita ao primeiro requisito para a contratação direta, qual seja, a escolha do fornecedor, pela proposta mais vantajosa e suas regularidades trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

CONSIDERANDO para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, tratar-se de menor valor, avaliado também a qualidade do produto a ser adquirido.

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa para o fornecimento de Água mineral 20 LT e Botijão de Gás GLP 13 Kg, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá por conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018:

Fonte: 100 – Recursos ordinários

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária:

001 – Câmara Municipal

Função: 01 Legislativo

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 Modernização e Gestão de Qualidade

Projeto Atividade:

2.001 – Processo Legislativo

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Importará a despesa o valor de R\$ 1.308,00 (Hum mil trezentos e oito reais), de forma parcelada de acordo com a necessidade mensalmente desta casa.

Fica autorizado a contratação com da empresa S M F DE OLIVEIRA, CNPJ nº 03.526.420/0001 - 02, com endereço na Rua: Coronel Jose Francisco, Nº 147, Centro, Afonso Bezerra / RN.

05. O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário do Município, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Afonso Bezerra – RN, 11 de Janeiro de 2018.

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Egina Souza Xavier Pachá Quintela

Código Identificador:074C5612

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº 00064/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica do ramo para registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e materiais odontológicos, para manutenção das necessidades do atendimento dos postos de saúde e do CEU - Centro Especializado de Odontologia do município de Alexandria/RN, por um período de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato, conforme especificações constantes no instrumento convocatório, ocorrido em 10/01/2017 às 12h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: - **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº

16.826.043/0001-60, com endereço a Rua Dr. Poty Nobrega, 1945 - Lagoa Nova - Natal - RN - CEP - 59056-180. Vencedor do(s) Item(s): 7 - 17 - 27 - 28 - 29 - 42 - 43 - 44 - 45 - 49 - 57 - 82 - 86 - 87 - 110 - 111 - 113 - 129 - 134 - 135 - 136 - 139 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155. Com o Valor global de R\$ 27.451,20(vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); - **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 63.478.895/0001-94, com endereço a Av Padre Cícero, 3051 - Muriti - Crato - CE - CEP - 63132-015. Vencedor do(s) Item(s): 65 - 70 - 72 - 90 - 98 - 116 - 141 - 191. Com o Valor global de R\$ 7.142,20(sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte centavos); - **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.478.023/0001-80, com endereço a Rua Odon Bezerra, 16 - Centro - Sousa - PB - CEP 58800-130. Vencedor do(s) Item(s): 13 - 61 - 62 - 68 - 83 - 130 - 143 - 159 - 160 - 162 - 184. Com o Valor global de R\$ 3.493,65(três mil quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos); - **REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOS.** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.007.302/0001-24, com endereço a Rua Tibúrcio Teixeira, 38 - Centro - Patu - RN - CEP - 59770-000. Vencedor do(s) Item(s): 2 - 11 - 24 - 25 - 63 - 71 - 76 - 94 - 102 - 103 - 104 - 105 - 117 - 131 - 146 - 164 - 180 - 181. Com o Valor global de R\$ 14.421,20(quatorze mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos); - **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.511.020/0001-43, com endereço a Rua Acu, 341 - Tirol - Natal - RN - CEP - 59020-110, Vencedor do(s) Item(s): 1 - 12 - 30 - 33 - 38 - 40 - 46 - 47 - 48 - 69 - 77 - 78 - 81 - 84 - 85 - 93 - 106 - 114 - 118 - 158 - 187 - 193. Com o Valor global de R\$ 21.682,50(vinte e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e - **W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, endereço a Rua Delfino Freire, 544 "A" - Boa Vista - Mossoró - RN - CEP 59605-160. Vencedor do(s) Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 26 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 41 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 64 - 66 - 67 - 73 - 74 - 75 - 79 - 80 - 88 - 89 - 91 - 92 - 95 - 96 - 97 - 99 - 100 - 101 - 107 - 108 - 109 - 112 - 115 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 132 - 133 - 137 - 138 - 140 - 142 - 144 - 145 - 147 - 148 - 149 - 156 - 157 - 161 - 163 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 182 - 183 - 185 - 186 - 188 - 189 - 190 - 192 - 194 - 195. Com o Valor global de R\$ 83.008,65(oitenta e três mil oito reais e sessenta e cinco centavos).

Alexandria/RN, 10 de janeiro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:184FC555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00063/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 40Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de via rádio, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses., ocorrido em 10/01/2017 às 09h30min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: **L GONZAGA JUNIOR SERVICOS DE INTERNET - EPP**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.960.804/0001-96, com sede a Rua

Presidente Getúlio Vargas, 161 - Centro - CEP 59800-000 - Martins/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1. Com o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Alexandria/RN, 10 de janeiro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:8D6FF0CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.12.04-0001

OBJETO: Contratação de empresa com mão obra especializada(Engenheiro Civil; Arquiteto; Desenhista Projetista; Topografo e Auxiliar de Topografo) para Levantamento geral de situação arquitetônica de 07 (sete) imóveis públicos (Escolas Municipais), a saber, de cada imóvel: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO; GEORREFERENCIAMENTO POR GPS (RTK); CONFEÇÃO DE PLANTAS (BAIXA, CORTES e FACHADAS); LEVANTAMENTO DE ÁREAS GERAIS; LEVANTAMENTO E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE e ESTUDO DE MELHORIAS, REFORMA e REQUALIFICAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2017. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL 2.024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: CT Nº 00109/2017 - 04.12.17 - C. L. J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº .11.622.579/0001-40, com sede a Rua João Bezerra do Nascimento, 07 - Centro - Agua Nova/RN - R\$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais).

Alexandria/RN, 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:C1F6B977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº 00062/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) veículos tipo Van/MiniBus com capacidade para 21 lugares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. • Ano/modelo corrente (0 KM); • pintura sólida preferencial na cor branca; • com 04 portas, sendo uma corrediça na lateral do veículo e uma porta traseira; • capacidade para 21 lugares, sendo 20 passageiros mais o motorista; • potência mínima do motor de 146cv; • motor a diesel com 04 cilindros em linha; • capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros; • câmbio com 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré; • sistema de freio ABS com ação nas 04 rodas; • tração 4x2 dianteira/traseira; • freios ABS • air bag para o motorista; • rádio AM/FM/CD player, tacógrafo; • protetor de cárter e câmbio; • ar condicionado, direção hidráulica; • teto alto; • jogo de tapetes de borracha; • vidros laterais e traseiro revestidos com película de controle solar, com visibilidade de 70%; • todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; OBS: 1 - Todos os itens originais do fabricante do veículo; 2 - Revenda autorizada pelo fabricante; 3 - Garantia mínima de 01 ano do fabricante; 4 - Assistência técnica do fabricante no Estado do Rio Grande do Norte. Observação: O(a) licitante vencedor do certame obrigatoriamente deverá entregar o veículo objeto desta empenhada em nome do ORC. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido

em 10/01/2017 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Não acudiram interessados - **LICITAÇÃO DESERTA**.

Alexandria/RN, 10 de janeiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:482B630B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0063/2017

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 39/2017, de 02/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem através deste da publicidade a **ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 0063/2017, cujo objeto é: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 40Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de via rádio, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses. Que aconteceu as 09h30min do dia 10/01/2018. Que teve como vencedor o(s) seguinte(s) vencedor(s): **L GONZAGA JUNIOR SERVICOS DE INTERNET – EPP**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.960.804/0001-96, com sede a Rua Presidente Getúlio Vargas, 161 – Centro – CEP 59800-000 – Martins/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1. Com o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Alexandria/RN, 10 de janeiro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:5BF0BC69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 241/93

Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Almino Afonso – RN**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde de natureza contábil com autonomia financeira e administrativa de acordo com o Art. 172 de Decreto-Lei nº200 de 25 de fevereiro de 1967, cujos recursos financeiros serão destinados à execução dos programas de trabalho relacionados com a saúde individual e coletiva, coordenados ou desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS

Art. 2º - Constituem recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Almino Afonso-RN (FMS de Almino Afonso):

- I – Dotações consignadas nos orçamentos plurianuais e anuais;
- II – Os transferidos, mediante convênios, acordos ou ajustes, celebrados por entidades públicas ou particulares, nacionais ou internacionais, e de serviços de toda natureza, compatíveis com as atividades relacionadas com a saúde individual e coletiva;
- III – Os de receitas provenientes de venda de serviços de saúde;
- IV – Os obtidos através de operações de crédito;
- V – Os provenientes de doações e legados;
- VI – Os de dotações consignadas à saúde de Município, nos orçamentos federais e estaduais;
- VII – Os decorrentes de aplicações financeiras;
- VIII – De outras rendas que, por sua natureza, possam destina-se ao Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso-RN;

Art. 3º - Os recursos do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso-RN serão depositados em Banco Oficial, através de conta específica em favor da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso-RN não aplicados em cada exercício, de acordo com a respectiva programação serão automaticamente incorporados as disponibilidade para aplicações no exercício seguinte.

CAPÍTULO III DAS FINALIDADES

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso-RN serão aplicados

- I – no financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, propostos e implantados pela reforma sanitária;
 - II – em estudos, pesquisa e projetos de interesse da saúde pública coletiva e individual da população do Município;
 - III – no pagamento de gratificação ao pessoal da Secretaria de Saúde;
 - IV- em programa de treinamento e a utilização técnico-científico de pessoal;
 - V – no repasse de recursos às unidades assistenciais (UA), destinadas ao custeio decorrente de assistência hospitalar, ambulatorial, médico-odontológico e laboratorial;
 - VI – no pagamento de serviços relacionados à realização de contratos, convênios e credenciamentos com a rede privada de saúde que esteja submetido ao Sistema Único de Saúde (SUS);
 - VII – na aquisição de equipamento e material permanente, de consumo e de medicamentos necessários ao desenvolvimento dos programas;
 - VIII – na construção, reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação de rede física de unidades sanitárias, ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e outros estabelecimentos de prestação de serviços de saúde;
 - IX – no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente, imprevisível e inadiável, de caráter conexo, as previstas neste artigo.
- Parágrafo Único – Fica vedada a aplicação os recursos de que trata este artigo para outras finalidades diferentes das ora especificadas.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso-RN é da competência da Secretaria Municipal de Saúde que definirá as diretrizes gerais de funcionamento devendo manter um sistema organizado de contabilidade das operações, obedecidas as normas definidas em Lei para as entidades de direito público.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará para a provação do conselho de Secretaria de Saúde:

- I – Os planos plurianual e anual de aplicação do Fundo Municipal de Almino Afonso e suas alterações;
- II – os planos, programas e projetos de saúde e respectivos orçamentos;
- III – proposta de realização de operação de crédito, para ampliação dos recursos do Fundo Municipal de Almino Afonso;

IV – quaisquer mudanças na alocação dos recursos do fundo, conforme escala de prioridades estabelecidas pelo poder executivo;
V – o relatório das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso do ano, que deverá ser apresentado até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do exercício;

Art. 8º - A divisão Municipal de Saúde, administrará os recursos do Fundo através de um Conselho Diretor, o qual será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde e composto dos seguintes membros:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo primeiro – O conselho Diretor poderá ser acrescido de mais de 2 (dois) membros de livre escolha do Prefeito Municipal.

Parágrafo Segundo – Caberá ao conselho Diretor:

Elaborar o orçamento e o plano de aplicação anual do Fluido

Incubir-se sua contabilidade e preparar as prestações de contas semestrais e anual, conforme estabelecido na legislação específicas das entidades de direito público;

Especificar as normas de acompanhamento e controle orçamentário e financeiro do Fundo, de conformidade com as peculiaridades financiadoras, que não conflitem com a legislação municipal;

Atuar como órgão de apoio administrativo do Secretário Municipal de Saúde;

Opinar sobre toda matéria encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º - fica o poder executivo autorizado a abrir, no exercício de 1993, créditos especiais, para constituição financeira do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso-RN, de no mínimo 10% (dez por cento) da receita prevista no orçamento geral do município.

Art. 10º - A estrutura das unidades assistenciais próprias e cedidas, será fixada em regime próprio.

Art. 11º - Os casos não previstos nesta Lei serão decididos pelo Conselho Municipal de Saúde, ou submetidos ao Prefeito Municipal se excederem a competência daquele.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN, 30 de agosto de 1993.

RIBANA FIALA NASCIMENTO DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors

Código Identificador:60E1CA04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001.LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa S & S EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado

por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: S & S EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, neste ato, representado pelo Sr. Saulo Varela Caldas, cadastrado no CPF sob o nº 086.781.914-65, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 23/10/2017, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº 158/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica prorrogada a vigência deste contrato de 01/01/2018 até o dia 31/12/2018, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA–Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentária:02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2059-Manut. Programa de Transporte Escolar

Natureza:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICA

Fonte:0106100000-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE

CLÁUSULA TERCEIRA–As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 29 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Angicos RN	S & S Empreendimentos LTDA-ME
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ. 20.808.745/0001-99
DEUSDETE GOMES DE BARROS	SAULO VARELA CALDAS
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF: 086.781.914-65
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:5D599C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2017, que objetiva: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos das administrações direta e indireta da Prefeitura Municipal de Antônio Martins, incluindo a concessão de crédito consignado aos servidores municipais, sem exclusividade, o pagamento aos fornecedores do Município e a centralização da arrecadação das receitas municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Antonio Martins - RN, 11 de Setembro de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito.

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:16A0863C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ALLYSSON EDUARDO CAVALCANTE AIRES, CPF: 008.151.594-47. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:3B8C445D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FELIPE JOHNATAN DA COSTA ALVES, CPF: 017.542.264-85. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:462BA46C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: JOÃO BATISTA MORAIS MARINHO, CPF: 061.457.554-07. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:EB7BED8D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. RESOLUÇÃO Nº: 001/2018 – DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a aprovação da contratação das novas equipes do PADI, da contratação de um carro com motorista e da contratação do Captador de Recursos para o CMI e da outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, (após análise de documentos comprobatórios) em cumprimento a decisão da Reunião Extraordinária realizada em 09 de janeiro de 2018, na Sede da Casa dos Conselhos de Apodi/RN, localizada a Rua Antônio Lopes Filho, nº 158 – Centro, de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O CMI decide por unanimidade:

1º: Aprovar a abertura do Processo Seletivo para contratação de duas novas equipes para o Programa PADI, compostas por 02 Médicos(as), 02 Enfermeiros(as), 02 Técnicos(as) de Enfermagem, 02 Assistentes Sociais.

2º: Aprovar a contratação de um carro com motorista para dar suporte às novas equipes.

3º: Aprovar a contratação de um Captador de Recursos para o Conselho

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

INÊS ODÍLIA NETA

Presidente

CMI

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:6683240D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº.074/2017.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº074/2017, cujo objeto é a: Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na venda de material e equipamentos permanente destinado para a estruturação da rede de atenção básica de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), onde se sagraram vencedora as empresas: VALDENIR FARIAS DE MORAIS - ME – CNPJ: 70.308.747/0001-97, vencedora dos itens: 9 e 10 com o valor global de R\$ 4.885,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); A N Q GONÇALVES JUNIOR-ME, CNPJ: 20.903.036/0001-92, vencedora dos itens: 13 e 24, com o valor global de R\$ 9.543,00 (nove mil quinhentos e quarenta e três reais); PAIVA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES-EPP, CNPJ: 09.109.547/0001-02, vencedora dos item: 3, com o valor global de R\$ 9.990,50 (nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos); ALDO FABRICIO DUTRA DANTAS – EPP, CNPJ: 08.321.484/0001-82, vencedora dos itens: 2, 7, 8, 18 e 22, com o valor global de R\$ 10.459,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais); ERINALDO PINTO DE ALMEIDA- ME, CNPJ: 00.485.455/0001-44, vencedora dos itens: 11, 16, 17 e 23, com o valor global de R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais); H. DE P. CAVALCANTI FILHO EIRELI-ME – CNPJ: 70.318.597/0001-00, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 12, 14, 15, 19 e 21, com o valor global de R\$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais) e G Q S ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 11.427.407/0001-16, vencedora dos itens: 1 e 20, com o valor global de R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa reais)., conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 11 de janeiro de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:EBEDD7D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0659/2018 DE 10 DE JANEIRO DE 2018**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria do Socorro de Amorim da Costa**, portadora de Matrícula 9784 – GNM, **Técnico Administrativo**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 10/01/2018 à 09/04/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/1998 à 01/06/2003.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de janeiro de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:B5E2A8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0660/2018 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria da Conceição Fernandes**, portadora de Matrícula 1559 – ATS, **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 10/01/2018 à 09/04/2018, referente ao período aquisitivo de 02/09/2001 à 02/09/2006.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de janeiro de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:CF878C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0661/2018 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Geilson Elisiário de Lima**, portador de Matrícula 1630 – GNM-B, **Vigilante**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em

vigor, no período de 10/01/2018 à 09/04/2018, referente ao período aquisitivo de 30/08/2002 à 30/08/2007.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de janeiro de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:326BD749

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017.

APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017.

A empresa VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO – ME, inscrita no CNPJ Nº 12.887.643/0001-88, protocolou tempestivamente na CPL deste Município, no dia 10/01/2018, suas contrarrazões sobre sua inabilitação no Pregão Presencial nº 039/2017. O documento será analisado pela Comissão (Pregoeiro e Equipe de Apoio), e o resultado será publicado no período determinado por Lei.

Baía Formosa/RN, 11 de janeiro de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1176C4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 40/2017, realizada em 11/01/2018, a saber:

Objeto: **LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO COMPACTADOR COM CAPACIDADE PARA 12M/3, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO GERAL POR CONTA DA CONTRATADA. AS FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O USO DIÁRIO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURAS DE MEIO FIO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 25 (vinte e cinco) pá quadrada; 29 (vinte e nove) Vassorões tipo Gari cepo em madeira 34 x 6,5; 14 (Quatorze) contentor em PEAD 120 litros; 10 (dez) enxadas com cabo; 400 (quatrocentos) quilos de cal hidratada para pintura de meio fio; e 6,5 (seis e meio) mil sacos plásticos pretos para lixo.**

EMPRESA:

J H N DE MELO EIRELI - ME- CNPJ: 21.597.589/0001-27, saiu vencedor(a) no item: 1- no valor de R\$ 29.165,21 (vinte e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), totalizando o valor de **R\$ 349.982,52 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

Baía Formosa/RN, em 11 de janeiro de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D07F5CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
URBANISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 40/2017.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 40/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 40/2017 com início 28 de dezembro de 2017, realizada em 11 de janeiro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J H N DE MELO EIRELI - ME- CNPJ: 21.597.589/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 - no valor de R\$ 29.165,21 (vinte e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), totalizando o valor de R\$ 349.982,52 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Baía Formosa/RN, 11 de janeiro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:241EC23E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2018, 02 DE JANEIRO DE 2018**

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais de Baraúna do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Ivanaldo Alves de Moura** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna**, nível CC2 com lotação na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:13D20F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2017, 02 DE JANEIRO DE 2018**

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **João Edivan Cristino** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna**, nível CC2 com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:A687DCB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 480/2017, 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

Exonera a Secretária Municipal de Turismo e Lazer do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Erika Thais de Oliveira Rebouças** do cargo de **Secretária Municipal de Turismo e Lazer do município de Baraúna** nível CC1, com lotação na **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 29 de dezembro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:AF2D3D73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 001/2018 - CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no caput e §1º do art. 122 e após constatado o não cumprimento do art. 122 da Lei Municipal n. 134, de 17 de maio de 1996, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

CONSIDERANDO ainda, o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, emitido nos autos da presente instrução processual.

RESOLVE:

CONCEDER, Licença sem vencimentos, por tempo de até 2(dois) anos, ao servidor(a) **MARTA MARIA DE CARVALHO DA SILVA**, matrícula n.º 180-1, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vigência de **20/02/2018 à 19/02/2020**.

Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente e convoque a servidora à retornar ao trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em Baraúna – RN, 11 de janeiro de 2018.

ANDERCIO FABRIZIO BARBOZA

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Elpidio Adriano da Silva Filho

Código Identificador:3039E435

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 08120001/17 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 023/2017**

TIPO: Menor Preço por lote

OBJETO: Registro de preços para a Contratação futura e parcelada dos serviços de Lavagem destinado as maquinas e veículos de pequeno, médio e grande porte da frota de veículos oficiais do município de Barcelona, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

VALOR TOTAL: Lote 01 – R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais);

FONTE DE RECURSO: Próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDORA: RÔNEI ARAÚJO DE MACÊDO 01083840479 MEI – CNPJ: 28.739.033/0001-77

LOTE HOMOLOGADO: Lote 01– Vencedora – RÔNEI ARAÚJO DE MACÊDO 01083840479 MEI – CNPJ: 28.739.033/0001-77.

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal precluso e abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o

procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato/Ata Registro de Preços nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 11 de janeiro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:282DCA44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09060002/17–CARONA: 013/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrito no CNPJ nº 08.142.655/0001-06 **CONTRATADO:** ANDERSON M A DE OLIVEIRA-ME situada à Rua Miguel Abdala, 116 A – Bairro: Centro – Tangará/RN, CEP: 59.670-400 inscrita no CNPJ nº 15.003.806/0001-00. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em locação de estrutura física para eventos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 90.684,00 (noventa mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 01/01/2018 à 31/12/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: Maria Edice Francisco e Félix; CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal – Pela Contratada: Anderson Magno Arruda de Oliveira, CPF nº 085.274.894-90. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

*Texto republicado por incorreção

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:78CABCA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25080001/17 - Pregão Presencial nº 027/2017 - **CONTRATO** Nº 20172045 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** PC DIGITAL E INFORMÁTICA LTDA, situada à Rua: Vereador Euclides Cavalcante, nº 93 – 1º Andar – Bairro: Santa Águeda – Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000; CNPJ: 18.560.875/0001-03. **OBJETO:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática e periféricos, incluindo os equipamentos de utilização no gerenciamento e distribuição de dados da rede de internet, para atender as necessidades do Município de Boa Saúde/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). **VALOR TOTAL:** R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 02/01/2018 à 30/09/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. José Walter Pereira do Nascimento, CPF nº 022.613.944-11. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:C0A84EA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN pelo período compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

A sua Excelência, a Sr^a. **MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**, Prefeita Constitucional do município de Boa Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Boa Saúde; e

Considerando os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

Considerando a viabilidade de se fazer coincidir esse período de recesso escolar anual com a contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais de Boa Saúde/RN;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais de Boa Saúde/RN, ligados à Secretaria Municipal de Educação, suspendendo-se o expediente de trabalho nas escolas, em cujos locais os alunos encontram-se de férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2018, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º- Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

§ 1º- O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º - Ficam, desde já, em todos os casos assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, com égide no artigo 7º, XVII, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Este Decreto tem seus efeitos jurídicos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Boa Saúde/RN, 11 de janeiro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros

Código Identificador:CB59D3B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 01 DE 10 DE JANEIRO
DE 2018**

PORTARIA Nº. 001/2018

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR**

Art. 1º O Prefeito Municipal de Bodó Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal Nº 045 de 11 de dezembro de 2000 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Portaria nº 004/2016 de nomeação dos membros e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bodó/RN.

Convoca a conselheira **Suplente a Sra. FRANCISCA ADRIANA DE SOUZA DA SILVA**, para que substitua-se os (as) seguintes Conselheiros (as) Tutelares, na seguinte ordem:

Ø 10 de janeiro de 2018 – Conselheira, Elvira Jaciara Galvão;
Ø 10 de fevereiro de 2018 – Conselheira, Cleide Maria de Macedo;
Ø 10 de março de 2018 – Conselheira, Lindalicy Medeiros Rodrigues;
Ø 10 de abril de 2018 – Ana Isaura dos Santos Paz;
Ø 10 de maio de 2018 – Rosinaldo Adelino dos Santos.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó, RN 10 de janeiro de 2018.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:C3D509E2

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 237 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA
O QUADRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODÓ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, que, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, estabelece, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes.

§ 1º - para o cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

I – diretrizes, o conjunto de critérios de ação e de decisão que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planejamento.

II – objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – metas, a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

§ 2º - as diretrizes, os objetivos, as metas e as despesas, a que se refere este artigo, são especificados no Anexo desta Lei.

Art. 2º - Os valores financeiros – despesas e necessidades de recursos – contidos nesta Lei estão orçados a preços vigentes no orçamento para o exercício de 2018 e serão atualizados, em cada exercício subsequente, pelos índices fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias de cada ano.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

§ 1º - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para

compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

§ 2º - Em casos excepcionais, o Poder Executivo poderá incluir no anexo das prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias metas setoriais, apresentadas no anexo relativa à programação setorial desta Lei, detalhadas em ações específicas, atribuindo quantitativos e respectivos valores, sendo obrigatória a sua incorporação a relação de ações que integram o Plano Plurianual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 07 de dezembro de 2017.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:109DD005

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018 - ENGENHEIRA
AMBIENTAL**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: Giovana Cristina Santos de Medeiros

Processo nº 011/2018 - Dispensa nº 007/2018 - CPL

Objeto: Objeto: Contratação do serviço de consultoria especializada para auxiliar na elaboração do plano municipal de saneamento básico (PMSB) do município de Bom Jesus/RN.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária:07.101 - SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

Ação: 1105 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Função: 17 - SANEAMENTO

Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0131 - SANEAMENTO BÁSICO

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, em 08 de janeiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:9181A7B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº007/2018 -
ENGENHEIRA AMBIENTAL**

PROCESSO Nº 011/2018

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa Giovana Cristina Santos de Medeiros, CPF: 067.049.894-71, cujo objeto CONSISTE na

Contratação do serviço de consultoria especializada para auxiliar na elaboração do plano municipal de saneamento básico (PMSB) do município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:8492FB41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2018
CARTÓRIO**

PROCESSO Nº 007/2018

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa CARTORIO ÚNICO OFICIO DE NOTAS, CNPJ: 08.553.141/0001-43, cujo objeto CONSISTE na Contratação de serviços cartoriais para atender as atividades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus /RN e demais secretarias, no exercício de 2018, no importe de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:2092D3AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO
ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

CONTRATADA: Empresa ABC DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.114.980/0001-60.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2018, o prazo de execução dos serviços especializados em consultoria e assessoria contábil à Prefeitura Municipal, conforme contrato celebrado em 28.02.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preços 001/2017

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 28.02.2017, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 29 de dezembro de 2017.

ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal. Amanda Brígida Câmara de Oliveira /Empresa.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 29 de dezembro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:563565CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2018-PMCN/GP

Dispõe sobre a nomeação da nova composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Equipe de Apoio nas Licitações na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Orgânica do Município de Caiçara do Norte:

Resolve,

Art. 1º. *N O M E A R* a nova composição da Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes membros:

Presidente: José Edson Gomes, CPF: 041.866.974-00.

Membro: Lucas Toshio Kobayashi, CPF: 093.563.484-30.

Membro: Felipe Neri Vital dos Santos, CPF: 412.593.864-49.

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação servirão como equipe de apoio nas licitações na modalidade Pregão.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 11 de Janeiro de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:54C415D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018-PMCN/GP

Retira a designação à servidora que exerce a função de Gestora da Escola Municipal Emmanoel Bezerra dos Santos do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

Resolve,

Art. 1º. *R E T I R A R* a designação da função de Gestora da Escola Municipal Emmanoel Bezerra dos Santos do Município de Caiçara do Norte/RN, a senhora ADALGIZA GUILHERME LIMA DE SOUZA, matrícula nº 056-6, residente no município de Caiçara do Norte/RN, e portadora do CPF (MF): 443.361.364-91.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 11 de Janeiro de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:96EEABD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018-PMCN/GP

Designa servidora para exercer a função de Gestora da Escola Municipal Emmanoel Bezerra dos Santos do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

Resolve,

Art. 1º. *D E S I G N A R* para exercer a função de Gestora da Escola Municipal Emmanoel Bezerra dos Santos do Município de Caiçara do Norte/RN, a senhora ELINEIDE DIAS SILVA DE LIMA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, e portadora do CPF (MF): 642.847.194-91.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 11 de Janeiro de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:FBDB9F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 001-2017 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 058-A/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO 058-A/2017 - PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 1703280117 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN;
CONTRATADA: **LUIZ INÁCIO DOS SANTOS**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: para 12 (doze) meses, com termo inicial em 1º de janeiro de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; SUBSCRITORES: SANDRA NUBIA PEREIRA BRILHANTE – pelo Contratante e Luiz Inácio dos Santos – pela Contratada.

Caicó/ RN, 28 de dezembro de 2017.

SANDRA NUBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:06D761C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 001-2017 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 008/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2017 - PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 1701270003 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN; CONTRATADA: VALTER PEREIRA DE MEDEIROS; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: para 12 (doze) meses, com termo inicial em 1º de janeiro de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; SUBSCRITORES: SANDRA NUBIA PEREIRA BRILHANTE – pelo Contratante e VALTER PEREIRA DE MEDEIROS – pela Contratada.

Caicó/ RN, 28 de dezembro de 2017.

SANDRA NUBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:80464735

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2017**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2017 - PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 1701260047 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN; CONTRATADA: CLINICA DO RIM SOCIEDADE SIMPLES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: para 12 (doze) meses, com termo inicial em 1º de janeiro de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; SUBSCRITORES: SANDRA NUBIA PEREIRA BRILHANTE – pelo Contratante e CLINICA DO RIM SOCIEDADE SIMPLES LTDA – pela Contratada.

Caicó/ RN, 28 de dezembro de 2017.

SANDRA NUBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:0EA28ED2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2017**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2017 - PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 1701300065 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN; CONTRATADA: Maria Gorette dos Santos; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: para 12 (doze) meses, com termo inicial em 1º de janeiro de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; SUBSCRITORES: SANDRA NUBIA PEREIRA BRILHANTE – pelo Contratante e Maria Gorette dos Santos – pela Contratada.

Caicó/ RN, 28 de dezembro de 2017.

SANDRA NUBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:03D02474

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2017**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2017 - PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 1701300075 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN; CONTRATADA: NILSON DIAS DE ARAÚJO; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: para 12 (doze) meses, com termo inicial em 1º de janeiro de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; SUBSCRITORES: SANDRA NUBIA PEREIRA BRILHANTE – pelo Contratante e NILSON DIAS DE ARAÚJO – pela Contratada.

Caicó/ RN, 28 de dezembro de 2017.

SANDRA NUBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:59217EC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2017**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2017 - PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 1701300050 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN; CONTRATADA: Daniele Alves de Oliveira; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: para 12 (doze) meses, com termo inicial em 1º de janeiro de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; SUBSCRITORES: SANDRA NUBIA PEREIRA BRILHANTE – pelo Contratante e Daniele Alves de Oliveira – pela Contratada.

Caicó/ RN, 28 de dezembro de 2017.

SANDRA NUBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:0AF0424F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2017**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2017 - PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 1701300074 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN; CONTRATADA: VALFREDO DANTAS SOBRINHO; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: para 12 (doze) meses, com termo inicial em 1º de janeiro de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; SUBSCRITORES: SANDRA NUBIA PEREIRA BRILHANTE – pelo Contratante e Valfredo Dantas Sobrinho – pela Contratada.

Caicó/ RN, 28 de dezembro de 2017.

SANDRA NUBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:30CDF575

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2017**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2017 - PROC.
 LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 1701300059 - DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 011/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN;
 CONTRATADA: GLICIANE RUTHENIA GARCIA DE ARAÚJO;
 OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato
 administrativo em referência; VIGÊNCIA: para 12 (doze) meses, com
 termo inicial em 1º de janeiro de 2018 e termo final em 31 de
 dezembro de 2018; SUBSCRITORES: SANDRA NUBIA PEREIRA
 BRILHANTE - pelo Contratante e GLICIANE RUTHENIA
 GARCIA DE ARAÚJO - pela Contratada.

Caicó/ RN, 28 de dezembro de 2017.

SANDRA NUBIA PEREIRA BRILHANTE
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:78A2950C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2017**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2017 - PROC.
 LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 1701300076 - DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 016/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN;
 CONTRATADA: SILVIO CARVALHO ALVES; OBJETO:
 prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em
 referência; VIGÊNCIA: para 12 (doze) meses, com termo inicial em
 1º de janeiro de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018;
 SUBSCRITORES: SANDRA NUBIA PEREIRA BRILHANTE -
 pelo Contratante e SILVIO CARVALHO ALVES, CPF nº
 313.962.834-04 - pela Contratada.

Caicó/ RN, 28 de dezembro de 2017.

SANDRA NUBIA PEREIRA BRILHANTE
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:63C60F68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO 030/2017**

**PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 1706210035 -
 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017**

CREDENCIANTE: Município de Caicó - RN; CREDENCIADA:
 M.T. SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME -
 CNPJ: 08.864.189/0001-72; OBJETO: **Credenciamento de
 Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais
 de Saúde Autônomos, para a prestação de serviços consistentes na
 realização de consultas especializadas e/ou exames de média
 complexidade do Termo de Credenciamento nº 030/2017;**
 VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2018 a 05 de julho de 2018;
 SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e Marcus
 Tullius Cicero Nobrega de Faria Gomes - pela Credenciada.

Caicó/ RN, 03 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:129B4C92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 017/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de
 atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
 Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da
 Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº
 1712270025/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de
 assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, à
 funcionária **JUSSARA DANTAS DE BRITO**, Professora PEM-
 LP/EII, matrícula nº 1.5265, lotada na Secretaria Municipal de
 Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
 CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Elaine Cristine Santos
Código Identificador:911E4DB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010003/2018**

A Secretaria Municipal de Governo do Município de Caraúbas/RN,
 consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**
 Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo
 Administrativo nº 02010003/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº
 005/2018 locação de imóvel urbano destinado a prestar suporte a
 Polícia Civil do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Física:
JUDITH NOGUEIRA JÁCOME, inscrita no CPF: **056.320.724-87**
 residente e domiciliada à Rua João Gomes de Oliveira, nº 446, Centro,
 Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 *com fulcro no inciso X do Art 24 da
 Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
 posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso
 X do Art 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas
 alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das
 finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de
 instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço
 seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
 (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a locação de
 imóvel urbano destinado a prestar suporte a Polícia Civil do município

de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Física: **JUDITH NOGUEIRA JÁCOME**, inscrita no CPF: **056.320.724-87**, com base no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Pessoa Física: **JUDITH NOGUEIRA JÁCOME**, inscrita no CPF: **056.320.724-87**, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais**, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 08 de janeiro de 2018.

UBIRAJARA CARIAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:A681BDD6

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2018– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

02010003/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: **JUDITH NOGUEIRA JÁCOME**, inscrita no CPF: **056.320.724-87**, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais**, referente à LOCAÇÃO pleiteada pela Secretaria Municipal de Governo de Caraúbas/RN destinada a locação de imóvel urbano destinado a prestar suporte a Polícia Civil do município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmo. Sr. **UBIRAJARA CARIAS DE OLIVEIRA**, Secretário de Municipal de Governo de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 08 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:5CAA9AC3

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 À DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 005/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

02010003/2018.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Pessoa Física. **JUDITH NOGUEIRA JÁCOME**, inscrita no CPF: 056.320.724-87 residente e domiciliada à Rua João Gomes de Oliveira, nº 446, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no *Processo Administrativo nº 02010003/2018 referente à Dispensa de Licitação nº 005/2018* e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Av. Ismael Siqueira Cortez, nº 100, Dr. Sebastião Maltez no Município de Caraúbas/RN, para prestar suporte a Polícia Civil do município de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

A **LOCADORA** obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da **LOCATÁRIA**;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Auxiliar a **LOCATÁRIA** na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
Fornecer à **LOCATÁRIA** recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:
Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
Constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;
Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
Informar à **LOCATÁRIA** quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

A **LOCATÁRIA** obriga-se a:

Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;
Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da

vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;

Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:

Salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;

Consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de usocomum;

Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comuns destinados à prática de esportes e lazer;

Manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

Rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

A LOCATÁRIA somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R\$800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) no período de 12 meses.

As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADORA e LOCATÁRIA suas respectivas partes da parcela. Caso a LOCATÁRIA pague na integralidade, a parte de responsabilidade da LOCADORA será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação do documento de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade junto ao FGTS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em original ou em fotocópia autenticada, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela LOCATÁRIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início na data de 08 de janeiro de 2018 e encerramento em 08 de janeiro de 2019 nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 dias da data do término da vigência do contrato, sob

pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M* ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA deverá negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO

FONTE: 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa;

Moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;

Compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 08 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Judith Nogueira Jácome
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JUDITH NOGUEIRA JÁCOME
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Locatário	Locador

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:61800238

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 047/2017

OBJETO: registro de preços para Contratação de Empresa com serviços de locação de tratores para corte de terra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.052.876/0001-51, saiu vencedora nos itens: 01; com valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de janeiro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:62FF6F3D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2018- GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria de Diária nº 002/2018- GP, de 05 de janeiro de 2018.

A Chefe de Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 037/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, nos dias 08 de janeiro/2018, para tratar de assuntos administrativos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN e obter informações de contratos junto a Gerência da Caixa Econômica Federal – GIGOV/RN.

Dê-se ciência e

cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS

Secretária de Administração e Planejamento

CPF 057.296.784-52

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:C9769627

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 007/2018- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Licença Prêmio à servidora **ILZENIR LEITE SILVA**, Matrícula nº 241, ocupante do cargo de Farmacêutica e Bioquímica, por 03 (três) meses, pelo período de 02/01/2018 a 01/04/2018.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:EF0A1430

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 047/2017

OBJETO: registro de preços para Contratação de Empresa com serviços de locação de tratores para corte de terra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.052.876/0001-51, saiu vencedora nos itens: 01; com valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da arp.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas

Código Identificador:AEFC864E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2018- GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores: **RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE**, matrícula 52, professora; **EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula 168, auxiliar administrativo; **MARCOS LEANDRO DANTAS**, matrícula 1067, porteiro; para, sob a presidência do Primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, afim de apurar irregularidades cometidas.

Art. 2º - Compete aos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, apurar indícios de possíveis casos de vacância de cargos, empregos ou funções públicas em virtude de aposentadoria de servidores públicos municipais: **José Tarcísio de Medeiros, Iracema Maria de Paiva Ramos, Márcia Dantas, Vilma Cristina Dantas, José Medeiros Filho, Marilene Maria Dantas de Medeiros, Ana Maria Dantas, Isac Dantas Filho, Lúcia Dantas de Azevêdo Silva** com base na orientação exposta pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado com justificativa fundamentada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:900D0199

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:

M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.062.777/0001-50, saiu vencedora nos itens: 03, 04, 05, 08, 11, 13, 17, 18, 27, 31, 32, 34, 39, 41, 43, 49, 52, 53, 58, 63 e 64; com valor total de R\$ 59.735,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais).

O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.773.990/0001-02, saiu vencedora nos itens: 12, 14, 20, 21, 33, 36, 37, 42, 45, 46, 51, 55, 56 e 68; com valor total de R\$ 64.056,50 (sessenta e quatro mil, cinquenta e seis reais, cinquenta centavos).

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.964.066/0001-16, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 06, 09, 29, 38, 40, 62, 65, 66, 67 e 68; com valor total de R\$ 30.221,00 (trinta mil, duzentos e vinte e um reais).

OBJETO: registro de preços para Contratação de Empresa na aquisição de Equipamentos/Material Permanente, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Carnaúba dos Dantas/RN, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e Planejamento.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador e

As Empresas:

M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME,

O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME,

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – EPP

P/ Fornecedores.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:558A8F9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Elton Jales Silva, para ocupar o cargo de Assessor de Diretoria, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – Ceará-Mirim PREVI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:250134B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE REAPRAZAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 – SEGUNDA CHAMADA

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público o reaprazamento da licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços Nº 057/2017 – Segunda Chamada**, para o dia **25 de janeiro de 2017 às 09:00 (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO E INFANTIL) COM OU SEM TRANSLADO, E DE SERVIÇO DE TRANSLADO/CORTEJO FÚNEBRE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:7279727F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

A Presidente da comissão de Licitação de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação – **Tomada de Preços Nº 007/2017**, no dia **30 de janeiro de 2018 às 09:00 (nove horas)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PORTE I, DISTRITO DE PONTA DO MATO, CEP: 59.570-000, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2018.

LETÍCIA ANDRADE SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:743EACF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 502/2018 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Nº: 502/2018

Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o ano de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel poderá efetuar a contratação dos profissionais listados no Anexo I para o ano de 2018, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação por tempo determinado:

I - assistência a situações de calamidade pública, devidamente reconhecida por ato do Poder Executivo Municipal publicado no Diário Oficial do Município;

II – combate a surtos endêmicos, devidamente atestados por documento técnico, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde;

III – atendimento a imperativo de convênios ou termos de ajuste e programas do Governo Federal ou Estadual de caráter temporário, na área da saúde;

IV – necessidade de contratação em virtude da insuficiência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de vagas não preenchidas por concurso público;

V - assistência a emergências em saúde pública, devidamente comprovada por documento técnico, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde;

VI – admissão de profissionais na área de saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios, projetos ou contratos firmados com a União, o Estado do Rio Grande do Norte ou os Municípios.

§1º Havendo a necessidade de contratação, por quaisquer das formas previstas no caput deste artigo, a Administração Municipal realizará Concurso Público, cujo edital deverá ser publicado no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da primeira contratação temporária.

§2º A contratação por tempo determinado fica limitada ao regime de carga horária semanal determinada no Anexo I desta Lei.

§3º Na hipótese prevista no inciso IV do caput deste artigo, a Prefeitura Municipal deverá demonstrar, por meio de critérios técnicos, que a contratação por tempo determinado é necessária para o atendimento urgente a exigências do serviço, em decorrência da falta de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, da inexistência de concurso público em vigor com candidatos aprovados e para evitar o colapso nas atividades afetas aos serviços de saúde pública municipal.

§4º A contratação a que se refere este artigo está condicionada à comprovação da impossibilidade de a necessidade temporária ser suprida com o pessoal do próprio quadro, e desde que não reste candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante entrevista pessoal e análise curricular, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município e de jornais de circulação de âmbito regional, observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

O processo seletivo simplificado será realizado mediante edital de chamamento público, a ser regulamentado por decreto do Chefe do Executivo Municipal, que declarará a necessidade e o interesse público para a contratação temporária.

Pode o Poder Executivo utilizar o chamamento realizado no ano de 2017 para preencher as vagas destinadas ao ano de 2018, sem prejuízo de novo chamamento.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo de até 06 (seis) meses, admitida apenas uma prorrogação, desde que o prazo total não exceda de 01 (um) ano, e o procedimento de concurso público previsto no §1º do art. 2º desta Lei não haja sido concluído.

Art. 5º Os contratos deverão ser efetivados e firmados pelo titular da Secretaria de Administração.

Art. 6º A contratação temporária é regida por regime especial de direito administrativo (REDA), o qual não se confunde nem com o

contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nem com o vínculo estatutário de direito público.

Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no art. 37, inciso XVI, alínea c da Constituição Federal.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante.

Art. 8º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com o Anexo II desta Lei.

Parágrafo único: Pode o Poder Executivo Municipal fixar gratificações para os contratos temporários, de acordo com a discricionariedade do Gestor Municipal, nos percentuais fixados no Anexo III desta Lei.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber ou exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Parágrafo único. A inobservância do disposto no caput deste artigo importará a rescisão do contrato ou a declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 Ao pessoal contratado nos termos desta Lei, será aplicado o regime geral de previdência social, conforme previsto no §13 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 11 Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Art. 12 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas conforme dispuser o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, mediante sindicância, a ser concluída no prazo máximo de 30(trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 13 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do contratante, nos casos:

a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

b) de conveniência da Administração;

c) do contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) em que o recomendar o interesse público;

IV - quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos.

§1º A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

§3º A extinção do contrato de pessoal por tempo determinado, antes de concluída ou mesmo instaurada a sindicância mencionada no art. 12, não impede a Administração Pública de iniciá-la ou dar-lhe andamento e, constatada a culpa, ficará o profissional que houver incidido na infração incompatibilizado para nova investidura, a qualquer título, no âmbito municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 14 O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 15 Os profissionais e o quantitativo máximo de pessoal que poderá ser admitido mediante contratação temporária é o constante no Anexo I desta Lei.

Art. 16 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto, as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei, inclusive a abertura de créditos

adicionais, respeitados os valores globais constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel, 11 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:5CF228D0

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 093/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JERONIMO DA SILVA SALUSTINO, referente à SERVIÇOS DE REGULAGEM, LIMPEZA DE BICOS, SUSPENSÃO E TROCA DE SENSOR, TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO DO VEICULO PALIO/2016 DE PLACA QGA-6414, TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO E REGULAGEM E CONserto DA SAPATA TRASEIRA, SOLDA NO TANQUE, CONserto DO CABEÇOTE E TROCA DO RADIADOR DO VEICULO PALIO/2016 DE PLACA QGA-6424, REGULAGEM DOS ROLAMENTOS DAS RODAS TRASEIRAS DO VEICULO CELTA/2013 DE PLACA NOH-3835 E MÃO DE OBRA NO CABEÇOTE DO VEICULO MONTANA/2013 DE PLACA NOG-5954..

CNPJ/CPF: 565.733.164-87

VALOR R\$: 2.450,00 dois mil, quatrocentos e cinquenta reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSE GIVANILDO DA SILVA

Secretario de Saúde

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:01A7A6B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO Nº044/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ08.355.471/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Antônio Lopes Filho, portadora da cédula de identidade RG n.º 531 468/DF e inscrita no CPF sob o n.º 229.918.244-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **Engecon Engenharia e Contabilidade LTDA - ME**, com sede à Rua Basília Fernandes, 13, Centro, Doutor Severiano, estado do Rio Grande do Norte neste ato representada pelo Sr. **Tiago de Assis Lopes Queiroz** portador do CPF N.013.546.064-69, residente à Rua Basília Fernandes, 13, Centro, Doutor Severiano, estado do Rio Grande do Norte doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o **contrato n.º. 044/2017** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **contratação de pessoa jurídica para apoio administrativo, conforme especificações**, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, em 22 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 08.355.471/0001-24

ENGECON ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 27.104.267/0001-85

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:C20123D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Dantas do Nascimento Júnior.

Cargo /Função: Coordenador de Transporte (Matrícula 3668-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 04 de janeiro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 11 de janeiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:824C5B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3504-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 04 de janeiro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9D9DB7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio César Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 09 de janeiro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:B6289E0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3504-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Campina Grande/PB.

Data do Afastamento: 09 de janeiro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB com o objetivo de remover pacientes para tratamento médico especializado.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:90617364

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva.

Cargo /Função: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (Matrícula 3250-1).

Quantidade: Meia Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 09 de janeiro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de receber na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte – ALRN e transportar um veículo tipo ambulância (translado Natal/Cruzeta).

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:A2922903

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 068/2017**

Pregão Presencial nº 068/2017 - CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MARIA VÊ NUS CUNHA - CAPS.

ATA Nº 01.68/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTORA: E. MARIA DA SILVA ME - CNPJ sob nº 04.266.793/0001-46

Totalizando o valor de R\$ 8.791,80 (Oito mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: DE 09/01/2018 ATÉ 09/01/2019

ATA Nº 02.68/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTORA: A DE AZEVEDO DA SILVA EIRELI - CNPJ sob nº 27.008.156/0001-75

Totalizando o valor de R\$ 76.564,25 (Setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: DE 09/01/2018 ATÉ 09/01/2019

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:FE1B1847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 001/2018

CONTRATO Nº 2018.001**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42****CONTRATADA:** M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA- EPP, CNPJ Nº 07.610.338/0001-04, com sede na AV. Getúlio Vargas, 04, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000.**OBJETO:** Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado à aquisição de material permanente de informática.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no orçamento de 2018:

Unidade 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. Projeto de atividade 2.077 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto – SAAE, Função 17 Saneamento, Sub - função 605 Abastecimentos, Fonte de recursos 104, 44905200 – Equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato até realização de processo licitatório que contemple o objeto.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2018.**Publicado por:**Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:48BDDF87**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE inscrito no CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado à aquisição de material permanente de informática. E determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 10 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

SAAE

Portaria nº 125/2018.

Publicado por:Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:C994E25C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018****OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA.**

Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE.

RESOLVE:AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de **M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA- EPP**, CNPJ Nº 07.610.338/0001-04, com sede na AV. Getúlio Vargas, 04, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000, para fornecer material permanente de informática. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II,da lei federal n.º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 10 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

SAAE

Portaria nº 125/2018.

Publicado por:

Marleth Arlyne Soares Queiroz

Código Identificador:57DF98EF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 18120002/2017****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 18120002/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 18120002/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de armação e lentes monofocal alto índice para paciente carente desde município, pelos valores abaixo descrito:

1110 - F L F DE AQUINO - ME (19.784.478/0001-88)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13506 - armação de olhos	UND	1	340,00	340,00
2	13507 - Lentes monofocal	UND	1	650,00	650,00
Total					990,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 18/12/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:1C0B92D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0112000228/2017****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35, com o valor total de R\$ 5.500,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 01/12/2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:F90AC7E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 0112000228/2017****Extrato de Inexigibilidade de Licitação****Processo:** 0112000228/2017 -INEXIGIBILIDADE**Inexigibilidade:** 0112000228/2017**Objeto:** Fornecimento de Água**Contratado:** CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35, com o valor total de R\$ 5.500,00**Base legal:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 01/12/2017.

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:CF106B09**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01/2018**

O Município de Equador/RN, representado pelo Pregoeiro da Comissão Processante de Licitação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e,

Considerando que o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto 5.450/2005;

Considerando o disposto no Decreto Municipal 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação “Pregão” para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

CONSIDERANDO que a Empresa Nova Vida Supermercado LTDA, CNPJ: 10.479.955/0001-27 apresentou no dia 28/12/2017, nesta Comissão Processante de Licitação – CPL do Município de Equador/RN, RECURSO contra decisão que a descredenciou do Pregão Presencial nº 00064/2017, Processo Administrativo nº 171208 PT 00064;

RESOLVE:

NOTIFICAR a RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.114.994/0001-35, para que no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, após o recebimento desta, para que querendo, apresente nos termos do art. 109, parágrafo terceiro, da Lei 8.666/93, IMPUGNAÇÃO AO RECURSO APRESENTADO, nos termos da Legislação citada anteriormente.

Ainda informamos que os autos do referido procedimento licitatórios estão com vistas franqueadas ao interessado conforme dispõe o art. 109 parágrafo quinto, da Lei 8.666/93.

Sem nada mais para o momento.

Equador – RN, em 10 de janeiro de 2018.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:64201D49**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 04**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Srº. **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**, CPF nº 101.765.804-84, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Compras da Prefeitura do Município de Equador /RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Chefe da Divisão de Compras da Prefeitura de Equador/RN, se dará logo após a entrega, pelo(a) nomeado(a), da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao Chefe da Divisão de Compras da Prefeitura de Equador/RN, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador RN, 02 de janeiro de 2018.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.Em 02/01/2018

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:8C577201**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 03/2018****Portaria nº. 003/2018**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. **RITA DE CÁSSIA FRANÇA DE OLIVEIRA**, CPF nº 001.337.154-35, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo do Município de Equador /RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo se dará logo após a entrega, pelo(a) nomeado(a), da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - A Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo compete as atribuições constantes no Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador RN, 02 de janeiro de 2018.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 02/01/2018

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:59709F30

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 05/2018****Portaria nº. 005/2018**

A **Prefeita Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a realização do processo de eleição para Suplentes de Conselheiros Tutelares, realizados no ano de 2017 no município de Equador/RN;

Considerando a solicitação da Presidência do Conselho Tutelar, expressa no Memorando nº 001/2018, recebida nesta municipalidade no dia 08/01/2018, que pede a nomeação de suplente para preencher a vacância de cargo por motivo de afastamento médico, por período de 30 (trinta) dias, da Conselheira Tutelar **MARIA DA VITÓRIA LIMA**;

Considerando, sobretudo, o interesse público;

Resolve:

Art. 1º - Nomear, por Tempo Determinado, a Srª **GILDETE BATISTA DE MORAIS**, portadora do RG: 3.178.750 SSP/RN, CPF nº 107.109.464-57, para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Equador/RN.

Parágrafo 1º - A presente nomeação vigorará por um período de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2018, até 09 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogada caso haja necessidade e solicitação formal por parte da presidente do Conselho Tutelar de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador RN, 09 de janeiro de 2018.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 09/01/2018

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:73543276

**GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelada de material de construção. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 10 de Janeiro de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:E46ABB9D

**GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus automotivos câmaras de ar e protetores de aro, todos novos em perfeitas condições de uso. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital:

<http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 10 de Janeiro de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:3BBCA8BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 218/2018 - GP DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

Institui o planejamento e a execução do inventário de bens permanentes da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as atividades inerentes ao inventário patrimonial apresentam elevada complexidade e requerem grau de responsabilidade dos servidores envolvidos, além do desenvolvimento de atividades específicas diferenciadas de suas práticas ordinárias;

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES**

Art. 1º. Fica estabelecida a criação do Grupo de Trabalho de Inventário Patrimonial, denominada Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes, composta por 03 (três) servidores a serem definidos em Portaria Específica.

§ 1º. Cabe ao Presidente da Comissão, em consonância com os demais integrantes, planejar, coordenar e controlar os trabalhos a serem desenvolvidos.

§ 2º. Os membros da Comissão deverão ser previamente capacitados e manter-se-ão atualizados na manipulação de equipamentos, sistemas de informática e em toda normativa a ser utilizada no processo de inventário.

Art. 2º. No desempenho de suas funções, cabe aos membros da Comissão as seguintes atribuições:

I – elaborar e submeter à Secretaria de Administração (SAdm) relatório prévio descritivo das atividades pertinentes ao planejamento do inventário em cada exercício;

II – inventariar os bens permanentes de todas as Unidades de Localização da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN;

III – promover a conciliação dos dados apurados fisicamente com os registros existentes no banco de dados do ASPEC (ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA);

IV – requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

V – solicitar previamente aos responsáveis por Unidades de Localização autorização para acesso às dependências do setor;

VI – realizar, quando houver divergências entre os dados apurados no levantamento inicial com os registros do Sistema ASPEC (ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA), uma segunda conferência física;

VII – propor ao Setor de Patrimônio (PATRI) e ao Setor de Informática (INF), sempre que julgar necessário, ajuste na descrição dos bens inventariados;

VIII – efetuar os cadastros e recebimentos de transferências internas realizadas para ajuste de divergências, com exceção dos bens de informática;

IX – abrir chamado de serviço de tecnologia da informação para ajuste dos bens de informática que estiverem com localização física divergente do sistema ASPEC (ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA) e acompanhar sua finalização;

X – gerar relatórios necessários à realização do inventário;

XI – emplaquetar os bens que estiverem sem plaquetas, e/ou reemplaquear os bens que estiverem com plaqueta danificada ou extraviada;

XII – informar aos responsáveis pelas Unidades de Localização, por meio de comunicação interna protocolada, as divergências encontradas no levantamento físico, pedindo justificativas e/ou providências;

XIII – transferir no sistema ASPEC (ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA), ao final dos levantamentos físicos e devidos ajustes, os registros dos bens não encontrados para endereços eletrônicos específicos:

- bens não encontrados na sede;
- bens não encontrados nas inspetorias;

XIV – elaborar relatórios de Levantamento/Divergências por Unidades de Localização;

XV – enviar os Termos de Responsabilidade, para assinatura, aos responsáveis pelas Unidades de Localização nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN;

XVI – enviar relatórios de Levantamento/Divergências das Unidades de Localização para o Setor de Patrimônio;

XVII – encaminhar à Secretaria de Administração (SAdm) relatório circunstanciado das atividades realizadas e dos resultados apurados ao final do inventário patrimonial, acompanhado dos Termos de Responsabilidade por Unidade de Localização, devidamente assinados, enumerados e encadenados.

CAPÍTULO II DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN

Art. 3º. As Secretarias da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN deverão colaborar com os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, cabendo aos seus responsáveis prestar as informações requeridas, bem como autorizar e facilitar o acesso às dependências das Unidades de Localização a ela pertencentes, para execução dos levantamentos físicos.

Art. 4º. Os responsáveis pelas Unidades de Localização deverão responder em até 03 (três) dias úteis a comunicação interna de divergências encontradas, enviada pela Comissão, para fins de ajuste das divergências apontadas e alimentação do indicador de acurácia patrimonial.

Art. 5º. O detentor da carga patrimonial, deverá assinar em até 03 (três) dias úteis o Termo de Responsabilidade que será encaminhado pela Comissão por meio de Memorando.

Art. 6º. Havendo recusa das assinaturas previstas no artigo anterior, a Comissão preencherá o formulário “Comunicado de Recusa de Assinatura de Termo de Responsabilidade Patrimonial”, dando imediata ciência à Secretaria de Administração (SAdm).

Art. 7º. Recebido o “Comunicado de Recusa de Assinatura de Termo de Responsabilidade Patrimonial”, a Secretaria de Administração (SAdm) promoverá a averiguação preliminar acerca do fato, devendo, para tanto, solicitar ao gestor recusante a apresentação em até 05

(cinco) dias úteis das justificativas da negativa de oposição de sua assinatura no Termo enviado pela Comissão.

Art. 8º. Concluídos os trabalhos da Comissão, a Secretaria de Administração (SAdm) encaminhará ao Gabinete do Prefeito os “Comunicados de Recusas de Assinatura de Termo de Responsabilidade Patrimonial” das unidades organizacionais cujos gestores mantiverem a recusa em assinar os Termos de Transferência Interna e de Responsabilidade por Unidade de Localização, a fim de instaurar procedimento administrativo para apuração de irregularidades.

CAPÍTULO III DO APOIO DO SETOR DE PATRIMÔNIO E DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Art. 9º. Os servidores lotados no Setor de Patrimônio (PATRI) e na Diretoria de Informática (DIN), sempre que requisitados pela Comissão, prestarão orientações quanto ao manuseio do Sistema ASPEC (ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA).

Art. 10. A Secretaria de Administração (SAdm) disponibilizará sempre que requisitado pela Comissão, prestadores de serviços, equipamentos e materiais em quantidade compatível com o volume de bens a inventariar.

Art. 11. A Diretoria de Informática (DIN) designará, sempre que requisitado pela Comissão, um técnico que possa auxiliar no esclarecimento de dúvidas e identificação de materiais de tecnologia da informação (TI).

Art. 12. O Setor de Patrimônio (PATRI), sempre que requisitado pela Comissão, realizará ajustes na carga patrimonial de caráter mais complexo.

Art. 13. O Setor de Patrimônio (PATRI) alimentará o indicador de Acurácia Patrimonial baseado nos relatórios de Levantamento/Divergência das Unidades de Localização enviados pela Comissão.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Comissão, no exercício de suas atribuições, observará as disposições contidas nesta Resolução.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração (SAdm).

Art. 16. Ao fim dos trabalhos do inventário o Setor de Patrimônio e a Diretoria de Informática utilizarão apenas o Sistema ASPEC (ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA) para aquisição, movimentação e baixa dos bens pertencentes a esta Prefeitura Municipal.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 03 de janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:650DF863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2018 – GP DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia membros da Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as senhoras, **ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA, MARIA DAS NEVES LEITE e IZA CAMILA LOPES DO NASCIMENTO SILVA**, para compor a Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes deste Município.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes serão presididos pela senhora **ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA**, a qual terá como suplente a senhora **MARIA DAS NEVES LEITE** e secretariado pela senhora **IZA CAMILA LOPES DO NASCIMENTO SILVA**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 03 de janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:FA4E540D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2018-SMARH EM, 11 DE JANEIRO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Ionara Adriana de Amorim no cargo de Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Ionara Adriana de Amorim** do cargo de **Gari**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 10/01/2018 a 09/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D7A6D0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2018-SMARH EM, 11 DE JANEIRO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Alcione Maria da Silva no cargo de Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Alcione Maria da Silva** do cargo de **Gari**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 10/01/2018 a 09/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:282E4316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação das empresas: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA-ME - CNPJ: 35.662.667/0001-34, H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELLI - ME - CNPJ: 70.318.597/0001-00, RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME - CNPJ: 10.719.048/0001-08, PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP - CNPJ: 09.109.547/0001-02, M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME - CNPJ: 21.062.777/0001-50, A N Q GONÇALVES JUNIOR ME - CNPJ: 20.903.036/0001-92, BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 09.560.267/0001-08, PALLET NORDESTE EIRELI - ME - CNPJ: 20.753.393/0001-11, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 09.478.023/0001-80, QQS ELETRO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 11.427.407/0001-16 e WS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49**, doravante denominadas simplesmente de CONTRATADAS a comparecer na sede deste Município, sito a na rua João Batista Gurgel, nº 97, Centro, CEP: 59795-000, Felipe Guerra – RN, para assinatura do contrato, referente ao item em que sagrou vencedor do PREGÃO Nº 029/2017, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de Equipamento/Material Permanente, para os Postos de Saúde das comunidades rurais de Mulungú e Santana, por meio de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).

Felipe Guerra/RN, 11 de janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:FA95791F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018 – GP/PMFP - RETIFICAÇÃO

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. VALDEIR FELIPE MEDEIROS FLORENCIO, CPF nº 017.146.024-35, RG 003.184.542 SSP/RN, do Cargo de ENCARREGADO DO SETOR DE INFORMÁTICA/EG2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 10 de janeiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:B9BB8F51

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 009/2018 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. MARCILIO BATISTA DE MEDEIROS, CPF nº 011.719.874-98, RG 001.962.603 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE INFRA – ESTRUT., OBRAS PUB. E URB./CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de janeiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:CA0FCBA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 0201024/2018

Objeto: Serviços de Auxiliar de Pedreiro.

Contratado: ANTONIO ALCIRAM DE OLIVEIRA (032.926.184-36)

Valor Total Julgado: R\$ 842,10

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C59EC795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 0201025/2018

Objeto: Serviço Prestado de Conserto da Instalação Elétricas da Iluminação Pública.

Contratado: Damião Rosa da Silva (490.572.434-15)

Valor Total Julgado: R\$ 1.063,15

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:BE35A1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 0201026/2018

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Borracharia dos Ônibus Escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)

Valor Total Julgado: R\$ 2.057,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:89A5A8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 0201027/2018

Objeto: Serviço de Pedreiro.

Contratado: José Moura da Silva (553.573.504-34)

Valor Total Julgado: R\$ 1.473,68

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:9C5405B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 0201028/2018

Objeto: Serviço de Xerox para a Escola Municipal Ernesto Ferrira.

Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)

Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E7092442

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 211201/2017 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AO MUNICÍPIOS CARENTES QUE SE DESLOCAM A NATAL/RN PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS.

O Município de Galinhos, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 356/2017, torna público, o resultado de proposta. Participou da presente licitação a seguinte empresa: ERIVAN CARLOS DOS SANTOS – ME, 17.792.770/0001-17. Com a abertura da proposta, negociação e habilitação sagrou-se vencedora a empresa acima mencionada ganhadora dos itens 01, 02 e 03 totalizando R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Galinhos/RN, 11 de janeiro de 2018.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:184B5CC5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 211201/2017 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AO MUNICÍPIOS CARENTES QUE SE DESLOCAM A NATAL/RN PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS.

O Município de Galinhos, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 356/2017, torna público, o resultado de documentação para habilitação no presente certame. Foi analisada a documentação da empresa: ERIVAN CARLOS DOS SANTOS – ME, 17.792.770/0001-17. Feita a análise da documentação para habilitação da empresa ficou constatado que essa atendeu o requisito de habilitação do Edital, estando apta a ser contratada pelo município, assim foi declarada vencedora do presente certame e o pregoeiro adjudicou o objeto a licitante.

Galinhos/RN, 11 de janeiro de 2018.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:470C5397**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2017/PMG/GP****PORTARIA Nº 01/2018/PMG/GP**

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, a Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1.º - Torna sem efeito a **PORTARIA nº 413/2017/GP-PMG**, 22 de Dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2017. Edição 1673

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

CPF 807.612.594-49

Prefeito Constitucional

1

Publicado por:

Jose Carlos

Código Identificador:2F82E7B5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 025/2018 - GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Sr. RENATO LISBOA DE CARVALHO, sob a portaria nº 025/2018, para o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 11 de janeiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:FDFA238A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 026/2018 - GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA EUGÊNIA DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 026/2018, para o cargo de Assessor (a) Técnico I, lotada

na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de janeiro de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 11 de janeiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:F2349D88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 027/2018 - GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. GILCÊNIA MARIA DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 027/2018, para o cargo de Assessor (a) Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de janeiro de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 11 de janeiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:646094B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 028/2018 - GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. DIELSON FERREIRA DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 028/2018, para o cargo de Diretor (a) II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de janeiro de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 11 de janeiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:76BE62B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO
JUDICIAL Nº 057/2018**

O Secretário Municipal de Administração de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e tendo em vista a homologação do Resultado Final do Concurso Público de Goianinha/RN, através do **Decreto Nº363/2013**.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar os candidatos abaixo discriminados e aprovados no concurso público realizado para Goianinha/RN, a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal localizada na **Rod. RN 003, KM 53, nº.96 – Centro – CEP: 59.173-000 – Goianinha- RN**, munidos dos seguintes documentos:

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral.
Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
Documento de comprovação da escolaridade exigida no Edital.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
Declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público.
Declaração de Bens e Valores Patrimoniais;
Certidão Negativa de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos da Justiça Estadual e Federal.
Declaração que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
Cópia do CPF
Cópia do RG
Comprovante de Endereço atualizado
Foto 3x4
Número de inscrição no PIS/PASEP;
Carteira de Habilitação (se motorista)

Art. 2º- Os candidatos convocados terão até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital a comparecerem no endereço acima.

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será deslocado ex-offício para a última colocação do cargo.

O candidato que se declarar impossibilitado de tomar posse no prazo estipulado acima deverá enviar comunicação à Secretaria Municipal de Administração com a devida justificativa, solicitando adiamento de posse, o qual será deslocado para a última colocação entre os aprovados do cargo.

Art.3º- Relação dos candidatos por ordem de classificação:

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA.

03º	101653	FRANCISCA ALVES DA SILVA
-----	--------	--------------------------

GOIANINHA-RN, 11 DE JANEIRO DE 2018.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:F7DDF233

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2017****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 1/2017**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34**CONTRATADO:** MACRO LIFE IMPORTADORA DE PROD MED EIRELI - EPP CNPJ nº 05.022.486/0001-82**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE GROSSOS/RN.**VALOR:** R\$ 11.105,00 (onze mil, cento e cinco reais)**VIGENCIA:** 19 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1089 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0010 - Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União e Emenda Parlamentar nº 11418.305000/1150-02

Região: 0001 - Grossos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, art. 2º, § 1º

Grossos/RN, 18 de dezembro de 2017

Fundo Municipal de Saúde de Grossos

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Macro Life Importadora de Prod Med EIRELI - EPP

CYNTHIA FUMAGALLI**Publicado por:**

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador: 7DEF039**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2017****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 1/2017**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34**CONTRATADO:** GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ nº 11.427.407/0001-16**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE GROSSOS/RN.**VALOR:** R\$ 61.898,50 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**VIGENCIA:** 19 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1089 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0010 - Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União e Emenda Parlamentar nº 11418.305000/1150-02

Região: 0001 - Grossos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, art. 2º, § 1º

Grossos/RN, 18 de dezembro de 2017

Fundo Municipal de Saúde de Grossos

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

GQS Eletros e Equipamentos LTDA - ME

NILVAN CESAR DE OLIVEIRA**Publicado por:**

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador: D7CCDA29**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2017****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 1/2017**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34**CONTRATADO:** HDX COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ nº 24.039.450/0001-56**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE GROSSOS/RN.**VALOR:** R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**VIGENCIA:** 19 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:

02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1089 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0010 - Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União e Emenda Parlamentar nº 11418.305000/1150-02

Região: 0001 - Grossos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, art. 2º, § 1º

Grossos/RN, 18 de dezembro de 2017

Fundo Municipal de Saúde de Grossos

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

HDX Comercial EIRELI - ME

POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA**Publicado por:**

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador: C7EBB31F**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 1/2017**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34**CONTRATADO:** MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME CNPJ nº 27.029.083/0001-06**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE GROSSOS/RN.**VALOR:** R\$ 46.452,93 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)**VIGENCIA:** 19 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:

02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1089 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS Função: 10 -

SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0010 - Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União e Emenda Parlamentar nº 11418.305000/1150-02

Região: 0001 - Grossos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, art. 2º, § 1º

Grossos/RN, 18 de dezembro de 2017

Fundo Municipal de Saude de Grossos

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Mirelly Pinheiro Ferreira - ME

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:3EB29480

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34

CONTRATADO:H P CAVALCANTI FILHO - ME CNPJ nº 70.318.597/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE GROSSOS/RN.

VALOR:R\$ 41.110,00(quarenta e um mil, cento e dez reais)

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:

02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1089 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0010 - Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União e Emenda Parlamentar nº 11418.305000/1150-02

Região: 0001 - Grossos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, art. 2º, § 1º

Grossos/RN, 18 de dezembro de 2017

Fundo Municipal de Saude de Grossos

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

H P Cavalcanti Filho - ME

HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:F68C9680

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guararé/rn – cpl/pmg, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal, após a análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, manteve integralmente a decisão de julgamento de Proposta de Preços proferida por esta comissão, permanecendo o seguinte resultado, a saber:

CLASSIFICADAS, na seguinte ordem, as Propostas de Preços apresentadas pelas empresas: **1º) FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE** – ME no valor de R\$ 611.714,06; **2º) BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA** - ME no valor de R\$ 660.155,38; e **3º) MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA** - ME no valor de 662.510,87; e como **DESCCLASSIFICADA** a proposta apresentada pela empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP no valor de R\$ 591.424,29, em razão dos vícios mencionados no parecer técnico constante dos autos.

Em se tratando da última fase da licitação, com análise de recurso em último grau administrativo, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório por estarem revestidos do manto da legalidade e **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME – CNPJ: 24.839.909/0001-04, no valor total de **R\$ 611.714,06 (seiscentos e onze mil setecentos e quatorze reais e seis centavos)**.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 10 de Janeiro de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Presidente

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:A4EC8792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO 003/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL no 003/2018, Processo Administrativo nº 034/2018, originado pelo Memorando nº 005/2018 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PACOTES DE VIAGENS COM DESTINO A JUAZEIRO DO NORTE / CE, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DE LAZER PARA ATENDIMENTO DOS IDOSOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO VIDA SAUDÁVEL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está agendada para o DIA 24 DE JANEIRO DE 2018, PELAS 10H00MIN (DEZ HORAS) (Horário local).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré

<http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/>, e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 11 de Janeiro de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:FF8384D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) NO 035/2017**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que o Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal, após a análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa **MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI (18.592.099/0001-23)**, manteve integralmente a decisão de julgamento do recurso proferida por este Pregoeiro, a qual diante da aceitabilidade das propostas e regularidade frente às exigências contidas no instrumento convocatório, declarou como vencedora(s) do certame, a(s) empresa(s): **AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP - 07.276.398/0001-32**, quanto aos Itens [4], **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇO EM INFORMÁTICA LTDA - EPP - 04.471.402/0001-25**, quanto aos Itens [2, 3, 10, 12], **MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI - 18.592.099/0001-23**, quanto aos Itens [1, 6, 7, 8, 11, 13].

Por via de consequência restou dispensada a apresentação de Proposta de Preços atualizada conforme os lances, sendo considerada como final para o certame os valores que se encontram registrados no **Mapa de Lances** anexo aos autos, em substituição ao disposto no Edital regente.

Assim, o Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal **HOMOLOGOU** todos os atos praticados no processo licitatório por estarem revestidos do manto da legalidade e **ADJUDICOU** o objeto do presente certame às empresas: **AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP - 07.276.398/0001-32**, quanto aos Itens [4], **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇO EM INFORMÁTICA LTDA - EPP - 04.471.402/0001-25**, quanto aos Itens [2, 3, 10, 12], **MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI - 18.592.099/0001-23**, quanto aos Itens [1, 6, 7, 8, 11, 13], tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 11 de Janeiro de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:067C9E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 009/2018**

Concessão de férias coletivas aos professores da rede municipal de ensino de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias coletivas aos professores da Secretaria Municipal de Educação, que atuam na rede municipal de ensino do município, no período de 01/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:577E7273

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho, DECRETA:

Capítulo I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Capítulo II - DA CENTRALIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º- Compete à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, a prática de todos os atos e procedimentos de formação, controle e administração do Sistema de Registro de Preços do Município de Ielmo Marinho.

Capítulo III - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º- Compete ao órgão gerenciador:

I - registrar sua intenção de registro de preços através de ofício circular às demais Secretarias;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e/ou consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Administração, poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, IV e V do caput deste artigo.

Capítulo IV - DAS COMPETÊNCIAS DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Art. 6º- O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo e local de entrega, bem como, quando couber, termo de referência ou

projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - quando se tratar de aquisição de bens perecíveis, apresentar estimativa que considere o quantitativo que possa suprir o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal durante o maior período de tempo possível, considerando-se o espaço para estoque e a economicidade da aquisição;

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

IV - indicar o gestor do contrato.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º- Ao gestor de contrato, indicado pelo órgão participante, nos termos do art. 6º, inciso IV, deste Decreto, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei Federal nº 8666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser celebrada atenda aos interesses da Administração Pública Municipal, sobretudo quanto aos preços registrados, informando à Comissão Permanente de Licitação - CPL acerca de eventual desvantagem quanto à sua utilização;

III - zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas; e

IV - informar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Capítulo V DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 8º- A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei federal nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade solicitante.

§ 2º - As licitações para o Sistema de Registro de Preços (SRP) são precedidas de ampla pesquisa de mercado, realizada direta ou indiretamente pelo órgão ou entidade licitante solicitante.

§ 3º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 9º- O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º - No caso de serviço, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º - Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 10 - O edital de pregão ou de concorrência para o registro de preços deverá observar, no que couber, as disposições contidas nas Leis Federais nº 8666/1993 e nº 10.520/2002, notadamente o art. 40 da Lei Federal nº 8666/1993 e o art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, e contemplará necessariamente:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes considerando a aquisição necessária para suprir o órgão no maior espaço de tempo possível;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 6º do art. 23 deste Decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 13;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, a qual deverá ser realizada pelo órgão gerenciador, no mínimo, a cada 4 (quatro) meses após o início da vigência da ata, ou por outro órgão ou entidade no caso de solicitação de autorização para utilização ou adesão à ata, quando estes forem obrigados a efetuar pesquisa de preços, observando-se o disposto no § 2º do art. 23 deste Decreto.

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º - A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 3º - O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 11- Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 12- Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8666/1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 deste Decreto.

§ 2º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 14 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22.

§ 4º - O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 13- O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 1993.

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somados os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8666, de 1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre os órgãos participantes da ata de registro de preços.

§ 2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei federal nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado durante o período de validade da ata de registro de preços, podendo o seu prazo ser prorrogado, considerando-se as normas pertinentes, bem como o disposto no § 1º deste artigo.

Capítulo VI - DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 14- Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços,

no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 15- A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 16- A contratação, pelos órgãos ou entidades interessados, dos fornecedores registrados será precedida de autorização pelo órgão gerenciador para fins de controle da ata e registro em sistema próprio.

§ 1º - Após a autorização a que se refere o caput deste artigo, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou entidade interessados por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 2º - As solicitações de autorizações para utilização da ata após 4 (quatro) meses de sua vigência, serão precedidas de pesquisa mercadológica.

Art. 17- A existência de preços registrados não obriga, desde que devidamente justificado, a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Capítulo VII - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 18- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8666, de 1993.

Art. 19- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 20- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas

negociações, a Comissão Permanente de Licitação - CPL submeterá a matéria à apreciação do Secretário Municipal de Administração, o qual cancelará o item da ata cujo preço não foi renegociado ou procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 21- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8666, de 1993, ou no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 22- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Capítulo VIII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 23- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

§ 1º - A vantagem deverá ser comprovada após 4 (quatro) meses de vigência da ata de registro de preço por meio da apresentação de, no mínimo, 3 (três) propostas de fornecedores diferentes, quando possível.

§ 2º - Na hipótese de solicitação de utilização ou adesão à ata, fica dispensada a apresentação de pesquisa de mercado quando o órgão gerenciador ou outro órgão ou entidade já houver realizado pesquisa há menos de 4 (quatro) meses, devendo para tanto o órgão gerenciador ter a posse de tais pesquisas.

§ 3º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 4º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 5º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 6º - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 7º - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata e os seguintes procedimentos:

I - Memorando solicitando autorização ao titular da pasta, para carona;

II - Realização de pesquisa mercadológica, pelo órgão requisitante;

III - Solicitação da concordância do fornecedor, pelo órgão requisitante;

IV - Resposta do fornecedor e do órgão detentor da ata de registro de preços;

V - Envio do processo à Comissão Permanente de Licitação - CPL para registro.

§ 8º - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Capítulo IX - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24- A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 25- As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados anteriores a este Decreto, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 26- A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 27- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 11 de Janeiro de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:51CD12D5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 110/2018

De 11 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSENILDO ALVES
PESSOA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSENILDO ALVES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº **042.057.264-30**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROJÓVEM**, lotado na

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:30DC2FEA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 124/2018

De 11 de Janeiro de 2018.

Nomeação da Senhora **MARCILENE LUCINDO RUFINO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **MARCILENE LUCINDO RUFINO**, inscrito no CPF sob o nº **061.524.634-67**, para ocupar o cargo comissionado de **VICE-DIRETORA ESCOLAR – TIPO “A”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:BF53D05B

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO POR PARALISAÇÃO DE SERVIÇO

ADESÃO/CARONA Nº 013/2017

Contrato Administrativo nº. 049/2017 referente a Adesão à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº PP002/2017 SRP, do Município de São José do Campestre, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destino final (incineração) dos resíduos hospitalares provenientes das unidades de Saúde do Município.

DADOS DO FORNECEDOR:

Nome: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ/MF: 14.104.393/0001-98

Endereço: Estabelecida à Anibal Correia 2703, Candelária, Natal-RN

NOTIFICAÇÃO:

Pela presente notificação, fica essa empresa advertida pela ocorrência do fato abaixo assinalado:

Interrupção da coleta dos resíduos hospitalares provenientes das unidades de Saúde deste município, em desconformidade com o Artigo 78, V da Lei nº 8.666/93.

Fica intimada a apresentar defesa prévia nos termos da Lei nº 8.666/93, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação e a imediata coleta citada acima no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis a contar da data publicação. A não apresentação da defesa e/ou a prestação do serviço ora mencionado no prazo

estipulado acarretará em desistência tácita do direito à ampla defesa e ao contraditório previstos na Lei supracitada e a rescisão contratual.

LOCAL PARA ENTREGA DA DEFESA:

Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, CEP: 59.490-000 – Ielmo Marinho/RN

Ielmo Marinho/RN, 11 de Janeiro de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:AD84AE84

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 125/2018

De 11 de Janeiro de 2018.

Nomeação do Senhor JUSCELINO SILVA FERNANDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JUSCELINO SILVA FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº **045.003.964-11**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – TIPO “C”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8B6E9C5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 258/2017-GP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA ALBANIZA PAIVA DA COSTA AZEVEDO**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA ALBANIZA PAIVA DA COSTA AZEVEDO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 87, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Posto de Saúde do Retiro, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 29 de dezembro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7B76FAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1.977/2017 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II, dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com **ANA CELIA DE LIMA**, CPF: 059.523.844-04, **ENDEREÇO:** Rua Miguel Veras Saldanha nº 38 Bairro: 12 de Junho, Janduís-Rn, no valor Global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), objetivando a Contratação para prestação de serviço em oficina de biscuit com gestantes para confecção de lembranças para recém-nascidos e oficina de reciclagem com tema natalino com jovens do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo- SCFV, órgão ligado a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. De acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei. Janduís (RN), data Inicial da solicitação: 06 de Dezembro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:3F8A0FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1.976/2017 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II, dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com **S L B DA SILVA -ME**, CNPJ: 09.507.651/0001-47, **ENDEREÇO:** Rua da paz nº 44 Bairro: São Bento, Janduís-Rn, no valor Global de R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais), objetivando a Contratação para prestação para aquisição de refrigerantes para confraternização natalina das famílias do cadastro único do Município de Janduís. De acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.

Janduís (RN), data Inicial da solicitação: 07 de Dezembro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:F140274E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018 - (RATIFICAÇÃO)**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o cargo comissionado de Coordenador Pedagógico a Luís Fernando de Souza, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 072.798.594-96.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 02 de Janeiro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:B4FA7342

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018 (RATIFICACAO)**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica a Samia da Silva Oliveira, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 05.891.584-45.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 02 de Janeiro de 2018

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito

*Corrigindo a data de publicação, o ano de 2018

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:A8767C23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA PREÇOS 03/2017 – 2ª
CHAMADA**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, torna público o Edital da Tomada de Preços supramencionada e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 29 de Janeiro de 2018, às 10h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, com endereço (provisório) na Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra 68, Centro, Jardim De Angicos/RN, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma quadra descoberta. Maiores informações pelo fone (84) 3535-0005.

Jardim de Angicos/RN, em 11 de Janeiro de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:7DA809BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Nº001 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2018****RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Nº001****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2018****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

Onde se lê:

937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)

Leia-se:

954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

Jardim de Piranhas/RN, 12 de janeiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:E8CC137E

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA****CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA**

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Elídio Araújo de Queiroz, convoca todos os servidores efetivos do município que não se encontram em período de estágio probatório, para participarem de uma assembleia que será realizada no dia 26 de janeiro de 2018, às 17 horas, na Câmara Municipal Amaro Cavalcanti, com o objetivo de escolher um representante para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

Serão submetidos a avaliação especial de desempenho todos os servidores aprovados em concurso público que completarem 03 (três) anos de exercício em seus cargos.

Jardim de Piranhas/RN, 11 de janeiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:0D1CF041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSE DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 de janeiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de janeiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F359BABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN N.º 1.129.036/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 26 de janeiro de 2018, às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 – Sistema de Registro de Preço, visando uma **possível aquisição de medicamentos da Farmácia Básica**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, n.º 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de janeiro de 2017.

WALQUIRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:68AE49AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN N.º 1.120.040/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 29 de janeiro de 2018, às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 – Sistema de Registro de Preço, visando uma **possível contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, n.º 423,

Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de janeiro de 2017.

WALQUIRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:8CCEDBCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.341 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

ESPECIFICA QUAIS DESPESAS QUE NÃO ESTÃO SUJEITAS A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS POR SE ENQUADRAREM EM SERVIÇOS ESSENCIAIS E DE RELAVANTE INTERESSE PÚBLICO.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 65, V e o artigo 05º da Lei Federal n.º 8.666/1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando, o que determina o art. 10º da Lei Federal n.º 7.783 de 28 de junho de 1989, que define quais são os serviços e atividades essenciais;

Considerando, as Resoluções 032/2016 com as alterações feitas pela 024/2017 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando, a necessidade de definir quais as despesas são de relevante interesse público no âmbito do Município de Jardim do Seridó-RN;

Considerando, a obrigatoriedade da implantação da ordem cronológica no âmbito do município de Jardim do Seridó-RN;

DECRETA:

Art. 1º - São consideradas como essenciais e de relevante interesse público as seguintes despesas:

I – Despesa com Combustível:

Para veículos que transportam pacientes e/ou equipes médicas para atendimento médico;

Para veículos utilizados na vigilância sanitária e no controle de endemias

Para veículos que fazem o transporte de alunos da rede pública de ensino;

Para veículos que fazem a coleta de lixo urbano;

Para veículos utilizados no trabalho desenvolvido no Conselho Tutelar;

Para veículos que fazem o transporte de água potável para consumo humano, considerando que o município está em colapso de abastecimento de água;

II – Despesa com a coleta de lixo urbano e hospitalar, se enquadrando pessoal terceirizado;

III – Despesa com locação de software para atender as necessidades do sistema de tributação, recursos humanos, contábil, manutenção do

portal da prefeitura e portal da transparência, pois, devem ser mantidos em tempo integral.

IV – Despesa com locação de veículos:

- a) que fazem o transporte escolar;
- b) que fazem o transporte de pacientes e equipes médicas, no exercício da função;
- c) que fazem o transporte de lixo urbano e/ou hospitalar;

Que fazem o transporte de água potável, considerando que o município está em colapso de abastecimento de água;

V – Despesa com gás de cozinha para utilização na merenda dos alunos das escolas do município;

VI – Despesa com aluguéis, uma vez que são aplicados a essa relação a Lei do Inquilinato (Lei Federal n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991);

VII – Despesas que envolvam situações de emergência e calamidade, devidamente justificadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e o pelo Secretário Municipal da área;

VIII – Despesa com aquisição de medicamentos.

Art. 2º As despesas especificadas no artigo anterior não estão sujeitas a ordem cronológica de pagamentos por serem consideradas de essenciais e de relevante interesse público.

Art. 3º Os demais casos omissos a esse Decreto serão regulados pelas Resoluções n.º 032/2016 e 024/2017 – TCE/RN.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor com vigência retroativa a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 10 de janeiro de 2018. 130º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Art. 10 São considerados serviços ou atividades essenciais:

- I - tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
- II - assistência médica e hospitalar;
- III - distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
- IV - funerários;
- V - transporte coletivo;
- VI - captação e tratamento de esgoto e lixo;
- VII - telecomunicações;
- VIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
- IX - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- X - controle de tráfego aéreo;
- XI compensação bancária

Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Publicado por:

Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:8E70EDAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 10:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE COMBUSTÍVEIS; GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO S10, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520. Informações: no horário das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33930001. E-mail: CPLPMJD@GMAIL.COM. Edital: FEMURN.

João Dias - RN, 09 de Janeiro de 2018.

ILTEAN GOMES DA SILVA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:4A989686

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
21120001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 21120001/2017

Objeto: Prestação de serviço de arbitragem do campeonato municipal de futebol de campo edição 2017 no município de José da Penha/RN.

Contratado: FRANCISCO HUGO DE OLIVEIRA BORGES (092.977.694-11)

ANTÔNIO JOARLEY DE MOURA SOUZA (010.869.854-86)

DANIEL MANOEL DA SILVA (028.817.164-07)

, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 6.402,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 21/12/2017

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:33F0AED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2018

PORTARIA Nº 006 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. IVANALDO GOMES DE MEDEIROS PINHEIRO COMO TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Ivanaldo Gomes de Medeiros como Técnico de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Desporto na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:BD746CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2018

PORTARIA Nº 005 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. JOSÉ DOUGLAS DE MORAIS PINHEIRO NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. José Douglas de Moraes Pinheiro no Cargo de Chefe do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:72EA7004

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1707170029– PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP (CNPJ nº 09.109.547/0001-02); OBJETO: Registro de preço para possível aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância); equipamento e material permanente; VALIDADE: 19 de dezembro de 2017 a 19 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Fernando Antônio da Câmara Ferreira de Melo Filho - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 19 de dezembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:2DBBE82B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: Artur Felipe de Medeiros

Cargo/Função: ADVOGADO

Quant. 0,5

Destino: Natal/RN

Data: 15/01/2018

Valor Unitário: R\$ 75,00

Valor Total: R\$ 75,00

(X) Diária sem pernoite.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 15 de janeiro de 2018, com o objetivo de ir ao TCE para tratar de assuntos de interesse do Instituto de Previdência Própria dos servidores Municipais de Jucurutu/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira

Código Identificador:9892AE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2018- CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Jucurutu/RN

CONSIDERANDO Recomendação proferida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, comarca de Jucurutu/RN,

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jucurutu/RN, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 533/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o Processo Suplementar de Escolha para Membros Suplentes do Conselho Tutelar com mandato findo em 2019.

Art. 2º. Acatar recomendações expedidas pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. O Processo de Escolha será regido por este Edital e seu Anexo Único.

Art. 4º. Ficam convocados os candidatos inscritos por meio do Edital nº 02/2017 a apresentar documentação complementar, nos termos do Anexo Único deste Edital.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 10 de janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDES RODRIGUES SILVA

Presidente do CMDCA

EDITAL nº 01/2018 – ANEXO ÚNICO

DO PROCESSO DE ESCOLHA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Jucurutu-RN torna público o Processo Suplementar de Escolha para Membros Suplentes do Conselho Tutelar com mandato findo em 2019, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução 102/2015 do CONSEC, na Lei Municipal nº. 533/2005 e suas alterações e na Resolução nº 03/2017 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. CONSELHO TUTELAR

Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

O processo suplementar de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros suplentes, escolhidos pela população local, que substituirão os titulares quando da vacância do cargo e/ou por ocasião de afastamento temporário dos conselheiros em exercício, com mandato até 2019.

Os cinco suplentes eleitos assumirão, quando convocados em caráter temporário ou para substituição definitiva (em caso de vacância), pelo período remanescente, pela ordem decrescente de votação, tendo como final de mandato o exercício de 2019.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco;

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município de Jucurutu/RN, no mínimo, 2 (dois) anos atestados por comprovante de residência e certidão eleitoral;

3.4. Estar no gozo de seus direitos políticos e não exercer cargo ou função em agremiação político-partidária, apresentando certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.

3.5. Apresentação das certidões negativas da Justiça Estadual e Justiça Federal, em âmbito cível e criminal;

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, podendo acumular apenas com a função de professor e profissionais da área da Saúde, nos termos do art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988.

3.9. Ser aprovado em processo avaliativo.

3.10. Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) meses, em atividades na área de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente mediante competente “currículo” documentado ou certidão de autoridade competente.

4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, situado à Rua São Pedro, s/n, Novo Horizonte, Jucurutu/RN, pelo período de 15 à 19 de janeiro de 2018, das 07:30h às 13:30h.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Pedido de inscrição individual devidamente preenchida;

b) Documentos de identidade pessoal com foto e CPF;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Comprovante de residência, título de eleitor e Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha por, no mínimo, dois anos;

e) Certidão emitida pela Justiça Eleitoral para comprovação de estar em pleno gozo de seus direitos eleitorais;

f) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

g) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou Clausula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição;

h) Documentos que comprovem a experiência mínima exigida;

i) Declaração de idoneidade moral.

j) Declaração quanto da disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, salvo nas hipóteses previstas na Constituição Federal (Art. 37, Inc. VI).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 15 a 19/01/2018;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 22/01/2018;

5.3. Prazo para pedido de impugnação de candidatura: 23 a 25/01/2018;

5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 29 a 31/01/2018;

5.5. Encaminhamento do relatório de inscrições ao Ministério Público: 01/02/2018;

5.6. Data final para recomendações do Ministério Público sobre o deferimento de candidaturas: 05/02/2018;

5.7. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado pelo Ministério Público: 07 a 09/02/2018;

5.8. Prazo final para o CMDCA e Comissão Eleitoral analisarem os pedidos de impugnação e deferimento de inscrições: 15/02/2018;

5.9. Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual impugnação pela comissão especial e Ministério Público: até 16/02/2018;

5.10. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório: 20/02/2018;

5.11. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: 21/02/2018;

5.12. Prazo para recurso: de 22 a 26/02/2018;

5.13. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: 28/02/2018;

5.14. Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha e campanhas: 28/02/2018, às 14:30 horas;

5.15. Divulgação dos locais do processo de escolha/eleição: 28/02/2018;

5.16. Data do processo de escolha dos suplentes: 11/03/2018, das 08:00 às 17:00 horas;

5.17. Divulgação do resultado: 11/03/2018;

5.18. Homologação dos eleitos e publicação do resultado: 13/03/2018.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

O processo de escolha de suplente para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 08 (oito) pretendentes devidamente habilitados.

Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 08 (oito), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para

inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.

O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.

A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

8. DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 20/02/2018 (terça-feira).

O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I - A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II - O exame de conhecimento constará de 10 (dez) questões objetivas, valendo 1,0 (um) ponto/cada, perfazendo um total de 10 (dez) pontos;

III - Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 5,0 (cinco) pontos;

IV - A prova será elaborada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Eleitoral e terá apoio de profissionais com notório conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90, com o apoio e supervisão do Ministério Público;

V - Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo estabelecido neste Edital (item 5.12);

VI - O número de pretendentes habilitados para o certame, após o exame de conhecimento, não poderá ser menor que 05 (cinco) candidatos.

9. DO DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

O pleito de votação para a escolha dos conselheiros suplentes ocorrerá dia **11 de março de 2018**, das 08:00 horas às 17:00 horas.

O voto será facultativo e secreto, que será realizado por meio de cédula confeccionada pela Prefeitura Municipal de Jucurutu, conforme modelo aprovado pela Comissão Especial Eleitoral e rubricada pelo Presidente da Mesa Receptora e pelo Mesário, conforme dispõe o Art. 23, caput, da Lei Municipal nº 533/2005.

A divulgação dos locais de escolha ocorrerá a partir do dia 28 de fevereiro de 2018 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

10. EMPATE

10.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato mais idoso, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico ou com maior tempo de experiência na promoção, proteção e defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente;

11. DAS CONDUTAS VEDADAS

No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors* ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares suplentes escolhidos mais bem votados, e os demais seguintes serão considerados cadastro reserva dos suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, vindo estes a assumir a função de suplente quando esgotados os outros suplentes eleitos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo Suplementar de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do resultado dos conselheiros tutelares suplentes eleitos e a assinatura dos termos de compromisso dar-se-á no dia 13 de março de 2018.

15. DA FORMAÇÃO

15.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares suplentes eleitos e os que preencheram o cadastro reserva, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

15.2. A Comissão divulgará no dia de posse, o local e a hora de realização da formação.

16. COMISSÃO ESPECIAL

Fica criada a comissão especial, de formação paritária, composta por quatro membros, sendo 02 (dois) conselheiros representantes do governo municipal e 02 (dois) conselheiros representantes da sociedade civil.

São impedidos de servir na comissão especial os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 533/2005 e suas alterações.

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos conselheiros tutelares suplentes.

17.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Jucurutu/RN, 11 de janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDES RODRIGUES SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:5D6E46E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11, DE JANEIRO DE 2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Jucurutu/RN

Aprova e torna público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Jucurutu/RN, para ocupar vagas de suplência para o quadriênio 2016/2019, e institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de JUCURUTU/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 533/2005 e suas alterações, e

Considerando que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infantojuvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

Considerando que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 170/2014, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

Considerando que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores

axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

Considerando que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares,

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando não haver mais candidatos suplentes para ocupar vagas temporárias ou definitivas no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Jucurutu/RN, para o quadriênio 2016/2019, e instituir a Comissão Eleitoral Especial responsável pelo certame.

Art. 2º A Comissão Eleitoral Especial terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente.

Parágrafo Único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

- 1- José Fernandes Rodrigues Silva (Presidente)
- 2- Jéssica Vicente Souza Ferreira
- 3- Roseane Oliveira dos Santos
- 4- Francisca Pereira das Chagas

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral Especial, na condução do processo de escolha:

- I) Receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
- II) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia da votação;
- III) Designar os membros das Mesas Receptoras dos votos;
- IV) Providenciar as credenciais para os fiscais;
- V) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;
- VI) Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
- VII) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- VIII) Escolher e divulgar os locais de votação;
- IX) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- X) Decidir os casos omissos no edital;

Art. 4º São impedidos de servir na comissão especial os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de candidatos. Estende-se o impedimento à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

Art. 5º A publicidade ao processo de escolha dos membros suplentes para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização

popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERNANDES RODRIGUES SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C24077E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 101001/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017
PROCESSO Nº 030001/2017**

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 101001/2017, firmado em 10/10/2017, com a empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ/MF nº. 02.512.025/0001-08; Objeto: alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do Contrato nº 101001/2017, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 003/2017, por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **09/01/2018** encerrando-se no dia **09/04/2018**; CONTRATO DE REPASSE Nº 793567/2013, PROCESSO Nº 2640.1010369-90/2013 GOVERNO FEDERAL – CEF/ MINISTERIO DO DESENVOLVIM. SOCIAL E AGRARIO; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017; Cobertura Orçamentária: Exercício 2018, Projeto Atividade 1621 – Construção/Reforma e Ampliação do Prédio do CRAS, Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 021 – Transferência de convênio - FNAS; Signatários: pelo Contratante, Taianne Lopes Santos e, pelo Contratado, Bento Josué de Medeiros.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de janeiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:67505D67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE
FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS 2018**

O Município de Lagoa d'Anta/RN, em conformidade com o disposto no artigo 34, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de novos fornecedores de produtos, prestadores de serviços e obras, bem como a atualização do registro cadastral já existente, com vistas à participação em futuras licitações, conforme regulamenta o Decreto Municipal nº 003/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do site:

www.lagoadanta.rn.gov.br, e-mail:

cpplagoadanta@hotmail.com ou junto à Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, no horário do expediente normal.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:B7E094F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 270601/2017 TOMADA DE PREÇOS 004/2017
PROCESSO Nº 030002/2017**

Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 270601/2017, firmado em 27/06/2017, com a empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.142.887/0001-64; Objeto: alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do Contrato nº 270601/2017, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 004/2017, por mais **04 (quatro) meses**, a contar do dia **02/01/2018** encerrando-se no dia **02/05/2018**; CONTRATO DE REPASSE Nº 799708/2013, PROCESSO Nº 2640.1013502-62/2013 GOVERNO FEDERAL – CEF/ MINISTERIO DO ESPORTE; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017; Cobertura Orçamentária: Exercício 2017, Projeto Atividade 1.011 – Construção/ Ampliação e Reforma de Estádio de Futebol, Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 024 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social); Signatários: pelo Contratante, Taianne Lopes Santos e, pelo Contratado, Bento Josué de Medeiros.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de dezembro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:6BFCB391

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2018**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Por meio de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório na modalidade **SRP - PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **24 de JANEIRO de 2018, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscp@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de Janeiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1BA0344D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE/CAERN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO R. GRANDE DO NORTE, COM SEDE AV. SALGADO FILHO, 1555, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.056-000 **CNPJ/MF: 08.334.385/0001-35.**

VALOR: R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS E OITOCENTOS REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **AÇÃO:** 2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS **AÇÃO:** 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO **AÇÃO:** 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** ATENÇÃO BÁSICA

REGIÃO: 0001 - LAGOA NOVA

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018

BASE LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Brito de Lima

Código Identificador:228BA0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 011/2018

Lagoa Nova / RN, 10 de janeiro de 2017.

Exonera a Senhora Fabíola Palmeira Pinto, do cargo de Subcoordenadora de Enfermagem, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Fabíola Palmeira Pinto**, do Cargo Comissionado de **Subcoordenadora de Enfermagem**, simbologia CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:305888A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 010/2018 POR CORREÇÃO

Portaria nº 010/2018

Lagoa Nova / RN, 10 de janeiro de 2018.

“Nomear o Senhor Eliabe Davi Alves, ao cargo de Coordenador Municipal de Cultura, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 469/2013.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **Eliabe Davi Alves**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Municipal de Cultura, simbologia CC-3, Lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:BB3FD72F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A, COM SEDE A AV. PRUDENTE DE MORAES, Nº 757 – 4º ANDAR, TIROL, NATAL, RN, CEP 59020-400, CNPJ: 33.000.118/0001-79.

VALOR: R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO **AÇÃO:** 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **AÇÃO:** 2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINARIOS **REGIÃO:** 0001 - Lagoa Nova

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF:854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Brito de Lima

Código Identificador:88C022A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Maria Dalva de Lima

CPF: 144.203.318-52

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Aleixo Tibiano, 30, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento do Conselho Tutelar, durante o período de janeiro a dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018, Projeto Atividade 08.243.013.2.060, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2018.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:AF8ED159

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Djane Maiara França Cunha

CPF: 085.796.994-36

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Dom Joaquim de Almeida, s/nº, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento da Guarda Municipal, durante o período de janeiro a dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018, Projeto Atividade 04.122.004.2.079, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2018.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:2F0FB64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Maria Edileusa de Souza Brito

CPF: 050.139.484-28

OBJETO: Locação de imóvel situado a Antônio Amaral, 60, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento da Creche Delzuite Maria Soares da Costa, durante o período de janeiro a dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018, Projeto Atividade 12.365.009.2.023, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2018.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:3C3071CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Maria José da Silva

CPF: 637.994.644-68

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Campos Santo, 51, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento do anexo a Creche Delzuite Maria Soares da Costa, durante o período de janeiro a dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018, Projeto Atividade 12.365.009.2.023, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2018.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:58532051**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS
URBANOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Maria Lizete Bezerra de Mendonça

CPF: 637.998.984-68

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Aleixo Tibiano, 02, Centro, Lagoa Salgada/RN para Garagem e Lava Jato da frota de veículos, durante o período de janeiro a dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018, Projeto Atividade 15.452.023.2.039 Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2018.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:5ADB5ADB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antônio Agripino de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): José Simpício da Costa

CPF: 072.893.504-05

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua José Guedes de Moura, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento da Secretaria de Saúde, durante o período de janeiro a dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018, Projeto Atividade 10.301.021.2.045, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2018.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B30DCF4B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antônio Agripino de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Antônio da Silva

CPF: 523.869.294-34

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua dos Bem-Te-Vis, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento do Programa Endemias, durante o período de janeiro a dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018, Projeto Atividade 10.301.021.2.045, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2018.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E85FBA12**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 18.694.220/0001-28, Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Giselha Ferreira de Mesquita Barreto

CPF: 761.066.324-72

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Trav. Francisco Aleixo Tibiano, 107, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, durante o período de janeiro a dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018, Projeto Atividade 08.244.034.2.065, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2018.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:BF0CD281**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE SUSPENSÃO - TP 001/2017 - PROCESSO 3218/2017****AVISO AOS INTERESSADOS - SUSPENSÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

Processo Administrativo nº 3218/2017

Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2017

OBJETO: Serviços de Reforma e/ou melhorias do campo de futebol do Município de Lajes/RN - 4ª Etapa - zona urbana do município de Lajes/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a SUSPENSÃO do certame licitatório em epigrafe, marcado anteriormente dia **24/01/2018** às 09h00min, até ulterior deliberação.

Lajes(RN), 11 de Janeiro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES

Presidente da CPL

Publicado por:Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:DBEB1108**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

Processo Administrativo 02010007/2018

1. O Município de LUCRÉCIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para **Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para possível aquisição de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA DOS PODERES, 265, CENTRO, LUCRÉCIA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

LUCRÉCIA - RN, 11 de Janeiro de 2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A9E52331**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Processo Administrativo 02010008/2018

1. O Município de LUCRÉCIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para **Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para possível contratação de empresa para execução de plantões médicos dentro do município de Lucrécia**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA DOS PODERES, 265, CENTRO, LUCRÉCIA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

LUCRÉCIA - RN, 11 de Janeiro de 2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FB662D44**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES****GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 16horas00minutos do dia 01 de fevereiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 002/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Drenagem Superficial nas Proximidades das Capelas das Comunidades de Lagoa do Mato, Lagoa de Pedra, Alto dos Cândidos e Baixo, Zona Rural da Cidade de Luís Gomes, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: **cpl.lgomes@gmail.com**.

Luís Gomes - RN, 11 de janeiro de 2018.

NILDEMARCO BEZERRA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:678486A6**GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14horas30minutos do dia 01 de fevereiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 001/2018**, tipo

menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Drenagem e Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Luís Gomes/RN, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico e do Contrato de Repasse OGU nº 829805/2016 Operação 1029073-28 que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:

cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes - RN, 11 de janeiro de 2018.

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:E7EBDEB6

GABINETE DO PREFEITA

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.08.001

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2018, torna público que às 9h30min do dia 30 de janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, nº. 2018.01.08.001, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento de veículos leve tipo passeio zero km, a fim de atender demanda específica das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Luís Gomes/RN, sendo um com recursos da proposta nº 12268.029000/1160-01-MS - Bloco de Investimento e outro com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeita Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 15 de janeiro de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:

cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 11 de janeiro de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:7C1538B6

GABINETE DO PREFEITA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 002 - 2018

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal considerando o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, o Sr.**Lindonjonhson da Silveira Batista**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 513.139.444-91.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a senhora Elaine Priscila Alves de Fontes, inscrita no CPF nº 074.699.974-74, Cleidson Ismael, inscrito no CPF nº 227.200.918-20 e Pedro Henrique de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 077.808.714-01, durante o período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único -Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação, estando a parir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução do objeto, consoante as disposições do art. 9º, IX do Decreto regulamentar nº 3.555/2000.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, 05 de janeiro de 2018.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita Municipal de Luís Gomes-RN

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:F81E09EF

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2017.12.18.001.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.18.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN

CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa para locação de trator agrícola equipados com implementos tipo arado/grade de 24 ou 28 discos, cuja finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos e médios agricultores rurais do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.12.18.001,

realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.04.20.606.1007.2039 – ASSISTÊNCIA A AGRICULTORES E MEIEIROS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 00101; 02.04.20.606.1007.2039 – ASSISTÊNCIA A AGRICULTORES E MEIEIROS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 00101; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 00101; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 00101, 02.04.26.782.1005.2038 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 00101 E 02.04.26.782.1005.2038 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 00101, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 396/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 11 de Janeiro de 2018.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Euzimar Dias de Castro - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:4823C6E6

GABINETE DO PREFEITA **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2018.01.03.002** **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.01.03.002.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADO: LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA - 513139444-91

OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A execução de serviços qualificados de assessoria e consultoria técnica, a fim de disponibilizar para a administração municipal de Luís Gomes/RN, suporte técnico na organização e realização dos procedimentos licitatórios do município, com o propósito de aplicar corretamente os recursos provenientes de programas, convênios, próprios e de outros instrumentos congêneres, nos prazos, formas e condições estabelecidas nas cartilhas provenientes das entidades de controle conhecidas e que requerer todo o respeito dos que fazem a administração pública nas esferas básicas, de modo a garantir a plena regularidade das demandas, além de outras orientações pertinentes, levando a administração à eficiência e eficácia na aplicação de seus atos e objetivos, incluindo-se neste contexto, licitações públicas e contratos administrativos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 13, incisos II e III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), deduzidas as contribuições previdenciárias fiscais obrigatórias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018, Atividade: 02.02.04.122.2003.2004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE – 00101, consoante as disposições LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2018.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

LOCAL DE DATA: Luís Gomes/RN, 05 de Janeiro de 2018.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Lindonjonhson da Silveira Batista – CONTRATADO

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:03C23B6C

GABINETE DO PREFEITA **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2017.07.17.003.005** **REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.17.003**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa física para locação de veículo automotor tipo van, destinada ao transporte de pessoas carentes para realizarem exames especializados e tratamentos de saúde fora de domicílio no percurso Lagoa de Pedras - Luís Gomes – Pau dos Ferros/Pau dos Ferros – Luís Gomes – Lagoa de pedras - RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.07.17.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE - 00301; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE - 00301; 02.08.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE - 00301; 02.08.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00301 e 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00302, consoante as disposições da Lei Municipal nº 396/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 05 de Janeiro de 2018.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Maria Antônia da Conceição - CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:2E2EA686

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2017.07.17.003.004 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.17.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa física para locação de veículo do tipo pick-up, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes, através da secretaria municipal da Assistência Social, para o transporte de leite do Programa do Governo do Estado, da cidade para zona rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.07.17.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 10.850,00 (Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE – 00101; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE – 00101; 02.11.08.244.1001.1158 – ASSISTENCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE – 00101; 02.11.08.244.1001.1158 – ASSISTENCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 396/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 05 de Janeiro de 2018.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Maria Antônia da Conceição - CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:C586F779

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2017.05.02.002CC

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Major Sales, Thales André Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2017.05.02.002CC, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para executar sob regime de empreitada por preços global, os serviços de limpeza urbana do município de Major Sales/RN, referente a varrição, capinação, poda de árvores, coleta e transporte do lixo domiciliar, varrição, capinação, poda de árvores e entulhos, bem como a administração dos trabalhadores de campo, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2018, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Concorrência Nº 2017.05.02.002CC, realizada com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.624.502/0001-96, com sede na Rua Celino Rezende Maia, Nº 07, centro, CEP: 59.770-000, Patu/RN, representada pelo Sr. AIRON LUCENA DE ARAÚJO LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no cadastro de pessoa física nº 099.508.084-48, portador da cédula de Identidade nº 003.031.352 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Celino Rezende Maia, Nº 07, Centro, CEP: 59.770-000, Patu/RN, na condição de procurador, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 537.142,58 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete do Prefeito em 08 de janeiro de 2018.

THALES ANDRÉ FERNANDES

Prefeito de Major Sales/RN

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:DCE744BC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 2017.05.02.002CC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,

CONTRATADA: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para executar sob regime de empreitada por preços global, os serviços de limpeza urbana do município de Major Sales/RN, referente a varrição, capinação, poda de árvores, coleta e transporte do lixo domiciliar, varrição, capinação, poda de árvores e entulhos, bem como a administração dos trabalhadores de campo, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2017.05.02.002CC, realizada com base na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 537.142,58 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), a ser pago em parcelas de acordo do à execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018: 02.009.15.452.015.2.026 - MANUT DAS ATIV. DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100; 02.009.15.452.015.2.026 - MANUT DAS ATIV. DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE - 100; 02.009.15.452.015.2.032 - MANUT DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100; 02.009.15.452.015.2.032 - MANUT DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100; 2.032 - MANUT DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 - OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATO TERCO - FONTE - 100 E 2.033 - MANUT DESP ILUMINAÇÃO PUB/SERV ELET/AGUA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

DATA DA ASSINATURA - 09 de Janeiro de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - contratante

Airon Lucena de Araújo Leite - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida fDa Silva

Código Identificador:5369D933

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 006/2017
SAAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222 – e-mail:
maxaranguape.pm@gmail.com

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 006/2017
SAAE**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE

Contratada: RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (CNPJ/MF Nº 10.917.124/0001-90).

Objeto: Este aditivo trata apenas de alterar a cláusula de vigência contratual, prorrogando-a por igual período da vigência anterior com início em 01/01/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Assinaturas: Pela Contratada, GLAUCIA MORAIS DA COSTA, e Pela Contratante, CHARLES DE SOUTO BEZERRA – DIRETOR GERAL SAAE.

Maxaranguape/RN, em 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:3B663B90

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2017 SAAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222 – e-mail:
maxaranguape.pm@gmail.com

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2017 SAAE**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE

Contratada: ARCH QUIMICA BRASIL LTDA (CNPJ/MF Nº 43.677.178/0001-84).

Objeto: Este aditivo trata apenas de alterar a cláusula de vigência contratual, prorrogando-a por igual período da vigência anterior com início em 01/01/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Assinaturas: Pela Contratada, GUSTAVO VILLAÇA GARCIA DE FIGUEIREDO, e Pela Contratante, CHARLES DE SOUTO BEZERRA – DIRETOR GERAL SAAE.

Maxaranguape/RN, em 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:E83A178A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2017**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação da Banda forró puxado para apresentações durante os festejos juninos 2017 do município de Maxaranguape/RN.

CONTRATADO: REALIZZA PROMOS & EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.244.316/0001-97
VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Maxaranguape/RN, 15 de junho de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.
**Republicado por incorreção

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:513DAE4C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN.
 CONTRATADO: REALIZZA PROMOS & EVENTOS LTDA
 CNPJ/CPF: 24.244.316/0001-97
 Objeto: Contratação da Banda forró puxado para apresentações durante os festejos juninos 2017 do município de Maxaranguape/RN.
 Valor global: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:
 2.02 – SEC. MUN. LOGÍST., GESTÃO INTEGRADA E MATERIAIS
 PROJETO/ATIVIDADE:
 2.007 – MANUT. DA SEC. DE LOG., GESTÃO INTEGR. E MAT.
 NATUREZA DA DESPESA: 339039 – SERV. DE TERCEIROS/PJ
 000 – RECURSOS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
 Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº 21/2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Maxaranguape, RN, em 15 de junho de 2017.

Assinaturas:

Pela Contratante, Luiz Eduardo Bento da Silva.

Pela Contratada, Stephano Jury Saldanha Negrereiros Paulino

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:52EE851C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 783/2017

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor WKLEBER DA SILVA ZUMBIA pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto

Código Identificador:4119CCAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 00005/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:
 Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, inscrita no CNPJ sob nº.

08.354.383/0001-08 – **CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0016-55 – **OBJETO:** REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA (FIXO) – **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de janeiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito do Municipal.

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:C57ECE94

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.324.196/0001-81 – **OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica – **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR:** R\$ 396.696,00 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, XXII caput da Lei Federal nº. 8.666/93

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:AB2015B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2018

O Pregoeiro do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que a empresa, PG CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 21.052.876/0001-51, interpôs impugnação ao Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 para Contratação de empresa especializada na locação de tratores para a execução do programa corte de terra no Município de Monte Alegre/RN. Desta feita, fica momentaneamente suspensa a sessão pública de recebimento dos invólucros de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO” do referido certame, até ulterior deliberação.

Monte Alegre/RN, em 11 de janeiro de 2018.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:61ADB939

MONTEPREV EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 314/2014

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2014.
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADA:** CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME.- CNPJ: 12.500.460/0001-68.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, contábil, financeira e atuarial específica para rpps, no âmbito da administração pública municipal, em conjunto com cessão de direitos de uso de softwares aplicativos integrados, e prestação de serviços técnicos especializados, em implantação, customização, atualização, e manutenção corretiva, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo. **DO VALOR ALTERADO:** R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 15 de julho de 2014.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Prefeito Municipal
Contratante e

ADRIANO FERREIRA DA SILVA

P/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E4F9455D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2018**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para eventual **aquisição de equipamentos de informática** com vistas ao atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2018, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1E3FA88F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de Janeiro de 2018, às 11h:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Registro de Preços para Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de **manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, incluindo filtro, graxa e óleo lubrificante** que atendam às recomendações dos fabricantes para os veículos das linhas leve, pesada e ainda máquinas e implementos, que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados e conveniados (atuais e futuros) do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:9A1CAA09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018-ADM**

PORTARIA nº 002/2018-ADM

Institui Comissão Permanente de Avaliação, a nível municipal e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de suprimento da edibilidade em termos de área física para atendimento de suas atividades, especialmente na locação de imóveis com essa finalidade específica,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Avaliação, composta dos seguintes servidores, a qual será presidida pelo primeiro:

- a) Ivo Havelante de Medeiros;
- b) Sátrio Damião de Araújo;
- c) Marcelino Juracelmo Gondim Peixoto Júnior.

Art. 2º - Quando ocorrer real necessidade de locação de imóveis, deverá ser indicada à comissão a sua localização, devendo esta apresentar relatório num prazo não superior a 5 (cinco) dias, indicando o valor de aluguel do referido bem imóvel;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 02 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita em Exercício

ANTONIO CARLOS PEIXOTO

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:023B4C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030105-2018**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Senhora Prefeita Maria do Socorro de Paula Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de uma pessoa física/jurídica para os serviços de aplicação em gesso, com material incluso para atender as necessidades da Escola Municipal Padre Amaro e a Escola da Zona Rural de Alagamar no Município de Paraú/RN.

Contratada: LUIS CARLOS DA SILVA NUNES

Fundamento Legal: Art. 24, incisos I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentaria:

UNID:05.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2018-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

Valor do objeto da dispensa: R\$ 5.760,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

PARAÚ/RN 05 DE JANEIRO DE 2018.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:968C6134

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2018**

GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: Maria Marta Ventura de Souza, CPF 073.374.104-50, para exercer o cargo de Assessor Governamental do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marivanda Alves da Costa

Código Identificador:681FF273

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2018**

GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: Jessica Priscila da Silva, CPF 016.626.824-09, para exercer o cargo de Assessor Administrativa do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marivanda Alves da Costa

Código Identificador:5CF63114

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018**

GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: Luana Jhenyff da Costa, CPF 103.491.554-10, para exercer o cargo de Assessor Administrativa do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marivanda Alves da Costa

Código Identificador:BE3A0DE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018**

GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: Lucinete Tavares dos Santos, CPF 083.203.714-14, para exercer o cargo de Assessor Administrativa do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marivanda Alves da Costa

Código Identificador:28FB2B1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018**

GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear o senhor: Weverson do Nascimento Silva, CPF 074.768.584-33, para exercer o cargo de Assessor Administrativo do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marivanda Alves da Costa

Código Identificador:5D48AA41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2018****GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: Mariz Lua Dantas de Oliveira, CPF 016.609.304-13, para exercer o cargo de Supervisora administrativa do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:C3E43F29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018****GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: Francisca Silva do Nascimento, CPF 073.634.084-08, para exercer o cargo de Assessor administrativa do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:78299260

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018****GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear o senhor: Juscelino Batista dos Santos, CPF 058.286.494-18, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Gestão do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:4EA3BF46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018****GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear o senhor: João Paulo dos Santos Neves, CPF 081.127.584-17, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Gestão do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:289A4634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2018****GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: Edvânia Paulino de Melo, CPF 465.385.774-15, para exercer o cargo de Assessor Governamental do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:725520B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS
ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **24/01/2018, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 002/2018-SRP exclusiva à participação de empresas ME/EPP** com Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração pública do município de Parazinho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail: cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 11 de janeiro de 2018.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:A1E4BCA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 051/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 foi considerada DESERTA por não acudirem interessados.

Parazinho/RN, em 11 de janeiro de 2018.

CLECIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:219775F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 063/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para constituir a comissão permanente de licitação para contratação direta, para os processos de despesas realizados por meio de DISPENSA ou INEXIGIBILIDADE de licitação:

I - Francisca Cleonice Borges de Souza, CPF: 050.184.834-74 - Presidente;

II - Claudia Vieira de Souza, CPF: 067.923.384-94 - Membro.

Art. 2º - A comissão constante do artigo 1º será responsável pelos processos das unidades gestoras abaixo:

I - Município de Parelhas/RN; Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN; Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:F498B052

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-01/2018 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício TRT – GP nº 490/2017, de 19 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão do servidor: **JOÃO CAMILO DA SILVA NETO**, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Município, com ônus (**RESSARCIMENTO**) para o órgão cedente, para continuar desempenhando suas atividades junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, pelo período de 01 (um) ano, a contar de **12/01/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 11 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:3924D0B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002-01/2018 - GP**

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal;

Considerando, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal de assistência social.

Considerando, que o CMAS é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

Considerando, que o mandato do CMAS é de 02(dois) anos, e se estenderá até o dia 28 de fevereiro de 2018 conforme Portaria n.º 074/2016 PMP de 01 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Substituir o Sr. RODRIGO GUILHERME DE SOUZA CHAVES, conselheiro titular da representação da Associação Comunitária Agrícola Elias Chaves pela Sra. TEREZA CRISTINA CHAVESDA SILVA.

Art. 2º - O novo conselheiro terá mandado complementar até o dia 28/02/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Passagem/RN, 11 de janeiro de 2018.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:66456285

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003-01/2018 - GP**

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor comissão responsável pela execução da Emenda Parlamentar nº 17/2016, sem prejuízo de suas atuais atribuições, com apoio operacional das demais unidades administrativas do Município.

NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
RENNAN PEDRO SANTOS TARGINO	060.462.644-48	SECRETARIA DE ESPORTES
PAULO RANIERY COSTA DA SILVA	082.211.414-37	ARQUITETO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Passagem/RN, 11 de janeiro de 2018.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:FE72EF0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2018 CMAS DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2017 para 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o fim do exercício financeiro de 2017 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2018;

Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 08 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a reprogramação de recursos da assistência social de 2017 para 2018, no total de R\$ 48.700,75 (quarenta e oito mil, setecentos reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017
	BL-PSB	BÁSICA	67.664-0	R\$ 37.042,65
	BL - GSUAS	GESTÃO	67.654-3	R\$ 8.272,06
	BL - GBF	GESTÃO	67.647-0	R\$ 2.295,89
	ACESSUAS	PROGRAMAS	67.633-0	R\$ 762,67
	BPC NA ESCOLA	PROGRAMAS	67.644-6	R\$ 327,48
TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO				R\$ 48.700,75

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Passagem-RN, 08 de janeiro de 2018.

HUGO DA TRINDADE CHACON

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:E9B41784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSAGEM/RN.

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2018, na sala de reuniões do Centro de Assistência Social -CAS, situado a Avenida Vereador Manoel Barreto de Lima, SN, Bairro Cipoal, Passagem-RN, reuniram-se os membros do CMAS: NAJAK NAIB MAURÍCIO DO NASCIMENTO, HUGO DA TRINDADE CHACON, EDILSON AMANCIO LIMA, LUIZ CARLOS SILVA, MARIA AILA ARARUNA SOARES, SANTANA IVO DA SILVA, SELENIA OFELIA BARRETO FAGUNDES – Secretária de Assistência Social, TEREZA CRISTINA CHAVES DA SILVA representante da sociedade civil, Otávio Carlos Antunes de Oliveira – Assessor Técnico, atendendo a convocação Reprogramação dos recursos da assistência social 2017/2018; 2 - outros assuntos. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta: 1 - Reprogramação dos recursos da assistência social 2017/2018, foi explicado sobre a necessidade de reprogramar os recursos que ficaram em conta de 2017 para 2018, onde esses saldos passam a integrar as receitas de 2018, podendo então a gestão da assistência fazer uso para os respectivos serviços e programas, a secretária Selênia apresentou cópias dos extratos com as seguintes informações: BL-PSB conta 67.664-0 saldo de R\$ 37.042,65; BL – GSUAS conta 67.654-3 saldo de R\$ 8.272,06; BL – GBF conta 67.647-0 saldo de R\$ 2.295,89; ACESSUAS conta 67.633-0 saldo de R\$ 762,67; BPC NA ESCOLA conta 67.644-6 saldo de R\$ 327,48, totalizando R\$ 48.700,75 (quarenta e oito mil, setecentos reais e setenta e cinco centavos), foi posto em discussão, o Conselheiro Najak questionou se houve algum ponto do planejamento que não foi cumprido diante do saldo que restou, a Secretária Selênia informou que não, e que os saldos restantes foram em decorrência dos repasses de dezembro, onde não houve tempo hábil para a execução. Em seguida, sem mais questionamentos, foi posto em votação a reprogramação dos R\$ 48.700,75 (quarenta e oito mil, setecentos reais e setenta e cinco centavos), e APROVADO POR UNANIMIDADE. Em outros assuntos nada constou, sem mais nada a tratar, eu ELIANE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação,

PASSAGEM-RN, 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:312F5A57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27

Contratado: Francisca Lopes da Costa – CPF: 422.650.534-49

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Severino Ferreira, 308, Centro, para funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 800,00 (setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 09/01/2018 a 30/06/2018

Pedra Grande/RN, 09 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:2D078250

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) FRANCISCA LOPES DA COSTA, referente à locação de imóvel situado na Avenida Severino Ferreira 308, centro, para funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF do município de Pedra Grande/RN para o exercício de 2018.

Objeto.....: funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF do Município Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, para o exercício de 2018.

Contratado.....: FRANCISCA LOPES DA COSTA, CPF: 422.650.534-49

Fundamento Legal....: art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Grande, 09 de janeiro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador: DAEF0DA4

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DA SEGUNDA CHAMADA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 26 de janeiro de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2017 – Objetivo: Contratação de pessoa física para os serviços técnico profissional a ser prestada a secretaria municipal de administração da prefeitura municipal Pedra Grande/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplpedragrande@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 11 de Janeiro de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador: BC0CD253

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que o vencedor da licitação Pregão Presencial nº 035/2017. Objeto: Contratação de pessoa física para os serviços técnicos no acompanhamento dos modos de composição, elaboração e organização das contas públicas para o município de Pedra Grande/RN foi Robson Scipião de Brito – CPF: 051.979.354-48 vencedor do item licitado.

Pedra Grande/RN, 09 de Janeiro de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador: 56061DA4

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que o vencedor da licitação Pregão Presencial nº 037/2017. Objeto: Contratação de pessoa física para assessoria técnica junto ao setor pessoal da prefeitura municipal de Pedra Grande/RN foi Diego Pereira de Souza – CPF: 353.229.998-41 vencedor do item licitado.

Pedra Grande/RN, 09 de Janeiro de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador: E7A39E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Tendo sido identificado erro no QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL do Pregão Presencial de Nº 001/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 01 de Janeiro de 2017, código identificador: 41F07F2B, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: 01 de Janeiro de 2018

Leia-se: 10 de Janeiro de 2018

Ficam mantidas as demais disposições do Aditivo.

Pedra Preta/RN, 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador: 58FEFF5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 107/2017

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 30 de novembro de 2017, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa LUANA MAYARA BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 26.440.195/0001-84 que CONSISTIRÁ na Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Instalação de Gesso destinado aos Consultórios Médico, Odontológico, Enfermagem, Farmácia e Sala de Procedimento da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Baixa do Meio. No importe de R\$ 1.775,00 (Mil setecentos e setenta e cinco reais).

Pedro Avelino/RN, 30 de novembro de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador: BC21FB90

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa QDD para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Nº. 747/2017 – LOA 2017/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município do Pedro Avelino para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Pedro Avelino/RN, em 11 de Janeiro de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA

Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:

Juliana Rosa de Oliveira Silva

Código Identificador:8E9BA803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2018-GAB, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de HENRIQUE BEZERRIL NETO, da função pública de CONSELHEIRO TUTELAR.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Complementar nº 406/2007, 14-9-2007,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HENRIQUE BEZERRIL NETO, brasileiro, portador do RG: 285.903 SSP/RN, CPF(MF): 090.549.444-04, da função pública de CONSELHEIRO TUTELAR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 08 de janeiro de 2018, 194º da independência, 124º da república e 127º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:73A8E883

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa biênio 2017 a 2019 de 12 de dezembro a 12 de dezembro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros abaixo da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa biênio 2017 a 2019 de 12 de dezembro a 12 de dezembro de 2019.

Representação Governamental:

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:

Thiago de Castro Silva-Titular

Lucianade Sena da Costa-Suplente

Representando a Secretaria Municipal de Agricultura:

Gilberto Pedro de Lima - Titular

Luciano Marlon Sena – Suplente

Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Azenaide Máximo - Titular

Lívia Margarete Bezerril Luz - Suplente

Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Mônica Maria dos Santos – Titular

Ana Lúcia Vieira da Costa – Suplente

Representação da Sociedade Civil:

Representação da Igreja Assembléia de Deus:

Rafael Fernandes Oliveira – Titular

Davida Francisco da Silva - Suplente

Sindicato dos trabalhadores Rurais de Pedro Velho:

Josielma Gomes da Silva – Titular

Emanoel Cruz da Silva - Suplente

Representação do Centro de Convivência de Idosos – CCI

Marta Valdivino Cruz - Titular

João Soares da Silva - Suplente

Representação de usuários da Assistência:

Antônia Avelino da Silva - Titular

Benedita Marianada Silva - Suplente

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 08 de janeiro de 2018, 194º da independência e 124º da república, 127º e 126 da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:E4112136

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 08/2018-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de MARIA JOSÉ DE LIMA DA SILVA, concursada do cargo de MERENDEIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido MARIA JOSÉ DE LIMA DA SILVA, brasileira, concursada, portadora do RG: 895.984 SSP/RN, CPF(MF): 523.302.144-72, do cargo de Merendeira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 10 de janeiro de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:56BF92D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2017-GAB, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Colocar a disposição da **SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO RN**, a Servidora Pública Municipal **MARGARETE COSTA DO NASCIMENTO BEZERRIL**, CPF(MF): 655.717.114-34, Mat: 002030 com ônus para o órgão cessionário, inclusive suas atribuições sociais, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme o disposto no Artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 10 de novembro de 2017, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:37A6D229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2018-GAB, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de JERÔNIMA SILVANA COELHO ALVES, do cargo de provimento comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA: PRONACAMPO, PRÓ-JOVEM, PRONATEC E SISTEMA DE ADESAO CULTURAL.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido JERÔNIMA SILVANA COELHO ALVES, brasileira, casada, portadora do RG: 1.222.148 SSP/RN, CPF(MF): 761.031.294-00 do cargo de provimento comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA: EDUCAÇÃO INFANTIL, PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA E SISPACTO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 11 de janeiro de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:5BBEAC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2018-GAB, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de JUVANITA SANTOS ELOI MEIRELES, do cargo de provimento comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA: EDUCAÇÃO INFANTIL, PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA E SISPACTO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei

Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido JUVANITA SANTOS ELOI MEIRELES, brasileira, casada, portadora do RG: 1.222.149 SSP/RN, CPF(MF): 761.030.994-04 do cargo de provimento comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA: EDUCAÇÃO INFANTIL, PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA E SISPACTO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 11 de janeiro de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:FB4B025A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/ 2017

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa QDD para o exercício financeiro de 2018 e dá Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Nº. 403/2017 - LOA/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Poço Branco/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS

Prefeito Municipal

GILMAR GILSON SOPPA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
 Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:DBC9A56A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018/2017-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º-Prorrogar o prazo final de vigência contratual estabelecido na Cláusula 12ª do contrato de prestação de serviço original dos servidores abaixo relacionados, passando esse a encerrar em 31 de julho de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 382/2017 de 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º- Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições previstas no contrato original de prestação de serviço.

15619	CLÉCIA BATISTA GOMES	ENGENHEIRA CIVIL	511.927.564-87
15756	AMANDA KAROLINE SMITH MAIA	ARQUITETA	046.651.784-02

Poço Branco, 29 de dezembro de 2017.

WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:6B6046CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000003/18**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 26 de janeiro de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 11 de janeiro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5C481C00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **09.01 a 09.01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a tratamento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **09 de Janeiro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:888CF027

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060** – SSP/RN, matrícula nº **0061**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Souza/PB**, no dia **10.01 a 10.01** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada ortopédica no Hospital Santa Terezinha**, conforme a documentação em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de janeiro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A625F8C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF: **513.384.244-91**, matrícula nº **177**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, **0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, nos dias **10.01 a 10.01** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista pacientes para submeterem-se a tratamento de radioterapia no Hospital Solidariedade, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de janeiro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E32C2DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **10.01 a 10.01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a consulta médica especializada na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de Janeiro de 2018**.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7B2A088D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2017

Investigados: Antônia Lucia da Silva Oliveira, Francisca Lucineide Jacinto e Maria Bezerra Lucena Sá

Investigante: Município de Portalegre-RN.

Decisão

Trata-se processo de administrativo, levado a efeito através da Portaria nº. 267/2017, instaurado para apurar possível irregularidade no procedimento administrativo de redução de carga horária dos servidores públicos, Antônia Lucia da Silva Oliveira, Francisca Lucineide Jacinto e Maria Bezerra Lucena Sá, fato esse denunciado pelo servidor Janailson Ferreira Paiva, nos autos do processo administrativo nº. 002/2017.

Visto e etc.

Observa-se, inicialmente, que o procedimento em vergasta seguiu a ritualística do processo administrativo, em estrita observância aos termos da Lei nº. 181/2009- Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre, em especial, as garantias constitucionais insculpidas no art.5º, Inciso LV da Constituição Federal.

A comissão processante ofertou relatório final concluindo que não houve irregularidade no procedimento administrativo de redução de carga horária dos servidores acima mencionados, tendo em vista que o ato de redução se deu por meio de ato administrativo próprio, em razão de compatibilidade com outro cargo público e por conveniência pública.

Conforme restou apurado pela comissão processante, observa-se que o procedimento administrativo de redução seguiu os trâmites legais administrativos, tendo os servidores pleiteados a redução por meio de

requerimento administrativo devidamente analisado pelo e deferido por meio de despacho, cuja redução se deu por meio de ato administrativo próprio (portaria), expedido em conjunto pelo Prefeito e a Secretária Municipal de Administração.

Cumpra-se ressaltar por oportuno que, apesar de não haver conveniência pública para fins de redução de carga horária de servidor, nos dias atuais, haja vista o déficit no quadro de pessoal, em especial, na área da saúde e educação, percebe-se que à época, o ato administrativo se revestiu de interesse público, cuja motivação resta plasmado nos despachos proferidos pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no sentido de que a redução não causaria prejuízo ao serviço público.

Assim, acatando na íntegra os termos do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, não vislumbramos qualquer irregularidade ou ilegalidade nos procedimentos administrativos que tiveram com objeto a redução da carga horária dos servidores Antônia Lucia da Silva Oliveira, Francisca Lucineide Jacinto e Maria Bezerra Lucena Sá, devendo o presente processo ser arquivado, após o prazo legal para intimação das partes investigadas.

Intime-se;
Publique-se.

Portalegre-RN, 09 de janeiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D542926F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2017

COMISSÃO DE PROCESSANTE

Demandado: Janailson Ferreira Paiva
Demandante: Município de Portalegre-RN.

Decisão

Trata-se processo de administrativo, levado a efeito através da Portaria nº. 266/2017-GP de 29 de maio de 2017, instaurado para apurar eventual infração funcional praticada pelo servidor, JANAILSON FERREIRA PAIVA, consubstanciado em possível acumulação indevida de cargos públicos.

Visto e etc.

Observa-se, inicialmente, que o procedimento em vergasta seguiu a ritualística do processo administrativo, em estrita observância aos termos da Lei nº. 181/2009- Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre, em especial, as garantias constitucionais insculpidas no art.5º, Inciso LV da Constituição Federal.

Em seu Relatório Conclusivo, a Comissão Processante manifestou no sentido de não ter restado evidenciado a infração funcional concernente a acumulação indevida de cargos público, pugnando, assim, pela compatibilidade de horários do servidor no desempenho dos dois cargos público, tanto no aspecto no desempenho efetivamente do seu, quanto a possibilidade de acumulação prevista no art. 37, IX, “c” d CF, conforme relatório abaixo colacionado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2017
COMISSÃO DE PROCESSANTE

Sindicado: JANAILSON FERREIRA PAIVA
Sindicante: Município de Portalegre-RN.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Esta Comissão, instituída pela Portaria nº. 266/2017-GP de 29 de maio de 2017, recebeu a incumbência de apurar, em processo administrativo, possível acumulação de cargos públicos por parte do servidor JANAILSON FERREIRA PAIVA.

Em 08/06/2017, esta Comissão designou para presidir os trabalhos o servidor, Railhes Maciel Barbosa Lucena, bem como restou deliberado que faríamos a citação do sindicado, em conformidade com o disposto no art. 163, §1º da Lei nº. 181/2007.

Em 20/06/2017, a Comissão expediu mandado de citação ao investigado, tentando assegurar ao sindicado o direito da ampla defesa, assim em 26 de junho de 2017 tomou ciência do presente procedimento, e conforme a solicitação da comissão, apresentou defesa escrita sobre a matéria em questão, dentro do prazo estabelecido pela comissão processante.

Em 02/08/2017 restou deliberado por parte dessa comissão que precisávamos de documentação que trata-se da vida funcional do sindicante, nos municípios de Portalegre/RN e Pilões/RN, assim decidimos citá-lo novamente para que o mesmo apresente razões de defesa num prazo de 10 (dias).

Considerando o Art. 37, inciso, 16º, alínea c, da Constituição Federal de 1988, no que concerne a acumulação de cargos públicos:

“É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários observando em qualquer caso o disposto no inciso XI:

A de dois cargos de professor

A de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas”

Resta reluzente nos autos que o investigado apresenta através de documentação, compatibilidade de horários, uma vez que, no município de Portalegre/RN o servidor Janailson Ferreira Paiva, trabalha de segunda a sexta-feira das 7:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs exercendo seu labor com compromisso e assiduidade, e que no município de Pilões/RN trabalha nos sábados, domingos e feriados, não causando prejuízo a Administração Pública.

No que concerne aos pedidos de redução de carga horária, a comissão sugere que seja feita uma análise pela gestão municipal, do poder legislativo e da categoria profissional para que trate da matéria redução de carga horária para os profissionais da saúde, mais especificamente entre os técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, de forma a manter a isonomia.

É o relatório, que segue para apreciação e julgamento do senhor Prefeito Municipal de Portalegre, conforme prevê o Art. 134, § 3º da lei nº 181/2007.

Portalegre-RN, 23 de outubro de 2017.

RAILHES MACIEL BARBOSA LUCENA
Presidente

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE
Membro

FRANCISCA FELÍCIA CAMPOS PAIVA DE LIMA
Membro

Inicialmente, cumpre destacar, o disposto no art. 37, inciso XVI, alínea "c", da Constituição Federal, o qual permite, excepcionalmente, nas três esferas da administração pública, a acumulação remunerada de cargos públicos desde que haja compatibilidade de horários. Confira-se:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)"

No caso concreto, conforme restou apurado pela Comissão, o servidor, JANAILSON FERREIRA PAIVA, comprovou pela documentação de fl., a compatibilidade de horários para o acúmulo dos dois cargos públicos, uma vez que, no município de Portalegre/RN, o mesmo trabalha como o técnico de enfermagem, de segunda a sexta-feira das 7:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs exercendo seu labor com compromisso e assiduidade, e no município de Pilões/RN, nos sábados, domingos e feriados, nessa mesma função, o que demonstra de forma lúbrica que não, em tese afronta a exceção prevista no art. 37, XVI da CF.

Ainda, consta nos autos de fl. 81, declaração emitida pelo Município de Pilões (RN), dando conta que seu labor se dá em regime de plantão prestado nos finais de semana no Hospital Municipal Rita Marcionila, o que vem demonstrar a sua compatibilidade no exercício da função com vínculo neste Município, conforme restou demonstrado no relatório da Comissão, acima mencionado.

Assim, entendo que, embora a carga horária do servidor ultrapasse o limite das 60 horas semanais, não restou demonstrado materialmente não haver choques de horários, no desempenho das duas funções e ainda, e restou demonstrado que não há prejuízo às atividades desenvolvidas, em razão da acumulação dos cargos.

Nessa senda, em caso símile, o TJRN tem decidido pela possibilidade da acumulação de dois cargos públicos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA. 1 – PRELIMINARES. 1.1 – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR DESCUMPRIMENTO DO ART. 526 DO CPC/73, SUSCITADA NAS CONTRARRAZÕES. COMUNICAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO AO JUÍZO DE 1º GRAU. NÃO DESINCUMBÊNCIA DO ÔNUS DA PROVA SOBRE A AUSÊNCIA DO ROL DE DOCUMENTOS. CERTIDÃO DA SECRETARIA JUDICIÁRIA SOBRE O FATO ALEGADO NÃO ACOSTADA AOS AUTOS, PELO SUSCITANTE. PROTOCOLO EXTEMPORÂNEO NO 1º GRAU DA PETIÇÃO DE INFORMAÇÃO DO MANEJO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. ATO REALIZADO EM DIA ÚTIL E QUANDO TODAS AS UNIDADES DO JUDICIÁRIO POTIGUAR JÁ ESTAVAM FUNCIONANDO PLENAMENTE, APÓS O RECESSO. PREMATURIDADE DA COMUNICAÇÃO E POSTERIOR RATIFICAÇÃO. DESNECESSIDADE. VÍCIO DE EXTEMPORANEIDADE NÃO IDENTIFICADO. PREJUÍZO PROCESSUAL INOCORRENTE. PRELIMINAR NÃO ACOLHIDA. 1.2 – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS FACULTATIVOS, SUSCITADA NAS CONTRARRAZÕES. AGRAVO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. DOCUMENTOS FACULTATIVOS ASSINADOS POR SERVIDOR PÚBLICO QUE É INVESTIDO DE FÉ PÚBLICA. PRELIMINAR REJEITADA. 2 – PREJUDICIAL DE NULIDADE PROCESSUAL POR FALTA DE CONDIÇÕES DA AÇÃO, SUSCITADA NAS CONTRARRAZÕES. INTERESSE DE AGIR DEMONSTRADO. UTILIDADE E NECESSIDADE DO MANEJO DO MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO PARA AFASTAR AMEAÇA DE EXONERAÇÃO DE UM DOS CARGOS PÚBLICOS OCUPADOS. OBJEÇÃO AFASTADA. 3 – ANÁLISE DO MÉRITO PROPRIAMENTE DITO DO RECURSO. **ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS ESTADUAL E MUNICIPAL. EXCEPCIONALIDADE PREVISTA NO ART 37, INCISO XVI, ALÍNEA "C", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS À PRINCÍPIO DEMONSTRADA. PROBABILIDADE DE PREJUÍZO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E À SAÚDE DA AGRAVANTE NÃO CONSTATADA. PERIGO DA DEMORA EVIDENCIADO PELA HIPÓTESE DE EVENTUAL EXONERAÇÃO PREMATURA EM SEDE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO JÁ INSTAURADO. CURSO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO PRESERVADO. MANUTENÇÃO DOS DOIS VÍNCULOS ATIVOS ATÉ ULTERIOR JULGAMENTO DA AÇÃO DO MANDAMUS. AGRAVO CONHECIDO E EM PARTE PROVIDO. (Agravado de Instrumento com Suspensividade nº 2015.020813-8. Desembargador Amílcar Maia. Julgado em 12 de julho de 2016.) (grifei)

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO ADMINISTRATIVO QUE IMPORTOU NA DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. CARGOS EFETIVOS CUJA NATUREZA POSSIBILITA CUMULAÇÃO. ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. **CONJUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE PARA DEMONSTRAR A COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DOS CARGOS EXERCIDOS PELO RECORRENTE.** ASSUNÇÃO DE ELETIVO QUE, POR SI SÓ, NÃO JUSTIFICA A DEMISSÃO PERPETRADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ART. 38, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. **COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS QUE REVELA A PLAUSIBILIDADE DO DIREITO VINDICADO EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.** PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SOBRE O TEMA. REQUISITOS NECESSÁRIOS A CONCESSÃO DA LIMINAR DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS NOS AUTOS. TUTELA DE URGÊNCIA QUE SE IMPÕE. DECISÃO REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (Agravado de Instrumento com Suspensividade nº 2015.004079-4, Rel. Desembargador, julgado em 23/07/2015)

O Superior Tribunal de Justiça, também, em caso semelhante, assim decidiu:

ADMINISTRATIVO. RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO. VIOLAÇÃO DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1. Cuida-se de Mandado de Segurança impetrado por servidor público estadual, pleiteando a acumulação de dois cargos públicos, sendo um de professor e outro de técnico de enfermagem.

2. No caso concreto, concluiu a Administração Pública que, com a acumulação pretendida, o impetrante ultrapassaria a jornada 60 horas semanais, o que implicaria perda de eficiência no serviço público.

3. O art. 37, XVI, da Constituição Federal, admite a acumulação de um cargo de professor e outro de técnico ou científico, bastando, tão somente, que o servidor comprove a compatibilidade entre os horários de trabalho.

4. Cumpre à Administração Pública demonstrar a existência de incompatibilidade de horários em cada caso específico, não bastando apenas cotejar o somatório de horas trabalhadas. Precedentes do STJ.

5. Agravo Regimental não provido. (AgRg no RMS 43.396/AP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 07/08/2014, DJe 25/09/2014) (grifei)

À luz do exposto, entendemos que, diante do que restou apurado e comprovado, não vislumbramos a hipótese da infração funcional cometido pelo servidor, JANAILSON FERREIRA PAIVA, ocupante do cargo técnico de enfermagem, matrícula nº. 052960-4, concernente a acumulação indevida de cargos públicos, ante a permissibilidade da acumulação na forma legal prevista pelo o art. 37, XI, “b” da CF.

Portalegre-RN, 20 de novembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8DD76B2A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA Nº 006/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 000177/17

Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, compreendendo as pendências dos prédios: 01(um) prédio Localizado a Rua Antônio de Freitas, 52 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do Setor de Tributação); com os seguintes cômodos: 01(uma) sala com uma área de 7,41m²; 01(uma) sala com uma área 1,60m²; 01(uma) sala com uma área de 0,63m²; 01(uma) sala com uma área de 0,67m²; 01(uma) sala com uma área de 1,52m²; 01(uma) sala com uma área de 1,53m² e 01(uma) sala com uma área de 8,28m²; Um prédio com 2(dois) quiosques, Localizado a Rua Ana Nunes, S/N – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede da Câmara e Cadeia); com os seguintes cômodos: Quiosque 1(o primeiro da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m² e Quiosque 2(o segundo da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m²; 1(um) prédio Localizado a Tv. Venâncio da Fonseca Rocha, 23 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do FUMPREV); com o seguinte cômodo: 01(uma) sala com uma área de 27,26m²; 1(um) prédio com 03(três) cômodos onde funcionava a sede do Almoarifado do Município; sendo o primeiro cômodo com uma área de 40,47m², Localizado a Rua Manoel Nobre; o segundo com uma área de 19,75m², e o terceiro com uma área 13,62m², ambos Localizados a Rua Francisco Rodrigues de Freitas – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. Um prédio onde funciona o Terminal turístico da fonte da bica, com uma área total de 1000m², quiosque contendo 01(uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e outro banheiro masculino, adaptados para deficiente físico, Localizados Fonte Bica – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. Um prédio comercial localizado na praça central –Vicente do Rêgo Filho, com área total de 154,94m², composto quiosque, contendo 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e banheiro masculino, adaptados para deficiente físico - Localizado à Praça Vicente do Rêgo Filho – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, a homologação da licitação acima descrita. Empresa Vencedora: Romário Emanuel de Freitas Sousa - 22478904000160, pessoa Jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob o nº 22.478.904/0001-60, com sede Rua Manoel Nobre, nº 26, Centro, Portalegre/RN - CEP 59810-000, Brasil. Sagou-se vencedora do certame com o valor mensal R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para explorar o estabelecimento por um período de com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disciplina o art. 57, II da Lei 8.666/93, e se for de conveniência da Administração, de conformidade com o valor apresentado pela mesma em sua Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 08 de janeiro de 2018.
PORTALEGRE/RN, 10 de janeiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DB60659F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PORTALEGRE/RN
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 - SOFTWARE DE
CONTROLE DE INVESTIMENTOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/17**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, CONTENDO SERVIÇOS DE CONTROLE DE INVESTIMENTOS EM SISTEMA INFORMATIZADO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO COM ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA PARA REGULARIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUANTO AO DAIR DO ANO 2017. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: *MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 14.813.501/0001-00, com endereço a R LUIS ALVES MAIA, 197, Bairro JOAQUIM TAVORA, Fortaleza/CE, CEP 60.115-055. VALOR: 1.300,00 (um mil e trezentos reais).*

Portalegre/RN, 04 de janeiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:09321896

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PORTALEGRE/RN
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 -
PROCESSO Nº 004/2017**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, CONTENDO SERVIÇOS DE CONTROLE DE INVESTIMENTOS EM SISTEMA INFORMATIZADO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO COM ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA PARA REGULARIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUANTO AO DAIR DO ANO 2017.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação destes serviços visa regularizar as obrigações do ano 2017 dar meio de funcionalidade ao serviço deste órgão, vez que se trata de Sistema Complementar ao CadPrev do Ministério da Previdência Social, com preenchimento mensal obrigatório dos Demonstrativos de Aplicações e Investimentos de Recursos – DAIR, referente ao ano 2017, e anual do Demonstrativos Política de Investimentos – DPIN, referente ao ano 2018, além do controle e análise de investimentos dos recursos financeiros aplicados destes órgão, hoje necessário para a operacionalização e funcionalidade dos tramites burocráticos no cotidiano do serviço público.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica *MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 14.813.501/0001-00, com endereço a R LUIS ALVES MAIA, 197, Bairro JOAQUIM TAVORA, Fortaleza/CE, CEP 60.115-055.*

DO VALOR:

O valor é de 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Portalegre/RN, 04 de janeiro de 2018.

Ordenador de Despesas:
DANIEL ALVES DIAS
Presidente do IPREV
Matricula 017/2016GP/PMP

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:4EF0B95C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010003/18**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ. 02.288.268/0001-04.

Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

OBJETIVO: Prestação de serviços de locação de Software de folha de pagamento, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Pureza-RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

PUREZA/RN, 10 de Janeiro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

**ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE
INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ. 02.288.268/0001-04
Contratada.

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:C9D629AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2018-GP**

Pureza/RN, 11 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 105 da Lei 156/1997, LICENÇA-PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao Servidor(a) **ADEILSON SOARES BARROS**, pelo período de 02 anos, compreendido entre 11/01/2018 a 11/01/2020, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 12/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:0FA89036

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11010001/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40
 CONTRATADO(A): Megastore Paiva Comércio e Serviços de Loc. Ltda
 CNPJ: 06.994.580/0001-66

Valor Global: R\$ 2.608,50 (Dois mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos);

OBJETIVO: Aquisição de complemento nutricional (fortini), destinado ao menor Davi Luan de Oliveira, portador de síndrome de WEST (Gastrostomia e traqueostomia), filho de Elenilda Alves da Conceição, inscrita no CPF nº 091.268.494-10, conforme Parecer em anexo.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 11 de Janeiro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

MEGASTORE PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOC. LTDA
 CNPJ: 06.994.580/0001-66
 Contratada

Publicado por:
 Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:AC74815D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PP

Processo Administrativo nº 07120001/2017

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 24/01/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 11 de janeiro de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:74F24457

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2018

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2018 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Publicação em Diário Oficial do Estado de Atos Administrativos durante o exercício de 2018. , em favor de DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (00.639.299/0001-29), pelos valores abaixo descrito:

186 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
(00.639.299/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total (R\$)
1	10660 - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	UN	1	5.000,00	5.000,00
Total					5.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 05/01/2018

FÁBIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A8572647

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2018 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (00.639.299/0001-29), referente à Publicação em Diário Oficial do Estado de Atos Administrativos durante o exercício de 2018. , pelos valores abaixo descrito:

186 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
(00.639.299/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total (R\$)
1	10660 - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	UN	1	5.000,00	5.000,00
Total					5.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FÁBIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 05/01/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2F43B5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2018

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2018 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Publicação em Diário Oficial da União de Atos Administrativos durante o exercício de 2018., em favor de PR/CC/IMPrensa NACIONAL (04.196.645/0001-00), pelos valores abaixo descrito:

635 - PR/CC/IMPrensa NACIONAL (04.196.645/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total (R\$)
1	9113 - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CEN	600	33,04	19.824,00
Total					19.824,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 05/01/2018

FÁBIO MAXCIMIILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:85E23B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2018 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de PR/CC/IMPrensa NACIONAL (04.196.645/0001-00), referente à Publicação em Diário Oficial da União de Atos Administrativos durante o exercício de 2018., pelos valores abaixo descrito:

635 - PR/CC/IMPrensa NACIONAL (04.196.645/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total (R\$)
1	9113 - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CEN	600	33,04	19.824,00
Total					19.824,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FÁBIO MAXCIMIILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 05/01/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:17DF4C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2018

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2018 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Administração Municipal, no exercício de 2018., em favor de TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55), pelos valores abaixo descrito:

719 - TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total (R\$)
1	3910 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	UN	1	12.000,00	12.000,00
2	3906 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - CRAS	UN	1	2.000,00	2.000,00
Total					14.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 05/01/2018

FÁBIO MAXCIMIILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F4ADE4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2018 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55), referente à Contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Administração Municipal, no exercício de 2018., pelos valores abaixo descrito:

719 - TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total (R\$)
1	3910 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	UN	1	12.000,00	12.000,00
2	3906 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - CRAS	UN	1	2.000,00	2.000,00
Total					14.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FÁBIO MAXCIMIILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 05/01/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:311CC889

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018****DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2018 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada em telefonia móvel para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, no exercício de 2018., em favor de TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S.A (01.009.686/0070-76), pelos valores abaixo descrito:

**726 - TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S.A
(01.009.686/0070-76)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3913 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL	UN	1	20.000,00	20.000,00
Total					20.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 05/01/2018

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E433E875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2018 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S.A (01.009.686/0070-76), referente à Contratação de empresa especializada em telefonia móvel para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, no exercício de 2018., pelos valores abaixo descrito:

**726 - TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S.A
(01.009.686/0070-76)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3913 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL	UN	1	20.000,00	20.000,00
Total					20.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 05/01/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:579C39FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018****DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2018 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável para atender as necessidades da Administração Geral do município, no exercício de 2018., em favor de COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35), pelos valores abaixo descrito:

**151 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO
GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3903 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. OBRAS E URBANISMO	UN	1	15.000,00	15.000,00
2	3904 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. SAUDE E SANEAMENTO	UN	1	7.000,00	7.000,00
3	3905 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. ASS. SOCIAL	UN	1	30.000,00	30.000,00
4	3900 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. ADMINISTRAÇÃO	UN	1	7.000,00	7.000,00
5	7418 - FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL - SEC. DE AGRICULTURA fornecimento de água potável	MÊS	1	5.000,00	5.000,00
6	3901 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	UN	1	20.000,00	20.000,00
Total					84.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 05/01/2018

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:05B3AE2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2018 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35), referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável para atender as necessidades da Administração Geral do município, no exercício de 2018., pelos valores abaixo descrito:

**151 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO
GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3903 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. OBRAS E URBANISMO	UN	1	15.000,00	15.000,00
2	3904 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. SAUDE E SANEAMENTO	UN	1	7.000,00	7.000,00

3	3905 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - SEC. ASS. SOCIAL	UN	1	30.000,00	30.000,00
4	3900 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - SEC. ADMINISTRAÇÃO	UN	1	7.000,00	7.000,00
5	7418 - FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - SEC. DE AGRICULTURA fornecimento de água potável	MÊS	1	5.000,00	5.000,00
6	3901 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	UN	1	20.000,00	20.000,00
Total					84.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 03/01/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:56C6A4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA 001/2018

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite**- CPF nº **023.111.484-27**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 11 de janeiro de 2018, transportando em veículo da Prefeitura Municipal a paciente carente Maria Bernadete Maia da Silva para consulta médica no Hospital do Coração – UNACON – Unidade de Alta Complexidade em Oncologia na capital do Estado –NATAL-RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 11 de Janeiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:0ED64649

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 0540/2018

Decreto Executivo nº 0540/2018

O Município de Riacho de Santana/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,...

RESOLVE:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Sra. **FRANCISCA CLEUMA DO NASCIMENTO COSTA**, CPF Nº 779.524.564-16 e pela Secretária Municipal de Finanças Sra. **MARIA NERIVAN FERNANDES**, CPF Nº 008.369.284-31, de todas as contas pertencentes Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN, CNPJ: nº 11.374.021/0001-93, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros, prefixo Nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de

movimentação no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** por transação.

- EMITIR CHEQUES ;
- SOLICITAR CARTOES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO ;
- AUTORIZAR COBRANCA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES ;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES ;
- CANCELAR CHEQUES ;
- BAIXAR CHEQUES ;
- EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;CONSULTAR OBRIGACÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN 11 de Janeiro de 2018.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

MARIA NERIVAN FERNANDES
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:74163537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **12:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preço para escolha de empresa especializada em locação de trator para serviço de corte terra, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, conforme especificações constantes no anexo I do Edital**, e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **riachodesantana@uol.com.br**.

Riacho De Santana - RN, 11 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:90270B91**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO****DESPACHO**

A Presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Sr^a Valéria Karenine do Nascimento Guedes no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** aos interessados que estão **HABILITADAS** para a segunda fase do certame licitatório do tipo: Tomada de Preço Nº 003/2017 as empresas: **A. R. CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – ME, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME e MAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.** E que não havendo recurso fica agendado a sessão pública para abertura das Propostas de Preços que acontecerá no dia 25 de Janeiro de 2018 às 11:30 horas na sala da comissão permanente de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN.

Riacho de Santana/RN, 10 de Janeiro de 2018.

VALÉRIA KARENINE DO NASCIMENTO GUEDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:2D9C2B2A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas do dia 25 de Janeiro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN**, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **riachodesantana@uol.com.br**.

Riacho De Santana - RN, 10 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:01D50644**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **11:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto escolha de empresa especializada no fornecimento de veículo Ambulância tipo A – Simples remoção tipo furgoneta, motorização no mínimo 1.8 16V Flex 0km, ano de referência 2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação em Anexo, e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **riachodesantana@uol.com.br**.

Riacho De Santana - RN, 10 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:746587F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto Sistema de Registro de Preço para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Óptico (Óculos), a fim de serem doados a população carente do município de Riacho de Santana, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

, e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **riachodesantana@uol.com.br**.

Riacho De Santana - RN, 10 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:2A6C67CD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 03/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
001/2017**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN;

CNPJ: 14.809.570/0001-31;

Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

OBJETO: A Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1º do artigo 65 e inciso II, do art. 57 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 10 de janeiro de 2018;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros (sócio proprietário) - CPF: 143.753.624-72.

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:B5F2419B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 002/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
001/2017**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN;

CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

OBJETO: A Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1º do artigo 65 e inciso II, do art. 57 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 10 de janeiro de 2018;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/RN);

Pela contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros (sócio proprietário) - CPF: 143.753.624-72.

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:57945C06

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 001/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

OBJETO: A Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1º do artigo 65 e inciso II, do art. 57 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 10 de janeiro de 2018;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros (sócio proprietário) - CPF: 143.753.624-72.

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:E4118868

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

A Pregoeira do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2018, no dia 26 de janeiro de 2018, às 11:00 horas, **objetivando: Contratação de empresa especializada, para realizar os serviços de pintura e manutenção das instalações elétricas, hidráulicas, esquadrias e acessórios das Escolas Municipais Zacarias Gomes, situada no distrito de Zumbi, Severino Lemos, situada na Vila Punaú e Gerônimo de Castro, nesta cidade de Rio do Fogo/RN.** O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 12 de janeiro de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:AF4B6589

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 002**

“Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pelo Poder Executivo do Município de Rodolfo Fernandes/RN.”

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 26, I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina a obrigatoriedade de os pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO que a competência legislativa da União para dispor sobre licitações e contratos administrativos, nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Constituição da República, restringe-se às normas gerais, cabendo aos entes federados disciplinarem os aspectos relativos às suas especificidades;

CONSIDERANDO que a forma federativa de Estado é cláusula pétrea da Constituição, conforme art. 60, § 4º, inciso I, que garante a autonomia de organização político-administrativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a implantação da Resolução 032/2016, estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado, dispondo sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos dos contratos firmados pela administração pública com fornecedores, cumprindo as diretrizes de controle externo relacionadas ao cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos públicos, prevista no art. 5º da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a possibilidade de celebração de contratos de adesão, por parte da Administração, com previsão de datas determinadas de pagamento, regidos subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, conforme art. 62, §3º, dessa mesma Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a manutenção de serviços de natureza contínua pela Administração, prevenindo a sua interrupção por atraso no pagamento, mas respeitando a ordem cronológica de credores;

CONSIDERANDO as especificidades da realidade local, em especial cotejando aquelas relativas à estrutura administrativa do Município e as necessidades de interesse público, satisfeitas mediante contratações administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos de contratações, de recebimento do objeto, de liquidação e de pagamentos de despesas, visando a viabilizar a observância da ordem cronológica de pagamentos;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Da ordem cronológica de pagamentos

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os procedimentos para a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pela Administração Direta do Poder Executivo do Município de Rodolfo Fernandes (RN), prevista no art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o art. 115 da mesma Lei e com a Resolução TCE/RN nº 032/2016.

§1º A Câmara de vereadores e os órgãos da administração indireta elaborarão os seus próprios atos normativos.

Parágrafo único. As disposições desse Decreto não se aplicam às despesas que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, direta ou subsidiariamente.

Art. 2º - O pagamento das obrigações de cada unidade da administração, relativas ao fornecimento de bens, locações, execução

de obras e prestação de serviços, obedecerá para cada fonte de recurso a estrita ordem cronológica de seus créditos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, na forma do art. 11 deste Decreto.

Art. 3º - Para fins deste Decreto, considera-se:

– unidade da Administração: fundo, órgão ou secretaria que possua receitas próprias, ordinárias ou vinculadas, e que seja dotado de competência para gerir a execução de seu orçamento, sendo eles:

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Assistência Social

– fonte de recurso: mecanismo adotado para o controle das destinações da receita, subdividindo-se em recursos livres, que são aqueles que não apresentam nenhuma vinculação com finalidade específica para a sua aplicação, e em recursos vinculados, que são aqueles legalmente vinculados a uma finalidade específica, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

– ordem cronológica: classificação dos créditos em ordem decrescente de antiguidade, estabelecida pela data da sua exigibilidade;

– exigibilidade do crédito: data da liquidação após apresentação das notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança e demais documentos exigidos pelo contrato como condição de pagamento, após o adimplemento da obrigação pelo contratado, observado o que dispõe o art. 5º deste Decreto;

– contrato de baixo valor: os contratos de compras e serviços, salvo os de engenharia, cujo valor total contratado não ultrapasse o limite do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando inclusive as eventuais prorrogações, se for o caso.

Parágrafo único. A ordem cronológica dos credores, inclusive as que se enquadrarem como unidade administrativa, definida no inciso I deste artigo, será organizada e controlada de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças manterá lista consolidada dos credores, classificada por fontes de recursos e ordenadas pela ordem cronológica de antiguidade, estabelecida pela data de exigibilidade dos créditos.

Art. 5º - Para a inclusão nas listas de credores, de que trata o art. 4º deste Decreto, as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, deverão ser encaminhados ao setor competente, de acordo com a unidade da administração e com o indicado no contrato, que será o responsável pela inclusão na lista classificatória, após o devido processo de liquidação.

§1º - O envio dos documentos de cobrança ao setor competente deve ser realizado a partir da data de **adimplemento total da obrigação** ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere desde que essa seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993 e com o respectivo contrato.

§2º - A ordem cronológica dos créditos, a serem incluídos na lista de credores, em relação às notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes adimplidas e atestadas no mesmo dia, será estabelecida:

– pela data e horário do protocolo no setor competente, levando-se em conta também o critério de maior antiguidade de emissão da nota fiscal, para os documentos apresentados em meio físico;

CAPÍTULO II

Da liquidação da despesa e do pagamento

Art. 6º - Em até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma do art. 5º, deverão ser adotadas as providências necessárias para a liquidação da despesa, observando o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, certificando-se o adimplemento da obrigação do contratado no prazo e forma previstos no instrumento contratual, bem como para o envio das respectivas informações ao setor competente para a realização do pagamento.

§1º - Para os contratos de baixo valor o prazo será reduzido para até 10 (dez) dias úteis.

§2º - A responsabilidade pela adoção das providências de que trata o *caput* deste artigo será:

- do fiscal do contrato, com a supervisão do gestor do contrato;

- de servidor ou comissão especialmente designada pela autoridade competente para o recebimento do objeto, na forma dos arts. 15, § 8º, e 73, inciso I, alínea b, da Lei n.º 8.666/1993.

§3º - Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art. 73, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, tal prazo deverá ser devidamente justificado.

§4º A Administração se reserva, no ato da liquidação, a proceder à liquidação conforme os recursos financeiros disponíveis.

Art. 7º - Respeitada a ordem de classificação dos créditos, após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados do atestado de liquidação pelo servidor competente:

- 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

- até 10 (dez) dias úteis, para os contratos de baixo valor, definidos no inciso V do art. 3º deste Decreto.

Art. 8º - Não serão pagos créditos enquanto houver outro melhor classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

§1º - Havendo créditos já certificados, na forma do art. 6º deste Decreto, e não pagos em razão de mora exclusiva da Administração na certificação de obrigação melhor classificada, os agentes públicos competentes, conforme § 2º do art. 6º, adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamento.

§2º - É vedado o pagamento parcial de crédito, exceto:

- quando houver indisponibilidade financeira para solver na íntegra o crédito melhor classificado, devendo permanecer o saldo do crédito na ordem classificatória para o seu pagamento;

- quando houver necessidade de retenção cautelar de créditos para fazer frente aos valores de multas contratuais, durante o processamento do respectivo processo administrativo, autorizando-se o pagamento da parcela incontroversa, conforme arts. 86, § 3º, e 87, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

§3º - Na hipótese do inciso II do § 2º deste artigo, o saldo do crédito deverá permanecer na ordem classificatória para o seu pagamento, que será suspensa até o término do respectivo processo administrativo, dispensando a justificativa prevista no art. 11 deste Decreto.

Art. 9º - O contratado poderá impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamento, em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da publicação da sua inclusão em lista classificatória, na forma do art. 16, ou publicação da justificativa de suspensão, prevista no §1º do art. 11, conforme o caso.

§1º - A impugnação deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Finanças, que deverá respondê-la no prazo de 10 (dez) dias.

§2º - Constatada a ocorrência de preterição injustificada de credor no estabelecimento da ordem de classificação, os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas em lei, devendo o fato ser comunicado ao controle interno.

CAPÍTULO III

Da não inclusão do crédito da lista classificatória e da suspensão da ordem de classificação

Art. 10. - O credor não será incluído na lista classificatória nas seguintes hipóteses:

I - quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

II - quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

Parágrafo único. A inclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos nos arts. 6º e 7º deste Decreto.

Art. 11. - É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

- para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

- para dar cumprimento à ordem judicial ou à decisão do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos ao credor melhor classificado;

- para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade, fraude ou irregularidade grave na liquidação da despesa, de que resulte fundada dúvida quanto à certeza e à liquidez da obrigação;

- para evitar prejuízos à Administração, tais como a incidência de juros ou vencimento antecipado das demais parcelas em empréstimos ou financiamentos ou perda de cobertura de seguros.

§1º - A suspensão da ordem cronológica, com o pagamento na forma do *caput* deste artigo, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor da unidade da administração, devidamente publicada no portal do Município na internet, assim como da comunicação da decisão ao controle interno.

§2º - Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, os fatos deverão ser apurados no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

CAPÍTULO IV

Das disposições contratuais e editalícias

Art. 12. - Os editais e os contratos ou instrumentos equivalentes, celebrados a partir da entrada em vigor do presente Decreto, conterão:

- previsão específica a respeito do local de entrega do documento de cobrança e dos demais documentos exigidos pelo contrato para fins de pagamento e de inclusão nas listas classificatórias de credores, conforme exigência do art. 5º deste Decreto;

- condições para o adimplemento da prestação, podendo estabelecer eventos especiais sem os quais não serão consideradas perfeitamente cumpridas as obrigações, tais como a expedição de alvarás previstos em leis ou regulamentos, para fins dos arts. 6º e 7º deste Decreto;

- plano, metodologia, instrumentos e prazos para o exercício da fiscalização, medição e certificação do adimplemento da obrigação contratada, inclusive para o recebimento provisório e definitivo do objeto, para os fins do §1º do art. 5º e dos arts. 6º e 7º deste Decreto.

Art. 13. - Os contratos vigentes na data de publicação deste Decreto deverão ser adequados à nova sistemática, devendo a Secretaria Municipal de Finanças providenciar a criação e a ordenação em listas classificatórias de credores, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Os contratos vigentes obedecerão aos prazos e demais condições para pagamento previstos nos respectivos instrumentos contratuais, aplicando-se os prazos deste Decreto se forem omissos a esse respeito.

CAPÍTULO V

Procedimentos específicos para os contratos de adesão pela Administração e para os contratos de serviços contínuos

Art. 14. - Os créditos decorrentes de contrato de adesão serão incluídos nas listas classificatórias de credores pela data do vencimento da fatura, do boleto ou documento equivalente, salvo se a forma de pagamento não se constituir em cláusula uniforme aplicável a todos os usuários ou consumidores.

§ 1º - Considera-se como contrato de adesão para fins deste Decreto, dentre outros:

I - os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviços públicos, como o fornecimento de energia elétrica, o abastecimento de água, os serviços de telefonia fixa e móvel e os serviços de internet;

- os empréstimos e financiamentos bancários;

III - os seguros veiculares e imobiliários;

IV - as matrículas ou inscrições em congressos, seminários, especializações, cursos, treinamentos e outras atividades afins para qualificação de servidores;

V - os convênios celebrados.

§2º - A liquidação dos contratos de adesão deve ser realizada de forma a observar os prazos de pagamento previstos na fatura, no boleto ou documento equivalente, aplicando-se o art. 6º deste Decreto, no que couber.

Art. 15. - Os créditos decorrentes de contrato de serviços de natureza continuada serão classificados em lista própria de credores pela ordem cronológica de suas exigibilidades, observando o disposto no art. 4º deste Decreto, devendo ser liquidados e pagos nos prazos deste artigo.

§1º - Considera-se como serviços de natureza continuada para fins deste Decreto, dentre outros:

- a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos sólidos, urbano e de saúde;
- a varrição, a capina e a poda de árvores, em vias e logradouros públicos;
- os serviços de plantões médico, de transporte de pacientes, de atendimento de urgência e emergência, fixo ou móvel, de internações hospitalares;
- os serviços de limpeza predial, recepção, portaria, vigilância e monitoramento patrimonial;
- as consultorias e assessorias técnicas especializadas;

VI - a locação de sistemas e programas de informática;

- as locações imobiliárias, em que a Administração Pública for locatária;
- os serviços de internações de dependentes químicos e de acolhimento de menores e idosos;
- as serviços prestados por escolas privadas em complementação às vagas disponibilizadas na rede pública municipal de ensino;
- os serviços de transporte escolar e locação de veículos.
- os serviços de vale alimentação e cartão combustível.
- Os serviços de lavagem e limpeza dos veículos e máquinas.
- os serviços de cópias e encadernações prestados mensalmente.

§ 2º - A liquidação dos contratos de serviços de natureza continuada deverá ser realizada até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, devendo o pagamento ocorrer até o 15º dia útil desse mês.

§3º - O pagamento dos credores de serviços contínuos será priorizado, em relação aos demais, dentro da mesma fonte de recurso, se houver atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de parcela, visando à regularização dos pagamentos e a redução do risco de interrupção das atividades, ressalvada a possibilidade de suspensão da preferência nas hipóteses do art. 11 deste Decreto.

CAPÍTULO VI

Das disposições finais

Art. 16. - A lista de credores será divulgada no portal do Município na internet em tempo real, nos termos no disposto no art. 2º, § 2º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010, que regulamenta o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. - Os prazos previstos neste Decreto serão contados na forma estabelecida no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 18. Nos casos em que a legislação for omissa a Secretaria da Tributação adotará as medidas necessárias.

Art.19. Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, em 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:812B9171

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 009/2018

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS 432, 434, 458 E 460/2017 CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 138 e incisos II e VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias 432, 434, 458 e 460/2017 que concede férias aos servidores **ANTONIA GISELLE DA COSTA MONTEIRO MORAIS, VALDILAINE DOS**

SANTOS QUEIROZ, LINDALVA DANTAS DE MOURA e FRANCISCO DEROSSIO DA SILVA;

CONSIDERANDO que os servidores supra mencionados encontram-se temporariamente afastados das atividades laborais por motivos diversos e, portanto, impedidos de gozar as férias anuais;

CONSIDERANDO, por fim, a o princípio da autotutela que abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias de nº 432, 434, 458 e 460/2017, com efeitos *ex tunc*, por estes atos padecerem de vícios formais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:556D05B8

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 010/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADA ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação, Esporte, Saúde e Saneamento, Comunicação, Cultura e Turismo, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Pregão Presencial” destinado a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:0F2D326D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO**

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Erika Micaelle Melo Silva – Objeto: Contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços médicos, a ser desempenhado no Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes – RN, em regime de plantão.. **EMPRESA CONTRATADA: Alexandre Wagner Gurgel Magno**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RN nº 9171, inscrito no CPF nº 097.342.004-96, portador do RG nº 2.970.026, residente e domiciliado na Praça Francisco Pinto, número 2, Centro, CEP 59.700-000, em Apodí – RN, Contrato nº n: 003/2018, fiscal do contrato - Carlos Antônio de Araújo, servidor público, matrícula de nº. 0297. Ganhador da Proposta, totalizando o valor R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo plantão de 24h e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo plantão de 12h. Base Legal: Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015. Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 03/01/2018 a 03/07/2018. Assinatura: 03/01/2018.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A650253D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO**

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Erika Micaelle Melo Silva – Objeto: Contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços médicos, a ser desempenhado no Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes – RN, em regime de plantão. **EMPRESA CONTRATADA: Patrick Alexandre Galdêncio Cavalcante**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RN nº 7388, inscrito no CPF nº 072.842.364-26, portador do RG nº 2014178, residente e domiciliado na Rua Governador Lacerda, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes – RN, Contrato nº n: 002/2018, fiscal do contrato - Carlos Antônio de Araújo, servidor público, matrícula de nº. 0297. Ganhador da Proposta, totalizando o valor R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo plantão de 24h e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo plantão de 12h. Base Legal: Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015. Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 03/01/2018 a 03/07/2018. Assinatura: 03/01/2018.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:267A9365**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 2017.08.08-0001 - Pregão Presencial nº 2017.12.06-01PP **Orgão:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, através da Sec. Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo - Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material hidráulico destinado a manutenção dos órgãos públicos municipais do Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações contidas no Edital Convocatório. – **CONTRATADO: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO-ME**, CNPJ/MF nº.

35.643.501/0001-70, fiscal de Contrato Maria Veralucia Pereira Mendonça - matrícula nº 117. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R\$ 95.705,00 (noventa e cinco mil setecentos e cinco reais) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Fonte de Recurso nº 33903002. Base Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência Contratual: 11/01/2018 até 31/12/2018. Assinatura: 11/01/2018.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:225328E2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar que se encontra aberta as inscrições para cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços junto a essa Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, ou pelo telefone: (84) 3636-0123.

Ruy Barbosa/RN, 03 de janeiro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão Permanente de Licitações

CPL

Presidente

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:68B11F13**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010001/18 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2018, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 03010001/18, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação do fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2018., pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a Empresa CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:AA056CB4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010001/18 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY

BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação do fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2018.

FAVORECIDO.....: CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:5543FEFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010002/18 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2018, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 03010002/18, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2018., pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:D671DB3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010002/18 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2018.

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A

VALOR.....: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:718395B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010003/18 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2018, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 03010003/18, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos serviços de telefonia móvel para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2018., pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a Empresa OI MÓVEL S.A.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:7265AA9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010003/18 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação dos serviços de telefonia móvel para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2018.

FAVORECIDO.....: OI MÓVEL S.A.

VALOR.....: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:6295D2C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010004/18 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2018, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 03010004/18, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2018., pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:08D87777

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010004/18 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2018.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a)

FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:407F9FD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010005/18 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2018, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 03010005/18, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Filiação à associação de municípios para representar institucionalmente ao município de Ruy Barbosa visando ter acesso mais facilmente a órgãos do Estado, de representação em Brasília, reuniões com órgãos fiscalizadores, Receita Federal, reivindicações, solicitações, entre outros, além de ter a disposição os setores de projeto e engenharia na elaboração de planos de trabalho para Ministérios e Secretarias., pelo valor de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), a Empresa FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:ECCC7B61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010005/18 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Filiação à associação de municípios para representar institucionalmente ao município de Ruy Barbosa visando ter acesso mais facilmente a órgãos do Estado, de representação em Brasília, reuniões com órgãos fiscalizadores, Receita Federal, reivindicações, solicitações, entre outros, além de ter a disposição os setores de projeto e engenharia na elaboração de planos de trabalho para Ministérios e Secretarias.

FAVORECIDO.....: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

VALOR.....: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:9CC67D5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010006/18 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2018, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 03010006/18, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população., pelo valor de R\$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais), a Empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:678689DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010006/18 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população.

FAVORECIDO.....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS

VALOR.....: R\$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:10591996

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010007/18 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2018, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 03010007/18, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos serviços de publicidade para realizar publicação de matérias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, destinadas aos setores administrativo, financeiro e comissão de licitações, tendo em vista que todo ato do agente político tem que tornar-se público para obedecer ao princípio da publicidade., pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), a Empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:BA285938

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010007/18 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação dos serviços de publicidade para realizar publicação de matérias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, destinadas aos setores administrativo, financeiro e comissão de licitações, tendo em vista que todo ato do agente político tem que tornar-se público para obedecer ao princípio da publicidade.

FAVORECIDO.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI

VALOR.....: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a)

FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:403500CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08010001/18 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2018, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 08010001/18, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação das Bandas "Zé Sanfoneiro e Zé Filho" e "Jair e Forró Melado" para apresentação musical durante as festividades da Tradicional Festa do Padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, no dia 19 de janeiro de 2018, com duração de 04 (quatro) horas de show sem intervalo, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a Empresa I.J.C. DE ARAÚJO BRAGA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 11 de Janeiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:42396279

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08010001/18 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação das Bandas "Zé Sanfoneiro e Zé Filho" e "Jair e Forró Melado" para apresentação musical durante as festividades da Tradicional Festa do Padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, no dia 19 de janeiro de 2018, com duração de 04 (quatro) horas de show sem intervalo.

FAVORECIDO.....: I.J.C. DE ARAÚJO BRAGA

VALOR.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 11 de Janeiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6400CEA4

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010001/18 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, visando Contratação do fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2018, pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:7A0AE906

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010002/18 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, visando Contratação dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2018, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C2FBCBC1

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010003/18 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa OI MÓVEL S.A., visando Contratação dos serviços de telefonia móvel para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2018, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:8C3D4AB3**GABINETE DO PREFEITO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010004/18 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, visando Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2018., pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:EAA23472**GABINETE DO PREFEITO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010005/18 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN, visando Filiação à associação de municípios para representar institucionalmente ao município de Ruy Barbosa visando ter acesso mais facilmente a órgãos do Estado, de representação em Brasília, reuniões com órgãos fiscalizadores, Receita Federal, reivindicações, solicitações, entre outros, além de ter a disposição os setores de projeto e engenharia na elaboração de planos de trabalho para Ministérios e Secretarias., pelo valor de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:E7BBECF6**GABINETE DO PREFEITO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010006/18 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, visando Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população., pelo valor de R\$ 7.176,00 (sete mil,

cento e setenta e seis reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:5E4EAEB7**GABINETE DO PREFEITO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010007/18 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI, visando Contratação dos serviços de publicidade para realizar publicação de matérias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, destinadas aos setores administrativo, financeiro e comissão de licitações, tendo em vista que todo ato do agente político tem que tornar-se público para obedecer ao princípio da publicidade., pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:592A6AAA**GABINETE DO PREFEITO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08010001/18 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa I.J.C. DE ARAÚJO BRAGA, visando Contratação das Bandas "Zé Sanfoneiro e Zé Filho" e "Jair e Forró Melado" para apresentação musical durante as festividades da Tradicional Festa do Padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, no dia 19 de janeiro de 2018, com duração de 04 (quatro) horas de show sem intervalo., pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 11 de Janeiro de 2018

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:7B72FC4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 010/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ANTÔNIO MIRANDA DA SILVA**, do cargo em comissão, símbolo CC-5, de **ENCARREGADO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:DD2DC4F2

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 011/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MARIA ELIZABETE DA SILVA**, do cargo em comissão, símbolo CC-5, de Diretor de Creche – Nível II da Creche Municipal Sossego da Mamãe, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:A7D52C96

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 012/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RITA DE CÁSSIA DA SILVA RAMOS FERREIRA**, CPF: **523.426.384-34**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de Diretor de Creche – Nível II da Creche Municipal Sossego da Mamãe, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:B393B679

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 013/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **uma diária e meia no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** ao Servidor **CÍCERO PAULINO DA SILVA**, Matrícula: **1003-0**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **16 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual conduzirá o paciente **JOSÉ AUGUSTO BEZERRA JÚNIOR**, para realizar consulta na Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação, na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:9CA7B61B

GABINETE CIVIL EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa KHRONOS ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.082.033/0001-84.
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem superficial e pavimentação de vias públicas do Município de Santa Cruz/RN.
VALOR: R\$ 200.178,60 (Duzentos mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “4.4.90.51 – Obras e Instalações” constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Contrato de Repasse nº 844646/2017/MCIDADES/CAIXA e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 10 de janeiro de 2018.
ASSINATURA: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:3FEFBA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedido, com base nos artigos 78 e 79, da Lei 8.666/1993, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; concomitantemente com o art. 20, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, o CANCELAMENTO do registro de preços de todos os itens registrados, em favor da empresa JOÃO HAUSSLER RODRIGUES JUNIOR ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.055.491/0001-51, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP, instaurado

objetivando a aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluido para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN/RN. Desde já fica notificada a evidenciada empresa para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Santa Cruz/RN, 11 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7425CA11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE, MICROEMPREENDEDORES
INDIVIDUAIS E EQUIPARADOS

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 25 de janeiro de 2018, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 para registro de preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de insulina, lanceta, fita para glicemia, caneta para insulina e outros para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 11 de janeiro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A21196A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2018 – GP

Santana do Matos, 09 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JACILENE GUIMARÃES, do cargo comissionado de Sub - Coordenadora de Biblioteca Pública, lotada na secretaria Municipal de Educação - SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.*

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:88D0A560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2018 – GP

Santana do Matos, 11 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LUIZ OLIVEIRA JÚNIOR, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotado na secretaria Municipal de Educação - SEMED, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7464BAC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2018 – GP

Santana do Matos, 11 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete (apoio a secretaria), lotado na secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCUT, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.*

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:643698A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2018 – GP

Santana do Matos, 11 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ENEZILDA MARIA BARBOSA CAMPELO, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotada na secretaria Municipal de Educação - SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:27055A45**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018.2018**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ÉDER SÉRGIO REBOUÇAS DE MOURA, CPF: 027.201.274-26, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Santa Tereza.

Do Valor Global: **R\$ 21.633,33 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.**

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ÉDER SÉRGIO REBOUÇAS DE MOURA (Contratado).

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:BBA2F750**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019.2018**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e LUCIANO BARROS DA SILVA, CPF 200.808.404-34, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de São José da Passagem.

Do Valor Global: **R\$ 21.633,33 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.**

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e LUCIANO BARROS DA SILVA (Contratado).

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:B6138D4D**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020.2018**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **REBECA CANUTO DE SOUSA**, CPF 042.161.113-83, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **MÉDICA** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF), na UBS de Santa Tereza.

Do Valor Global: **R\$ 21.633,33 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.**

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e REBECA CANUTO DE SOUSA (Contratada).

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:30CB72D1**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021.2018**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **TALITHA DE ARAUJO SOARES MENDONÇA**, CPF: 083.454.184-06, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **MÉDICA** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF), no Posto de Saúde do Assentamento Acauã.

Do Valor Global: **R\$ 21.633,33 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.**

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e TALITHA DE ARAUJO SOARES MENDONÇA (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FA6B675A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MARIA AMÉLIA DA SILVEIRA FERREIRA, CPF 008.080.234-62, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRA** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS Coroa Limpas.

Do Valor Global: **750,00 (setecentos e cinquenta reais)**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2018.**

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA AMÉLIA DA SILVEIRA FERREIRA (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CEEF8F82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **ISABEL CRISTINA DA SILVA**, CPF 852.227.714-15, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRA** junto ao Programa Saúde da Família (PSF) do Distrito de São José da Passagem.

Do Valor Global: **R\$ 4.916,67 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.**

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ISABEL CRISTINA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:63FB1D22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e RAYANE BATISTA LEITE CARVALHO, CPF 084.148.594-10, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRA** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS Nova Aparecida.

Do Valor Global: **R\$ 4.916,67 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.**

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e RAYANE BATISTA LEITE CARVALHO (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:77849A03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e THAYNA CRISTINA GUIMARÃES BRAGA, CPF 071.049.114-05, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRA** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS Santa Luzia.

Do Valor Global: **R\$ 4.916,67 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.**

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e THAYNA CRISTINA GUIMARÃES BRAGA (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A6D8681C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e SIMONE EUGENIA SOUZA, CPF: 050.707.654-00, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRA** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS Santa Tereza.

Do Valor Global: **R\$ 4.916,67 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.**

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e SIMONE EUGENIA SOUZA (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EA8C7AC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **WANESSA JOANE SILVESTRE DA CUNHA**, CPF 072.279.434-70, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRA** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) no Posto de Saúde de Coroas Limpas.

Do Valor Global: **R\$ 4.916,67 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.**

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **WANESSA JOANE SILVESTRE DA CUNHA** (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E362CA28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e YARA CAMILLA DE ARAÚJO SILVA, CPF 093.239.994-07, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRA** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Barão de Serra Branca.

Do Valor Global: **R\$ 4.916,67 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.**

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e YARA CAMILLA DE ARAÚJO SILVA (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4D4A356A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 21/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica do Rim, no dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E77FF8A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar/buscar paciente de alta hospitalar no Hospital Memorial, no dia 05 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6AF01706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 23/2018- GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 05 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:AC921BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 24/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 564. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o

objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 03 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F8CA831E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 25/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 05 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:93B4A1CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 06 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:41F555D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 27/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 06 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C7476C86

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 28/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ALCIMAR QUINTINO DE ALMEIDA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com matrícula nº 092**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 06 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C2D767D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 29/2018- GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana

do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 07 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C1CFDD6E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 30/2018- GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 08 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5392A47B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 31/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exames/consultas em Natal, no dia 08 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B1D8E06E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 32/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exames/consultas em Natal, no dia 09 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5FFAEF97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 33/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exames/consultas em Natal, no dia 10 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:75CC93B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 34/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de

Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exames/consultas em Natal, no dia 11 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1A793BB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 35/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exames/consultas em Natal, no dia 12 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D75FC157

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 36/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ** servidora deste município, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 05 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4C6405FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 37/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 08 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D6EB1086

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 38/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Memorial, no dia 08 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DBA99A89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 39/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de

MOTORISTA. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 04 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:45B6FAEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 40/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 06 de janeiro de 2018. Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EC824533

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 41/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 09 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1AAF0724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 42/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para o Hospital Tiago Dias, no dia 05 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2061A6E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 43/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para o Centro de Diálise do Vale do Assú, no dia 08 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:92ED8754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 44/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matricula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realizarem exames no Instituto de Radiologia de Caicó, no dia 05 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:28E958CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 45/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matricula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realizar hemodiálise na Clínica do Rim, no dia 06 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:219FA9BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 46/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exames/consultas em Natal, no dia 05 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:39B4A5C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 47/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exames/consultas em Natal, no dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DD046D8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 48/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 09 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3B0AE48E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 49/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Macaíba/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Edvaldo Guimarães, no dia 09 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C18A4600

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 50/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ALCIMAR QUINTINO DE ALMEIDA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com matrícula nº 092**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 09 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5AEBA98B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 51/2018- GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de

transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 09 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C2CBCDB2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 52/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a CECAN – Liga Contra o Câncer, no dia 09 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DE502151

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 06/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDER GUILHERME DANTAS LOPES**, portador do RG nº 2410355-ITEP/RN, inscrito no CPF nº 059.551.054-09, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Pregoeiro** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 08 de Janeiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3554873D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 07/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALEXANDRE ALVES DE PAIVA**, servidor público municipal, inscrito no CPF: nº 969.551.714-53 e portador do RG 1.471.881, para exercer o cargo em comissão de **Pregoeiro** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 08 de Janeiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:50ADE781

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 08/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA as seguintes pessoas para comporem a **Comissão de Pregão e Equipe de Apoio – CPEA**, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Pregoeiro: Eder Guilherme Dantas Lopes – CPF: 059.551.054-09;

Membro Apoio: Alexandre Alves de Paiva – CPF: 969.551.714-53;

Membro Apoio: Victor Magno Guedes Galvão – CPF: 086.717.134-07

Art. 2º - A Comissão de Pregão e Equipe de Apoio será subordinada ao Secretário Municipal de Administração e a Coordenadoria Geral de Compras, que terá competências e atribuições legais para as matérias administrativas dispostas na lei 8.666/1993 e lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 08 de Janeiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3EF9D166

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2018 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

CONSIDERANDO: a que é atribuição do Chefe do Poder Executivo estabelecer as regras do cotidiano do funcionamento dos órgãos da administração pública municipal;

CONSIDERANDO: as peculiaridades e necessidade de cada um dos órgãos deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por 90 dias a concessão de férias e licenças-prêmio aos servidores públicos municipais, tendo em vista a situação de crise financeira que abala nosso País.

Art. 2º. ESTABELECE que todas as solicitações de férias sejam apresentadas ao setor competente com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do período de gozo, e que todas as solicitações de licenças-prêmio sejam apresentadas ao setor competente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do período de gozo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 10 de Janeiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:5424D451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2018**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – **AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2018**- A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/01/2018 as 10:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/01/2018 – 10:30 HORAS (horário de Brasília) - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Santo Antonio-RN.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antonio-RN, 11 de janeiro de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:F9440C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA
ADESÃO N.º 005/2017**

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2016 da secretaria de estado da administração e dos recursos humanos do governo do estado do Rio Grande do Norte.

CCONTRATADA:SEC Publicidade Ltda– EPP.

CNPJ:08.381.234/0001-38.

OBJETO DO CONTRATO:Eventual contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade para execução dos serviços de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, Diário Oficial da União e de grande circulação nacional para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundacional, Fundos Especiais, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Rio Grande do Norte.

OBJETO DO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 22 DE DEZEMBRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

JOSIMAR FERREIRA CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:67A35137

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º. 001/2018**

É Inexigível a Licitação do Processo Administrativo N° 010201/2018, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de Artista Musical, para realização (tradicional) da 7ª. (Sétima) Cavalcada desta cidade de São Bento do Trairí/RN, a ser realizada no dia 14 de janeiro do ano em curso, com 01h50min (uma hora e cinquenta minutos) de show.

Com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, do mesmo Diploma Legal.

Artista: AMAZAN

Nome Empresarial: José Amazan Silva - ME

CNPJ: 04.235.094/0001-39

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

São Bento do Trairí/RN, 11 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito de São Bento do Trairí/RN

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:7356C7DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010201/2018; ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação N°. 001/2018; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, CNPJ N°. 08.160.464/0001-00; CONTRATADO: JOSE AMAZAN SILVA - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.235.094/0001-39; OBJETO: Contratação do Artista AMAZAN, para realização (tradicional) da 7ª. (Sétima) Cavalcada desta cidade de São Bento do Trairí/RN, a ser realizada no dia 14 de janeiro do ano em curso, com 01h50min (uma hora e cinquenta minutos) de show; VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Exercício 2018, “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”; VIGÊNCIA: a partir da assinatura e se estenderá em 90 (noventa) dias; DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2018; PELO CONTRATANTE: José Aracleide de Araújo – Prefeito de São Bento do Trairi/RN; PELO CONTRATADO: José Amazan Silva - empresário.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:6D54AD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 244-S, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.080,60 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.080,60 (três mil e oitenta reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 20 de dezembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.080,60
10.001 Fundo Municipal de Saúde					3.080,60
	2069 Manut.do Ag.Comun.de Saúde/ACS				3.080,60
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	3.080,60
Anexo II (Redução)					3.080,60
10.001 Fundo Municipal de Saúde					3.080,60
	2068 Manut.do Piso de Atenção Básica PAB FIXO				1.080,60
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.080,60
	2070 Manutenção de Saúde Bucal SB				2.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	1.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:18FA2EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 245-S, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.100,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 27 de dezembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN

CEP: 59210000

CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.100,00
11.001 Fundo Municipal de Assist.Social					2.100,00
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				2.100,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.100,00
Anexo II (Redução)					2.100,00
11.001 Fundo Municipal de Assist.Social					2.100,00
	2088 Fundo da Infancia e do Adolescente FIA				2.100,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.100,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E18A7F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 246-S, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 526,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 28 de dezembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN

CEP: 59210000

CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					526,00
11.001 Fundo Municipal de Assist.Social					526,00
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				526,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	526,00
Anexo II (Redução)					526,00
11.001 Fundo Municipal de Assist.Social					526,00
	2088 Fundo da Infancia e do Adolescente FIA				526,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	526,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A9A3A47E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 248-S, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.387,78 ,
para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.387,78 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 28 de dezembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN

CEP: 59210000

CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.387,78
06.001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					1.387,78
	2046	Manut.do Ens.Inf.Atraves dos Rec.do FUNDEB 60%			1.387,78
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	1.387,78
Anexo II (Redução)					1.387,78
06.001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					1.387,78
	2046	Manut.do Ens.Inf.Atraves dos Rec.do FUNDEB 60%			1.387,78
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	1.387,78

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:F762DD1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O município de **SÃO BENTO DO TRAIRI** representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Aracleide de Araújo**, CPF nº 664.168.414-87 e RG nº 001.102.085, tendo em vista a necessidade de melhorar o acesso da população do município aos serviços de saúde de média complexidade, proporcionando maior resolubilidade e qualidade na assistência à saúde dos seus municípios, realiza o teto financeiro mensal no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a prestação de serviços contratados pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, vigorando a partir da presente data.

São Bento do Trairi, 09 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de São Bento do Trairi

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:3E620D78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO/ MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO**

CONTRATADO: LORRIANE CARDOSO DE OLIVEIRA.

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de OFICINEIRA, com carga horária de 40 horas no PROGRAMA SCFV.

VALOR: R\$ 954,00 (NOVICENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 02 de janeiro de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.

BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e , com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:AFE9E0E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO / MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO**

CONTRATADO: ALEXANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA.

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de OFICINEIRA, com carga horária de 40 horas no PROGRAMA SCFV.

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 02 de janeiro de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.

BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e , com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:287739D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO / MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO**

CONTRATADO: SILVIA FERNANDES MARINHO.

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de OFICINEIRA, com carga horária de 40 horas no PROGRAMA SCFV.

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 02 de janeiro de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.

BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e , com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:8B9CE1F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO** / **MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO**

CONTRATADO: GILDENE DOS SANTOS COSTA.

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de OFICINEIRA, com carga horária de 40 horas no PROGRAMA SCFV.

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 02 de janeiro de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.

BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e, com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:D664C807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**/ **MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO**

CONTRATADO: JOSELITA CONFESSOR DE OLIVEIRA.

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de OFICINEIRA, com carga horária de 40 horas no PROGRAMA SCFV.

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 02 de janeiro de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.

BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e, com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:723F90B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 008/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO:FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS.

CPF Nº 000.575.494-19.**OBJETO** contratação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Comando e Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte neste município.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:R\$ 6,000,00(Seis Mil Reais).**FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL:Art. 24, X, Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**02 de Janeiro de 2018. Vigência: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS:POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS - pelo contratado.

São Fernando/RN, 02 de Janeiro de 2018

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:87078C07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 007/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº08.096.612/0001-31.

CONTRATADO(A):FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS

CPFNº 000.575.494-19 **OBJETO:** Locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Conselho Tutelar de São Fernando-RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:R\$6.000,00(Seis Mil Reais).**FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL:Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**02 de Janeiro de 2018. Vigência: 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS:POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 02 de Janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:3F86CB00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 001/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº08.096.612/0001-31.

CONTRATADO(A): ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO **CPF**Nº 475.397.804-44 **OBJETO:** Locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 200,00m2, em bom estado de conservação, destinado a cessão a quem possa atender a legislação municipal (Lei Municipal n.º 0561/2009), para implantação de atividade fabril no que diz respeito a confecção de “bermudas” que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente para a população local.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:R\$ 9.600,00(Nove Mil e Seiscentos Reais).**FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL:Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**02 de Janeiro de 2018. Vigência: 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS:POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 02 de Janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:C345C7E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 002/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº08.096.612/0001-31.

CONTRATADO(A): ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO **CPF** Nº 475.397.804-44 **OBJETO:** Locação de imóvel urbano, com área total de cerca de 1.100 m² para alojamento da frota de veículos da Prefeitura municipal de São Fernando-RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:R\$ 9.600,00(Nove Mil e Seiscentos Reais).**FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL:Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**02 de Janeiro de 2018.

Vigência: 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO - pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 02 de Janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador: EC317A4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 003/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A):** ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO CPF Nº 475.397.804-44 **OBJETO:** Locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00m2, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal (Lei Municipal n.º 0561/2009), implantar atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente aos São-Fernandenses. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2018. Vigência: 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO - pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 02 de Janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador: 5EC3D362

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 004/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A):** ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO CPF Nº 475.397.804-44 **OBJETO:** Locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00m2, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal (Lei Municipal n.º 0561/2009), implantar atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente aos São-Fernandenses. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2018. Vigência: 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO - pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 02 de Janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador: 7B914FF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO
DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018**

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de seu Presidente, comunica que a Publicação Realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 11 de janeiro de 2018, Edição 1681 e no Site da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, na publicação de Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 004/2018 - Registro de Preços para possível Aquisição gradual de pneus e câmara de arfca declarada SEM EFEITO (Cancelada), passando a vigorar nova publicação a ser realizada pelos mesmos meios e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

São Fernando/RN, 11 de janeiro de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador: 69B57573

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 071/2018- PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 314.800,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E
OITOCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 11 de janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador: 4C69C8E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO PROCESSO MSJS/RN Nº 031/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 CONTRATO Nº 004/2017
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.ª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, e, de outro lado, a empresa VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.103.445/0001-01, com sede à Rua Antônio Vieira, 722-A, Nova Descoberta, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por Maria das Vitórias Pereira, portadora de Cédula de Identidade nº 000.789.221 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 359.456.724-91, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a redução do valor pago mensalmente pelos serviços objeto do Contrato nº 004/2017, oriundo do Processo MSJS/RN nº 031/2017 - Tomada de Preços nº 003/2017, para R\$

6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), com base no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 6.392, de 04 de outubro de 2017.

1.2 - A referida redução tem caráter temporário e poderá ser revista tão logo as finanças do Município volte à situação de normalidade com o crescimento das receitas (§ 3º, art. 1º do Decreto Municipal nº 6.392).

Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 04 de outubro de 2017.

Município de São João do Sabugi/RN	VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO S/S LTDA
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros

Código Identificador:33CB754F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2018, 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	08 de janeiro de 2018	125,00	125,00

R\$125,00

(X)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de janeiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de janeiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTAMARIA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:A425E501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2018, 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIZABETH MACEDO DA COSTA**

Cargo/Função: Técnica em Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	08 de janeiro de 2018	125,00	125,00

R\$125

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de janeiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de janeiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:A868ACFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2018, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	09 de janeiro de 2018	125,00	62,50

R\$62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de janeiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de janeiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:E8FD09D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ PEREIRA DIAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:7C29EFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 146/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN;
 CONTRATADA: **ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA ME**;
 OBJETO: aquisição gradativa de uniformes e camisetas diversas;
 VALOR GLOBAL: R\$ 23.665,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais) – **LOTE 05** - valor global – R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais); **LOTE 10** - valor global – R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais); **LOTE 15** - valor global – R\$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais); **LOTE 16** - valor global – R\$ 1.725,00 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais); **LOTE 17** - valor global – R\$ 1.725,00 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais); **LOTE 19** - valor global – R\$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais); **LOTE 20** - valor global – R\$ 4.625,00 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito;
 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;
 04.04.123.0003.0115.2004 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Tributação;
 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;
 05.08.244.0006.0217.2027 – Manutenção dos serviços do programa Bolsa Família - IGD PBF;
 05.08.244.0004.0026.2012 – Manutenção das ações do serviço de fortalecimento de vínculos;
 05.08.244.0006.0043.2051 – Manutenção do programa de proteção social as famílias – PAIF;
 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;
 06.10.301.0008.0201.2021- Manutenção do Piso de Atenção Básica Fixo-Variável;
 06.10.305.0008.0203.2042 – Manutenção das ações estruturantes de vigilância sanitária e gerenciamento de risco VS;
 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação;
 07.12.361.0010.0219.2026 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 40%;
 07.12.361.0010.0058.2036- Manutenção das atividades das unidades escolares com recurso salário educação;
 07.12.365.0010.0219.2086 – Manutenção do apoio a creches, - Brasil Carinhoso;
 08.15.452.0012.0119.2037 - Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social;
 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos;
 10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
 11.18.542.0016.0122.2055 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
 12.04.122.0020.0123.2056 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
 13.15.451.0013.1309.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo; **FONTES:** 01000; 01002; 01029; 01080; 01094; 01121; 01001; 01015; 01019; 01025; 01079; 01064; 01058; **VIGÊNCIA:** 10 de janeiro de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Jackson Carlos de Medeiros - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 10 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador: B3F252D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/ 2017 (PROCESSO
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 154/ 2017) TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício;

ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, tipo MENOR PREÇO (maior lance percentual de desconto), adjudicação POR LOTE, sobre a tabela da ABC Farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias e Drogarias do setor – Edição dezembro/ 2017, em favor das empresas licitantes vencedoras: FARMA NATAL FARMÁCIA E CONVENIENCIA EIRELI e MARIA DAS NEVES AZEVEDO DE MENDONÇA ME.

São José do Seridó/ RN, 11 de janeiro de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador: E9211890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/ 2017 (PROCESSO
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 154/2017) TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de São José do Seridó / RN**, objetivando o Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, tipo MENOR PREÇO (maior lance percentual de desconto), adjudicação POR LOTE, sobre a tabela da ABC Farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias e Drogarias do setor – Edição dezembro/ 2017, conforme disposto no Edital.

2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.

3. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.

4. Consoante julgamento efetuado pelo **Pregoeiro Oficial**, foi adjudicado o objeto desta licitação às empresas licitantes: **FARMA NATAL FARMÁCIA E CONVENIENCIA EIRELI – LOTES 01, 02, 06 – R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) e MARIA DAS NEVES AZEVEDO DE MENDONÇA ME - LOTES 03, 04, 05 e 07 – R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).**

5. A Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/ RN, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.

6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo **Pregoeiro**.

7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 11 de janeiro de 2018.

DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador: 9A823A5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 154/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FARMA NATAL FARMÁCIA E CONVENIÊNCIA EIRELI; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto sobre a tabela da ABC Farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias e Drogarias do setor – Edição dezembro/ 2017; VALOR GLOBAL: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais); VALIDADE: 11 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Kleber Lomonte Texeira - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 11 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador: 61B0FAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 154/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DAS NEVES AZEVEDO DE MENDONÇA ME; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto sobre a tabela da ABC Farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias e Drogarias do setor – Edição dezembro/ 2017; VALOR GLOBAL: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); VALIDADE: 11 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Monielly Thayd Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 11 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador: 67FF7CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 047/2016**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN;
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP;
 OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2018 e termo final em 18 de julho de 2018;
 SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Bento Josué de Medeiros Fernandes – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 10 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A951F718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017

O Município de São Miguel/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017, conforme justificativas apensas ao processo. Empresa declarada habilitada: **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 27.106.675/0001-76. Empresas declaradas inabilitadas: **C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.634.109/0001-34, por apresentar atestado de capacidade técnica com objeto e características técnicas distinto (págs. 304 – 318), descumprindo o item 27 alíneas “b” e “c”, do edital nº. 8/2017 TP. A empresa **PINGO D’ ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 05.629.055/0001-89, por apresentar o contrato social com divergências no CNPJ, apresentando dois, um da empresa **PINGO D’ ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** e outro referente a empresa **V F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, empresa extinta (págs. 383 – 397), atestado de capacidade técnica com objeto e características técnicas distinto, descumprindo o item 27 alíneas “b” e “c” (págs. 404 – 410), não apresentou o resultado dos indícios em conformidade ao item 28, alínea “b” e apresentou CTPS em cópia não autenticada (pág. 451), descumprimento o item 31 alínea “a.1”. Fica aberto o prazo recursal previsto na Lei 8.666/1993, art. 109, I, a. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já apazada para o próximo dia **22 (vinte e dois) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) às 08h00min** para abertura dos envelopes nº. 2 – proposta de preço da empresa declarada “habilitada”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Publicado por:
 Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:801AD860

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017

O Município de São Miguel/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017, conforme justificativas apensas ao processo. Empresas declaradas habilitadas: **C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.634.109/0001-34 e **CONSTRUTORA**

SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 04.441.785/0001-99. Empresas declaradas inabilitadas: **CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 28.592.275/0001-80, não apresentou o resultado dos indícios em conformidade ao item 28, alínea “b” (págs. 254 – 255) e descumpriu o item 27, alínea “b”, a empresa **PINGO D’ ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 05.629.055/0001-89, por apresentar o contrato social com divergências no CNPJ, apresentando dois, um da empresa **PINGO D’ ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** e outro referente a empresa **V F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, empresa extinta (págs. 297 – 312), não apresentou o índice de solvência geral na análise financeira patrimonial em conformidade ao item 28, alínea “b” (págs. 335 – 338) e apresentou CTPS em cópia não autenticada (pág. 362), descumprimento o item 31 alínea “a.1”. Fica aberto o prazo recursal previsto na Lei 8.666/1993, art. 109, I, a. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já apazada para o próximo dia **22 (vinte e dois) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) às 09h30min** para abertura dos envelopes nº. 2 – proposta de preço da empresa declarada “habilitada”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Publicado por:
 Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:92EA78BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO: 26120001/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO: 26120001/2017
Dispensa de Licitação Nº 004/2018

CONTRATO:Nº 10010001/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
CONTRATADAS:MARIA FABRICIO DOS SANTOS, CPF: 021.161.404-12
OBJETO: Locação de prédio para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALORR\$ 12.000,00 (doze mil reais);
Base legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações

São Paulo do Potengi – RN, 10 de janeiro de 2018

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 João Maria de Luna
Código Identificador:23F592AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 029/2018, de 09 de janeiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 11 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4F9DF8CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ANA MARIA ARAÚJO FREIRE, para o cargo em comissão de Coordenadora Geral do SUAS, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 11 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:02E19F89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MÁRCIA RILMA DE AZEVEDO GOMES, para o cargo em comissão de Coordenadora do Cadastro Único, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 11 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:9B17D1D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ GERALDO PEREIRA ALEIXO, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 11 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:08C5C2BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
34/2017 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER ao Sr. MARCUS CÉSAR NUNES DE SOUZA, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 0003301, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado que compreende o período de 2014 a 2018 e seu gozo se dará entre 13 de novembro de 2017 e 09 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. O servidor deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

São Tomé/RN, 1º de dezembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7EE72224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
35/2017 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. MARIA ROSÂNGELA FERREIRA DE OLIVEIRA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula nº 0003379, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao quinto quinquênio trabalhado que compreende o período de 2015 e 2019 e seu gozo se dará entre 01 de dezembro de 2017 e 28 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. O servidor deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 1º de dezembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:60EE3C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
Nº 03/2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sr^a. **KELLY CRISTINA DE SOUZA MACEDO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, matrícula 1171, inscrita no CPF sob o nº 013.609.334-50, a concessão de **LICENÇA-MATERNIDADE** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o art. 106 da Lei Municipal nº 209/1960, Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN e da Lei Municipal nº 777/2009.

Art. 2º. O período da referida Licença será entre o dia 19 de dezembro de 2017 e 17 de junho do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar no seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, em 10 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:1CF63C2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
Nº 02/2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sr^a. **VERONILDA DA CONCEIÇÃO BASILÍO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, matrícula 1570, inscrita no CPF sob o nº 778.781.404-72, a concessão de **LICENÇA-MATERNIDADE** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o art. 106 da Lei Municipal nº 209/1960, Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN e da Lei Municipal nº 777/2009.

Art. 2º. O período da referida Licença será entre o dia 12 de dezembro de 2017 e 10 de junho de 2018.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar no seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, em 10 de janeiro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:728B7BD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 – IPSV**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO VICENTE, através do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – IPSV, CNPJ - 19.691.803/0001-68), em cumprimento à ratificação procedida pela Senhora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Presidente do IPSV, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INFORMATIZADOS MODULOS DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E FOLHA DE PAGAMENTO.

Contratado.....: ASP AUTOMACAO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04)

Valor Mensal.....: R\$ 750.00 (Setecentos e cinquenta reais)

Valor global.....: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela senhora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Presidente do IPSV.

SÃO VICENTE - RN, 10 de janeiro de 2018

JOSE TALIZ DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DC75667B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2018 – CONTRATO Nº 20180008**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – IPSV (CNPJ: 19.691.803/0001-68)

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04)

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INFORMATIZADOS MODULOS DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E FOLHA DE PAGAMENTO.

VALOR MENSAL.....: R\$ 750.00 (Setecentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL.....: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 na seguinte rubrica orçamentária: **09.122.0002.2002** – Manutenção das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

VIGÊNCIA.....: 11 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2018.

ASSINAM:

Pela Contratante:

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Diretora Presidente do IPSV

Pela Contratada:

Pedro Paulo do Nascimento Lourenço, **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04).**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:57D220FD

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO Nº. 011/2018

São Vicente/RN, 11 de janeiro de 2018.

Ao Ilmo. Sr. Gerente,

Eu, **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**, CPF: 023.034.164-00, Prefeita Municipal de São Vicente/RN, autorizo os servidores **IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**, CPF: 791.872.264-72, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/RN, e **ROMILDO TOSCANO DE ARAÚJO**, CPF: 067.055.544-44, Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/RN, a movimentarem as contas do referido órgão previdenciário, inscrito no CNPJ: 19.691.803/0001-68, na agência 2066-4 – Florânia/RN.

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com no mínimo duas assinaturas, mantendo-se a seguinte relação: assinatura do Diretor Presidente e Gerente Administrativo e financeiro.

Para a referida movimentação, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósitos; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; sustar/contratar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito, assinar relação de ordens bancárias, autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio

eletrônico, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito.

Informo-lhe que caso haja qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste documento, comunicarei por escrito ao Banco do Brasil.

Atenciosamente,

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita
CPF 023,034.164-00

Ao Sr. Isaías Gerente de Expediente
Agência 2066-4
BB Florânia (RN)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6D6FA300

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza a Cessão de Servidores

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam cedidos os servidores públicos municipais abaixo especificados, pertencentes aos quadros da Administração Direta, para prestarem serviços junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN - IPSV, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 008/2013 e em conformidade com a Portaria nº 013 de 02 de janeiro de 2018.

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível
000091	Ires de Fátima Gomes Dantas Araújo	Professora II	3 - I
000297	Romildo Toscano de Araújo	Inspetor de Alunos	-
000793	Alysson Simonsen Nonato	Orientador Social	-

Art. 2º - A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá as disposições estabelecidas pelo §3º, do art. 70, da Lei Complementar nº 008/2013, acrescido pela Lei Complementar nº 009/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 08 de janeiro de 2018

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:43B26316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - SMAS.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 1º termo de ADITIVO do contrato nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ sob nº 14.851.152/0001-02, sediado na Praça Joaquim Araújo Filho nº 84 – Centro – São Vicente/ RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela

Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora, MARIA SOCORRO DE LIMA, Brasileira, Companheira em união estável, Residente e domiciliada na Rua Maria Isaura de Souza, nº 64 – Dom José Adelino Dantas – São Vicente/ RN, portadora do CPF nº. 035.461.944-62, e de outro lado, como CONTRATADO o Sr. **CARLOS YAGO DA COSTA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Residente e domiciliado na Rua Maria Lins, nº 48 – Paizinho Maria – Currais Novos/RN, cadastrado no CPF nº 097.810.454-42, Identidade nº 001.718.069 ITEP/RN, no que tange ao reajuste, na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO:**

Onde se lê:

Pelos serviços contratados neste presente aditivo, o contratante pagará ao contratado, mensalmente, o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, equivalente a R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), perfazendo, assim, o valor global de R\$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Leia-se:

Pelos serviços contratados neste presente aditivo, o contratante pagará ao contratado, mensalmente, o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, equivalente a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo, assim, o valor global de R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

São Vicente/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:055D0C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 1º termo de ADITIVO do contrato nº 003/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ sob nº 14.851.152/0001-02, sediado na Praça Joaquim Araújo Filho nº 84 – Centro – São Vicente/ RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora, MARIA SOCORRO DE LIMA, Brasileira, Companheira em união estável, Residente e domiciliada na Rua Maria Isaura de Souza, nº 64 – Dom José Adelino Dantas – São Vicente/ RN, portadora do CPF nº. 035.461.944-62, e de outro lado, como CONTRATADO o Sr. **JOÃO JAILSON DE SOUZA**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Rua Maria Etelvina da Silva nº. 211 – Dom José Adelino Dantas – São Vicente/RN, cadastrado no CPF nº 937.168.344-91, Identidade nº 1.325.336 SSP/RN, no que tange ao reajuste, na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO:**

Onde se lê:

Pelos serviços contratados neste presente aditivo, o contratante pagará ao contratado, mensalmente, o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, equivalente a R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), perfazendo, assim, o valor global de 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais).

Leia-se:

Pelos serviços contratados neste presente aditivo, o contratante pagará ao contratado, mensalmente, o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, equivalente a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo, assim, o valor global de 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais).

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

São Vicente/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AD6689DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - SMAS.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 1º termo de ADITIVO do contrato nº 002/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ sob nº 14.851.152/0001-02, sediado na Praça Joaquim Araújo Filho nº 84 – Centro – São Vicente/ RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora, MARIA SOCORRO DE LIMA, Brasileira, Companheira em união estável, Residente e domiciliada na Rua Maria Isaura de Souza, nº 64 – Dom José Adelino Dantas – São Vicente/ RN, portadora do CPF nº. 035.461.944-62, e de outro lado, como CONTRATADA a Sra. **MARGARIDA MARIA DE SANTANA SILVA**, Brasileira, Casada, Residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes nº. 196 – Centro – São Vicente/RN, cadastrado no CPF nº 019.964.514-05, Identidade nº 001.582.289 SSP/RN, no que tange ao reajuste, na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO:**

Onde se lê:

Pelos serviços contratados neste presente aditivo, o contratante pagará ao contratado, mensalmente, o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, equivalente a R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), perfazendo, assim, o valor global de R\$ 8.685,00 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Leia-se:

Pelos serviços contratados neste presente aditivo, o contratante pagará ao contratado, mensalmente, o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, equivalente a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo, assim, o valor global de R\$ 8.586,00 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais).

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

São Vicente/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9A864710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 1º termo de ADITIVO do contrato nº 004/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ sob nº 14.851.152/0001-02, sediado na Praça Joaquim Araújo Filho nº 84 – Centro – São Vicente/ RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela

Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora, MARIA SOCORRO DE LIMA, Brasileira, Companheira em união estável, Residente e domiciliada na Rua Maria Isaura de Souza, nº 64 – Dom José Adelino Dantas – São Vicente/ RN, portadora do CPF nº. 035.461.944-62, e de outro lado, como CONTRATADO a Sra. **TEREZINHA ANDRÉA DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Sinval Azevedo, nº 235 – Centro – Cruzeta/RN, cadastrado no CPF nº 094.631.114-50, Identidade nº 2.832.407 SSP/RN, no que tange ao reajuste, na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO:**

Onde se lê:

Pelos serviços contratados neste presente aditivo, o contratante pagará ao contratado, mensalmente, o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, equivalente a R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), perfazendo, assim, o valor global de 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais).

Leia-se:

Pelos serviços contratados neste presente aditivo, o contratante pagará ao contratado, mensalmente, o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, equivalente a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo, assim, o valor global de 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais).

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

São Vicente/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:91B73542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o contrato nº 001/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ sob nº 14.851.152/0001-02, sediado na Praça Joaquim Araújo Filho nº 84 – Centro – São Vicente/ RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora, MARIA SOCORRO DE LIMA, Brasileira, Companheira em união estável, Residente e domiciliada na Rua Maria Isaura de Souza, nº 64 – Dom José Adelino Dantas – São Vicente/ RN, portadora do CPF nº. 035.461.944-62, e de outro lado, como CONTRATADO a Sra. **TEREZINHA ANDRÉA DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Sinval Azevedo, nº 235 – Centro – Cruzeta/RN, cadastrado no CPF nº 094.631.114-50, Identidade nº 2.832.407 SSP/RN, no que tange ao reajuste, na **CLÁUSULA II – DOS VALORES:**

Onde se lê:

I - Pela execução dos serviços, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor mensal de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais).

II - O valor global desta contratação não excederá o limite de 12 (doze) salários mínimos, a qual seja: R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).

Leia-se:

I - Pela execução dos serviços, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e sessenta e cinco reais).

II - O valor global desta contratação não excederá o limite de 12 (doze) salários mínimos, a qual seja: R\$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

São Vicente/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:88A2AD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADOR (A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (CONTRATO 004/2017 SMAS)

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (CNPJ: 14.851.152/0001-02), - neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora, **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Brasileira, Companheira em união estável, Residente e domiciliada na Rua Maria Isaura de Souza, nº 64 – Dom José Adelino Dantas – São Vicente/ RN, portadora do CPF nº. 035.461.944-62, doravante denominada **DISTRATANTE** e, de outro lado o(a) **DISTRATADO (A)**, a Srta. **TEREZINHA ANDRÉA DA SILVA NASCIMENTO**, Brasileira, Solteira, Residente e domiciliada na Rua Sinval Azevedo, nº 235 – Centro – Cruzeta/RN, cadastrada no CPF nº 094.631.114-50, Identidade nº 2.832.407 SSP/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, é de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de **VISITADOR(A) PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o DISTRATADO acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo DISTRATADO até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia /RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 10 de janeiro de 2018.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Distratante

TEREZINHA ANDRÉA DA SILVA NASCIMENTO

Distratado (a)

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:764B540A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, o senhor:

PREGOEIRO: Geniel Pereira de Oliveira, CPF 057.000.214-12.

Art. 2º - **Alterar** os membros designados para equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, os senhores (as):

MEMBRO DA EQUIPE: Edinilson da Cunha Vilela, CPF: 740.403.326-87;

MEMBRO DA EQUIPE: RAÍSSA MOREIRA CAMPOS, CPF 039.136.774-96

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 03 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:B4F3E353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário a assim sucessivamente.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) Três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e Membros.

PRESIDENTE: Edinilson da Cunha Vilela

SECRETÁRIA: RAÍSSA MOREIRA CAMPOS

MEMBRO COMUM: Geniel Pereira de Oliveira

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

Comunicar aos órgãos interessados e legais;

Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
Apreciar a qualificação dos concorrentes;
Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
Julgar as propostas; Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 03 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:6E3319C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ZORAIDE FERNANDES DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF Nº 498.445.554-34, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:4B3FC6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF Nº 130.960.364-20, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:4ED5C2CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**, inscrito no CPF/MF número 466.109.954-00, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe Setor de Compras**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:5D2B1F0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**LAERCIO HORTÊNCIO DA COSTA**, inscrito no CPF/MF número 012.611.794-20, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:5B23BFF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que

lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**ANA LUIZA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF/MF número 096.020.224-26, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Janeiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:F76FB3A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF número **043.859.224-70**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:D3B02BB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**CAMILO DE LIMA PAIVA**, inscrito no CPF 072.744.744-05, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Programa – PSF (CC-12)**, lotado na Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Janeiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:64D7B836**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**JOÃO FELIPE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF número **101.060.244-69**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIAS (CC-20)**, lotada na secretária municipal de assistência social, trabalho e habitação desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:1ED24364**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear a Sra.**ANA REGINA DE AQUINO**, inscrita no CPF/MF número 081.973.744-57 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL - CC09**, lotada na Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:9569A79B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra **MARLENE FERREIRA CHAGAS SILVA**, inscrita no CPF/MF número 188.210.574-53, para exercer o

cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO - ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:3F1BD2D6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**JOSUÉ FREITAS CAMPOS**, inscrito no CPF/MF número 088.688.324-53, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:0E8C611F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**MARIZE HORTENCIO DA COSTA**, inscrita no CPF/MF número **063.683.024-10**, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE GABINETE DO PREFEITO - (CC-08)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Janeiro de 2018

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:7BB7F614**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**JOSÉ JUSIVAN ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF número **498.369.194-49**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:80FE3BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 018/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**JOSÉ HUMBERTO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF Nº **444.289.444-20**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:D892FEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 019/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**PAULO CERSA CARPEGIANE SANTOS**, inscrito no CPF/MF número **046.435.044-12**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO CC-20**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:F29FF6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 020/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**GILSON FERREIRA LINS**, inscrito no CPF/MF número 378.403.714-34, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Janeiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:913E6169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 021/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**DANIELY MAURICIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF número 010.450.174-00, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO - ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:06F85183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE 2018 DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA- RN.

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, no Auditório da Escola Municipal Professor Francisco Ernesto Cunha em Senador Elói de Souza realizou a primeira reunião do conselho do ano, esteve presente Maria de Fátima Augusto, Sócrates Felix de Lima, Luciano Figueiredo Gomes, José Lins Sobrinho, Josefa Teixeira da Silva, Eliano Albino, Vanuza Cosme Oliveira, Josineide Alexandre de Araújo, o secretario Adelson Alexandre Pontes, o sub – secretário

José Adriano e Fernanda Bernardo Pereira a secretária, Maria José Lins.

O senhor Eliano Albino da Silva Presidente do conselho abriu a assembleia geral dando boas vindas aos membros e relatou que a pauta seria a prorrogação do mandato dos diretores das Escolas Municipais e como o mesmo é um deles passou à Presidência da assembleia à vice Presidente Maria de Fátima Augusto foi dada continuidade e foi entregue a pauta para ser debatida e em primeiro ponto foi discutido a prorrogação dos diretores das escolas municipais de Senador Elói de Souza – RN, por mais um ano e foi aceito por unanimidade, e acontecerá no mês de novembro do corrente ano as eleições para direção das escolas. O segundo ponto a ser discutido serão as notas dos alunos referentes ao ano de dois mil e dezessete, na qual esses alunos não poderão fazer mais nenhuma avaliação, pois já fizeram todas as atividades possíveis e os alunos não conseguiram obter a média necessária no corrente ano.

A vice – Presidente Maria de Fátima Augusto encerrou a assembleia para constar em ata eu Fernanda Bernardo Pereira da Silva secretária do Conselho Municipal de Educação lavrei em ata e segue assinado por mim e por todos os presentes.

Senador Elói de Souza – RN, 08 de janeiro de 2018.

Assinatura Dos Conselheiros Que Participaram da Reunião:

Fernanda Bernardo Pereira da Silva

Sócrates Felix de Lima

Josefa Teixeira da Silva

Vanusa Cosme de Oliveira

Verônica Lucia da Silva

José Lins Sobrinho

Josineide Alexandre de Araújo

Maria José Lins

Maria de Fátima Augusto da Silva

Luciano Figueiredo Gomes

Maria José Constantino de Souza Figueiredo

Eliano Albino da Silva

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0A14F180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DE UM TERRENO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO AILTON XAVIER, referente à Compra de uma terreno residencial para desapropriação de bem imóvel público, na localidade no Alto do Bilu, zona urbana na RN-120, de propriedade do Sr. Francisco Ailton Xavier, CPF: 142.297.904-06, para realização de vias pública deste município. Conforme documentação em anexos.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Janeiro de 2018

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:403EC55C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONFECCÃO DE BLOCO DE PRONTUÁRIO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) , , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço na confecção de blocos de prontuários SUAS para o cadastramento das famílias e indivíduos residente e domiciliados neste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.

Contratado.....: MARTA TEIXEIRA GOMES ME

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0702.081220009.2.047 Manut. das Ações do Programa IGD-SUAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 5.018,00 cinco mil, dezoito reais

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr , .

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Janeiro de 2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EAF836B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO** **ADMINISTRATIVO Nº. 1.220.001/2017 PREGÃO** **PRESENCIAL Nº. 039/2017**

TIPO: Menor preço por Lote

OBJETO: Aquisição de combustível (Gasolina comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10) destinado ao abastecimento da frota municipal, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

FONTE DE RECURSO:Recursos próprios.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO:Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seu respectivo lote e valor: Lote 01: Vencedora – POSTO RAISSA LTDA – CNPJ: 14.428.824/0001-05, Com valor final de R\$ 666.880,00 (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta reais). E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 11 de Janeiro de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:32382145

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1.206.998/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 041/2017**

TIPO: Menor preço por Lote

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, nos Equipamentos médicos hospitalares e odontológicos nos setores das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde deste município conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seu respectivo lote e valor: a) Lote 01: Vencedora – ANESTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 10.766.931/0001-59 – Com o valor total de R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais); b) Lote 02: Vencedora – ANESTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 10.766.931/0001-59 – Com o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); c) Lote 03: Vencedora – ANESTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 10.766.931/0001-59 – Com o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); d) Lote 04: Vencedora – ANESTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 10.766.931/0001-59 – Com o valor total de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 11 de Janeiro de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:24132BF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO Nº. 007/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº.
003/2013 - PROCESSO Nº. 18070001/13**

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. **CONTRATADO:** PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ (MF) 06.089.757/0001-80. **OBJETO:** alterar a CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DO CONTRATO, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 09 de setembro de 2018, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas. **SIGNATARIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado pela contratante e Francisco Edilson Ferreira de Souza pela contratada. **DATA:** 27 de dezembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO.

Prefeita.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:8F15B8C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº.
012/2014 - PROCESSO Nº. 02120002/14.**

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. **CONTRATADO:** EMPREITEIRA ALMEIDA E SILVA LTDA – ME. – CNPJ (MF) 10.555.939/0001-76. **OBJETO:** alterar a CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas **SIGNATARIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado pela contratante e Rita Tereza Furtado da Silva Almeida pela contratada – **DATA:** 27 de dezembro de 2017 –

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E6E7D49E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº.
008/2014 - PROCESSO Nº. 24070001/14.**

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. **CONTRATADO:** EMPREITEIRA ALMEIDA E SILVA LTDA – ME. – CNPJ (MF) 10.555.939/0001-76. **OBJETO:** alterar a CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas **SIGNATARIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado pela contratante e Rita Tereza Furtado da Silva Almeida pela contratada – **DATA:** 27 de dezembro de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:345CFEA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO Nº. 006/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº.
004/2013 - PROCESSO Nº. 15070002/13**

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. **CONTRATADO:** MCG CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. – CNPJ (MF) 15.547.288/0001-96. **OBJETO:** alterar a CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DO CONTRATO, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 09 de setembro de 2018, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas **SIGNATARIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado pela contratante e Marcos Domingo da Silva pela contratada – **DATA:** 27 de dezembro de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:75016EFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO Nº. 006/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº.
005/2013 - PROCESSO Nº. 15070003/13.**

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. **CONTRATADO:** Soconstro Construção e Comércio Ltda. – CNPJ (MF) 03.446.956/0001-00. **OBJETO:** alterar a CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DO CONTRATO, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 09 de setembro de 2018, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas **SIGNATARIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado pela contratante e Claudio Roberto Medeiros Silva pela contratada – **DATA:** 27 de dezembro de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3AFA47FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Único do Servidor Municipal:

RESOLVE:

I-EXONERAR o Sr. **JOÃO BATISTA GOMES DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº **047.766.724-48** e portador do RG Nº **002.065.142 SSP/RN**, como **DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE ESCOLAS DO CAMPO** deste município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada-RN, 11 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:FD90234E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município do Município e especialmente aos ditames do Regime Único do Servidor Municipal:

RESOLVE:

I-NOMEAR o Sr. **ARTAXERXES SOUZA DA CRUZ**, inscrito no CPF Nº **011.537.994-05** e portador do RG Nº **1.907.431 SSP/RN**, como **DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE ESCOLAS DO CAMPO**, deste município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada - RN, 11 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:7793B592

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 013/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Único do Servidor Municipal:

RESOLVE:

I-NOMEAR o Sr. **FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF Nº **791.721.054-53** e portador do RG Nº **1.350.757** para o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura deste município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada, 09 de Janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Republicado por incorreção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/01/2018. Edição 1680.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:73188D52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0264/2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 8/2017 pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos, através da Portaria nº 017/2017-ADM de 05/10/2017;

Considerando o relatório da Comissão Permanente de Sindicância de Processo Administrativo Disciplinar, datado de 05/12/2017;

Considerando o Parecer da Procuradora do Município;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURIDICO ÚNICO, Art. 143, incisos I, IV e X.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a bem do serviço público o Senhor **BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA**, Matrícula 51284, inscrito no CPF nº. 099.355.384-27 e portador do RG nº 2.634.054/SSP-RN do cargo efetivo em regime de estágio probatório de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:176DF917

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL REF. PROCESSO LICITATÓRIO
MSNN/RN Nº 1801080002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Edital PP 001/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a **Contratação gradativa de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos eletrodomésticos que compõem o patrimônio do município de Serra Negra do Norte/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte**. A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve correções no ANEXO II do Edital:

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

(página 16 do Edital)

Onde se lê:

4.1 – O Valor Global estimado desta licitação é de **R\$ 51.773,43** (cinquenta e um mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

Leia-se:

4.1 – O Valor Global estimado desta licitação é de **R\$ 56.863,42** (cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Durante a formação de preços que são inseridos em planilha do Excel e realizados fórmulas para o somatório do valor total o qual faz parte do termo de referência do referido Pregão, o mesmo houve a ausência de soma dos itens códigos **3602, 3603 e 3604**, fazendo com que o valor global estimado desta licitação não fosse apresentado de forma correta sua somatória, porém, os valores unitários de referência utilizados para a elaboração das propostas das empresas interessadas a participarem do Pregão não sofreram alterações o que não compromete na elaboração de suas propostas não sendo necessária alteração na data de abertura da licitação em epígrafe.

Em razão das retificações contidas na presente errata, não se altera a data de abertura da licitação em epígrafe;

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta errata se integra ao edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicada e dado conhecimento aos interessados.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de janeiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:EC645659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2018 REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1801110001

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: Contratação direta dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO – ME - CNPJ: 13.193.071/0001-08**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2018.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN**, por todas suas secretarias municipais, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:AF39568A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1801110001 –
DISPENSA Nº 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO – ME - CNPJ: 13.193.071/0001-08; OBJETO: execução dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 01000 – Recursos Ordinários; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Roberto Clébio Messias Leitão Filho – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:A81527A5

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

Edital de Convocação Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 002/2016, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	HUGO ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS	002/2016	40H

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;

- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 h) PIS/PASEP;
 i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 j) Comprovante de residência;
 k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:3935036E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20180010

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00055/17

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: F. GLERISTON VIEIRA

OBJETO.....: Contratação de empresa com profissional especializado a prestar serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Saúde Pública, com o interesse de subsidiar a Secretaria de Saúde em projetos, programas, monitoramento, avaliação de ações, relatório de gestão dentre outros, no município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2018

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:36C64D80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
 DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-
 00055/17**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00055/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - EMPRESA C/ PROFISSIONAL TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 10/01/2018 às 10:30:12

Homologado para: F. GLERISTON VIEIRA, C.N.P.J. nº 13.398.836/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.750,000 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretária Municipal de Saúde
 Autoridade Competente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:232C9C9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
 RP-00055/17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dez dia(s) do mês de janeiro de dois mil e dezoito, o Município de SEVERIANO MELO, com sede na Av: Benvenuto Holanda, 209, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00055/17**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa com profissional especializado a prestar serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Saúde Pública, com o interesse de subsidiar a Secretaria de Saúde em projetos, programas, monitoramento, avaliação de ações, relatório de gestão dentre outros, no município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos

registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços, deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante os serviços acompanhados das certidões, discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência dos serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da documentação emitida pela empresa com discriminação dos serviços, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos dos dos serviços, após a aceitação e atesto na documentação.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \times$	$I = (6/100) \times$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do mesmo.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação dos serviços decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00055/17, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não oferecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos serviços registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da contratada, após a efetiva prestação dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00055/17 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 10 de janeiro de 2018

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO

C.N.P.J. nº 14.231.159/0001-21

Contratante

F. GLERISTON VIEIRA

C.N.P.J. nº 13.398.836/0001-38

Contratado

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:76A2313E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003/2017 - GP**

Tangará/RN, em 10 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, Lei Municipal Nº593/2015-GP

R e s o l v e:

Art. 1º. Nomear o Sr. Paulo Ferreira Simplicio Cardoso, para o Cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º. A presente nomeação vigorará pelo período de: 10/01/2018 a 10/06/2018.

Art. 3º. A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tangará-RN, em 10 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Henrique Brito de Oliveira

Código Identificador:7F3FF2C1**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS****CONVOCAÇÃO_ CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e nos termos dos itens 12,3 12,4 12,5 e 12,8 do Edital Nº 039/2014 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através do Decreto nº 001/2015, publicado em 27/02/2015 na edição nº1357 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime Estatutário, de cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, José Odeilton Azevedo da Silva, portador do CPF/MF nº 077292824-02 e identidade nº 05553154609-SSP/RN, inscrição nº 180033263, aprovado em 2º colocação para o cargo de provimento efetivo Código 315- Professor Educação Física, com nota final de 6,29, comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta convocação, munido dos documentos (originais e

cópias) elencados no item 12,8 do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 11 de janeiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:8982FA85**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS****CONVOCAÇÃO_ CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e nos termos dos itens 12,3 12,4 12,5 e 12,8 do Edital Nº 039/2014 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através do Decreto nº 001/2015, publicado em 27/02/2015 na edição nº1357 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime Estatutário, de cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, Ícaro Rodrigues da Cruz, portador do CPF/MF nº 073698454-27 e identidade nº 2573204-RN, inscrição nº 180035169, aprovado em 16º colocação para o cargo de provimento efetivo Código 107- Motorista de Ônibus, com nota final de 6,18, comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item 12,8 do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 11 de janeiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:D8309D23**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **FABIANO DE MEDEIROS GALVÃO**, ocupante do cargo de Gari, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 08 de janeiro de 2018, com término em 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 08 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:66E30AB7

**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA ABASTECIMENTO E
RECURSOS HIDRÍCOS
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
ONDE LÊ-SE - Nº 001/2018 - LEIA-SE - 002/2018**

Assunto: Aquisição de Material para fabricação de portões destinados ao mercado publico.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
CONSIDERANDO estes portões afim, de evitar, a ação de vândalos que adentram ao local para depredar e destruir o patrimônio publico.

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global em R\$ 3.668,45 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, ICMS e RECEITAS TRIBUTÁRIA.**

05. Fica autorizada a contratação com a empresa **MARIA DAS VITORIAS DA SILVA GOMES - EPP – CNPJ: 03.780.955/0001-05**, com sede profissional na Rua: Prof: Nair Costa, 238 Currais Novos/RN: na aquisição de material para fabricação de portões, conforme o **memorando 04/2018-SMARHI.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:6C544F58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 037/2017-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 193/2017
PREGÃO PRESENCIAL 037/2017 - SRP**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de Janeiro de 2018, as 10:00hs**, fará realizar licitação, **EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**, visando atender às necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do **Município de Tibau do Sul/RN**.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs as 13hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 10 de Janeiro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente
CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:0482E27D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 001/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 221/2018
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 - SRP**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de Janeiro de 2018, as 09:00hs**, fará realizar licitação, **EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ROUPAS EM GERAL**, visando atender às necessidades das Secretarias do **Município de Tibau do Sul/RN**.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs as 13hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 10 de Janeiro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente
CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:34CF280F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****CPL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2018****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, SECRETÁRIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de 01 (um) imóvel situado na rua Raul Alencar, 508-Umarizal/RN, adequado para atender as necessidades de funcionamento da Delegacia de Polícia Civil desta cidade de Umarizal/RN

Contratado.....: CÉSAR CESÁRIO DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, SECRETÁRIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

UMARIZAL - RN, 08 de Janeiro de 2018

ORIEL DE FREITAS REGO NETO

Comissão de Licitação

Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**Publicado por:**

Isac Eliakim de Paiva Pereira

Código Identificador:F43463A7**CPL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2018****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, SECRETÁRIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de 01 (um) imóvel adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Conselho Tutelar desta cidade de Umarizal/RN

Contratado.....: CÉSAR CESÁRIO DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, SECRETÁRIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

UMARIZAL - RN, 08 de Janeiro de 2018

ORIEL DE FREITAS REGO NETO

Comissão de Licitação

Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**Publicado por:**

Isac Eliakim de Paiva Pereira

Código Identificador:BB4AF40D**CPL****EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20180016****GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20180016

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: CÉSAR CESÁRIO DA SILVA

OBJETO.....: locação de 01 (um) imóvel adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Conselho Tutelar desta cidade de Umarizal/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0802.081220081.2.067 Manutenção do Conselho

Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2018

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**Publicado por:**

Isac Eliakim de Paiva Pereira

Código Identificador:A1CEB7EA**CPL****EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20180015****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20180015

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: CÉSAR CESÁRIO DA SILVA

OBJETO.....: locação de 01 (um) imóvel situado na rua Raul Alencar, 508-Umarizal/RN, adequado para atender as necessidades de funcionamento da Delegacia de Polícia Civil desta cidade de Umarizal/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0802.081220081.2.068 Manut.do Fundo Munic.de

Assist.Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 9.900,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2018

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**Publicado por:**

Isac Eliakim de Paiva Pereira

Código Identificador:D519BA71**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 690/2017 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

EMENDA: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 70.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º) Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2017, Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), com a finalidade específica de manutenção do Pro-grama Brasil Carinhoso da Secretaria Municipal de Educação no município de Umarizal, conforme desdobramento a seguir:

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2091 – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

12 122 007 2.091 – Programa Brasil Carinhoso

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – fonte 1015 Recursos FNDE.....R\$ 12.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – fonte 0100 Recursos Ordinários.....R\$ 4.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – fonte 1015 Recursos FNDE.....R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – fonte 0100 Recursos Proprios.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - fonte 1015 Recursos FNDE.....R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - fonte 0100 Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – fonte 1015 Recursos FNDE.....R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – fonte 0100 Recursos Ordinários.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – fonte 1015 Recursos FNDE.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica– fonte 0100 Recursos Ordinários.....R\$ 3.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 70.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0042 2.12 – Manutenção das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 0100 Recursos Ordinários.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – fonte 0100 Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

Total Anulado.....R\$ 70.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Umarizal, 05 de Dezembro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

***Republished por Incorreção.**

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:D3E8CB0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 001/2018 - GPMU, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o art. 6º da Lei Municipal nº 521, de 21 de março de 2014 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema); **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada e a implementação das condições exigidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva, professora **FRANCISCA DE ASSIS MOURA FERREIRA**, matrícula 699, de Nível III (especialista) a mudança para o nível IV (mestre), dentro da classe de professores efetivos do Município de Upanema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 11 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E399A4A2

CHEFIA DE GABINETE**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“Locação de imóvel comercial destinado as Instalações do Centro Integrado de Segurança Cidadã - CISC”**, em favor da proponente IONE MACEDO BALBINO DE CASTRO LOPES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 762.394.894-68, residente e domiciliado na Rua Manoel Davi Neto, 414, Centro, Upanema/RN, conforme dados que seguem abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA CIDADÃ – CISC.

VIGÊNCIA: Até 12 meses, com início da vigência na data da publicação do contrato e término aos 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93, se demonstrado vantajoso para a Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO. **AÇÃO:** 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É dispensável a licitação: (...) X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação com arrimo legal no dispositivo ora indicado, mostra-se justificado uma vez que foi devidamente demonstrada a necessidade da contratação, recaindo a escolha sobre o imóvel que atende as necessidades precípua do órgão solicitante, restando ainda demonstrada a inexistência de outro imóvel com a localização necessária a satisfazer as necessidades da Administração. Desse modo, conforme justificativa do órgão solicitante, o que motivou a escolha do imóvel foi a sua localização e características que atendem perfeitamente as necessidades da Secretaria. Quanto ao valor da contratação, a Comissão de Avaliação de Imóveis concluiu ser compatível com o valor de mercado considerando-se a localização, dimensão do prédio e seu estado de conservação, com ótima estrutura física. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos

todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Upanema/RN, 08 janeiro de 2018.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Sec. Mun. de Governo e Patrimônio

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:1F53F033

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017.

O Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e ainda ancorado na norma inscrita no Art. 26, *caput* da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO os elementos contido no presente processo, devidamente justificado; CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico opinou favoravelmente à contratação através da modalidade dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, X, c/c art. 26, da Lei n. 8.666/93, **RATIFICO** o ato de dispensa realizado nos presentes autos, em favor do licitante IONE MACEDO BALBINO DE CASTRO LOPES, já qualificado, **autorizando a contratação do objeto conforme especificado no Termo de Dispensa.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato conforme prevê o *caput* do artigo 26 da Lei Regente.

Upanema/RN, 09 de janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:9B63E3E6

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 005/2018 – Processo n.º 014/2018.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO REGIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO.

FORNECEDOR: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI

CNPJ/MF: 24.104.330/0001-95

ENDEREÇO: RUA ALBERTO BEZERRA, 157, SALA 01, BAIRRO RINCÃO, MOSSORÓ/RN.

VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por aviso de Licitação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 11 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:3DFDB167

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por intermédio de sua Comissão Permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do subitem 8.4.4.1, do item 8.4, do Edital de Concorrência n.º 001/2017, disponibilizado no site:

<http://www.upanema.rn.gov.br>.

Onde se lê: 8.4.4.1. Comprovação de Capacidade Técnica em nome da empresa, que fará através da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a empresa prestou ou esteja realizando os serviços objeto da presente licitação;

Leia-se: 8.4.4.1. Comprovação de Capacidade Técnica em nome da empresa ou do profissional que realizará as atividades, que fará através da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando que a empresa prestou ou esteja realizando os serviços objeto da presente licitação;

Upanema/RN, 11 de janeiro de 2018.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO

Presidente

CPL

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:156060F3

PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 002/2018.

Processo n.º 006/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 10h00min do dia 26 de Janeiro de 2018 (sexta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a “Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância) destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email pmu.licitacao@hotmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min às 12h00min.

UPANEMA - RN, 11 de Janeiro de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:272B6185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Locador: JALMIRO LINO BEZERRA 094.558.254-49

Processo n.º 001/2017 – Dispensa de licitação n.º 001/2017 - CPL

Objeto: Locação de imóvel comercial destinado às instalações do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
 FUNÇÃO 04 Administração
 SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral
 PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
 AÇÃO 2009 Funcionamento das Atividades Secretaria Municipal de Administração
 NATUREZA 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 FONTE: 100 Recursos do Tesouro
 CLASSIFICAÇÕES ECÔNICAS 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
 FONTE DOS RECURSOS 0100000000 Recursos do Tesouro
 Vigência: 01/01/2018 a 31/01/2018

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pelo Locatário

JALMIRO LINO BEZERRA

094.558.254-49

Assinado pelo Locador

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:DD526752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017
 Locatário : PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Locador: LEIDIANE MOURA DE CARVALHO 059.552.124-00
 Processo nº 2/2017 - Dispensa nº 2/2017 - CPL
 Objeto: Locação de imóvel comercial, pelo período de 12 (doze) meses, destinado as instalações da Agência do Banco do Brasil em Upanema/RN.
 VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 - Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos
 AÇÃO: 2009 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
 FUNÇÃO: 04 - Administração
 SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral
 PROGRAMA: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
 NATUREZA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos do Tesouro
 VIGENCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pelo Locatário

LEIDIANE MOURA DE CARVALHO 059.552.124-00

Assinado Pelo Locador

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:12827EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017
 Locatário : PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Locador : ANTÔNIO AUGUSTO DE MOURA 007.589.214-62
 Processo nº 4/2017 - Dispensa nº 4/2017 - CPL
 Objeto: Locação de imóvel destinado às instalações da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
 Unidade Orçamentária: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro
 VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pelo Locatário

ANTÔNIO AUGUSTO DE MOURA 007.589.214-62

Assinado Pelo Locador

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:565C1DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2017
 Locatário : PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Locador : MAGNOS KELLE CABRAL DE MELO 480.966.014-15
 Processo nº 7/2017 - Dispensa nº 7/2017 - CPL
 Objeto: Locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses destinado às instalações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
 VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
 Unidade Orçamentária: 10.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
 Ação: 2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro
 VIGENCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pelo Locatário

MAGNOS KELLE CABRAL DE MELO

480.966.014-15

Assinado Pelo Locador

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:51BD703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017
 Locatário : PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Locador : LUIZ FERNANDES NETO 274.994.804-53
 Processo nº 05/2017 - Dispensa nº 05/2017 - CPL
 Objeto: Locação de imóvel destinado às residencial destinado às instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
 VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
 Unidade Orçamentária: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Ação: 2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro

VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pelo Locatário

LUIZ FERNANDES NETO 274.994.804-53

Assinado Pelo Locador

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:3417AD36**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

Locatário : PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Locador : ANTONIO EDJON DA SILVA CAVALCANTE
853.064.524-34

Processo nº 08/2017 - Dispensa nº 08/2017 - CPL

Objeto: Locação de imóvel destinado ao anexo da Secretaria de Administração, para ser utilizado em treinamentos, reuniões e conferências.

VALOR: R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária: 10.001 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ação: 2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro

VIGENCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pelo Locatário

ANTONIO EDJON DA SILVA CAVALCANTE 853.064.524-34

Assinado Pelo Locador

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:7780130F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**

No uso das atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, venho emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de Jornal Diário regional para publicação de Avisos de Licitação em favor do fornecedor DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI-24.104.330/0001-95, cujo valor estimado é R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para cada aviso de Licitação.

Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema/RN a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 11 de janeiro de 2018.

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:DBC7D608**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO TP – Nº 002/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 002/2017**, onde A licitante NASCIMENTO E SILVA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 18.538.688/0001-23 apresentou a proposta mais vantajosa no valor total de R\$ 16.788,18 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

VÁRZEA/RN. Em 09 de janeiro de 2018.

ANA PAULA DA SILVA LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima

Código Identificador:DF1D09EF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL – Nº
036/2017**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 036/2017**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN**, em 11/01/2018, com o seguinte resultado: A licitante **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ (MF) 02.800.122/0001-98 - CNPJ (MF) 28.802.384/0001-85**, foi a licitante vencedora do presente certame no Valor total de **R\$ 19.224,00 (dezenove mil duzentos e vinte quatro reais)**. Salientando-se que o valor ofertado está em consonância com o preço de mercado e abaixo do valor estimado no termo de referencia.

VÁRZEA/RN. Em 11 de janeiro de 2018.

ANA PAULA DA SILVA LIMA

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima

Código Identificador:5F2B1087**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2017**

O Prefeito do Município de Várzea/RN, HOMOLOGA pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a Licitação/Tomada de Preço nº 002/2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, que teve como ganhadora a empresa **NASCIMENTO E SILVA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 18.538.688/0001-23**, com o valor global de **R\$ 16.788,18 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUIR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO CENTRO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN, haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade.

Várzea/RN, 11 de janeiro de 2018

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima

Código Identificador:C0E6AC83**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180002**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/000104
CONTRATADA: NASCIMENTO E SILVA CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ n.º 18.538.688/0001-23
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 12/01/2018 a 12/04/2018

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:7A75A437

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL -
CRC**

A PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que a empresa: FREITAS & CRUZ LTDA – ME CNPJ 03.647.696/0001-30 a qual tem por ramo pertinente: **Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar.** Empresa com sede na Rua Emilio Castelar 188 CEP: 59.618-150 BAIRRO: São Jose Mossoró/RN. Realizou o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC 2018 na Prefeitura deste Município na data de 11 de janeiro de 2018.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:7A2F815F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2018 - PMVV**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: ROSILDA GONSALVES DA COSTA ALVES – ME CNPJ: 70.148.648/0001-95

OBJETO: **Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para uso nas unidades ligadas a Secretaria Municipal de Administração e Tributação do Município de Venha-Ver/RN.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 33.346,00 (trinta e três mil e trezentos e quarenta e seis reais).** Correspondente ao quantitativo dos itens 01, 06, 15, 17, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 43, 46, 47, 48, 49, 52, 58, 60, 64, 65, 67, 70, 73, 84, 89, 90, 92, 93, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 118, 122, 136, 137, 139 e 140 do Pregão Presencial Nº 032/2017 – SRP/PMVV. Que, por ser um Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN poderá solicitar os produtos em seu quantitativo total ou parcial conforme a demanda dos órgãos desta Prefeitura.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 Pregão Presencial Nº 032/2017 – SRP/PMVV).

VIGÊNCIA: o prazo de vigência será até 31/12/2018

DATA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2018.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:E8E8CB36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2018 - PMVV**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA CNPJ: 02.240.485/0001-16

OBJETO: **Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para uso nas unidades ligadas a Secretaria Municipal de Administração e Tributação do Município de Venha-Ver/RN.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais).** Correspondente ao quantitativo dos itens 152, 153, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 167, 171, 174, 176, 177, 178, 182 e 183 do Pregão Presencial Nº 032/2017 – SRP/PMVV. Que, por ser um Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN poderá solicitar os produtos em seu quantitativo total ou parcial conforme a demanda dos órgãos desta Prefeitura.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 Pregão Presencial Nº 032/2017 – SRP/PMVV).

VIGÊNCIA: A vigência será de até 31/12/2018

DATA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B93EFB8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2018 - PMVV**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: Lucas Freitas Viana CPF: 016.776.964-27

OBJETO: **locação de veículos para uso em diversas unidades da administração pública deste município de Venha-Ver/RN**

VALOR TOTAL: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** mensais
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 025.2/2017/SRP/ item 05).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 31 de agosto de 2018.

Data do Contrato: 02 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:A4546C34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO 2018 - PMVC**

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO 2018

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, convoca todas as empresas interessadas a fazer ou atualizar cadastro junto a Comissão Permanente de Licitação, para obter o CRC (certificado de Registro cadastral) no horário das 08:00 às 12:00 hs, na sala da Comissão.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, ou através do telefone/fax (84) 3275-0112 ou via e-mail: cplveracruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 11 de Janeiro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:20E6346F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 004/2018 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2018 – PMV/GP, torna público que às 09:00 do dia 24/01/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2018 - PP, tipo Menor preço, para Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para possível aquisição de forma parcelada de combustíveis, lubrificantes e outros insumos destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 11/01/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6BFFE3CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 080101/2018 - DISP**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 080101/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 080101/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços de apoio administrativo na assessoria destinada a orientar sobre execução da despesa administrativa e sua tramitação, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor de K D FRANCELINO - ME, CPF/CNPJ: 18.675.997/0001-45.

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 10 de janeiro de 2018

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:301EEF91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
080101/2018 - DISP**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 080101/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de K D FRANCELINO - ME, CPF/CNPJ: 18.675.997/0001-45, referente à prestação de serviços de apoio

administrativo na assessoria destinada a orientar sobre execução da despesa administrativa e sua tramitação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 10 de janeiro de 2018

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0664E6CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 080102/2018 - DISP**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 080102/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 080102/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços em assessoria nos programas e projeto da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), em favor de EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA ME, CNPJ: 24.845.589/0001-97.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 10 de janeiro de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6E5D3CFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
080102/2018 - DISP**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 080102/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA ME, CNPJ: 24.845.589/0001-97, referente à prestação de serviços em assessoria nos programas e projeto da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 10 de janeiro de 2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8D483A4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**, destinado a **Aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo A para simples remoção**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **10h00min do dia 24 de janeiro de 2018 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico (florania.licitacao@yahoo.com) ou (florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 11 de janeiro de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:8F388600

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018 – PMF/SEMOB**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratada:JOÃO BATISTA DE ARAÚJO

Objeto: CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de **Eletricista**, junto a Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista a necessidade de mão de obra para manutenção da iluminação pública.

Valor:R\$ 1.249,17 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) mensais.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 02 de janeiro de 2018 e término em 02 de março de 2018.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2018.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:EA627CA8

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 – PMF/SEMOB**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratada:JOSE LEÃO DA SILVA

Objeto: CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de **Sepultador**, junto a Secretaria de Obras, no Cemitério Público, substituindo o servidor Marcos das Chagas da Silva que se encontra readaptado devido a condições de saúde, conforme Portaria nº 170/2017 – GABINETE DA PREFEITA, publicada na Edição nº 1643 do Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de novembro de 2017.

Valor:R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), em parcelas mensais.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 02 de janeiro de 2018 e término em 02 de março de 2018.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2018.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:50828B8C

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2018 – PMF/ SAARHMA.**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratada:JONILSON OLIVEIRA DE MEDEIROS

Objeto: CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de **Motorista (TRATOR)**, para atender as demandas de corte de terra, cilagem, recuperação de estradas e recuperação de cacimbas na zona rural do município de Florânia/RN.

Valor:R\$ 1.411,00 (um mil quatrocentos e onze reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 02 de janeiro de 2018 e término em 02 de março de 2018.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2018.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:B49E46AC

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2018 – PMF/ SAARHMA.**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratada:DAMIÃO ROBERTO DE SOUZA

Objeto: CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de **Motorista de Carro Pipa**, na execução de serviços de abastecimento de água potável para consumo humano na zona urbana e comunidades rurais do município de Florânia/RN

Valor:R\$ 1.411,00 (um mil quatrocentos e onze reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 02 de janeiro de 2018 e término em 02 de março de 2018.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2018.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:26A3DF78

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 068/2018 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos à servidora **ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS**, Assistente Social, matrícula nº 719, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 10/01/2018 com término em 08/02/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 10 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:DBDA23DB**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA N.º 021/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o laudo e atestado médico apresentados pela servidora pública municipal, os quais comprovam a modificação do estado físico e das condições de saúde, diminuindo a eficiência no cargo que ocupa;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 74 e 75 da Lei Municipal N.º 440/97 que tratam da readaptação dos servidores públicos;

CONSIDERANDO Parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR, a servidora **MARIA DA SOLIDADE MEDEIROS BATISTA**, Mat. 345, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação até a presente data, para desempenhar suas funções em Atividades de Apoio Estudantil na Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º. A presente readaptação é de caráter provisório, com duração de 12 (doze) meses contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 02/01/2019, sendo que após o decurso do prazo é que serão tomadas as providências para conversão em definitiva ou retorno às funções de origem.

Art. 3º. A servidora readaptada não sofrerá prejuízo ao cargo, nem aumento ou diminuição de vencimentos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:494A229B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 050/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 10 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Candido Rodrigues Junior

Código Identificador:18EB647D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 051/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Candido Rodrigues Junior

Código Identificador:110FC78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 052/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a

cidade de NATAL/RN, no dia 11 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Candido Rodrigues Junior

Código Identificador:C45265AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 053/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de janeiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Candido Rodrigues Junior

Código Identificador:894B0835

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO N° 013/2017**

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da do Município de Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº 020/2017 - Ata de Registro de Preço nº 016/2017

Órgão Gerenciador: Município de Lagoa de Velhos/RN, inscrito no CNPJ: 08.159.162/0001-89

Órgão Participante (Carona): Município de Boa Saúde/RN, inscrito no CNPJ: 08.142.655/0001-06.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Presencial SRP nº 020/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, cujo objeto é o registro para eventual contratação de empresa especializada em locação de eventos de estrutura física para eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

Fornecedor Registrado: ANDERSON M A DE OLIVEIRA -ME, inscrita no CNPJ: 15.003.806/0001-00

Valor total dos itens aderidos: O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 114.180,00 (cento e quatorze mil, cento e oitenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
01	PALCO DE GRANDE PORTE: mínimo de 12m de frente por 08m de fundo, mínimo 09m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona night day estrutura de ferro e madeira, 01 camarim em tenda 4x4 montados atrás do palco, ART das montagens, durante o evento a Contratada deverá disponibilizar de técnicos de montagens para eventuais necessidades. OBSERVAÇÕES: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	08	2.760,00	22.080,00
02	PALCO DE PEQUENO PORTE: mínimo de 06m de frente por 06m de fundo, com cobertura em lona night day estrutura em ferro e madeira montados atrás do palco, ART das montagens, durante o evento a contratada deverá disponibilizar de técnicos de montagens para eventuais necessidades. OBSERVAÇÕES: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	08	1.660,00	13.280,00
03	TENDA PIRAMIDAL, medindo 4m x 4m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50.	Diária	20	R\$ 176,00	R\$ 3.520,00
04	CONJUNTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO: composto de 72 refletores, 01 canhão seguido, 02 rack digital de 12 canais, uma mesa Pilot 2.000, 12 moving heard been 300, 24 PAR LED 5 waats, 2 máquinas de fumaça profissional, 4 stoob 3000, 4 ribaltas, 3 mini brut de LED. OBSERVAÇÕES: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	05	1.760,00	8.800,00
05	SOM DE GRANDE PORTE: com 02 mesas de som digital de no mínimo 48 canais com 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms 8 ou similar, 19 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly; 19 caixas para grave modelo sb 850, 04 amplificadores para graves de no mínimo 5000 watts ms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 1000 watts ms cada, kits de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com seus respectivos pedestais. Todos os equipamentos devem estar devidamente para evitar ruídos no som e choques	Diária	05	3.330,00	16.650,00

	elétricos. Incluso todos os custos de transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada.				
06	SOM PEQUENO PORTE: 01 Mixer 08 ou 12 canais; 02 Microfones Akg (sem fio); 04 Pedestais; 04 Microfones com fios; 04 Caixas ativa tipo satélite + pedestais. Incluso todos os custos de transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada.	Diária	05	1.260,00	6.300,00
07	GERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, com ART devidamente registrada. Incluso todos os custos de transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada.	Diária	10	1.890,00	18.900,00
08	MESA PLÁSTICA, deverá conter as seguintes especificações mínimas: 01 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70cm, empilhável e 04 cadeiras plásticas na cor branca, sem braço e capacidade para até 140 kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 147762001. Incluso todos os custos de transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada.	Unid.	400	9,50	3.800,00
09	PÓRTICO DE ENTRADA dimensões 10mt de frente X 4 mt de largura x 6 mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9 mt x 1 mt para 04 banners, estruturado em alumínio adonizado na cor fosca, iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento e desmontagem no máximo 12h depois do término do evento. Incluso todos os custos de transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada.	Unid.	05	1.360,00	6.800,00
10	GRADE DE ISOLAMENTO Dimensões de no mínimo 2m x 1,30m em alumínio ou ferro. Montagem no máximo 12h antes do evento e desmontagem no máximo 12h depois do término do evento. Incluso todos os custos de transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada.	Unid.	300	23,50	7.050,00
11	Cabine sanitária química, individual e portátil confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente, 1,20 m de largura e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180º, volume do tanque de 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. OBSERVAÇÃO: (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos ficarão por conta da contratada).	Diária	50	140,00	7.000,00

Vigência da Ata: 08/05/2017 à 08/05/2018

Vigência do Termo de Adesão: 09/11/2017 à 08/05/2018

Boa Saúde/RN, 09 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN

Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN

Órgão Participante

Carona

ANDERSON M A DE OLIVEIRA-ME

Fornecedor

*Texto republicado por incorreção

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:F62AB519

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DERETRIZES ORÇAMENTARIAS - ANEXO DE METASBNFISCAIS - 2018**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018**

Lei: 003, Data: 15/04/2017												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES	2018				2019				2020			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/PIB)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	36.800.000,00	35.215.311,00	838.268.792,71070	110,17960	38.640.000,00	35.215.311,00	560.812.772,13350	110,40000	40.572.000,00	35.215.311,00	534.545.454,54550	113,64710
Receitas Primárias (I)	36.500.000,00	34.928.229,67	831.435.079,72670	109,28140	38.325.000,00	34.928.229,67	556.240.928,88240	109,50000	40.241.250,00	34.928.229,67	530.187.747,03560	112,72060
Despesa Total	36.800.000,00	35.215.311,00	838.268.792,71070	110,17960	38.640.000,00	35.215.311,00	560.812.772,13350	110,40000	40.572.000,00	35.215.311,00	534.545.454,54550	113,64710
Despesas Primárias (II)	36.050.000,00	34.497.607,66	821.184.510,25060	107,93410	37.852.500,00	34.497.607,66	549.383.164,00580	108,15000	39.745.125,00	34.497.607,66	523.651.185,77080	111,33090
Resultado Primário (III) = (I - II)	450.000,00	430.622,01	10.250.569,47610	1,34730	472.500,00	430.622,01	6.857.764,87660	1,35000	496.125,00	430.622,01	6.536.561,26480	1,38970
Resultado Nominal	260.000,00	248.803,83	5.922.551,25280	0,77840	273.000,00	248.803,83	3.962.264,15090	0,78000	286.650,00	248.803,83	3.776.679,84190	0,80290
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.464], PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS, Data/hora da emissão: 10/mai/2017 10h e 50m"												

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:0D79140C

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DERETRIZES ORÇAMENTARIS - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2018								
Lei: 003, Data: 15/04/2017								
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	47.710.895,46	1.109.555.708,37210	155,94050	30.687.759,44	713.668.824,18600	100,30130	-17.023.136,02	-35,68000
Receitas Primárias (I)	47.609.045,46	1.107.187.103,72090	155,60760	30.606.099,15	711.769.747,67440	100,03440	-17.002.946,31	-35,71000
Despesa Total	47.710.895,46	1.109.555.708,37210	155,94050	30.624.341,61	712.193.990,93020	100,09400	-17.086.553,85	-35,81000
Despesa Primárias (II)	47.380.895,46	1.101.881.289,76740	154,86190	29.918.707,47	695.783.894,65120	97,78770	-17.462.187,99	-36,85000
Resultado Primário (I - II)	228.150,00	5.305.813,95350	0,74570	687.391,68	15.985.853,02320	2,24670	459.241,68	201,28940
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.464], PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS, Data/hora da emissão: 10/mai/2017 10h e 51m"								

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:9D0DC86E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N 463 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017. LOA 2018

Gabinete do Prefeito
CNPJ/MF 08.004.525/0001-07 – CEP 59.490-000
Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho/RN

LEI MUNICIPAL Nº 463 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de IELMO MARINHO/RN, para o exercício de 2018, compreendendo:

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 45.472.064,00 (Quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, sessenta e quatro reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da Receita estimada para o exercício de 2018, a conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, essa no valor de R\$ 3.622.064,00 (Três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, sessenta e quatro reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento.

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	42.471.538,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	336.000,00

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	190.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	409.920,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.524.618,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000,00
- DEDUÇÃO AO FUNDEB	-3.622.064,00
RECEITA DE CAPITAL	3.000.526,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.980.526,00
TOTAL.....	41.850.000,00

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 41.650.000,00 (Quarenta e um milhão, seiscentos e cinquenta mil).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

Tabela II	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	1.137.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.137.000,00
II - PODER EXECUTIVO	40.513.000,00
GABINETE DO PREFEITO	606.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS	3.332.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.672.000,00
SEC.MUNICIPAL. EDUCAÇÃO E CULTURA	15.784.964,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.935.378,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.643.526,00
SEC.MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	3.233.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	740.978,00
CONTROLADORIA GERAL	247.954,00
PROCURADORIA GERAL	241.500,00
SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	546.500,00
SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS	228.000,00
SUB-TOTAL DA DESPESA.....	41.650.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	200.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	41.850.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos a mil reais), estando assim de acordo com a Resolução Nº11, de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal;

II - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30,0% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

III - realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018. Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 26 de Dezembro de 2017.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE

Tabela III		
ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/R\$
Recursos Ordinários não vinculados	1000	9.304.954,00
Recursos vinculados à Educação	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	1001	3.970.564,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE	1015	330.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	1018	4.819.920,00
Transferências do FUNDEB 40%	1019	3.213.280,00
Transferências de Convênios – Educação	1022	525.000,00
Transferência Do Salário-Educação	1058	350.500,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1059	15.200,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1060	390.500,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	1061	900.500,00
Recursos vinculados à Saúde	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	1002	2.379.058,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União	1014	255.000,00

Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	1042	30.500,00
Transferências de Convênios – Saúde	1023	581.000,00
Atenção Básica	1064	2.087.820,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1065	269.000,00
Vigilância em Saúde	1066	231.000,00
Assistência Farmacêutica Básica	1067	91.000,00
Assistência Farmacêutica Estratégica	1068	50.000,00
Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/R\$
Transferências de Convênios – Assistência Social	1021	200.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1029	960.000,00
Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/R\$
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	1016	40.000,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1017	190.000,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	1024	2.150.526,00
Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	1121	8.594.678,00
Remuneração de Depósitos Bancários	1094	100.000,00
Total	R\$	41.850.000,00

Em, 02 de outubro de 2017.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Função					
Exercício:2018 - Em R\$ 1,00					
Função		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA		1.137.000	1.137.000	0
		Fiscal	1.137.000	1.137.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO		3.935.154	3.935.154	0
		Fiscal	3.935.154	3.935.154	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.775.000	2.775.000	0
		Fiscal	597.000	597.000	0
		Seguridade	2.178.000	2.178.000	0
10	SAÚDE		6.612.378	6.612.378	0
		Fiscal	176.500	176.500	0
		Seguridade	6.435.878	6.435.878	0
11	TRABALHO		58.000	58.000	0
		Seguridade	58.000	58.000	0
12	EDUCAÇÃO		14.857.464	14.857.464	0
		Fiscal	14.857.464	14.857.464	0
13	CULTURA		927.500	927.500	0
		Fiscal	927.500	927.500	0
15	URBANISMO		5.349.026	5.349.026	0
		Fiscal	5.349.026	5.349.026	0
16	HABITAÇÃO		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
17	SANEAMENTO		623.000	623.000	0
		Fiscal	623.000	623.000	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		51.000	51.000	0
		Fiscal	51.000	51.000	0
20	AGRICULTURA		2.611.000	2.611.000	0
		Fiscal	2.611.000	2.611.000	0
22	INDÚSTRIA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS		256.000	256.000	0
		Fiscal	256.000	256.000	0
26	TRANSPORTE		294.500	294.500	0
		Fiscal	294.500	294.500	0
27	DESPORTO E LAZER		502.978	502.978	0
		Fiscal	502.978	502.978	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		1.250.000	1.250.000	0
		Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
Total			41.850.000	41.850.000	0
Fiscal:			33.178.122	33.178.122	0
Seguridade:			8.671.878	8.671.878	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por SubFunção				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.137.000	1.137.000	0
		Fiscal	1.137.000	1.137.000	0
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		236.500	236.500	0
		Fiscal	236.500	236.500	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.779.200	4.779.200	0
		Fiscal	4.673.200	4.673.200	0
		Seguridade	106.000	106.000	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		91.000	91.000	0
		Fiscal	91.000	91.000	0
124	CONTROLE INTERNO		247.954	247.954	0
		Fiscal	247.954	247.954	0
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		379.500	379.500	0
		Fiscal	379.500	379.500	0
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		71.000	71.000	0
		Seguridade	71.000	71.000	0
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		5.000	5.000	0

		Seguridade	5.000	5.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		284.000	284.000	0
		Seguridade	284.000	284.000	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.413.500	2.413.500	0
		Fiscal	595.500	595.500	0
		Seguridade	1.818.000	1.818.000	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		5.514.878	5.514.878	0
		Fiscal	176.500	176.500	0
		Seguridade	5.338.378	5.338.378	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		623.000	623.000	0
		Seguridade	623.000	623.000	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		136.500	136.500	0
		Seguridade	136.500	136.500	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		232.000	232.000	0
		Seguridade	232.000	232.000	0
333	EMPREGABILIDADE		58.000	58.000	0
		Seguridade	58.000	58.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		12.413.964	12.413.964	0
		Fiscal	12.413.964	12.413.964	0
362	ENSINO MÉDIO		648.500	648.500	0
		Fiscal	648.500	648.500	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.392.500	1.392.500	0
		Fiscal	1.392.500	1.392.500	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		305.500	305.500	0
		Fiscal	305.500	305.500	0
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		97.000	97.000	0
		Fiscal	97.000	97.000	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		927.500	927.500	0
		Fiscal	927.500	927.500	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.144.026	2.144.026	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
	SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	2.144.026	2.144.026	0
452	SERVIÇOS URBANOS		2.796.000	2.796.000	0
		Fiscal	2.796.000	2.796.000	0
482	HABITAÇÃO URBANA		397.000	397.000	0
		Fiscal	397.000	397.000	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		323.000	323.000	0
		Fiscal	323.000	323.000	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		51.000	51.000	0
		Fiscal	51.000	51.000	0
605	ABASTECIMENTO		390.000	390.000	0
		Fiscal	390.000	390.000	0
606	EXTENSÃO RURAL		652.000	652.000	0
		Fiscal	652.000	652.000	0
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃOAGROPECUÁRIA		180.500	180.500	0
		Fiscal	180.500	180.500	0
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
691	PROMOÇÃO COMERCIAL		18.000	18.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
695	TURISMO		238.000	238.000	0
		Fiscal	238.000	238.000	0
752	ENERGIA ELÉTRICA		409.000	409.000	0
		Fiscal	409.000	409.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		294.500	294.500	0
		Fiscal	294.500	294.500	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		502.978	502.978	0
		Fiscal	502.978	502.978	0
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.250.000	1.250.000	0
		Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
Total			41.850.000	41.850.000	0
Fiscal:			33.178.122	33.178.122	0
Seguridade:			8.671.878	8.671.878	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
	Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	FORTEALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.137.000	1.137.000	0
		Fiscal	1.137.000	1.137.000	0
0002	MELHORIA DA QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO		79.700	79.700	0
		Fiscal	79.700	79.700	0
0003	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		2.734.000	2.734.000	0
		Fiscal	2.734.000	2.734.000	0
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		4.761.758	4.761.758	0
		Fiscal	2.118.700	2.118.700	0
		Seguridade	2.643.058	2.643.058	0
0005	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO		2.407.500	2.407.500	0
		Fiscal	2.407.500	2.407.500	0
0006	INCLUSÃO CULTURAL		1.147.500	1.147.500	0
		Fiscal	1.147.500	1.147.500	0
0007	DESCOBRINDO TALENTOS ATRAVES DO ESPORTE		520.978	520.978	0
		Fiscal	520.978	520.978	0
0009	MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS		13.905.764	13.905.764	0

		Fiscal	13.905.764	13.905.764	0
0010	FORTELECIMENTO DO CONTROLE INTERNO		247.954	247.954	0
		Fiscal	247.954	247.954	0
0011	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		872.000	872.000	0
		Fiscal	872.000	872.000	0
0013	FORTELECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.836.000	2.836.000	0
		Fiscal	600.000	600.000	0
		Seguridade	2.236.000	2.236.000	0
0014	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.232.526	3.232.526	0
		Fiscal	3.232.526	3.232.526	0
0015	PROGRAMA MAIS SAÚDE		2.937.820	2.937.820	0
		Fiscal	176.500	176.500	0
		Seguridade	2.761.320	2.761.320	0
0016	ERRADICAÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL E ACOMPANHAMENTO NEONATAL		12.000	12.000	0
		Seguridade	12.000	12.000	0
0017	COMBATE, PREVENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO		232.000	232.000	0
		Seguridade	232.000	232.000	0
0018	UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO		601.000	601.000	0
		Seguridade	601.000	601.000	0
0019	FARMÁCIA PARA TODOS		186.500	186.500	0
		Seguridade	186.500	186.500	0
0021	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA		397.000	397.000	0
		Fiscal	397.000	397.000	0
0022	FORTELECIMENTO DAPECUÁRIA		27.000	27.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
0023	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		227.500	227.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
	Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	227.500	227.500	0
0024	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL		28.000	28.000	0
		Fiscal	28.000	28.000	0
0028	PROTEÇÃO DOS MANANCIAIS E USO RACIONAL DA ÁGUA		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
0029	IELMO MARINHO LEGAL		241.500	241.500	0
		Fiscal	241.500	241.500	0
0031	ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA CIDADÃ		470.500	470.500	0
		Fiscal	470.500	470.500	0
0041	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		2.106.500	2.106.500	0
		Fiscal	2.106.500	2.106.500	0
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
Total			41.850.000	41.850.000	0
Fiscal:			33.178.122	33.178.122	0
Seguridade:			8.671.878	8.671.878	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1001	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		747.000	747.000	0
		Fiscal	747.000	747.000	0
1007	REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		213.000	213.000	0
		Fiscal	213.000	213.000	0
1010	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1011	CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		221.000	221.000	0
		Fiscal	221.000	221.000	0
1012	CONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E REFORMA NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE		106.000	106.000	0
		Fiscal	106.000	106.000	0
1013	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS		770.500	770.500	0
		Fiscal	770.500	770.500	0
1014	CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL		27.000	27.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
1015	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ECOPONTOS		96.000	96.000	0
		Fiscal	96.000	96.000	0
1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		205.000	205.000	0
		Fiscal	205.000	205.000	0
1017	IMPLANTAÇÃO DE UMA INCUBADORA DE EMPRESAS DA ÁREA INDUSTRIAL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1018	URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS		32.000	32.000	0
		Fiscal	32.000	32.000	0
1019	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS		31.000	31.000	0
		Fiscal	31.000	31.000	0
1021	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA		57.000	57.000	0
		Fiscal	57.000	57.000	0
1023	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS		112.500	112.500	0
		Fiscal	112.500	112.500	0
1024	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS		67.000	67.000	0
		Fiscal	67.000	67.000	0
1025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		390.500	390.500	0

		Seguridade	390.500	390.500	0
1026	AQUISIÇÃO E REEQUIPAMENTO DE AMBULÂNCIAS		225.000	225.000	0
		Seguridade	225.000	225.000	0
1028	AQUISIÇÃO DE IMÓVIES		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1029	AMPLIAÇÃO, REFORMAEADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1031	IMPLANTAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
1032	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1033	RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		139.000	139.000	0
		Fiscal	139.000	139.000	0
1034	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO MATADOURO		137.000	137.000	0
		Fiscal	137.000	137.000	0
1035	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		293.000	293.000	0
		Fiscal	293.000	293.000	0
1037	CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES		51.000	51.000	0
		Fiscal	51.000	51.000	0
1039	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE		195.000	195.000	0
		Seguridade	195.000	195.000	0
1040	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DO ACAMARA MUNICIPAL		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
1045	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO		36.000	36.000	0
		Fiscal	36.000	36.000	0
1049	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SELEÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ABACAXI		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1066	REFORMA DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
1094	INFORMATIZAÇÃO DOS SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL		27.000	27.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
1095	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
1096	REEQUIPAMENTO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1100	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO		36.000	36.000	0
		Fiscal	36.000	36.000	0
1103	AQUISIÇÃO DE VEICULO		125.000	125.000	0
		Fiscal	125.000	125.000	0
1105	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FEIRA LIVRE DA SEDE E DOS DISTRITOS		106.000	106.000	0
		Fiscal	106.000	106.000	0
1106	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		135.000	135.000	0
		Fiscal	135.000	135.000	0
1107	IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PREDIOS PUBLICOS		50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	50.000	50.000	0
1108	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PUBLICAS MONITORAMENTO EM AREAS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1109	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1111	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO PUBLICO		176.000	176.000	0
		Fiscal	176.000	176.000	0
1112	PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO DO MUNICIPIO DE IELMO MARINHO A BR 304, PELO DISTRITO DE OITICA		521.526	521.526	0
		Fiscal	521.526	521.526	0
1113	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
1114	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		80.000	80.000	0
		Seguridade	80.000	80.000	0
1115	EXTENSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
1116	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA		18.000	18.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
1118	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1120	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PATRULHAMECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
1121	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO		181.000	181.000	0
		Fiscal	181.000	181.000	0
1123	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
1126	CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1127	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		1.052.000	1.052.000	0
		Fiscal	1.052.000	1.052.000	0

2003	CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS		538.000	538.000	0
		Fiscal	538.000	538.000	0
2004	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA		7.500	7.500	0
		Fiscal	7.500	7.500	0
2005	IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
2006	REEQUIPAMENTO DO GABINETE		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
2007	REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES		49.000	49.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	49.000	49.000	0
2008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
2009	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS		310.000	310.000	0
		Fiscal	310.000	310.000	0
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS		1.270.700	1.270.700	0
		Fiscal	1.270.700	1.270.700	0
2011	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS PRECATORIOS		310.000	310.000	0
		Fiscal	310.000	310.000	0
2012	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA		62.500	62.500	0
		Fiscal	62.500	62.500	0
2013	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE		6.000	6.000	0
		Seguridade	6.000	6.000	0
2014	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, PROTEÇÃO A FAMÍLIA, SAÚDE DO HOMEM, SAÚDE DA MULHER, DST'S E AÍDS		2.500	2.500	0
		Seguridade	2.500	2.500	0
2015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
2016	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO PASEP		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
2017	INSTALAR E MANter AS AÇÕES DO SETOR DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO		44.000	44.000	0
		Fiscal	44.000	44.000	0
2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO ESPECIAL		97.000	97.000	0
		Fiscal	97.000	97.000	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-FUNDEB 60%		4.591.420	4.591.420	0
		Fiscal	4.591.420	4.591.420	0
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%		3.080.344	3.080.344	0
		Fiscal	3.080.344	3.080.344	0
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.855.500	1.855.500	0
		Fiscal	1.855.500	1.855.500	0
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		170.500	170.500	0
		Fiscal	170.500	170.500	0
2023	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
2024	CONTRIBUIÇÃO A FEMURN E A CNM		39.000	39.000	0
		Fiscal	39.000	39.000	0
2025	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		151.000	151.000	0
		Fiscal	151.000	151.000	0
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%- INFANTIL		434.000	434.000	0
		Fiscal	434.000	434.000	0
2027	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		400.500	400.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	400.500	400.500	0
2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		530.500	530.500	0
		Fiscal	530.500	530.500	0
2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		830.000	830.000	0
		Fiscal	830.000	830.000	0
2030	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		17.200	17.200	0
		Fiscal	17.200	17.200	0
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%- EJA		68.000	68.000	0
		Fiscal	68.000	68.000	0
2032	CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PASEP		132.000	132.000	0
		Fiscal	132.000	132.000	0
2033	RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS		460.000	460.000	0
		Fiscal	460.000	460.000	0
2034	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À COSERN		310.000	310.000	0
		Fiscal	310.000	310.000	0
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		393.500	393.500	0
		Fiscal	393.500	393.500	0
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%- EJA		86.500	86.500	0
		Fiscal	86.500	86.500	0
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		386.278	386.278	0
		Fiscal	386.278	386.278	0
2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR		50.000	50.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.237.000	1.237.000	0
		Fiscal	1.237.000	1.237.000	0
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE		95.000	95.000	0

		Fiscal	95.000	95.000	0
2041	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS		18.500	18.500	0
		Fiscal	18.500	18.500	0
2042	EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILIMUNÇÃO PÚBLICA		409.000	409.000	0
		Fiscal	409.000	409.000	0
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		2.537.058	2.537.058	0
		Seguridade	2.537.058	2.537.058	0
2044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS		22.000	22.000	0
		Seguridade	22.000	22.000	0
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FARMÁCIA BÁSICA		136.500	136.500	0
		Seguridade	136.500	136.500	0
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL		282.500	282.500	0
		Seguridade	282.500	282.500	0
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB-FIXO		407.000	407.000	0
		Seguridade	407.000	407.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA		680.320	680.320	0
		Seguridade	680.320	680.320	0
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S		372.500	372.500	0
		Seguridade	372.500	372.500	0
2050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEXIDADE DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA		309.000	309.000	0
		Seguridade	309.000	309.000	0
2051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		201.000	201.000	0
		Seguridade	201.000	201.000	0
2052	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA		9.500	9.500	0
		Seguridade	9.500	9.500	0
2053	REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE		110.500	110.500	0
		Seguridade	110.500	110.500	0
2054	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.058.000	1.058.000	0
		Seguridade	1.058.000	1.058.000	0
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO À FAMÍLIA - PAIF/CRAS		339.500	339.500	0
		Seguridade	339.500	339.500	0
2057	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		200.000	200.000	0
		Seguridade	200.000	200.000	0
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		475.500	475.500	0
		Fiscal	475.500	475.500	0
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS		47.500	47.500	0
		Seguridade	47.500	47.500	0
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS		58.000	58.000	0
		Seguridade	58.000	58.000	0
2061	APOIO AS AÇÕES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA		18.000	18.000	0
		Seguridade	18.000	18.000	0
2062	MANUT. DAS AÇÕES DO SERV.DE PROT.SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E SERVIÇOS A COMUNIDADE		22.000	22.000	0
		Seguridade	22.000	22.000	0
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA		30.000	30.000	0
		Seguridade	30.000	30.000	0
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		41.000	41.000	0
		Seguridade	41.000	41.000	0
2065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		14.000	14.000	0
		Seguridade	14.000	14.000	0
2066	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CMDCA		18.000	18.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	18.000	18.000	0
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE POPULAR		178.000	178.000	0
		Fiscal	178.000	178.000	0
2068	APOIO AO PECUARISTA		27.000	27.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA		1.248.500	1.248.500	0
		Fiscal	1.248.500	1.248.500	0
2070	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA AGRÍCOLA		44.000	44.000	0
		Fiscal	44.000	44.000	0
2071	REESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ABACAXI		19.000	19.000	0
		Fiscal	19.000	19.000	0
2072	APOIO E INCENTIVO A PSICULTURA		18.000	18.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
2073	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
2074	REATIVAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NOVO CANAVIAL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2075	PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		488.000	488.000	0
		Fiscal	488.000	488.000	0
2076	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		223.454	223.454	0
		Fiscal	223.454	223.454	0
2077	REEQUIPAMENTO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		6.500	6.500	0
		Fiscal	6.500	6.500	0

2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		236.500	236.500	0
		Fiscal	236.500	236.500	0
2080	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ		192.000	192.000	0
		Seguridade	192.000	192.000	0
2081	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		141.000	141.000	0
		Seguridade	141.000	141.000	0
2082	IMPLEMENTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA DO SUS		14.000	14.000	0
		Seguridade	14.000	14.000	0
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO		379.500	379.500	0
		Fiscal	379.500	379.500	0
2084	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
2085	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA MUNICIPAL		95.000	95.000	0
		Seguridade	95.000	95.000	0
2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA		31.000	31.000	0
		Seguridade	31.000	31.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL		48.000	48.000	0
		Fiscal	48.000	48.000	0
2088	APOIO AO MICRO EMPREENDEDOR		18.000	18.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
2089	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURISTICO		220.000	220.000	0
		Fiscal	220.000	220.000	0
2090	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURISTICAS		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
2091	LOGISTICA TURITICA PARA GUIAS MIRINS		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
2092	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		31.700	31.700	0
		Fiscal	31.700	31.700	0
2093	REFORMA DO PREDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		91.000	91.000	0
		Fiscal	91.000	91.000	0
2094	MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210.000	0
2095	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL(CAPS) PSICOSSOCIAL E DO CENTRO		67.000	67.000	0
		Seguridade	67.000	67.000	0
2096	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		174.000	174.000	0
		Fiscal	174.000	174.000	0
2097	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO MEDIO		170.000	170.000	0
		Fiscal	170.000	170.000	0
2098	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		321.000	321.000	0
		Fiscal	321.000	321.000	0
2099	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		884.000	884.000	0
		Fiscal	884.000	884.000	0
2100	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
2101	MANUTENÇÃO DO NASF		171.000	171.000	0
		Fiscal	171.000	171.000	0
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL		15.000	15.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
2103	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ADUTORAS		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
2104	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE COVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSO		71.000	71.000	0
		Seguridade	71.000	71.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EVENTUAIS PROGRAMA DE BENEFÍCIOS		150.000	150.000	0
		Seguridade	150.000	150.000	0
2107	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL / CMAS		8.000	8.000	0
		Seguridade	8.000	8.000	0
2108	MANUTENÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
2109	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADE ESPECIAIS		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
2110	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO		478.500	478.500	0
		Fiscal	478.500	478.500	0
2111	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		5.500	5.500	0
		Fiscal	5.500	5.500	0
2112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE / PRE ESCOLA		67.000	67.000	0
		Fiscal	67.000	67.000	0
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%- INFANTIL		197.000	197.000	0
		Fiscal	197.000	197.000	0
2114	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		231.000	231.000	0
		Fiscal	231.000	231.000	0
Total			41.850.000	41.850.000	0

Fiscal:	33.178.122	33.178.122	0
Seguridade:	8.671.878	8.671.878	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	1.137.000	1.137.000 0
1001	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL	50.000	50.000 0
1040	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	35.000	35.000 0
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.052.000	1.052.000 0
02.002	GABINETE DO PREFEITO	606.500	606.500 0
2003	CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	538.000	538.000 0
2004	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	7.500	7.500 0
2005	IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	3.000	3.000 0
2006	REEQUIPAMENTO DO GABINETE	6.000	6.000 0
2023	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS	4.000	4.000 0
2087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	48.000	48.000 0
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.332.700	3.332.700 0
1066	REFORMA DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA	85.000	85.000 0
1095	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	16.000	16.000 0
1100	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO	36.000	36.000 0
2008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN	120.000	120.000 0
2009	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	310.000	310.000 0
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	1.270.700	1.270.700 0
2011	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS PRECATORIOS	310.000	310.000 0
2016	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO PASEP	200.000	200.000 0
2017	INSTALAR E MANTER AS AÇÕES DO SETOR DE ARQUIVO E PATRIMONIO	44.000	44.000 0
2024	CONTRIBUIÇÃO A FEMURN E A CNM	39.000	39.000 0
2032	CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PASEP	132.000	132.000 0
2033	RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS	460.000	460.000 0
2034	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN	310.000	310.000 0
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.784.964	15.784.964 0
1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	747.000	747.000 0
1007	REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	213.000	213.000 0
1035	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	293.000	293.000 0
1103	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	125.000	125.000 0
2012	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA	62.500	62.500 0
2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO ESPECIAL	97.000	97.000 0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-FUNDEB 60%	4.591.420	4.591.420 0
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	3.080.344	3.080.344 0
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.855.500	1.855.500 0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro Recursos Outras Fontes
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	170.500	170.500 0
2025	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	151.000	151.000 0
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%- INFANTIL	434.000	434.000 0
2027	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	400.500	400.500 0
2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	530.500	530.500 0
2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	830.000	830.000 0
2030	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	17.200	17.200 0
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%- EJA	68.000	68.000 0
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	393.500	393.500 0
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%- EJA	86.500	86.500 0
2096	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	174.000	174.000 0
2097	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO MÉDIO	170.000	170.000 0
2098	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	321.000	321.000 0
2110	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	478.500	478.500 0
2112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE / PRE ESCOLA	67.000	67.000 0
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%- INFANTIL	197.000	197.000 0
2114	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	231.000	231.000 0
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	740.978	740.978 0
1123	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	85.000	85.000 0
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	386.278	386.278 0
2089	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	220.000	220.000 0
2090	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	11.000	11.000 0
2091	LOGÍSTICA TURÍSTICA PARA GUIAS MIRINS	7.000	7.000 0
2092	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	31.700	31.700 0
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.643.526	5.643.526 0
1010	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000	60.000 0
1011	CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA DE PREDIOS PÚBLICOS	221.000	221.000 0
1012	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO/CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE	106.000	106.000 0
1013	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	770.500	770.500 0
1015	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ECOPONTOS	96.000	96.000 0
1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	205.000	205.000 0
1018	URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	32.000	32.000 0
1023	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	112.500	112.500 0
1024	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	67.000	67.000 0
1105	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FEIRA LIVRE DA SEDE E DOS DISTRITOS	106.000	106.000 0
1106	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	135.000	135.000 0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro Recursos Outras Fontes

1107	IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PREDIOS PUBLICOS	50.000	50.000	0
1108	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO EM AREAS PUBLICAS	20.000	20.000	0
1109	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	20.000	20.000	0
1111	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO PUBLICO	176.000	176.000	0
1112	PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO DO MUNICIPIO DE IELMO MARINHO A BR 304, PELO DISTRITO DE OITICICA	521.526	521.526	0
1113	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	90.000	90.000	0
1126	CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	80.000	80.000	0
1127	CONSTRUÇÃO DE PÓRICO NA ENTRADA DA CIDADE	65.000	65.000	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.237.000	1.237.000	0
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE	95.000	95.000	0
2042	EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	409.000	409.000	0
2099	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	884.000	884.000	0
2100	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	85.000	85.000	0
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.935.378	6.935.378	0
1025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	390.500	390.500	0
1026	AQUISIÇÃO E REEQUIPAMENTO DE AMBULÂNCIAS	225.000	225.000	0
1032	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	120.000	120.000	0
1039	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	195.000	195.000	0
1114	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.000	80.000	0
1121	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	181.000	181.000	0
2013	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	6.000	6.000	0
2014	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, PROTEÇÃO A FAMÍLIA, SAÚDE DO HOMEM, SAÚDE DA MULHER, DST'S E AIDS	2.500	2.500	0
2015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	22.000	22.000	0
2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR	50.000	50.000	0
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	2.537.058	2.537.058	0
2044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS	22.000	22.000	0
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FARMÁCIA BÁSICA	136.500	136.500	0
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	282.500	282.500	0
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB-FIXO	407.000	407.000	0
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA	680.320	680.320	0
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S	372.500	372.500	0
2050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	309.000	309.000	0
2051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	201.000	201.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2052	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA	9.500	9.500	0
2053	REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADE DE SAÚDE	110.500	110.500	0
2054	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000	20.000	0
2080	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	192.000	192.000	0
2082	IMPLEMENTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA DO SUS	14.000	14.000	0
2085	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA MUNICIPAL	95.000	95.000	0
2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	31.000	31.000	0
2095	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DO CENTRO PSICOSSOCIAL(CAPS)	67.000	67.000	0
2101	MANUTENÇÃO DO NASF	171.000	171.000	0
2111	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	5.500	5.500	0
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	3.233.000	3.233.000	0
1028	AQUISIÇÃO DE IMÓVIES	80.000	80.000	0
1029	AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000	70.000	0
1033	RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	139.000	139.000	0
1118	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	50.000	50.000	0
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.058.000	1.058.000	0
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO À FAMÍLIA- PAIF/CRAS	339.500	339.500	0
2057	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGD BF	200.000	200.000	0
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	475.500	475.500	0
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	47.500	47.500	0
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS	58.000	58.000	0
2061	APOIO AS AÇÕES DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	18.000	18.000	0
2062	MANUT. DAS AÇÕES DO SERV.DE PROT.SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E SERVIÇOS A COMUNIDADE	22.000	22.000	0
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA	30.000	30.000	0
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	41.000	41.000	0
2065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	14.000	14.000	0
2066	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CMDCA	18.000	18.000	0
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE POPULAR	178.000	178.000	0
2081	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	141.000	141.000	0
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	15.000	15.000	0
2104	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500	1.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE COVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VIMCULOS - IDOSO	71.000	71.000	0
2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	150.000	150.000	0
2107	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL/ CMAS	8.000	8.000	0
2108	MANUTENÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	3.000	3.000	0
2109	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADE ESPECIAIS	5.000	5.000	0
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.672.000	2.672.000	0
1014	CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	27.000	27.000	0
1017	IMPLANTAÇÃO DE UMA INCUBADORA DE EMPRESAS DA ÁREA INDUSTRIAL	10.000	10.000	0
1019	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	31.000	31.000	0
1021	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	57.000	57.000	0
1031	IMPLANTAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	16.000	16.000	0
1034	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO MATADOURO	137.000	137.000	0
1037	CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	51.000	51.000	0
1045	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	36.000	36.000	0

1049	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SELEÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ABACAXI	120.000	120.000	0
1115	EXTENSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	85.000	85.000	0
1120	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	140.000	140.000	0
2041	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	18.500	18.500	0
2068	APOIO AO PECUARISTA	27.000	27.000	0
2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA	1.248.500	1.248.500	0
2070	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA AGRÍCOLA	44.000	44.000	0
2071	REESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ABACAXI	19.000	19.000	0
2072	APOIO E INCENTIVO A PSICULTURA	18.000	18.000	0
2073	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	9.000	9.000	0
2074	REATIVAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NOVO CANAVIAL	10.000	10.000	0
2075	PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	488.000	488.000	0
2103	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ADUTORAS	80.000	80.000	0
02.010	CONTROLADORIA GERAL	247.954	247.954	0
1116	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA	18.000	18.000	0
2076	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	223.454	223.454	0
2077	REEQUIPAMENTO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	6.500	6.500	0
02.011	PROCURADORIA GERAL	241.500	241.500	0
1096	REEQUIPAMENTO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	5.000	5.000	0
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	236.500	236.500	0
02.012	SISTEMA AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS	300.000	300.000	0
2084	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE	300.000	300.000	0
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	546.500	546.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1094	INFORMATIZAÇÃO DOS SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	27.000	27.000	0
2007	REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES	49.000	49.000	0
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO	379.500	379.500	0
2093	REFORMA DO PREDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	91.000	91.000	0
02.014	SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS	228.000	228.000	0
2088	APOIO AO MICRO EMPREENDEDOR	18.000	18.000	0
2094	MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS	210.000	210.000	0
90.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	200.000	0
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
Total:		41.850.000	41.850.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		32.342.974	32.342.974	0
		Fiscal	25.078.596	25.078.596	0
		Seguridade	7.264.378	7.264.378	0
4	Despesas de Capital		9.307.026	9.307.026	0
		Fiscal	7.899.526	7.899.526	0
		Seguridade	1.407.500	1.407.500	0
9	Reserva de Contingência		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
Total			41.850.000	41.850.000	0
Fiscal:			33.178.122	33.178.122	0
Seguridade:			8.671.878	8.671.878	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		72.000	72.000	0
		Fiscal	71.000	71.000	0
		Seguridade	1.000	1.000	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		41.578.000	41.578.000	0
		Fiscal	32.907.122	32.907.122	0
		Seguridade	8.670.878	8.670.878	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
Total			41.850.000	41.850.000	0
Fiscal:			33.178.122	33.178.122	0
Seguridade:			8.671.878	8.671.878	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão		Unidade Orçamentária		Total
Poder Legislativo				95.000
01	CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			95.000
	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		95.000
Poder Executivo				7.782.026
	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		7.782.026
	02.002	GABINETE DO PREFEITO		17.000
	02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		159.500
	02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		1.560.000
	02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		311.500
	02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.863.026
	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.526.500
	02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL		346.500
	02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		843.500
	02.010	CONTROLADORIA GERAL		7.000

	02.011	PROCURADORIA GERAL	5.000
	02.012	SISTEMA AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS	21.000
	02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	111.500
	02.014	SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS	10.000
Total			7.877.026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.137.000	1.137.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		1.137.000	1.137.000	0
		1001 REFORMA DAS INSTALAÇÕES FISICAS DA CÂMARA MUNICIPAL	50.000	50.000	0
		1040 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	35.000	35.000	0
		2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.052.000	1.052.000	0
0002 MELHORIA DA QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO			79.700	79.700	0
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		79.700	79.700	0
		2012 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.DO FUNDEB E DA MERENDA	62.500	62.500	0
		2030 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	17.200	17.200	0
0003 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			2.734.000	2.734.000	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.411.000	2.411.000	0
		1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	205.000	205.000	0
		2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.237.000	1.237.000	0
		2099 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	884.000	884.000	0
		2100 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	85.000	85.000	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		323.000	323.000	0
		1032 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	120.000	120.000	0
		1121 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	181.000	181.000	0
		2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	22.000	22.000	0
0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO			4.761.758	4.761.758	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1.832.700	1.832.700	0
		1095 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	16.000	16.000	0
		1100 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO	36.000	36.000	0
		2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	1.270.700	1.270.700	0
		2011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS,JUNTO AOS PRECATORIOS	310.000	310.000	0
		2016 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO PASEP	200.000	200.000	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.643.058	2.643.058	0
		1114 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.000	80.000	0
		2013 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	6.000	6.000	0
		2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	2.537.058	2.537.058	0
		2054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000	20.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		76.000	76.000	0
		1094 INFORMATIZAÇÃO DOS SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	27.000	27.000	0
		2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES	49.000	49.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS		210.000	210.000	0
		2094 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS	210.000	210.000	0
0005 AMPLIAÇÃO DA			2.407.500	2.407.500	0

ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO					
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.407.500	2.407.500	0
		1014 CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	27.000	27.000	0
		1019 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	31.000	31.000	0
		1021 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	57.000	57.000	0
		1037 CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	51.000	51.000	0
		1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	36.000	36.000	0
		1049 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SELEÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ABACAXI	120.000	120.000	0
		1115 EXTENSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	85.000	85.000	0
		1120 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	140.000	140.000	0
		2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA	1.248.500	1.248.500	0
		2070 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA AGRÍCOLA	44.000	44.000	0
		2075 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	488.000	488.000	0
		2103 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ADUTORAS	80.000	80.000	0
0006 INCLUSÃO CULTURAL			1.147.500	1.147.500	0
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		927.500	927.500	0
		1007 REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	213.000	213.000	0
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	393.500	393.500	0
		2098 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	321.000	321.000	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		220.000	220.000	0
		2089 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	220.000	220.000	0
0007 DESCOBRINDO TALENTOS ATRAVÉS DO ESPORTE			520.978	520.978	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		520.978	520.978	0
		1123 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	85.000	85.000	0
		2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	386.278	386.278	0
		2090 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	11.000	11.000	0
		2091 LOGÍSTICA TURÍSTICA PARA GUIAS MIRINS	7.000	7.000	0
		2092 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	31.700	31.700	0
0009 MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS			13.905.764	13.905.764	0
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		13.905.764	13.905.764	0
		1035 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	293.000	293.000	0
		2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO ESPECIAL	97.000	97.000	0
		2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-FUNDEB 60%	4.591.420	4.591.420	0
		2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	3.080.344	3.080.344	0
		2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.855.500	1.855.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	170.500	170.500	0
		2025 PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENSE ADULTOS	151.000	151.000	0
		2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%- INFANTIL	434.000	434.000	0
		2027 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	400.500	400.500	0
		2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	530.500	530.500	0
		2029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- FUNDAMENTAL	830.000	830.000	0
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%- EJA	68.000	68.000	0
		2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%- EJA	86.500	86.500	0
		2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	174.000	174.000	0
		2097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO MÉDIO	170.000	170.000	0
		2110 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- ENSINO MÉDIO	478.500	478.500	0
		2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE / PRE ESCOLA	67.000	67.000	0
		2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%- INFANTIL	197.000	197.000	0
		2114 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- INFANTIL	231.000	231.000	0
0010 FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO			247.954	247.954	0
	02.010 CONTROLADORIA GERAL		247.954	247.954	0
		1116 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA	18.000	18.000	0
		2076 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	223.454	223.454	0
		2077 REEQUIPAMENTO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	6.500	6.500	0
0011 MODERNIZAÇÃO DA			872.000	872.000	0

INFRAESTRUTURA ESCOLAR					
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		872.000	872.000	0
		1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	747.000	747.000	0
		1103 AQUISIÇÃO DE VEICULO	125.000	125.000	0
0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.836.000	2.836.000	0
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL		2.836.000	2.836.000	0
		1029 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000	70.000	0
		1118 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	50.000	50.000	0
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.058.000	1.058.000	0
		2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS	339.500	339.500	0
		2057 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	200.000	200.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE CONVÍNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	475.500	475.500	0
		2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	47.500	47.500	0
		2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS	58.000	58.000	0
		2061 APOIO AS AÇÕES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	18.000	18.000	0
		2062 MANUT. DAS AÇÕES DO SERV.DE PROT.SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E SERVIÇOS A COMUNIDADE	22.000	22.000	0
		2063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA	30.000	30.000	0
		2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	41.000	41.000	0
		2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	14.000	14.000	0
		2066 APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CMDCA	18.000	18.000	0
		2081 APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	141.000	141.000	0
		2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	15.000	15.000	0
		2104 REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500	1.500	0
		2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE COVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSO	71.000	71.000	0
		2106 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	150.000	150.000	0
		2107 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL / CMAS	8.000	8.000	0
		2108 MANUTENÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	3.000	3.000	0
		2109 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADE ESPECIAIS	5.000	5.000	0
0014 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA			3.232.526	3.232.526	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.232.526	3.232.526	0
		1010 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000	60.000	0
		1011 CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA DE PREDÍOS PÚBLICOS	221.000	221.000	0
		1012 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE	106.000	106.000	0
		1013 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	770.500	770.500	0
		1015 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ECOPONTOS	96.000	96.000	0
		1018 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	32.000	32.000	0
		1023 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	112.500	112.500	0
		1024 CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	67.000	67.000	0
		1105 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FEIRA LIVRE DA SEDE E DOS DISTRITOS	106.000	106.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1106 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	135.000	135.000	0
		1107 IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PREDÍOS PÚBLICOS	50.000	50.000	0
		1108 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	20.000	20.000	0
		1109 SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	20.000	20.000	0
		1111 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	176.000	176.000	0
		1112 PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO A BR 304, PELO DISTRITO DE OITICA	521.526	521.526	0
		1113 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000	90.000	0

		1126 CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	80.000	80.000	0
		1127 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	65.000	65.000	0
		2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE	95.000	95.000	0
		2042 EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	409.000	409.000	0
0015 PROGRAMA MAIS SAÚDE			2.937.820	2.937.820	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.937.820	2.937.820	0
		1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	390.500	390.500	0
		1039 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	195.000	195.000	0
		2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS	22.000	22.000	0
		2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	282.500	282.500	0
		2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB-FIXO	407.000	407.000	0
		2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA	680.320	680.320	0
		2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S	372.500	372.500	0
		2053 REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADE DE SAÚDE	110.500	110.500	0
		2080 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	192.000	192.000	0
		2082 IMPLEMENTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA DO SUS	14.000	14.000	0
		2085 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA MUNICIPAL	95.000	95.000	0
		2101 MANUTENÇÃO DO NASF	171.000	171.000	0
		2111 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	5.500	5.500	0
0016 ERRADICAÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL E ACOMPANHAMENTO NEONATAL			12.000	12.000	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		12.000	12.000	0
		2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, PROTEÇÃO A FAMÍLIA, SAÚDE DO HOMEM, SAÚDE DA MULHER, DST'S E AIDS	2.500	2.500	0
		2052 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA	9.500	9.500	0
0017 COMBATE, PREVENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO			232.000	232.000	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		232.000	232.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	201.000	201.000	0
		2086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000	31.000	0
0018 UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO			601.000	601.000	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		601.000	601.000	0
		1026 AQUISIÇÃO E REEQUIPAMENTO DE AMBULÂNCIAS	225.000	225.000	0
		2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	309.000	309.000	0
		2095 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DO CENTRO PSICOSSOCIAL(CAPS)	67.000	67.000	0
0019 FARMÁCIA PARA TODOS			186.500	186.500	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		186.500	186.500	0
		2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR	50.000	50.000	0
		2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FARMÁCIA BÁSICA	136.500	136.500	0
0021 CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA			397.000	397.000	0
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL		397.000	397.000	0
		1028 AQUISIÇÃO DE IMÓVIES	80.000	80.000	0
		1033 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	139.000	139.000	0
		2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE POPULAR	178.000	178.000	0
0022 FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA			27.000	27.000	0
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		27.000	27.000	0

0023 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		2068 APOIO AO PECUARISTA	27.000	27.000	0
			227.500	227.500	0
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		227.500	227.500	0
		1031 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	16.000	16.000	0
		1034 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO MATADOURO	137.000	137.000	0
		2041 APOIO A IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	18.500	18.500	0
		2071 REESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ABACAXI	19.000	19.000	0
		2072 APOIO E INCENTIVO À PSICULTURA	18.000	18.000	0
		2073 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	9.000	9.000	0
		2074 REATIVAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NOVO CANAVIAL	10.000	10.000	0
0024 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL			28.000	28.000	0
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		10.000	10.000	0
		1017 IMPLANTAÇÃO DE UMA INCUBADORA DE EMPRESAS DA ÁREA INDUSTRIAL	10.000	10.000	0
	02.014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS		18.000	18.000	0
		2088 APOIO AO MICRO EMPREENDEDOR	18.000	18.000	0
0028 PROTEÇÃO DOS MANANCIAIS E USO RACIONAL DA ÁGUA			300.000	300.000	0
	02.012 SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS		300.000	300.000	0
		2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE	300.000	300.000	0
0029 IELMO MARINHO LEGAL			241.500	241.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 PROCURADORIA GERAL			241.500	241.500	0
		1096 REEQUIPAMENTO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	5.000	5.000	0
		2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	236.500	236.500	0
0031 ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA CIDADÃ			470.500	470.500	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		470.500	470.500	0
		2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO	379.500	379.500	0
		2093 REFORMA DO PREDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	91.000	91.000	0
0041 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			2.106.500	2.106.500	0
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		606.500	606.500	0
		2003 CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	538.000	538.000	0
		2004 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	7.500	7.500	0
		2005 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	3.000	3.000	0
		2006 REEQUIPAMENTO DO GABINETE	6.000	6.000	0
		2023 MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS	4.000	4.000	0
		2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	48.000	48.000	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1.500.000	1.500.000	0
		1066 REFORMA DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA	85.000	85.000	0
		2008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À CAERN	120.000	120.000	0
		2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	310.000	310.000	0
		2017 INSTALAR E MANTER AS AÇÕES DO SETOR DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO	44.000	44.000	0
		2024 CONTRIBUIÇÃO À FEMURN E À CNM	39.000	39.000	0
		2032 CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO DO PASEP	132.000	132.000	0
		2033 RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS	460.000	460.000	0
		2034 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À COSERN	310.000	310.000	0
0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000	200.000	0
	90.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
		0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
Total			41.850.000	41.850.000	0
Fiscal:			33.178.122	33.178.122	0
Seguridade:			8.671.878	8.671.878	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		1.137.000	1.137.000	0
	Fiscal	1.137.000	1.137.000	0
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		40.513.000	40.513.000	0
	Fiscal	31.841.122	31.841.122	0
	Seguridade	8.671.878	8.671.878	0
90 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
Total		41.850.000	41.850.000	0
Fiscal:		33.178.122	33.178.122	0
Seguridade:		8.671.878	8.671.878	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			1.137.000	1.137.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		1.137.000	1.137.000	0
		Fiscal	1.137.000	1.137.000	0
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			40.513.000	40.513.000	0
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		606.500	606.500	0
		Fiscal	606.500	606.500	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		3.332.700	3.332.700	0
		Fiscal	3.332.700	3.332.700	0
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		15.784.964	15.784.964	0
		Fiscal	15.784.964	15.784.964	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		740.978	740.978	0
		Fiscal	740.978	740.978	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		5.643.526	5.643.526	0
		Fiscal	5.643.526	5.643.526	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.935.378	6.935.378	0
		Fiscal	499.500	499.500	0
		Seguridade	6.435.878	6.435.878	0
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL		3.233.000	3.233.000	0
		Fiscal	997.000	997.000	0
		Seguridade	2.236.000	2.236.000	0
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.672.000	2.672.000	0
		Fiscal	2.672.000	2.672.000	0
	02.010 CONTROLADORIA GERAL		247.954	247.954	0
		Fiscal	247.954	247.954	0
	02.011 PROCURADORIA GERAL		241.500	241.500	0
		Fiscal	241.500	241.500	0
	02.012 SISTEMA AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		546.500	546.500	0
		Fiscal	546.500	546.500	0
	02.014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS		228.000	228.000	0
		Fiscal	228.000	228.000	0
90 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			200.000	200.000	0
	90.000 RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
Total			41.850.000	41.850.000	0
Fiscal:			33.178.122	33.178.122	0
Seguridade:			8.671.878	8.671.878	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			32.342.974	32.342.974	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.008.974	17.008.974	0
		Fiscal	12.921.654	12.921.654	0
		Seguridade	4.087.320	4.087.320	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.284.000	15.284.000	0
		Fiscal	12.106.942	12.106.942	0
		Seguridade	3.177.058	3.177.058	0
4 Despesas de Capital			9.307.026	9.307.026	0
	4 INVESTIMENTO		7.877.026	7.877.026	0
		Fiscal	6.469.526	6.469.526	0
		Seguridade	1.407.500	1.407.500	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.200.000	1.200.000	0
		Fiscal	1.200.000	1.200.000	0
9 Reserva de Contigência			200.000	200.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
Total			41.850.000	41.850.000	0
Fiscal:			33.178.122	33.178.122	0
Seguridade:			8.671.878	8.671.878	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				32.342.974	32.342.974	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.008.974	17.008.974	0

		0100 Recursos Ordinários		4.494.954	4.494.954	0
			Fiscal	3.964.454	3.964.454	0
			Seguridade	530.500	530.500	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos		1.084.000	1.084.000	0
			Fiscal	1.084.000	1.084.000	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos		1.560.500	1.560.500	0
			Fiscal	3.000	3.000	0
			Seguridade	1.557.500	1.557.500	0
		0101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des		59.000	59.000	0
			Fiscal	59.000	59.000	0
		0101 Transferências do FUNDEB 60%		4.819.920	4.819.920	0
			Fiscal	4.819.920	4.819.920	0
		0101 Transferências do FUNDEB 40%		2.646.780	2.646.780	0
			Fiscal	2.646.780	2.646.780	0
		0102 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass		544.000	544.000	0
			Fiscal	252.000	252.000	0
			Seguridade	292.000	292.000	0
		0106 Atenção Básica		1.440.820	1.440.820	0
			Fiscal	82.500	82.500	0
			Seguridade	1.358.320	1.358.320	0
		0106 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e		172.500	172.500	0
			Seguridade	172.500	172.500	0
		0106 Vigilância em Saúde		167.500	167.500	0
			Seguridade	167.500	167.500	0
		0106 Assistência Farmacêutica	Estratégica	9.000	9.000	0
			Seguridade	9.000	9.000	0
		0112 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			50.000	50.000	0
		0100 Recursos Ordinários		50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.284.000	15.284.000	0
		0100 Recursos Ordinários		2.467.000	2.467.000	0
			Fiscal	2.048.000	2.048.000	0
			Seguridade	419.000	419.000	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos		2.508.564	2.508.564	0
			Fiscal	2.508.564	2.508.564	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos		711.558	711.558	0
			Fiscal	2.500	2.500	0
			Seguridade	709.058	709.058	0
		0101 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.000	1.000	0
			Seguridade	1.000	1.000	0
		0101 Transferência de Recursos do Fundo Nacionaldo Des		72.000	72.000	0
			Fiscal	72.000	72.000	0
		0101 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminaç		190.000	190.000	0
			Fiscal	190.000	190.000	0
		0101 Transferências do FUNDEB 40%		510.500	510.500	0
			Fiscal	510.500	510.500	0
		0102 Transferências de Convênios - Educação		94.000	94.000	0
			Fiscal	94.000	94.000	0
		0102 Transferência de Recursos do Fundo Nacionalde Ass		317.000	317.000	0
			Fiscal	34.000	34.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade	283.000	283.000	0
		0104 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		30.500	30.500	0
			Seguridade	30.500	30.500	0
		0105 Transferência Do Salário-Educação		300.500	300.500	0
			Fiscal	300.500	300.500	0
		0105 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		12.200	12.200	0
			Fiscal	12.200	12.200	0
		0106 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		390.500	390.500	0
			Fiscal	390.500	390.500	0
		0106 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -		900.500	900.500	0
			Fiscal	900.500	900.500	0
		0106 Atenção Básica		529.000	529.000	0
			Fiscal	70.500	70.500	0
			Seguridade	458.500	458.500	0
		0106 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e		87.500	87.500	0
			Seguridade	87.500	87.500	0
		0106 Vigilância em Saúde		52.500	52.500	0
			Seguridade	52.500	52.500	0
		0106 Assistência Farmacêutica	Básica	91.000	91.000	0
			Seguridade	91.000	91.000	0
		0106 Assistência Farmacêutica	Estratégica	41.000	41.000	0
			Seguridade	41.000	41.000	0
		0109 Remuneração de Depósitos Bancários		100.000	100.000	0
			Fiscal	100.000	100.000	0
		0112 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		5.877.178	5.877.178	0
			Fiscal	4.873.178	4.873.178	0
			Seguridade	1.004.000	1.004.000	0
4 Despesas de Capital				9.307.026	9.307.026	0
	4 INVESTIMENTO			7.877.026	7.877.026	0
		0100 Recursos Ordinários		688.000	688.000	0
			Fiscal	678.000	678.000	0
			Seguridade	10.000	10.000	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos		378.000	378.000	0

			Fiscal	378.000	378.000	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos		107.000	107.000	0
			Fiscal	3.000	3.000	0
			Seguridade	104.000	104.000	0
		0101 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde		254.000	254.000	0
			Seguridade	254.000	254.000	0
		0101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Des		199.000	199.000	0
			Fiscal	199.000	199.000	0
		0101 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -		40.000	40.000	0
			Fiscal	40.000	40.000	0
		0101 Transferências do FUNDEB 40%		56.000	56.000	0
			Fiscal	56.000	56.000	0
		0102 Transferências de Convênios – Assistência Social		200.000	200.000	0
			Fiscal	120.000	120.000	0
			Seguridade	80.000	80.000	0
		0102 Transferências de Convênios - Educação		431.000	431.000	0
			Fiscal	431.000	431.000	0
		0102 Transferências de Convênios - Saúde		581.000	581.000	0
			Seguridade	581.000	581.000	0
		0102 Transferências de Convênios - Outros (não relacionad		2.150.526	2.150.526	0
			Fiscal	2.150.526	2.150.526	0
		0102 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass		99.000	99.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade	99.000	99.000	0
		0105 Transferência Do Salário-Educação		50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
		0105 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		3.000	3.000	0
			Fiscal	3.000	3.000	0
		0106 Atenção Básica		118.000	118.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
			Seguridade	108.000	108.000	0
		0106 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e		9.000	9.000	0
			Seguridade	9.000	9.000	0
		0106 Vigilância em Saúde		11.000	11.000	0
			Seguridade	11.000	11.000	0
		0112 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		2.502.500	2.502.500	0
			Fiscal	2.351.000	2.351.000	0
			Seguridade	151.500	151.500	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			230.000	230.000	0
		0100 Recursos Ordinários		125.000	125.000	0
			Fiscal	125.000	125.000	0
		0112 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		105.000	105.000	0
			Fiscal	105.000	105.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.200.000	1.200.000	0
		0100 Recursos Ordinários		1.200.000	1.200.000	0
			Fiscal	1.200.000	1.200.000	0
9 Reserva de Contingência				200.000	200.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000	200.000	0
		0100 Recursos Ordinários		100.000	100.000	0
			Fiscal	100.000	100.000	0
		0112 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		100.000	100.000	0
			Fiscal	100.000	100.000	0
Total				41.850.000	41.850.000	0
Fiscal:				33.178.122	33.178.122	0
Seguridade:				8.671.878	8.671.878	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0100000000 Recursos Ordinários		9.124.954	9.124.954		0
	Fiscal	8.165.454	8.165.454		0
	Seguridade	959.500	959.500		0
0100100000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		3.970.564	3.970.564		0
	Fiscal	3.970.564	3.970.564		0
0100200000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		2.379.058	2.379.058		0
	Fiscal	8.500	8.500		0
	Seguridade	2.370.558	2.370.558		0
0101400000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		255.000	255.000		0
	Seguridade	255.000	255.000		0
0101500000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		330.000	330.000		0
	Fiscal	330.000	330.000		0
0101600000 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		40.000	40.000		0
	Fiscal	40.000	40.000		0
0101700000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Públi		190.000	190.000		0
	Fiscal	190.000	190.000		0
0101800000 Transferências do FUNDEB 60%		4.819.920	4.819.920		0
	Fiscal	4.819.920	4.819.920		0
0101900000 Transferências do FUNDEB 40%		3.213.280	3.213.280		0
	Fiscal	3.213.280	3.213.280		0
0102100000 Transferências de Convênios – Assistência Social		200.000	200.000		0
	Fiscal	120.000	120.000		0
	Seguridade	80.000	80.000		0
0102200000 Transferências de Convênios - Educação		525.000	525.000		0
	Fiscal	525.000	525.000		0
0102300000 Transferências de Convênios - Saúde		581.000	581.000		0

	Seguridade	581.000	581.000	0
0102400000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		2.150.526	2.150.526	0
	Fiscal	2.150.526	2.150.526	0
0102900000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		960.000	960.000	0
	Fiscal	286.000	286.000	0
	Seguridade	674.000	674.000	0
0104200000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –		30.500	30.500	0
	Seguridade	30.500	30.500	0
0105800000 Transferência Do Salário-Educação		350.500	350.500	0
	Fiscal	350.500	350.500	0
0105900000 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		15.200	15.200	0
	Fiscal	15.200	15.200	0
0106000000 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		390.500	390.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	390.500	390.500	0
0106100000 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		900.500	900.500	0
	Fiscal	900.500	900.500	0
0106400000 Atenção Básica		2.087.820	2.087.820	0
	Fiscal	163.000	163.000	0
	Seguridade	1.924.820	1.924.820	0
0106500000 Atenção de Média e Alta Complexidade Hospital Ambulatorial e		269.000	269.000	0
	Seguridade	269.000	269.000	0
0106600000 Vigilância em Saúde		231.000	231.000	0
	Seguridade	231.000	231.000	0
0106700000 Assistência Farmacêutica Básica		91.000	91.000	0
	Seguridade	91.000	91.000	0
0106800000 Assistência Farmacêutica Estratégica		50.000	50.000	0
	Seguridade	50.000	50.000	0
0109400000 Remuneração de Depósitos Bancários		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
0112100000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira		8.594.678	8.594.678	0
	Fiscal	7.439.178	7.439.178	0
	Seguridade	1.155.500	1.155.500	0
Total		41.850.000	41.850.000	0
Fiscal:		33.178.122	33.178.122	0
Seguridade:		8.671.878	8.671.878	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.137.000
	CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	1.137.000	
Poder Executivo			40.713.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	40.513.000	
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000	
Total:			41.850.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.137.000
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		1.137.000
		01 - LEGISLATIVA	1.137.000
Poder Executivo			40.713.000
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		40.513.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	3.935.154
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.775.000
		10 - SAÚDE	6.612.378
		11 - TRABALHO	58.000
		12 - EDUCAÇÃO	14.857.464
		13 - CULTURA	927.500
		15 - URBANISMO	5.349.026
		16 - HABITAÇÃO	400.000
		17 - SANEAMENTO	623.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	51.000
		20 - AGRICULTURA	2.611.000
		22 - INDÚSTRIA	10.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	256.000
		26 - TRANSPORTE	294.500
		27 - DESPORTO E LAZER	502.978
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.250.000
	90 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		200.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000
Total:			41.850.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.137.000	0	1.137.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	3.935.154	3.935.154
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.775.000	2.775.000
10 - SAÚDE	0	6.612.378	6.612.378
11 - TRABALHO	0	58.000	58.000
12 - EDUCAÇÃO	0	14.857.464	14.857.464
13 - CULTURA	0	927.500	927.500
15 - URBANISMO	0	5.349.026	5.349.026

16 - HABITAÇÃO	0	400.000	400.000
17 - SANEAMENTO	0	623.000	623.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	51.000	51.000
20 - AGRICULTURA	0	2.611.000	2.611.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor	
		Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
	22 - INDÚSTRIA	0	10.000	10.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	256.000	256.000
	26 - TRANSPORTE	0	294.500	294.500
	27 - DESPORTO E LAZER	0	502.978	502.978
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.250.000	1.250.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 0		200.000	200.000
	Total	1.137.000	40.713.000	41.850.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa deTrabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	1.137.000	764.000	0	278.000	95.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.137.000	764.000	0	278.000	95.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.137.000	764.000	0	278.000	95.000	0	0	0
0001 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.137.000	764.000	0	278.000	95.000	0	0	0
1001 REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1040 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CAMARAMUNICIPAL	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARAMUNICIPAL	1.052.000	764.000	0	278.000	10.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	1.052.000	764.000	0	278.000	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	1.052.000	764.000	0	278.000	10.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa deTrabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
02.002 GABINETE DO PREFEITO	606.500	324.500	0	265.000	17.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	606.500	324.500	0	265.000	17.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	606.500	324.500	0	265.000	17.000	0	0	0
0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	606.500	324.500	0	265.000	17.000	0	0	0
2003 CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	538.000	316.500	0	221.500	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	424.000	316.500	0	107.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	424.000	316.500	0	107.500	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	114.000	0	0	114.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	114.000	0	0	114.000	0	0	0	0
2004 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
2005 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2006 REEQUIPAMENTO DO GABINETE	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	500	0	0	0	500	0	0	0
2023 MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDAMUNICIPAL	48.000	8.000	0	30.000	10.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	48.000	8.000	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	48.000	8.000	0	30.000	10.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa deTrabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.332.700	718.000	50.000	1.205.200	159.500	0	1.200.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.082.700	718.000	0	1.205.200	159.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.082.700	718.000	0	1.205.200	159.500	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	1.322.700	258.000	0	1.005.200	59.500	0	0	0
1095 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
1100 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	1.270.700	258.000	0	1.005.200	7.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	565.000	258.000	0	300.000	7.000	0	0	0

0001 - IELMO MARINHO	565.000	258.000	0	300.000	7.000	0	0	0
0109400000- Remuneração de Depósitos Bancários	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	605.700	0	0	605.200	500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	605.700	0	0	605.200	500	0	0	0
0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	760.000	460.000	0	200.000	100.000	0	0	0
1066 REFORMA DO PREDIO SEDE DAPREFEITURA	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
2017 INSTALAR E MANTER AS AÇÕES DO SETOR DE ARQUIVO E PATRIMONIO	44.000	0	0	29.000	15.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	29.000	0	0	24.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	29.000	0	0	24.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa deTrabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
2024 CONTRIBUIÇÃO A FEMURN E ACNM	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
2032 CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PASEP	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
2033 RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO AO INSS	460.000	460.000	0	0	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	460.000	460.000	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	460.000	460.000	0	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.250.000	0	50.000	0	0	0	1.200.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.250.000	0	50.000	0	0	0	1.200.000	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	510.000	0	20.000	0	0	0	490.000	0
2011 AMORTIZALÇÃO DADIVIDAE JUROS, JUNTO AOS PRECATORIOS	310.000	0	10.000	0	0	0	300.000	0
0100000000- Recursos Ordinários	310.000	0	10.000	0	0	0	300.000	0
0001 - IELMO MARINHO	310.000	0	10.000	0	0	0	300.000	0
2016 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTOAO PASEP	200.000	0	10.000	0	0	0	190.000	0
0100000000- Recursos Ordinários	200.000	0	10.000	0	0	0	190.000	0
0001 - IELMO MARINHO	200.000	0	10.000	0	0	0	190.000	0
0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	740.000	0	30.000	0	0	0	710.000	0
2008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JURO, JUNTO A CAERN	120.000	0	10.000	0	0	0	110.000	0
0100000000- Recursos Ordinários	120.000	0	10.000	0	0	0	110.000	0
0001 - IELMO MARINHO	120.000	0	10.000	0	0	0	110.000	0
2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTOAO INSS	310.000	0	10.000	0	0	0	300.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa deTrabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários	310.000	0	10.000	0	0	0	300.000	0
0001 - IELMO MARINHO	310.000	0	10.000	0	0	0	300.000	0
2034 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO ÀCOSERN	310.000	0	10.000	0	0	0	300.000	0
0100000000- Recursos Ordinários	310.000	0	10.000	0	0	0	300.000	0
0001 - IELMO MARINHO	310.000	0	10.000	0	0	0	300.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa deTrabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.784.964	8.609.700	0	5.615.264	1.560.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	14.857.464	8.609.700	0	4.913.764	1.334.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.413.964	7.790.200	0	3.597.264	1.026.500	0	0	0
0002 - MELHORIA DA QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO	79.700	33.500	0	43.200	3.000	0	0	0
2012 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.DO FUNDEB E DA MERENDA	62.500	33.500	0	29.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	62.500	33.500	0	29.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	62.500	33.500	0	29.000	0	0	0	0
2030 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE	17.200	0	0	14.200	3.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0105900000- Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.200	0	0	12.200	3.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.200	0	0	12.200	3.000	0	0	0
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	11.462.264	7.756.700	0	3.554.064	151.500	0	0	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-FUNDEB 60%	4.591.420	4.591.420	0	0	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	4.536.420	4.536.420	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	4.536.420	4.536.420	0	0	0	0	0	0
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	3.080.344	2.475.280	0	554.064	51.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	309.064	130.000	0	179.064	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	309.064	130.000	0	179.064	0	0	0	0
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	2.771.280	2.345.280	0	375.000	51.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.771.280	2.345.280	0	375.000	51.000	0	0	0
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.855.500	690.000	0	1.115.000	50.500	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	1.750.000	690.000	0	1.010.000	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	1.750.000	690.000	0	1.010.000	50.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	105.500	0	0	105.000	500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	105.500	0	0	105.000	500	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa deTrabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2027 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	400.500	0	0	350.500	50.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0105800000- Transferência Do Salário-Educação	350.500	0	0	300.500	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	350.500	0	0	300.500	50.000	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	530.500	0	0	530.500	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	360.500	0	0	360.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	360.500	0	0	360.500	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	830.000	0	0	830.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
0106100000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	370.000	0	0	370.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	370.000	0	0	370.000	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	275.000	0	0	275.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	275.000	0	0	275.000	0	0	0	0
2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	174.000	0	0	174.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	94.000	0	0	94.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	94.000	0	0	94.000	0	0	0	0
0011 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	872.000	0	0	0	872.000	0	0	0
1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	747.000	0	0	0	747.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - IELMO MARINHO	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	370.000	0	0	0	370.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	370.000	0	0	0	370.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
1103 AQUISIÇÃO DE VEICULO	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	648.500	0	0	648.500	0	0	0	0
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	648.500	0	0	648.500	0	0	0	0
2097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINOMEDIO	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
2110 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	478.500	0	0	478.500	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0
0106100000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	397.500	0	0	397.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	397.500	0	0	397.500	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.392.500	575.500	0	514.500	302.500	0	0	0
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	1.392.500	575.500	0	514.500	302.500	0	0	0
1035 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃOINFANTIL	293.000	0	0	0	293.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	142.000	0	0	0	142.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa deTrabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - IELMO MARINHO	142.000	0	0	0	142.000	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	170.500	65.500	0	98.000	7.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	119.000	65.500	0	48.500	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	119.000	65.500	0	48.500	5.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	51.500	0	0	49.500	2.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	51.500	0	0	49.500	2.000	0	0	0
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%-INFANTIL	434.000	313.000	0	118.500	2.500	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	60.000	40.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	60.000	40.000	0	20.000	0	0	0	0
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	374.000	273.000	0	98.500	2.500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	374.000	273.000	0	98.500	2.500	0	0	0
2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE / PRE ESCOLA	67.000	0	0	67.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%-INFANTIL	197.000	197.000	0	0	0	0	0	0
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	197.000	197.000	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	197.000	197.000	0	0	0	0	0	0
2114 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0106100000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	133.000	0	0	133.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	133.000	0	0	133.000	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	305.500	190.500	0	110.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa deTrabalho	Exercício:2018 – Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	305.500	190.500	0	110.000	5.000	0	0	0
2025 PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	151.000	75.500	0	73.000	2.500	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	16.500	16.500	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	16.500	16.500	0	0	0	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi	133.000	59.000	0	72.000	2.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	133.000	59.000	0	72.000	2.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	1.500	0	0	1.000	500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	1.500	0	0	1.000	500	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%- EJA	68.000	28.500	0	37.000	2.500	0	0	0
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	68.000	28.500	0	37.000	2.500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	68.000	28.500	0	37.000	2.500	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%- EJA	86.500	86.500	0	0	0	0	0	0
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	86.500	86.500	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	86.500	86.500	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	97.000	53.500	0	43.500	0	0	0	0
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	97.000	53.500	0	43.500	0	0	0	0
2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO ESPECIAL	97.000	53.500	0	43.500	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	76.500	53.500	0	23.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	76.500	53.500	0	23.000	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0
13 - CULTURA	927.500	0	0	701.500	226.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	927.500	0	0	701.500	226.000	0	0	0
0006 - INCLUSÃO CULTURAL	927.500	0	0	701.500	226.000	0	0	0
1007 REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	213.000	0	0	0	213.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2018 – Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	393.500	0	0	380.500	13.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	130.000	0	0	120.000	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	130.000	0	0	120.000	10.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	263.500	0	0	260.500	3.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	263.500	0	0	260.500	3.000	0	0	0
2098 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	321.000	0	0	321.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	321.000	0	0	321.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	321.000	0	0	321.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa deTrabalho	Exercício:2018 – Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	740.978	131.000	0	298.478	311.500	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	238.000	0	0	18.000	220.000	0	0	0
695 - TURISMO	238.000	0	0	18.000	220.000	0	0	0
0006 - INCLUSÃO CULTURAL	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
2089 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURISTICO	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0007 - DESCOBRINDO TALENTOS ATRAVES DO ESPORTE	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2090 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURISTICAS	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
2091 LOGISTICA TURITICA PARA GUIAS MIRINS	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	502.978	131.000	0	280.478	91.500	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	502.978	131.000	0	280.478	91.500	0	0	0
0007 - DESCOBRINDO TALENTOS ATRAVES DO ESPORTE	502.978	131.000	0	280.478	91.500	0	0	0
1123 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	386.278	131.000	0	248.778	6.500	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	165.000	131.000	0	29.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	165.000	131.000	0	29.000	5.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	221.278	0	0	219.778	1.500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	221.278	0	0	219.778	1.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa deTrabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2092 PROMOÇÃO DE EVENTOSESPORTIVOS	31.700	0	0	31.700	0	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	6.200	0	0	6.200	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	6.200	0	0	6.200	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa deTrabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.643.526	741.000	0	1.889.500	2.863.026	150.000	0	0
15 - URBANISMO	5.349.026	741.000	0	1.799.500	2.658.526	150.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.144.026	0	0	0	2.054.026	90.000	0	0
0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
2100 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0014 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.059.026	0	0	0	1.969.026	90.000	0	0
1011 CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA DE PREDIÇOS PÚBLICOS	221.000	0	0	0	221.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	221.000	0	0	0	221.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	221.000	0	0	0	221.000	0	0	0
1013 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	770.500	0	0	0	770.500	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0101600000- Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	590.000	0	0	0	590.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	590.000	0	0	0	590.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	140.500	0	0	0	140.500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	140.500	0	0	0	140.500	0	0	0
1106 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇASPÚBLICAS	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1111 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	176.000	0	0	0	176.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa deTrabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
1112 PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO A BR 304, PELO	521.526	0	0	0	521.526	0	0	0
DISTRITO DE OITICICA								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	512.526	0	0	0	512.526	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	512.526	0	0	0	512.526	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
1113 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	90.000	0	0	0	0	90.000	0	0
010000000- Recursos Ordinários	45.000	0	0	0	0	45.000	0	0
0001 - IELMO MARINHO	45.000	0	0	0	0	45.000	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	45.000	0	0	0	0	45.000	0	0
0001 - IELMO MARINHO	45.000	0	0	0	0	45.000	0	0
1126 CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1127 CONSTRUÇÃO DE PÓRICO NA ENTRADA DACIDADE	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.796.000	741.000	0	1.405.500	589.500	60.000	0	0
0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	2.326.000	741.000	0	1.364.500	220.500	0	0	0
1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa deTrabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e	Juros e	Outras	Investimentos	Inversões	Amortização	Outras

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.237.000	741.000	0	482.500	13.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	889.000	741.000	0	143.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	889.000	741.000	0	143.000	5.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	348.000	0	0	339.500	8.500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	348.000	0	0	339.500	8.500	0	0	0
2099 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	884.000	0	0	882.000	2.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	869.000	0	0	867.000	2.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	869.000	0	0	867.000	2.000	0	0	0
0014 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	470.000	0	0	41.000	369.000	60.000	0	0
1010 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
0001 - IELMO MARINHO	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
1012 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃOCONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NAS PRINCIPAIS	106.000	0	0	0	106.000	0	0	0
ENTRADAS DA CIDADE								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0
1015 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ECOPONTOS	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0
1018 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS ,VIAS E LOGRADOUROS	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa deTrabalho	Exercício:2018 – Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1105 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FEIRA LIVRE DA SEDE E DOS DISTRITOS	106.000	0	0	0	106.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
1107 IMPLANTAÇÃO DE ACESSSIBILIDADE EM PREDIOS PUBLICOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1108 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO EM AREASPUBLICAS	20.000	0	0	9.000	11.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	9.000	11.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	9.000	11.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	409.000	0	0	394.000	15.000	0	0	0
0014 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	409.000	0	0	394.000	15.000	0	0	0
2042 EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILIMUNACÃO PÚBLICA	409.000	0	0	394.000	15.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0101700000- Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Públi	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	177.000	0	0	162.000	15.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	177.000	0	0	162.000	15.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	294.500	0	0	90.000	204.500	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	294.500	0	0	90.000	204.500	0	0	0
0014 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	294.500	0	0	90.000	204.500	0	0	0
1023 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	112.500	0	0	0	112.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0101600000- Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	82.500	0	0	0	82.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2018 – Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - IELMO MARINHO	82.500	0	0	0	82.500	0	0	0
1024 CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	67.000	0	0	0	67.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
1109 SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE	95.000	0	0	90.000	5.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	62.000	0	0	57.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	62.000	0	0	57.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa deTrabalho	Exercício:2018 – Em R\$ 1,00							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.935.378	3.362.820	0	2.046.058	1.526.500	0	0	0
10 - SAÚDE	6.612.378	3.350.320	0	2.036.558	1.225.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	106.000	0	0	21.000	85.000	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	106.000	0	0	21.000	85.000	0	0	0
1114 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2013 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.514.878	3.005.320	0	1.614.058	895.500	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	2.537.058	1.536.000	0	971.558	29.500	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	2.537.058	1.536.000	0	971.558	29.500	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	2.078.058	1.536.000	0	528.058	14.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.078.058	1.536.000	0	528.058	14.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	459.000	0	0	443.500	15.500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	459.000	0	0	443.500	15.500	0	0	0
0015 - PROGRAMA MAIS SAÚDE	2.915.820	1.460.320	0	589.500	866.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	390.500	0	0	1.000	389.500	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	235.000	0	0	1.000	234.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	235.000	0	0	1.000	234.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	155.500	0	0	0	155.500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	155.500	0	0	0	155.500	0	0	0
1039 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	282.500	251.500	0	28.000	3.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	11.500	6.500	0	5.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	11.500	6.500	0	5.000	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	266.000	245.000	0	18.000	3.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	266.000	245.000	0	18.000	3.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB-FIXO	407.000	0	0	387.000	20.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	387.000	0	0	367.000	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	387.000	0	0	367.000	20.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA	680.320	594.320	0	56.000	30.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	665.320	594.320	0	41.000	30.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2018 – Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - IELMO MARINHO	665.320	594.320	0	41.000	30.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S	372.500	343.000	0	24.500	5.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	13.000	10.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	13.000	10.000	0	3.000	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	354.500	333.000	0	16.500	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	354.500	333.000	0	16.500	5.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2053 REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2080 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	192.000	186.000	0	6.000	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	192.000	186.000	0	6.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	192.000	186.000	0	6.000	0	0	0	0
2082 IMPLEMENTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA DO SUS	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0
2085 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA MUNICIPAL	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2101 MANUTENÇÃO DO NASF	171.000	85.500	0	75.500	10.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	163.000	82.500	0	70.500	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	163.000	82.500	0	70.500	10.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2111 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	5.500	0	0	2.500	3.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	5.500	0	0	2.500	3.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.500	0	0	2.500	3.000	0	0	0
0016 - ERRADICAÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL E ACOMPANHAMENTO NEONATAL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, PROTEÇÃO A FAMÍLIA, SAÚDE DO HOMEM, SAÚDE DA MULHER, DST'S E AIDs	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
2052 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0106500000- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0019 - FARMÁCIA PARA TODOS	50.000	9.000	0	41.000	0	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AQUALIFAR	50.000	9.000	0	41.000	0	0	0	0
0106800000- Assistência Farmacêutica Estratégica	50.000	9.000	0	41.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	9.000	0	41.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	623.000	177.500	0	211.500	234.000	0	0	0
0015 - PROGRAMA MAIS SAÚDE	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	601.000	177.500	0	189.500	234.000	0	0	0
1026 AQUISIÇÃO E REEQUIPAMENTO DE AMBULÂNCIAS	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	309.000	148.000	0	155.000	6.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	110.000	5.000	0	105.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	110.000	5.000	0	105.000	0	0	0	0
0106500000- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	194.000	143.000	0	45.000	6.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	194.000	143.000	0	45.000	6.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2095 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DO CENTRO PSICOSSOCIAL (CAPS)	67.000	29.500	0	34.500	3.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0106500000- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	65.500	29.500	0	33.000	3.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	65.500	29.500	0	33.000	3.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	136.500	0	0	136.500	0	0	0	0
0019 - FARMÁCIA PARA TODOS	136.500	0	0	136.500	0	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FARMÁCIA BÁSICA	136.500	0	0	136.500	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

			Divida					Capital
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0104200000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
0106700000- Assistência Farmacêutica Básica	91.000	0	0	91.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	91.000	0	0	91.000	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	232.000	167.500	0	53.500	11.000	0	0	0
0017 - COMBATE, PREVENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLOGICO	232.000	167.500	0	53.500	11.000	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DASAÚDE	201.000	156.500	0	38.500	6.000	0	0	0
0106600000- Vigilância em Saúde	201.000	156.500	0	38.500	6.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	201.000	156.500	0	38.500	6.000	0	0	0
2086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	31.000	11.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0106600000- Vigilância em Saúde	30.000	11.000	0	14.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	11.000	0	14.000	5.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	323.000	12.500	0	9.500	301.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	323.000	12.500	0	9.500	301.000	0	0	0
0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	323.000	12.500	0	9.500	301.000	0	0	0
1032 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
1121 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	181.000	0	0	0	181.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa deTrabalho					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Divida	Outras Despesas de Capital
2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	22.000	12.500	0	9.500	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	13.000	12.500	0	500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	13.000	12.500	0	500	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa deTrabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Divida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	3.233.000	1.132.000	0	1.674.500	346.500	80.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.775.000	1.092.500	0	1.367.000	315.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
2104 REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	71.000	28.000	0	40.000	3.000	0	0	0
0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.000	28.000	0	40.000	3.000	0	0	0
2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE COVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSO	71.000	28.000	0	40.000	3.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	67.000	28.000	0	36.000	3.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	67.000	28.000	0	36.000	3.000	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2109 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADE ESPECIAIS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	284.000	92.000	0	181.000	11.000	0	0	0
0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	284.000	92.000	0	181.000	11.000	0	0	0
2061 APOIO AS AÇÕES DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2062 MANUT. DAS AÇÕES DO SERV.DE PROT.SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
ASSISTIDA E SERVIÇOS ACOMUNIDADE								
0100000000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa deTrabalho					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Divida	Outras Despesas de Capital
2063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DERENDA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	41.000	0	0	38.000	3.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	41.000	0	0	38.000	3.000	0	0	0

0001 - IELMO MARINHO	41.000	0	0	38.000	3.000	0	0	0
2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC NAESCOLA	14.000	0	0	11.000	3.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	14.000	0	0	11.000	3.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	14.000	0	0	11.000	3.000	0	0	0
2066 APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CMDCA	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2081 APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	141.000	92.000	0	44.000	5.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	141.000	92.000	0	44.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	141.000	92.000	0	44.000	5.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.413.500	972.500	0	1.139.500	301.500	0	0	0
0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.413.500	972.500	0	1.139.500	301.500	0	0	0
1029 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1118 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.058.000	437.000	0	610.500	10.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	558.000	437.000	0	116.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2018 – Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - IELMO MARINHO	558.000	437.000	0	116.000	5.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	500.000	0	0	494.500	5.500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	500.000	0	0	494.500	5.500	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO À FAMÍLIA -PAIF/CRAS	339.500	218.500	0	36.000	85.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	3.500	1.500	0	2.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	3.500	1.500	0	2.000	0	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	256.000	217.000	0	34.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	256.000	217.000	0	34.000	5.000	0	0	0
2057 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA -IGDBF	200.000	47.000	0	72.500	80.500	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	190.500	47.000	0	63.500	80.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	190.500	47.000	0	63.500	80.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	9.500	0	0	9.000	500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	9.500	0	0	9.000	500	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	475.500	270.000	0	205.000	500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	18.000	18.000	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	18.000	18.000	0	0	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	286.000	252.000	0	34.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	286.000	252.000	0	34.000	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	171.500	0	0	171.000	500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	171.500	0	0	171.000	500	0	0	0
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	47.500	0	0	42.500	5.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	47.500	0	0	42.500	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	47.500	0	0	42.500	5.000	0	0	0
2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2018 – Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
2106 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOSEVENTUAIS	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2107 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL / CMAS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
11 - TRABALHO	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0
333 - EMPREGABILIDADE	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0
0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0
2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	400.000	39.500	0	249.500	31.000	80.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2108 MANUTENÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	397.000	39.500	0	246.500	31.000	80.000	0	0
0021 - CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	397.000	39.500	0	246.500	31.000	80.000	0	0
1028 AQUISIÇÃO DE IMÓVIES	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
0001 - IELMO MARINHO	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
1033 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	139.000	0	0	139.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0

0001 - IELMO MARINHO	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa deTrabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE POPULAR	178.000	39.500	0	107.500	31.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	178.000	39.500	0	107.500	31.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	178.000	39.500	0	107.500	31.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa deTrabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.672.000	248.000	0	1.580.500	843.500	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
1037 CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	2.611.000	248.000	0	1.580.500	782.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.388.500	248.000	0	965.000	175.500	0	0	0
0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO	1.388.500	248.000	0	965.000	175.500	0	0	0
1120 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA	1.248.500	248.000	0	965.000	35.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	538.000	248.000	0	270.000	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	538.000	248.000	0	270.000	20.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	710.500	0	0	695.000	15.500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	710.500	0	0	695.000	15.500	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	390.000	0	0	0	390.000	0	0	0
0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO	253.000	0	0	0	253.000	0	0	0
1019 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa deTrabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1021 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	57.000	0	0	0	57.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
1115 EXTENSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
2103 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ADUTORAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0023 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	137.000	0	0	0	137.000	0	0	0
1034 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO MATADOURO	137.000	0	0	0	137.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	652.000	0	0	530.500	121.500	0	0	0
0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO	652.000	0	0	530.500	121.500	0	0	0
1049 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SELEÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ABACAXI	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2070 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA AGRÍCOLA	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa deTrabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0

0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
2075 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	488.000	0	0	486.500	1.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	460.500	0	0	459.000	1.500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	460.500	0	0	459.000	1.500	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	180.500	0	0	85.000	95.500	0	0	0
0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGÓCIO	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0
1014 CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0022 - FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA	27.000	0	0	22.000	5.000	0	0	0
2068 APOIO AO PECUARISTA	27.000	0	0	22.000	5.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	17.000	0	0	12.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	17.000	0	0	12.000	5.000	0	0	0
0023 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	90.500	0	0	63.000	27.500	0	0	0
1031 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2041 APOIO A IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	18.500	0	0	16.500	2.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	18.500	0	0	16.500	2.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	18.500	0	0	16.500	2.000	0	0	0
2071 REESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ABACAXI	19.000	0	0	11.500	7.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	13.000	0	0	7.500	5.500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	13.000	0	0	7.500	5.500	0	0	0
2072 APOIO E INCENTIVO A PSICULTURA	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2073 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
2074 REATIVAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NOVO CANAVIAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
22 - INDÚSTRIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0024 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1017 IMPLANTAÇÃO DE UMA INCUBADORA DE EMPRESAS DA ÁREA INDUSTRIAL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
02.010 CONTROLADORIA GERAL	247.954	183.454	0	57.500	7.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	247.954	183.454	0	57.500	7.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	247.954	183.454	0	57.500	7.000	0	0	0
0010 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO	247.954	183.454	0	57.500	7.000	0	0	0
1116 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2076 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	223.454	183.454	0	39.500	500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	213.454	183.454	0	29.500	500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	213.454	183.454	0	29.500	500	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2077 REEQUIPAMENTO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	6.500	0	0	0	6.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
02.011 PROCURADORIA GERAL	241.500	197.500	0	39.000	5.000	0	0	0

04 - ADMINISTRAÇÃO	241.500	197.500	0	39.000	5.000	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	236.500	197.500	0	39.000	0	0	0	0
0029 - IELMO MARINHO LEGAL	236.500	197.500	0	39.000	0	0	0	0
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	236.500	197.500	0	39.000	0	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	207.500	197.500	0	10.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	207.500	197.500	0	10.000	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0029 - IELMO MARINHO LEGAL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1096 REEQUIPAMENTO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
02.012 SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0
0028 - PROTEÇÃO DOS MANANCIAIS E USO RACIONAL DA ÁGUA	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0
2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	546.500	284.000	0	151.000	111.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	546.500	284.000	0	151.000	111.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.000	0	0	65.500	10.500	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	76.000	0	0	65.500	10.500	0	0	0
1094 INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	27.000	0	0	22.000	5.000	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	13.500	1.500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	13.500	1.500	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	12.000	0	0	8.500	3.500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	12.000	0	0	8.500	3.500	0	0	0
2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES	49.000	0	0	43.500	5.500	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	49.000	0	0	43.500	5.500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	49.000	0	0	43.500	5.500	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	91.000	0	0	0	91.000	0	0	0
0031 - ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA CIDADÃ	91.000	0	0	0	91.000	0	0	0
2093 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	91.000	0	0	0	91.000	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	379.500	284.000	0	85.500	10.000	0	0	0
0031 - ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA CIDADÃ	379.500	284.000	0	85.500	10.000	0	0	0
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DETRIBUTAÇÃO	379.500	284.000	0	85.500	10.000	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	274.500	274.000	0	500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	274.500	274.000	0	500	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	105.000	10.000	0	85.000	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	105.000	10.000	0	85.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
02.014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS	228.000	173.000	0	45.000	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	210.000	173.000	0	27.000	10.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.000	173.000	0	27.000	10.000	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	210.000	173.000	0	27.000	10.000	0	0	0
2094 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS	210.000	173.000	0	27.000	10.000	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	206.000	173.000	0	23.000	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	206.000	173.000	0	23.000	10.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0024 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2088 APOIO AO MICRO EMPREENDEDOR	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
90.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0
0999 RESERVA DECONTINGÊNCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	41.850.000	17.008.974	50.000	15.284.000	7.877.026	230.000	1.200.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		1.137.000	764.000	0	278.000	95.000	0	0	0,00
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	1.137.000	764.000	0	278.000	95.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.137.000	764.000	0	278.000	95.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	1.137.000	764.000	0	278.000	95.000	0	0	0,00
Poder Executivo		40.713.000	16.244.974	50.000	15.006.000	7.782.026	230.000	1.200.000	0,00
	02.002 - GABINETE DO PREFEITO	606.500	324.500	0	265.000	17.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	606.500	324.500	0	265.000	17.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	492.000	324.500	0	151.000	16.500	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	114.500	0	0	114.000	500	0	0	0,00
	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.332.700	718.000	50.000	1.205.200	159.500	0	1.200.000	0,00
	01 - Fiscal	3.332.700	718.000	50.000	1.205.200	159.500	0	1.200.000	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	2.449.000	718.000	50.000	444.000	37.000	0	1.200.000	0,00
	0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	783.700	0	0	661.200	122.500	0	0	0,00
	02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.784.964	8.609.700	0	5.615.264	1.560.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	15.784.964	8.609.700	0	5.615.264	1.560.000	0	0	0,00
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	3.970.564	1.084.000	0	2.508.564	378.000	0	0	0,00
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen	330.000	59.000	0	72.000	199.000	0	0	0,00
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	4.819.920	4.819.920	0	0	0	0	0	0,00
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	3.213.280	2.646.780	0	510.500	56.000	0	0	0,00
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	525.000	0	0	94.000	431.000	0	0	0,00
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	350.500	0	0	300.500	50.000	0	0	0,00
	0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.200	0	0	12.200	3.000	0	0	0,00
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	390.500	0	0	390.500	0	0	0	0,00
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	900.500	0	0	900.500	0	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	1.269.500	0	0	826.500	443.000	0	0	0,00
	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	740.978	131.000	0	298.478	311.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	740.978	131.000	0	298.478	311.500	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	218.500	131.000	0	72.500	15.000	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	322.478	0	0	225.978	96.500	0	0	0,00
	02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.643.526	741.000	0	1.889.500	2.863.026	150.000	0	0,00
	01 - Fiscal	5.643.526	741.000	0	1.889.500	2.863.026	150.000	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	1.217.000	741.000	0	274.000	157.000	45.000	0	0,00
	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
	0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Públi	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	1.437.526	0	0	0	1.437.526	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	2.759.000	0	0	1.425.500	1.228.500	105.000	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.935.378	3.362.820	0	2.046.058	1.526.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	499.500	98.000	0	87.500	314.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	93.000	12.500	0	500	80.000	0	0	0,00
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	8.500	3.000	0	2.500	3.000	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0,00
	0106400000 - Atenção Básica	163.000	82.500	0	70.500	10.000	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	184.000	0	0	14.000	170.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade	6.435.878	3.264.820	0	1.958.558	1.212.500	0	0	0,00
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	2.370.558	1.557.500	0	709.058	104.000	0	0	0,00
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	255.000	0	0	1.000	254.000	0	0	0,00
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	581.000	0	0	0	581.000	0	0	0,00
	0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0,00
	0106400000 - Atenção Básica	1.924.820	1.358.320	0	458.500	108.000	0	0	0,00
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	269.000	172.500	0	87.500	9.000	0	0	0,00
	0106600000 - Vigilância em Saúde	231.000	167.500	0	52.500	11.000	0	0	0,00
	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	91.000	0	0	91.000	0	0	0	0,00
	0106800000 - Assistência Farmacêutica Estratégica	50.000	9.000	0	41.000	0	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	633.000	0	0	487.500	145.500	0	0	0,00
	02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	3.233.000	1.132.000	0	1.674.500	346.500	80.000	0	0,00
	01 - Fiscal	997.000	309.500	0	456.000	151.500	80.000	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	415.500	57.500	0	247.000	31.000	80.000	0	0,00
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	286.000	252.000	0	34.000	0	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	175.500	0	0	175.000	500	0	0	0,00
	02 - Seguridade	2.236.000	822.500	0	1.218.500	195.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	959.500	530.500	0	419.000	10.000	0	0	0,00
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	674.000	292.000	0	283.000	99.000	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	522.500	0	0	516.500	6.000	0	0	0,00
	02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.672.000	248.000	0	1.580.500	843.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.672.000	248.000	0	1.580.500	843.500	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	739.500	248.000	0	329.500	162.000	0	0	0,00

	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	462.000	0	0	0	462.000	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	1.470.500	0	0	1.251.000	219.500	0	0	0,00
	02.010 - CONTROLADORIA GERAL	247.954	183.454	0	57.500	7.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	247.954	183.454	0	57.500	7.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	236.954	183.454	0	47.500	6.000	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	11.000	0	0	10.000	1.000	0	0	0,00
	02.011 - PROCURADORIA GERAL	241.500	197.500	0	39.000	5.000	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	01 - Fiscal	241.500	197.500	0	39.000	5.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	212.500	197.500	0	10.000	5.000	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0,00
	02.012 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0,00
	02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	546.500	284.000	0	151.000	111.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	546.500	284.000	0	151.000	111.500	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	330.500	274.000	0	14.000	42.500	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	216.000	10.000	0	137.000	69.000	0	0	0,00
	02.014 - SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS	228.000	173.000	0	45.000	10.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	228.000	173.000	0	45.000	10.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	224.000	173.000	0	41.000	10.000	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	90.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	200.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		41.850.000	17.008.974	50.000	15.284.000	7.877.026	230.000	1.200.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		997.000	1.137.000
Função			
01	LEGISLATIVA	997.000	1.137.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	997.000	1.137.000
Programa			
0001	FORTEALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	997.000	1.137.000
Ação			
1001	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FISICAS DA CÂMARA MUNICIPAL	30.000	50.000
1040	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	0	35.000
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	967.000	1.052.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	749.000	764.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.000	278.000
4	INVESTIMENTO	50.000	95.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	997.000	1.137.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
0100000000	764.000		278.000	95.000				1.137.000
Total	764.000		278.000	95.000				1.137.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
Unidade 02.002 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		603.500	606.500
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	603.500	606.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	603.500	606.500
Programa			
0041	MODERNIZAÇÃOADMINISTRATIVA	603.500	606.500
Ação			
2003	CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	543.500	538.000
2004	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	0	7.500
2005	IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	0	3.000
2006	REEQUIPAMENTO DO GABINETE	10.000	6.000
2023	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS	50.000	4.000
2087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	0	48.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.500	324.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.000	265.000
4	INVESTIMENTO	25.000	17.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	445.500	492.000
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	158.000	114.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
0100000000	324.500		151.000	16.500				492.000
0112100000			114.000	500				114.500
Total	324.500		265.000	17.000				606.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
Unidade 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		2.996.600	3.332.700
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	2.996.600	2.082.700
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.250.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.996.600	2.082.700
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0	1.250.000
Programa			
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	2.996.600	1.832.700
0041	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0	1.500.000
Ação			
1066	REFORMA DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA	0	85.000
1095	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.000	16.000
1100	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO	35.000	36.000
2008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JURO, JUNTO A CAERN	0	120.000
2009	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	0	310.000
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	2.959.600	1.270.700
2011	AMORTIZALÇAO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS PRECATORIOS	0	310.000
2016	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO PASEP	0	200.000
2017	INSTALAR E MANTER AS AÇÕES DO SETOR DE ARQUIVO E PATRIMONIO	0	44.000
2024	CONTRIBUIÇÃO A FEMURN E A CNM	0	39.000
2032	CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PASEP	0	132.000
2033	RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO AO INSS	0	460.000
2034	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN	0	310.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.440.100	718.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0	50.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.519.000	1.205.200
4	INVESTIMENTO	37.500	159.500
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	1.200.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	1.440.100	2.449.000
0109400000	Remuneração de Depósitos Bancários	0	100.000
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	1.556.500	783.700

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
0100000000	718.000	50.000	444.000	37.000		1.200.000		2.449.000
0109400000			100.000					100.000
0112100000			661.200	122.500				783.700
Total	718.000	50.000	1.205.200	159.500		1.200.000		3.332.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
Unidade 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		14.366.010	15.784.964
Função			
12	EDUCAÇÃO	14.356.010	14.857.464
13	CULTURA	10.000	927.500
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.599.500	12.413.964
362	ENSINO MÉDIO	0	648.500
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	588.500	1.392.500
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	214.010	305.500
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	954.000	97.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	10.000	927.500
Programa			
0002	MELHORIA DA QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO	15.000	79.700
0006	INCLUSÃO CULTURAL	10.000	927.500
0009	MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	13.759.510	13.905.764
0011	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	581.500	872.000
Ação			
1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	431.500	747.000
1007	REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	0	213.000
1035	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	111.000	293.000
1103	AQUISIÇÃO DE VEICULO	150.000	125.000
2012	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.DO FUNDEB E DA MERENDA	0	62.500
2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO ESPECIAL	954.000	97.000
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-FUNDEB 60%	7.769.000	4.591.420
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1.042.000	3.080.344

2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.172.500	1.855.500
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	297.500	170.500
2025	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	214.010	151.000
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%- INFANTIL	0	434.000
2027	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	349.000	400.500
2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	360.000	530.500
2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	310.500	830.000
2030	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	15.000	17.200
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%- EJA	0	68.000
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	10.000	393.500
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%- EJA	0	86.500
2096	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	0	174.000
2097	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO MEDIO	0	170.000
2098	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0	321.000
2110	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	0	478.500
2112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE / PRE ESCOLA	137.000	67.000
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%- INFANTIL	0	197.000
2114	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	43.000	231.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.117.510	8.609.700
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.480.000	5.615.264
4	INVESTIMENTO	768.500	1.560.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	2.767.300	3.970.564
0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvinen	13.210	330.000
0101800000	Transferências do FUNDEB 60%	7.769.000	4.819.920
0101900000	Transferências do FUNDEB 40%	1.042.000	3.213.280
0102200000	Transferências de Convênios - Educação	330.000	525.000
0105800000	Transferência Do Salário-Educação	349.000	350.500
0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000	15.200
0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300.000	390.500
0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	300.000	900.500
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	1.480.500	1.269.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
0100000000								0
0100100000	1.084.000		2.508.564	378.000				3.970.564
0101500000	59.000		72.000	199.000				330.000
0101800000	4.819.920							4.819.920
0101900000	2.646.780		510.500	56.000				3.213.280
0102200000			94.000	431.000				525.000
0102500000								0
0105800000			300.500	50.000				350.500
0105900000			12.200	3.000				15.200
0106000000			390.500					390.500
0106100000			900.500					900.500
0112100000			826.500	443.000				1.269.500
Total	8.609.700		5.615.264	1.560.000				15.784.964

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
Unidade 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE ELAZER			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		744.000	740.978
Função			
23	COMERCIO E SERVIÇOS	0	238.000
27	DESPORTO E LAZER	744.000	502.978
Sub-Função			
695	TURISMO	0	238.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	744.000	502.978
Programa			
0006	INCLUSÃO CULTURAL	0	220.000
0007	DESCOBRINDO TALENTOS ATRAVES DO ESPORTE	744.000	520.978
Ação			
1123	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	200.000	85.000
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	544.000	386.278
2089	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURISTICO	0	220.000
2090	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURISTICAS	0	11.000
2091	LOGISTICA TURITICA PARA GUIAS MIRINS	0	7.000
2092	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	0	31.700
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	313.000	131.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.500	298.478
4	INVESTIMENTO	215.500	311.500
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	513.000	218.500
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	0	200.000
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	231.000	322.478

Fonte x Grupo Despesa			
-----------------------	--	--	--

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
010000000	131.000		72.500	15.000				218.500
010240000				200.000				200.000
011210000			225.978	96.500				322.478
Total	131.000		298.478	311.500				740.978

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
Unidade 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		4.792.205	5.643.526
Função			
15	URBANISMO	4.684.955	5.349.026
26	TRANSPORTE	107.250	294.500
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	487.000	2.144.026
452	SERVIÇOS URBANOS	4.182.955	2.796.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	15.000	409.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	107.250	294.500
Programa			
0003	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	3.953.455	2.411.000
0014	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	838.750	3.232.526
Ação			
1010	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	60.000
1011	CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA DE PREDIOS PUBLICOS	81.500	221.000
1012	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃOCONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE	204.500	106.000
1013	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	165.500	770.500
1015	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ECOPONTOS	55.000	96.000
1016	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	20.000	205.000
1018	URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS ,VIAS E LOGRADOUROS	0	32.000
1023	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	52.500	112.500
1024	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	51.500	67.000
1105	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FEIRA LIVRE DA SEDE E 0 DOS DISTRITOS		106.000
1106	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	0	135.000
1107	IMPLANTAÇÃO DE ACESSSIBILIDADE EM PREDIOS PUBLICOS	0	50.000
1108	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO EM AREAS PUBLICAS 0		20.000
1109	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0	20.000
1111	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO PUBLICO	60.000	176.000
1112	PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO DO MUNICIPIO DE IELMO MARINHO A BR PELO DISTRITO DE OITICICA	304, 50.000	521.526
1113	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0	90.000
1126	CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	100.000	80.000
1127	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	0	65.000
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.829.455	1.237.000
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE	3.250	95.000
2042	EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILIMUNACÃO PÚBLICA	15.000	409.000
2099	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE	1.074.000	884.000
	LIMPEZA PUBLICA		
2100	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	30.000	85.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.274.955	741.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.626.000	1.889.500
4	INVESTIMENTO	891.250	2.863.026
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	150.000
Fonte			
010000000	Recursos Ordinários	1.374.955	1.217.000
010160000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	40.000
010170000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Públi	0	190.000
010240000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	230.000	1.437.526
011210000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	3.187.250	2.759.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
010000000	741.000		274.000	157.000	45.000			1.217.000
010160000				40.000				40.000
010170000			190.000					190.000
010240000				1.437.526				1.437.526
011210000			1.425.500	1.228.500	105.000			2.759.000
Total	741.000		1.889.500	2.863.026	150.000			5.643.526

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				
Unidade 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código / Especificação			PLO. 2017	PLO. 2018
Total			7.175.876	6.935.378
Função				
10	SAÚDE		6.996.876	6.612.378
17	SANEAMENTO		179.000	323.000
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		125.000	106.000

301	ATENÇÃO BÁSICA	6.170.496	5.514.878
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	277.000	623.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	150.000	136.500
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	274.380	232.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	179.000	323.000
Programa			
0003	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	179.000	323.000
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	3.313.500	2.643.058
0015	PROGRAMA MAIS SAÚDE	3.011.996	2.937.820
0016	ERRADICAÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL E ACOMPANHAMENTO NEONATAL	0	12.000
0017	COMBATE, PREVENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	274.380	232.000
0018	UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	247.000	601.000
0019	FARMÁCIA PARA TODOS	150.000	186.500
Ação			
1025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	310.500	390.500
1026	AQUISIÇÃO E REEQUIPAMENTO DE AMBULÂNCIAS	115.000	225.000
1032	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	20.000	120.000
1039	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	182.000	195.000
1114	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	30.000	80.000
1121	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	150.000	181.000
2013	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	0	6.000
2014	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, E PROTEÇÃO A FAMÍLIA, SAÚDE DO HOMEM, SAÚDE DA MULHER, DST'S AIDS	0	2.500
2015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	9.000	22.000
2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR	0	50.000
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.188.500	2.537.058
2044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS	30.000	22.000
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FARMÁCIA BÁSICA	150.000	136.500
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	336.984	282.500
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB-FIXO	402.000	407.000
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA	873.048	680.320
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S	538.000	372.500
2050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	132.000	309.000
2051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	274.380	201.000
2052	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA	0	9.500
2053	REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADE DE SAÚDE	10.500	110.500
2054	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	95.000	20.000
2080	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	0	192.000
2082	IMPLEMENTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA DO SUS	0	14.000
2085	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA MUNICIPAL	0	95.000
2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	0	31.000
2095	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DO CENTRO PSICOSSOCIAL(CAPS)	0	67.000
2101	MANUTENÇÃO DO NASF	328.964	171.000
2111	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	0	5.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.458.876	3.362.820
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.739.000	2.046.058
4	INVESTIMENTO	978.000	1.526.500
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	100.000	93.000
0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	2.285.500	2.379.058
0101400000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	260.000	255.000
0102300000	Transferências de Convênios - Saúde	243.000	581.000
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	50.000	51.000
0104200000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	0	30.500
0106400000	Atenção Básica	2.508.996	2.087.820
0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	132.000	269.000
0106600000	Vigilância em Saúde	274.380	231.000
0106700000	Assistência Farmacêutica Básica	150.000	91.000
0106800000	Assistência Farmacêutica Estratégica	0	50.000
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	1.172.000	817.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
0100000000	12.500		500	80.000				93.000
0100200000	1.560.500		711.558	107.000				2.379.058
0101400000			1.000	254.000				255.000
0102300000				581.000				581.000
0102400000				51.000				51.000
0104200000			30.500					30.500
0106400000	1.440.820		529.000	118.000				2.087.820
0106500000	172.500		87.500	9.000				269.000
0106600000	167.500		52.500	11.000				231.000
0106700000			91.000					91.000
0106800000	9.000		41.000					50.000
0112100000			501.500	315.500				817.000
Total	3.362.820		2.046.058	1.526.500				6.935.378

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	
Unidade 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E BEM ESTARSOCIAL	

Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		1.631.912	3.233.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.594.912	2.775.000
11	TRABALHO	21.000	58.000
16	HABITAÇÃO	16.000	400.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000	4.500
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	71.000
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000	5.000
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	284.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.582.912	2.413.500
333	EMPREGABILIDADE	21.000	58.000
482	HABITAÇÃO URBANA	4.000	397.000
Programa			
0013	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.627.912	2.836.000
0021	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS PAR	4.000	397.000
Ação			
1028	AQUISIÇÃO DE IMÓVIES	0	80.000
1029	AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000	70.000
1033	RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	4.000	139.000
1118	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0	50.000
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	920.000	1.058.000
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO À FAMÍLIA - PAIF/CRAS	0	339.500
2057	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	87.000	200.000
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	399.012	475.500
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	34.900	47.500
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS	21.000	58.000
2061	APOIO AS AÇÕES DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	0	18.000
2062	MANUT. DAS AÇÕES DO SERV.DE PROT.SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E SERVIÇOS A COMUNIDADE	0	22.000
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA	0	30.000
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0	41.000
2065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0	14.000
2066	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CMDCA	0	18.000
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE POPULAR	0	178.000
2081	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	141.000
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	15.000	15.000
2104	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.500
2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE COVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSO	0	71.000
2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100.000	150.000
2107	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL / CMAS	12.000	8.000
2108	MANUTENÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	12.000	3.000
2109	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADE ESPECIAIS	12.000	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	655.412	1.132.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	895.000	1.674.500
4	INVESTIMENTO	81.500	346.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	80.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	791.412	1.375.000
0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social	15.000	200.000
0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	210.700	960.000
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	614.800	698.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
0100000000	588.000		666.000	41.000	80.000			1.375.000
0102100000				200.000				200.000
0102900000	544.000		317.000	99.000				960.000
0109000000								0
0112100000			691.500	6.500				698.000
Total	1.132.000		1.674.500	346.500	80.000			3.233.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
Unidade 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		2.448.500	2.672.000
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	25.000	51.000
20	AGRICULTURA	2.413.500	2.611.000
22	INDÚSTRIA	10.000	10.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.217.500	1.388.500
544	RECURSOS HÍDRICOS	25.000	51.000
605	ABASTECIMENTO	327.000	390.000
606	EXTENSÃO RURAL	715.500	652.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	153.500	180.500
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	10.000	10.000
Programa			
0005	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO	2.310.000	2.407.500

0022	FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA	17.000	27.000
0023	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	111.500	227.500
0024	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INDUSTRIAL	10.000	10.000
Ação			
1014	CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	5.000	27.000
1017	IMPLANTAÇÃO DE UMA INCUBADORA DE EMPRESAS DA ÁREA INDUSTRIAL	10.000	10.000
1019	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	30.000	31.000
1021	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	52.000	57.000
1031	IMPLANTAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	16.000	16.000
1034	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO MATADOURO	15.000	137.000
1037	CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	25.000	51.000
1045	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	35.000	36.000
1049	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SELEÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ABACAXI	140.000	120.000
1115	EXTENSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	150.000	85.000
1120	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	200.000	140.000
2041	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	18.500	18.500
2068	APOIO AO PECUARISTA	17.000	27.000
2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA	1.017.500	1.248.500
2070	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA AGRÍCOLA	102.000	44.000
2071	REESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ABACAXI	14.000	19.000
2072	APOIO E INCENTIVO A PSICULTURA	30.000	18.000
2073	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	8.000	9.000
2074	REATIVAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NOVO CANAVIAL	10.000	10.000
2075	PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	473.500	488.000
2103	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ADUTORAS	80.000	80.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	308.000	248.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.351.000	1.580.500
4	INVESTIMENTO	789.500	843.500
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	508.000	739.500
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	505.000	462.000
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	1.435.500	1.470.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
0100000000	248.000		329.500	162.000				739.500
0102400000				462.000				462.000
0112100000			1.251.000	219.500				1.470.500
Total	248.000		1.580.500	843.500				2.672.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
Unidade 02.10 - CONTROLADORIA GERAL			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		174.000	247.954
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	174.000	247.954
Sub-Função			
124	CONTROLE INTERNO	174.000	247.954
Programa			
0010	FORTALECIMENTO DO CONTROLEINTERNO	174.000	247.954
Ação			
1116	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA	0	18.000
2076	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	169.000	223.454
2077	REEQUIPAMENTO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	5.000	6.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.000	183.454
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	57.500
4	INVESTIMENTO	5.000	7.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	154.000	236.954
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	20.000	11.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
0100000000	183.454		47.500	6.000				236.954
0112100000			10.000	1.000				11.000
Total	183.454		57.500	7.000				247.954

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
Unidade 02.011 - PROCURADORIA GERAL			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		160.500	241.500
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	160.500	241.500
Sub-Função			
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	160.500	236.500
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	5.000

Programa			
0029	IELMO MARINHO LEGAL	160.500	241.500
Ação			
1096	REEQUIPAMENTO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	0	5.000
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	160.500	236.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.500	197.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	39.000
4	INVESTIMENTO	0	5.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	152.500	212.500
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	8.000	29.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
0100000000	197.500		10.000	5.000				212.500
0112100000			29.000					29.000
Total	197.500		39.000	5.000				241.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPALDE IELMO MARINHO				
Unidade 02.012 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS				
Código / Especificação			PLO. 2017	PLO.2018
Total			20.000	300.000
Função				
17	SANEAMENTO		20.000	300.000
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000	300.000
Programa				
0028	PROTEÇÃO DOS MANANCIAIS E USO RACIONAL DA ÁGUA		20.000	300.000
Ação				
2084	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOSAAE		20.000	300.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.000	140.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	139.000
4	INVESTIMENTO		0	21.000
Fonte				
0100000000	Recursos Ordinários		20.000	300.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
0100000000	140.000		139.000	21.000				300.000
Total	140.000		139.000	21.000				300.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
Unidade 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		396.500	546.500
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	396.500	546.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000	76.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	91.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	251.500	379.500
Programa			
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	145.000	76.000
0031	ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA CIDADÃ	251.500	470.500
Ação			
1094	INFORMATIZAÇÃO DOS SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	24.000	27.000
2007	REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES	121.000	49.000
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO	251.500	379.500
2093	REFORMA DO PREDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0	91.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.500	284.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.000	151.000
4	INVESTIMENTO	31.000	111.500
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	161.500	330.500
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	235.000	216.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
0100000000	274.000		14.000	42.500				330.500
0112100000	10.000		137.000	69.000				216.000
Total	284.000		151.000	111.500				546.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMOMARINHO				
Unidade 02.014 - SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS				
Código / Especificação		PLO. 2017		PLO.2018
Total		98.000		228.000
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO	98.000		210.000
23	COMERCIO E SERVIÇOS	0		18.000
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	98.000		210.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0		18.000
Programa				
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	98.000		210.000
0024	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INDUSTRIAL	0		18.000
Ação				
2088	APOIO AO MICRO EMPREENDEDOR	0		18.000
2094	MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS	98.000		210.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.000		173.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000		45.000
4	INVESTIMENTO	0		10.000
Fonte				
0100000000	Recursos Ordinários	63.000		224.000
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	35.000		4.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
0100000000	173.000		41.000	10.000				224.000
0112100000			4.000					4.000
Total	173.000		45.000	10.000				228.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 90 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
Unidade 90.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		300.000	200.000
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000	200.000
Sub-Função			
999	RESERVA DECONTINGÊNCIA	300.000	200.000
Programa			
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	200.000
Ação			
0999	RESERVA DECONTINGÊNCIA	300.000	200.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DECONTINGÊNCIA	300.000	200.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	100.000
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	300.000	100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
0100000000							100.000	100.000
0112100000							100.000	100.000
Total							200.000	200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica			
1 Receitas Correntes					38.849.474			
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				526.000				
1.1.1 Impostos			323.000					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			110.000					
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			110.000					
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			100.000					
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -Principal			100.000					
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		Fiscal	85.000					
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		Seguridade	15.000					
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			10.000					
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -Principal		Fiscal	8.500					
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -Principal		Seguridade	1.500					
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			213.000					
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			105.000					
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			64.000					
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		Fiscal	42.500					
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		Seguridade	7.500					
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		Fiscal	2.000					
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DívidaAtiva		Fiscal	2.000					
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		Fiscal	10.000					
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica			

1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		41.000		
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	25.500		
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade	4.500		
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	Fiscal	5.000		
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		108.000		
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		108.000		
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	85.000		
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade	15.000		
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	Fiscal	5.000		
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Fiscal	1.000		
1.1.2 Taxas		23.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		15.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		15.000		
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		15.000		
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial , Industrial e Prestadores de Serviços	Fiscal	2.000		
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	Fiscal	2.000		
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	5.000		
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		5.000		
1.1.2.1.01.1.2.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial , Industrial e Prestadores de Serviços	Fiscal	5.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		8.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		8.000		
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços		8.000		
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		6.000		
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Cemitério	Fiscal	2.000		
1.1.2.2.01.1.1.04 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	2.000		
1.1.2.2.01.1.1.05 Taxa de Inscrição em Concurso Público	Fiscal	2.000		
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		2.000		
1.1.2.2.01.1.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	2.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		180.000		
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica E/M		180.000		
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública naCidade		180.000		
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública naCidade		180.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	Fiscal	180.000		
1.3 Receita Patrimonial			409.920	
1.3.2 Valores Mobiliários		409.920		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		409.920		
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários		409.920		
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		409.920		
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	100.000		
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	30.000		
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	101.700		
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade	40.220		
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade	33.000		
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	35.000		
1.6 Receita de Serviços			5.000	
1.6.9 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.0.99 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	5.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7 TransferênciasCorrentes			37.902.554	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		27.798.154		
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M		27.798.154		
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União		12.589.056		
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.586.656		
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		12.586.656		
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	13.373.322		
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade	2.359.998		
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.674.664		
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Seguridade	-472.000		
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.400		
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		2.400		
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	2.550		
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade	450		
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-510		
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-90		
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		9.134.278		
1.7.1.8.02.2 Cota-parce da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		10.000		
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parce da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

			Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89		8.974.278		
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	8.820.678		
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89 - Principal	Seguridade	153.600		
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		150.000		
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP -Principal	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		2.701.820		
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		2.701.820		
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal		2.701.820		
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	Seguridade	350.000		
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade	481.020		
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade	240.000		
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	Seguridade	202.000		
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade	350.000		
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Seguridade	424.800		
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	Seguridade	20.000		
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	Seguridade	234.000		
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	Seguridade	30.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.1.1.15 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Seguridade	150.000		
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	Seguridade	50.000		
1.7.1.8.03.1.1.17 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	Seguridade	30.000		
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	Seguridade	80.000		
1.7.1.8.03.1.1.19 Transferência de Recursos do SUS – Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	Seguridade	50.000		
1.7.1.8.03.1.1.20 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	Seguridade	10.000		
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		930.000		
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		930.000		
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		930.000		
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	Seguridade	200.000		
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	Seguridade	60.000		
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	Seguridade	50.000		
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	Seguridade	45.000		
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	Seguridade	30.000		
1.7.1.8.04.1.1.07 Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUASTRABALHO	Seguridade	45.000		
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências doFNAS	Seguridade	500.000		
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.905.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação		350.000		
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	350.000		
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		15.000		
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	15.000		
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		390.000		
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		390.000		
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	220.000		
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	70.000		
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		900.000		
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		900.000		
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	200.000		
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	500.000		
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	Fiscal	200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		250.000		
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	250.000		
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96		8.000		
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96		8.000		
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 -Principal		8.000		
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96	Fiscal	8.500		
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96	Seguridade	1.500		
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.700		
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-300		
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		520.000		
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –SUS		80.000		
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	80.000		
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		80.000		
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	80.000		
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		150.000		
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade	150.000		
1.7.1.8.10.4 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome		50.000		
1.7.1.8.10.4.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	Seguridade	50.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	CategoriaEconômica
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		100.000		
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico- Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convêniosda União		60.000		
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	60.000		

1.7.1.8.99 Outras Transferências da União		10.000		
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União		10.000		
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.121.200		
1.7.2.0.00.1 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		80.000		
1.7.2.0.00.1.1 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	Fiscal	80.000		
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M		2.041.200		
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados		1.941.200		
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS		1.792.000		
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal		1.792.000		
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.904.000		
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade	336.000		
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-380.800		
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-67.200		
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA		96.000		
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal		96.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	102.000		
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade	18.000		
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-20.400		
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-3.600		
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.200		
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		3.200		
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.400		
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade	600		
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-680		
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-120		
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		30.000		
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -Principal	Fiscal	30.000		
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados		20.000		
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		100.000		
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		30.000		
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	30.000		
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		40.000		
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	40.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados		30.000		
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		7.983.200		
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		7.983.200		
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		7.983.200		
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		7.973.200		
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	7.973.200		
1.7.5.8.01.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		10.000		
1.7.5.8.01.2.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	10.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			6.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		6.000		
1.9.2.1 Indenizações		3.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		3.000		
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações		3.000		
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	2.000		
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	Seguridade	1.000		
1.9.2.2 Restituições		3.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		3.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições		3.000		
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	2.000		
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade	1.000		
2 Receitas de Capital				3.000.526
2.4 Transferências de Capital			2.980.526	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		750.000		
2.4.1.8 Transferências da União		750.000		
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –SUS		250.000		
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –SUS		250.000		
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -Principal		250.000		
2.4.1.8.03.1.1.02 Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	Seguridade	250.000		
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		500.000		
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde –SUS		250.000		
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	250.000		
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		250.000		
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	250.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.230.526		
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		2.230.526		
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		150.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

			Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		150.000		
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.080.526		
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –SUS		250.000		
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	250.000		
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		150.000		
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		150.000		
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		150.000		
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados		1.380.526		
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	1.380.526		
2.9 Outras Receitas de Capital			20.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital		20.000		
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital		20.000		
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	20.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total Geral:			41.850.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
0100000000 - Recursos Ordinários	Outras Fontes	0	-2.173.238	9.124.954
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	Outras Fontes	0	-905.516	3.970.564
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Outras Fontes	0	-543.310	2.379.058
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	Outras Fontes	0	0	255.000
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim	Outras Fontes	0	0	330.000
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	40.000
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Públi	Outras Fontes	0	0	190.000
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	Outras Fontes	0	0	4.819.920
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	Outras Fontes	0	0	3.213.280
0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	Outras Fontes	0	0	200.000
0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	Outras Fontes	0	0	525.000
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	Outras Fontes	0	0	581.000
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	Outras Fontes	0	0	2.150.526
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	Outras Fontes	0	0	960.000
0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	Outras Fontes	0	0	30.500
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	350.500
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Outras Fontes	0	0	15.200
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Outras Fontes	0	0	390.500
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Outras Fontes	0	0	900.500
0106400000 - Atenção Básica	Outras Fontes	0	0	2.087.820
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	Outras Fontes	0	0	269.000
0106600000 - Vigilância em Saúde	Outras Fontes	0	0	231.000
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	Outras Fontes	0	0	91.000
0106800000 - Assistência Farmacêutica Estratégica	Outras Fontes	0	0	50.000
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes	0	0	100.000
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	Outras Fontes	0	0	8.594.678
Total:		0	-3.622.064	41.850.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			41.850.000
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes		40.000
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Públi	Outras Fontes		190.000
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	Outras Fontes		2.150.526
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes		100.000
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	Outras Fontes		8.594.678
0100000000 - Recursos Ordinários	Outras Fontes		9.124.954
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	Outras Fontes		3.970.564
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim	Outras Fontes		330.000
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	Outras Fontes		4.819.920
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	Outras Fontes		3.213.280
0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	Outras Fontes		525.000
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	Outras Fontes		350.500
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Outras Fontes		15.200
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Outras Fontes		390.500
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Outras Fontes		900.500
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Outras Fontes		2.379.058
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS-	Outras Fontes		255.000
0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS–	Outras Fontes		30.500
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	Outras Fontes		581.000
0106400000 - Atenção Básica	Outras Fontes		2.087.820
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	Outras Fontes		269.000
0106600000 - Vigilância em Saúde	Outras Fontes		231.000
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	Outras Fontes		91.000
0106800000 - Assistência Farmacêutica Estratégica	Outras Fontes		50.000
0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	Outras Fontes		200.000
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	Outras Fontes		960.000

Total:	41.850.000
--------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		38.849.474	38.849.474	0
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		526.000	526.000	0
	Fiscal	482.500	482.500	0
	Seguridade	43.500	43.500	0
1.3 Receita Patrimonial		409.920	409.920	0
	Fiscal	336.700	336.700	0
	Seguridade	73.220	73.220	0
1.6 Receita de Serviços		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1.7 Transferências Correntes		37.902.554	37.902.554	0
	Fiscal	31.633.896	31.633.896	0
	Seguridade	6.268.658	6.268.658	0
1.9 Outras Receitas Correntes		6.000	6.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
	Seguridade	2.000	2.000	0
2 Receitas de Capital		3.000.526	3.000.526	0
2.4 Transferências de Capital		2.980.526	2.980.526	0
	Fiscal	2.230.526	2.230.526	0
	Seguridade	750.000	750.000	0
2.9 Outras Receitas de Capital		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
Total		41.850.000	41.850.000	0
Fiscal		34.712.622	0	34.712.622
Seguridade		7.137.378	0	7.137.378

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		38.849.474	Despesas Correntes		32.342.974
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	526.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.008.974	
Receita Patrimonial	409.920		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000	
Receita de Serviços	5.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.284.000	
Transferências Correntes	37.902.554				
Outras Receitas Correntes	6.000				
			Superavit Corrente		6.506.500
Total		38.849.474	Total		38.849.474
Receitas de Capital		3.000.526	Despesas de Capital		9.307.026
Transferências de Capital	2.980.526		INVESTIMENTO	7.877.026	
Outras Receitas de Capital	20.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	230.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.200.000	
Déficit de Capital		6.506.500			
			Reserva de Contingência		200.000
Total		41.850.000	Total		9.507.026
		RESUMO			
Receitas Correntes		38.849.474	DESPESAS CORRENTES		32.342.974
Receitas de Capital		3.000.526	DESPESAS DE CAPITAL		9.307.026
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000
Total		41.850.000	Total		41.850.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		32.462.096	Despesas Correntes		25.078.596
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	482.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.921.654	
Receita Patrimonial	336.700		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000	
Receita de Serviços	5.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.106.942	
Transferências Correntes	31.633.896				
Outras Receitas Correntes	4.000				
			Superavit Corrente		7.383.500
Total		32.462.096	Total		32.462.096
Receitas de Capital		2.250.526	Despesas de Capital		7.899.526
Transferências de Capital	2.230.526		INVESTIMENTO	6.469.526	
Outras Receitas de Capital	20.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	230.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.200.000	
Déficit de Capital		5.849.000			
			Reserva de Contingência		200.000
Total		34.712.622	Total		8.099.526
		RESUMO			
Receitas Correntes		32.462.096	DESPESAS CORRENTES		25.078.596
Receitas de Capital		2.250.526	DESPESAS DE CAPITAL		7.899.526
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		1.534.500
Total		34.712.622	Total		34.712.622

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		6.387.378	Despesas Correntes		7.264.378
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.087.320	
Receita Patrimonial	73.220		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.177.058	
Transferências Correntes	6.268.658				

Outras Receitas Correntes	2.000			
Deficit Corrente		877.000		
Total		7.264.378	Total	7.264.378
Receitas de Capital		750.000	Despesas de Capital	1.407.500
Transferências de Capital	750.000		INVESTIMENTO	1.407.500
Déficit de Capital		657.500		
Total		7.137.378	Total	1.407.500
		RESUMO		
Receitas Correntes		6.387.378	DESPESAS CORRENTES	7.264.378
Receitas de Capital		750.000	DESPESAS DE CAPITAL	1.407.500
Transf. do Orçamento Fiscal		1.534.500		
Total		8.671.878	Total	8.671.878

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:63468C0C

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2017, EM OBEDIÊNCIA AO PEDIDO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO:

O item 2.1 - Passa a ter a seguinte redação em relação ao cargo de Professor dos anos finais do Ensino Fundamental - "Educação Física;

"Diploma devidamente registrado, de conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC + Registro junto ao CREF 16/RN".

O item 9.9 - Passa a ter a seguinte redação em relação aos documentos exigidos para contratação:

" Diploma de conclusão de curso de Graduação, + Registro junto ao CREF 16/RN quando este por sua vez for exercer a função como Professor de Educação Física nos Anos finais do ensino fundamental".

JOEL DIKSON DE L. NOGUEIRA

Presidente da Comissão de Seleção Pública Simplificada.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO em Exercício e o SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 248/2004, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para a Seleção Simplificada, destinado à contratação de Pessoal, na área da Educação, em atendimento ao disposto na Lei Municipal n. 317/2009 datada de 21.01.2009, Lei Municipal Complementar nº 28/2014, datada de 25/02/2014 e a Lei Municipal n. Lei nº 423/2014, de 09 de julho de 2014, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação e cultura, 1 (um) da Secretaria municipal de Tributação, e 1 (um) do setor jurídico; designados por meio de Portaria.

As contratações deste processo seletivo simplificado observarão os dispositivos da Lei Municipal complementar n. 14/2011, 05 de abril de 2011, que dispõe sobre o regime especial de direito administrativo (REDA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo previsto de contratação será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 Prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 01 (um ano) contado da data da Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Se no período de vigência do contrato for concluído concurso público para o(s) cargo(s) ora ofertado(s) os efeitos contratuais cessarão automaticamente.

1.4 A Seleção Pública Simplificada será constituída de avaliação curricular, sendo prova de títulos e tempo de prestação de serviço na função pretendida, além de entrevista com profissional da área de psicologia, mediante data a ser divulgada posteriormente.

1.5 A pontuação dos candidatos será procedida de acordo com os termos estabelecidos no item 5.0 deste edital.

2. DAS FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E SALÁRIO.

2.1 Os cargos/áreas de atuação e/ou especialidades, pré-requisitos/escolaridade, a remuneração, a carga horária são os estabelecidos no quadro a seguir:

NÍVEL SUPERIOR				
FUNÇÕES	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
Auxiliar de sala.	Ensino médio completo	40 horas	10 vagas + Cadastro de reserva.	R\$ 1.100,00
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental: Letras (Inglês)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	25 horas	01 vaga + Cadastro de reserva.	R\$ 1.891,17
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental (Letras - Português)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	25 horas	01 vaga + Cadastro de reserva.	R\$ 1.891,17
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Matemática	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	25 horas	01 vaga + Cadastro de reserva.	R\$ 1.891,17
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental História	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	25 horas	01 vaga + Cadastro de reserva.	R\$ 1.891,17
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Geografia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	25 horas	01 vaga + Cadastro de reserva.	R\$ 1.891,17
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Ensino Ciências	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	25 horas	01 vaga + Cadastro de reserva.	R\$ 1.891,17
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Educação Física	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC + Registro junto ao CREF16/RN.	25 horas	01 vaga + Cadastro de reserva.	R\$ 1.891,17

2.2. Os (as) candidatos (as) selecionados(as) e convocados(as) pela Administração Municipal desenvolverão suas atividades profissionais em qualquer unidade educacional do Município, podendo atuar nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2.3 Não serão fornecidos transportes extras para candidato (a) aprovado (a) e convocado (a) a não ser aqueles que já fazem as rotas no município.

2.4 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades e discricionariedade da Administração Pública Municipal – Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) PORTADORES (AS) DE DEFICIÊNCIAS

3.1 Do total de vagas previstas nesta seleção simplificada, serão reservados às pessoas portadoras de deficiência, 5% desse total, conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.2 Para concorrer a uma destas vagas, o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O laudo médico deverá ser grampeado ao Requerimento de Inscrição. Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.3 O (a) candidato (a) com deficiência que não declarar tais opções (vagas reservadas e/ou tratamento diferenciado) no ato de inscrição deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de dispor das condições diferenciadas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.4 O (a) candidato (a) que se inscrever com alguma deficiência e obtiver classificação dentro das vagas especificamente destinadas a este fim figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos (as) candidatos (as) à função de trabalho de sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato (a) com deficiência.

3.5 Os (as) candidatos (as) que se declararem com alguma deficiência, convocados (as) para os exames médicos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiente ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência da qual declara observadas:

3.5.1 As informações fornecidas pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição; 3.5.2 A natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar; 3.5.3 A viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas; 3.5.4 A possibilidade de uso, pelo (a) candidato (a), de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; 3.5.5 A Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.6 A inobservância do disposto nos subitens anteriores ou no parecer acarretará a exclusão do (a) candidato (a) do cadastro de vagas reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado (a) do processo seletivo público. O Município de Ielmo Marinho convocará, então, o (a) próximo (a) candidato (a) deficiente ou o (a) próximo (a) da lista geral, caso o cadastro de vagas reservadas às pessoas deficientes já se tenha esgotado;

3.7 As vagas definidas no subitem 2.1 que não forem providas por falta de candidatos (as) com deficiência classificados (as) serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as).

4. INSCRIÇÕES

4.1. Só poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data do último dia da inscrição;

c) Ter disponibilidade para cumprir carga horária especificada;

d) Não se achar incompatibilizado, por força da lei ou decisão judicial, para exercício da função pública;

e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

f) Declarar que conhece as exigências contidas neste edital e que está de acordo com elas;

g) Não poderá concorrer aos cargos ofertados qualquer pessoa que tenha parentesco consanguíneo ou por afinidade de até 3º (terceiro), com os membros da Comissão Conduta da presente seleção simplificada.

4.2 As inscrições serão realizadas nos dias 28 e 29 de dezembro do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h às 13h, tendo como local a SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua José Camilo Bezerra (centro) Ielmo Marinho/RN.

4.2.1 Será cobrada uma taxa de inscrição no valor R\$ **30,00 (trinta reais)**, através de **Transferência bancária**. Dados: Caixa Econômica Federal, Agência 1069, operação 006 e conta 5.001-4.

4.3 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos **EM ENVELOPE LACRADO**:

I – Ficha de inscrição, devidamente preenchida (Anexo I);

II – Formulário descritivo de entrega de documentos, devidamente preenchido;

III – Cópia autenticada da cédula de identidade (R.G.), cadastro de pessoa física (C.P.F.) e comprovante de residência;

IV – Cópia autenticada do certificado de conclusão de curso de nível médio e/ou superior, expedido por instituição de ensino reconhecida.

V – Cópia do Currículo atualizado, acompanhando de outros documentos para fins de comprovação; e

V – Comprovante de “**Transferência Bancária**” da taxa de inscrição, ressaltando-se que o simples agendamento bancário com data de compensação posterior a data final de inscrição não comprova o pagamento da taxa.

4.3 A documentação deverá ser apresentada em cópias autenticadas.

4.4 A análise será procedida tendo como base os documentos apresentados durante a inscrição, não sendo possível a anexação de qualquer outro documento.

4.5 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função.

4.6 No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar pela função observada, a oferta de vagas constante do Item II.

4.7 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração e, em nenhuma hipótese serão aceitas mudanças de função.

4.8 Informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a municipalidade do direito de excluir do processo de seleção, aquele (a) que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.9 A qualquer tempo será anulada a inscrição ou o ato de contratação se verificada a falsidade de declarações em qualquer fase da seleção ou em documentos apresentados.

4.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) e ser apresentado sempre que solicitado.

4.11 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

5 – DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada mediante a análise dos Currículos e outras provas de Títulos, seguidos de entrevista.

5.2.1 Para análise dos Currículos serão utilizados os seguintes critérios:

5.2.2. Para o cargo de Auxiliar de sala:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço prestado na qualidade de auxiliar de sala da área de ensino.	A cada 01 (um) ano, conta-se 1,0 sendo o máximo de 5,0 Pontos. Período - (2013 a 2017)
Curso de graduação na área da educação.	1,0 Ponto
Curso de Especialização na área da educação.	1,0 Ponto

5.2.3. Para professor dos anos finais do ensino fundamental:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço prestado na qualidade de professor na área em que concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 1,0 sendo o máximo de 5,0 Pontos. Período - (2013 a 2017)
Curso de especialização na área específica	1,0 Ponto
Curso de Mestrado na área específica	1,0 Ponto

5.2.4 A comprovação do tempo de serviço se dará mediante exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública mediante declaração expedida pelo atual diretor da instituição.

5.2.5 A comprovação dos diplomas deveser através de cópias devidamente autenticadas.

5.2.6 A entrevista será realizada com um profissional da área de Psicologia nos dias 09 e 10 de janeiro para os cargos de Auxiliar de sala e nos dias 11 e 12 para o cargo de Professor dos anos finais.

5.2.7 A entrevista obedecerá aos critérios estabelecidos no anexo IV deste edital.

5.3. A nota final do candidato (a) será: = (SOMA DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE CURRICULAR + ENTREVISTA)

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos obedecerá à apuração dos pontos obtidos na análise curricular juntamente com a entrevista.

7 - A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira decrescente, obedecendo para efeito de desempate os seguintes critérios, nesta ordem:

a) Maior idade;

b) Caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio

8 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

8.1 Ter sido aprovado (a) ou classificado (a) na Seleção Pública Simplificada.

8.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado (a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

8.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

8.4 Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

8.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de contratação.

8.6 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para contratação, não podendo exceder a 60 horas semanais, exceto ainda aqueles que estejam dentro do município de Ielmo Marinho.

8.7 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada no Item 2.

8.8 Não estar incompatibilizado por força de Lei ou decisão judicial, para o exercício de função pública.

8.9 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura de cargo ou função pública municipal.

8.10 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

8.11 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que será apurada mediante apresentação de exame admissional e atestado psiquiátrico, que será de responsabilidade do candidato(a).

8.12 Ao término de cada trimestre o candidato será submetido a uma análise de desempenho. Se o mesmo não corresponder às expectativas da escola terá seu contrato rescindido.

9. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO - ORIGINAIS E FOTOCOPIAS

9.1 Cédula de Identidade-RG.

9.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.

9.3 Comprovante de residência;

9.4 Certidão de Casamento. 9.5 Certidões cível e criminal emitidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal;

9.6 Cadastro de Pessoa Física-CPF.

9.7 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

9.8 Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição.

9.9 Diploma de conclusão de curso de Graduação, + **Registro junto ao CREF 16/RN** quando este por sua vez for exercer a função como Professor de Educação Física nos Anos finais do ensino fundamental.

9.10 Duas fotos 3X4 atuais;

9.11 Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino); e

9.12 Exames admissional e atestado psiquiátrico que comprovem a aptidão física e mental do candidato(a).

9.13 Declarações inserta nos anexos I e II deste edital devidamente preenchidas e assinadas.

10 - DO RECURSO

10.1 Será admitido recursos em desfavor dos resultados da Avaliação da Seleção Pública Simplificada, desde que seja apresentado à Comissão Condutora da Seleção Simplificada, durante o período de 22 a 23 de janeiro de 2018, no horário compreendido entre às 08h00min e às 13h00min, tendo como local a SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua José Camilo Bezerra (centro), Ielmo Marinho/RN – RN.

10.2. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

10.3 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada, soberana e irrecurável.

11. - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL:

11.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 17 de janeiro do ano em curso.

11.2. Os possíveis recursos serão analisados e o resultado final do certame será publicado no dia 24 de janeiro do ano em curso.

11.3 As publicações serão veiculadas na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, sede da Secretaria Municipal de Educação, como também no Diário Oficial usado pelo município (FEMURN).

11.4 É exclusivamente de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato (a) implica na aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.

12.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, de acordo com a legislação vigente.

12.4 O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura de Ielmo Marinho, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes a esta Seleção Pública Simplificada pelos meios de comunicação constante do item 11.

12.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame.

12.7 Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e cultura.

Ielmo Marinho (RN), 22 de dezembro de 2017.

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

Presidente da Comissão de Seleção Pública Simplificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2017

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	28a 29 DE DEZEMBRO DE 2017
ENTREVISTA:	09 a 12 DE JANEIRO DE 2018
RESULTADO PRELIMINAR:	17 DE JANEIRO DE 2018
RECURSOS:	22 a 23 DE JANEIRO DE 2018
RESULTADO FINAL:	24 DE JANEIRO DE 2018
HOMOLOGAÇÃO:	APARTIR DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Ielmo Marinho (RN), 21 de Dezembro de 2017.

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

Presidente da Comissão de Seleção Pública Simplificada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2017

ANEXO I - “FICHA DE INSCRIÇÃO”:

Nome completo: _____		
Data de nascimento: ____/____/____		
Nº da inscrição: _____		
Cargo: _____	☐ Auxiliar	☐ Professor dos Anos Finais:
Disciplina: _____		
Portador de necessidades especiais: () Sim () Não		
Número do RG: _____		

Assinatura do candidato: _____

Para uso da Comissão do Processo Seletivo:

Recebemos a inscrição de nº _____ referente ao processo seletivo 02/2017.

Data: ____/____/____ Hora: _____.

Nome do candidato (a): _____

Cargo: () Auxiliar de sala // () Professor séries finais : _____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____, portador (a) da identidade nº _____ e CPF _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Departamento de Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - _____
Carga Horária - _____
2) Local - _____
Carga Horária - _____

VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____
Carga Horária - _____

2) Local - _____
Carga Horária - _____

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E DECLARAÇÕES NEGATIVAS

Declaro ciência e concordância com os termos do Edital de Processo Seletivo nº 001/2017_PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN. Afirmando que todas as declarações constantes deste formulário foram por mim inseridas e conferidas e, ainda, que todas as cópias de documentos entregues no ato de inscrição são autênticas, estando ciente de ser passível às sanções cíveis e penais em caso de comprovada falsidade das mesmas.

Declaro ainda, sob as penas da Lei:

Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município;

Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capituladas nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/1986 e na Lei nº 8.429, de 02/06/1992;

Não ser servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, exceto os casos previstos no Art. 37 da Constituição Brasileira.

Data e assinatura

ANEXO IV – CRITÉRIOS DA ENTREVISTA

Responder todos os questionamentos com clareza

Ser objetivo e sucinto

Ter segurança nas respostas

Obedecer o tempo de Resposta

Não inserir assuntos que não tenham haver com a entrevista.

Ser paciente com as perguntas.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B0C7974D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 812

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 812, DE 01 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.350,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de dezembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.350,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					3.350,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				3.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.350,00
Anexo II (Redução)					3.350,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					3.350,00
	2037 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				3.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.350,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:5F97F2AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 813

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 813 , DE 01 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 974,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 974,00 (novecentos e setenta e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de dezembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					974,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					974,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				974,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	974,00
Anexo II (Redução)					974,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					974,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				974,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	334,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	640,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:BA155AFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 814

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 814 , DE 01 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.300,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de dezembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.300,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.300,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				7.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.300,00
Anexo II (Redução)					7.300,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.300,00

	2075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE - PMAQ				7.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	7.300,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:0B12A901

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 815**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 815**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 815, DE 01 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.748,81, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas Atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.748,81 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de dezembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.748,81
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.748,81
	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			1.748,81
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			0100000000	0001	1.748,81
Anexo II (Redução)					1.748,81
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.748,81
	2043	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E AUX. A ESTUD. CARENTES			1.748,81
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001
					1.748,81

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:78882B0A

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017. DO OBJETIVO – Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 06 (seis) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço. Bem como, formação de Cadastro de Reserva (CR).

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses contado da data da Homologação, **prorrogável por até 06 (seis) meses**.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, constará de duas etapas: **PROVA OBJETIVA e ANÁLISE DE CURRÍCULO.**

1.4.1 A 1ª (primeira) ETAPA consistirá em uma prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões para nível fundamental e médio; e 30 (trinta) questões para nível superior, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.2 A 2ª (segunda) ETAPA consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e experiência profissional, de caráter classificatório.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7 As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

Leia-se:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS PARA CHAMADA IMEDIATA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS PARA CHAMADA IMEDIATA (PARA PNEs.)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
FUNDAMENTAL	101	Agente Comunitário de Saúde Santo Amaro	40hs	Ensino Fundamental Completo e diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida.	R\$ 1.014,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	-	-	01
	102	Agente Comunitário de Saúde Santa Cecília	40hs	Ensino Fundamental Completo e diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida.	R\$ 1.014,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	-	-	01
	103	Agente Comunitário de Saúde Novo Jardim	40hs	Ensino Fundamental Completo e diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida.	R\$ 1.014,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	-	-	01
	104	Agente de Combate às Endemias	40hs	Ensino Fundamental Completo e diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente de Combate às Endemias expedido por instituição reconhecida.	R\$ 1.014,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	-	01
	105	Auxiliar de Serviços Gerais	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	04	01	05
	106	Coveiro	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	-	01
	107	Cozinheiro	40hs	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	-	01
	108	Motorista	40hs	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AB ou B".	R\$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	-	03
	109	Motorista	40hs	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AD ou D" e curso de condutores de veículos de transporte escolar.	R\$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	-	03
	110	Pedreiro	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.017,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	-	01
	111	Servente de Pedreiro	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	-	01
	112	Merendeira	40hs	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 937,00	04	-	01

					correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.			
	113	Motorista	40hs	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AD ou D".	R\$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	-	03
MÉDIO	201	Agente de Administração	40hs	Ensino Médio Completo.	R\$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	-	01
	202	Atendente	40hs	Ensino Médio Completo.	R\$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	-	-	02
	203	Atendente de Consultório Dentista	40hs	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão de Curso Técnico Específico e inscrição no Conselho Regional de Classe.	R\$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	-	01
	204	Digitador	40hs	Ensino Médio Completo e Certificado na área de Informática.	R\$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	-	-	01
	205	Fiscal de Disciplina	40hs	Ensino Médio Completo.	R\$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	-	01
	206	Motorista de Ambulância	40hs	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria AD ou D.	R\$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	-	03
	207	Operador de Máquinas Pesadas	40hs	Ensino Médio Completo com Curso Profissionalizante na Área e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D.	R\$ 1.356,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	-	01
	208	Orientador Social	40hs	Ensino Médio Completo.	R\$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	-	03
	209	Cuidador Social	40hs	Ensino Médio Completo.	R\$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	-	-	01
	210	Técnico de Enfermagem	40hs	Ensino Médio Completo, Certificado de conclusão do curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Classe.	R\$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	-	-	01
	211	Técnico em Análise de Laboratório	40hs	Ensino Médio Completo e Certificado de conclusão de curso Técnico na Área de Análises Clínicas.	R\$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	-	01
SUPERIOR	301	Assistente Social	30hs	Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Classe.	R\$ 1.500,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	-	01
	302	Fonoaudiólogo	20hs	Curso Superior de Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Classe.	R\$ 1.000,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	-	01
	303	Médico ESF	40hs	Curso Superior Completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Classe.	R\$ 2.030,00 + 7.970,00* correspondente ao	03	-	01

					vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. * Gratificação do Programa do Governo Federal. Extinto ou alterado o referido programa, cessará ou modificará a presente gratificação.			
304	Professor do Ensino Fundamental I	30hs	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 2.279,86 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	-	-	02	

2.2 As vagas destinadas ao cargo de merendeira (código 112) serão para desempenhar as funções nas Escolas localizadas na Zona Rural deste Município.

2.3 O Município não se responsabiliza por fornecer o transporte do contratado para o cargo de merendeira até as escolas, quais sejam: Unidade de Ensino Antônio Augusto da Silva Freire, Sítio Lagoa Rachada; Unidade de Ensino Manoel Félix Marinho, Sítio Assembleia; Unidade de Ensino Joaquim Justino Pereira da Costa, Sítio Flores; e Unidade de Ensino Tomás Pereira da Silva, Sítio Cais.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de

Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

4.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias 16 e 17 de janeiro do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00mim até 12h00mim, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.

5.2. O candidato somente receberá o comprovante de inscrição se apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 Os candidatos aos cargos de Nível Superior, deverão apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e experiência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**; ou Currículo *Lattes*;

b) Original e cópia de documento de Identificação;

c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Original e cópia do Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido;

e) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 2.6.1

5.2.2 Os candidatos aos cargos de Nível Fundamental e/ou Médio, deverão apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e expediência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**;

b) Original e cópia de documento de Identificação;

c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio e/ou Histórico Escolar, quando for o caso, referente ao cargo pretendido;

e) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 5.6.1;

e) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida;

f) Para o cargo de Agente de Combate à Endemias, diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente de Combate à Endemias expedido por instituição reconhecida.

5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na

Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.

5.5.1. São requisitos para inscrição:

5.5.2. Comprovante do depósito bancário original emitidos em caixas eletrônicos e/ou no atendimento dos caixas de autoatendimento das agências bancárias, no Banco do Brasil Agência:

5072-5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R\$ 20,00** (vinte reais) para nível fundamental, **R\$ 40,00** (quarenta reais) para nível médio e **R\$ 60,00** (sessenta reais) para nível superior. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.

5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.

5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.

5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital não estará inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

6. DAS PROVAS

6.1. Os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais (código 105)**, **Coveiro (código 106)**, **Motorista (código 108)**, **Motorista (código 109)**, **Pedreiro (código 110)**, **Servente de Pedreiro (código 111)** e **Motorista (código 113)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 6.1.1.

6.1.1 Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10

6.2. Os candidatos aos cargos de **Cozinheiro (código 107)** e **Merendeira (código 114)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 6.2.1.

6.2.1 Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10

6.3. Os candidatos aos cargos de **Agente Comunitário de Saúde – Santo Amaro (código 101)**, **Agente Comunitário de Saúde – Santa Cecília (código 102)** e **Agente Comunitário de Saúde – Novo Jardim (código 103)** e **Agente de Combate às Endemias (código 104)**, farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 6.3.1.

6.3.1 Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	10

6.4. Os candidatos aos cargos de **Agente em Administração (código 201)**, **Atendente (código 202)**, **Atendente de Consultório Dentista (código 203)**, **Digitador (código 204)**, **Fiscal de Disciplina (código 205)**, **Motorista de Ambulância (código 206)**, **Operador de Máquinas Pesadas (código 207)**, **Orientador Social (código 208)**, **Cuidador Social (código 209)**, **Técnico de Enfermagem (código 210)** e **Técnico em Análise Clínica (código 211)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 6.4.1.

6.4.1 Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10

6.5. Os candidatos aos cargos de **Professor do Ensino Fundamental I (código 304)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 6.5.1.

6.5.1 Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Didática Geral e Conhecimentos Específicos	10

6.6. Os candidatos aos cargos de Assistente Social (código 301), Fonoaudiólogo (código 302) e Médico ESF (código 303) farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 6.6.1.

6.6.1 Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Conhecimentos Específicos	10

7. DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As provas serão aplicadas no dia 28 de janeiro de 2018, no município de Jardim de Piranhas/RN;

7.1.1. As provas, também, poderão ser realizadas em outros municípios da Região do Seridó, caso a demanda de inscritos no Processo Seletivo Simplificado ultrapasse a capacidade de locação de candidatos no município de Jardim de Piranhas/RN.

7.1.2. Cada candidato disporá de, no máximo, 03 (três) horas para responder todas as provas e preencher a Folha de Respostas.

7.2. O local de realização das provas será divulgado no sítio da FEMURN, www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, e/ou no Portal do Município de Jardim de Piranhas, no sítio

www.pmjp.rn.gov.br a partir de **25 de janeiro de 2018**.

7.2.1. O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

7.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 7.2 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas. 7.2.1. O acesso à sala onde se realizarão as provas ocorrerá das **07h20min às 08h (horário oficial local)**.

7.2.3. O candidato que chegar após as **08h** não terá acesso à sala de realização das provas e estará eliminado do **Processo Seletivo Simplificado**.

7.2.4. Os portões do local de provas serão fechados, rigorosamente, às **08h**, recomendando ao candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

7.3. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

7.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anterior a aplicação da prova, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial.

7.3.2. A identificação especial referida no subitem 7.3.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.3.3. Não será aceita carteira de estudante, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

7.5. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, boné, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira, borracha e outros.

7.5.1. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

7.6. O candidato receberá um Caderno de Provas e uma Folha de Respostas.

7.7. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

7.8. Na Folha de Respostas, constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.

7.8.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas referida no Item 7.8 estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

7.8.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

7.8.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.

7.8.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

7.8.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.

7.9. O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

7.10. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização por, no mínimo, uma hora, após o início das provas.

7.11. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.12. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- for surpreendido portando celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;
- atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas e Caderno de Provas;
- descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.

7.13. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Respostas.

7.14. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

8.1. As Provas Objetivas serão corrigidas pelo espelho de respostas previamente elaboradas.

8.2. Para cada cargo, a soma das notas das Provas Objetivas valerá, **10 (dez) pontos**.

8.2.1. Para cada cargo, cada questão terá igual valor, independente do **número de questões das Provas Objetivas**.

8.3. O valor da Nota da Prova Objetiva será considerada até 02 (duas) casas decimais.

8.4. Será eliminado do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, e não passará para SEGUNDA FASE “análise do *Curriculum Vitae* e experiência profissional”, o candidato que:

- a) não obtiver o mínimo de **50% de acertos** no total das Provas Objetivas;
- b) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao **Processo Seletivo Simplificado** durante a aplicação das provas; ou
- e) tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.

8.4.1. A inexistência das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.5. A ordem classificatória para a segunda etapa, por cargo, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais, dos candidatos que se submeterem a todas as provas referentes ao cargo e forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos deste Edital.

9. DA SEGUNDA ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

9.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO III** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência comprovada.

9.2 O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vínculo empregatício com órgãos públicos, assinada por autoridade representante do órgão na qual tiver trabalhado.

9.3 A Comissão Instituída pela **Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017**, poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A NF (Nota Final) do candidato será computada da seguinte maneira:

N1 + N2	= NF
2	

N1 = NOTA DA PRIMEIRA ETAPA (PROVA OBJETIVA)

N2 = NOTA DA SEGUNDA ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR)

NF = NOTA FINAL

10.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2017, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

11. DOS RECURSOS

11.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no Portal do Município de Jardim de Piranhas, no sítio www.pmjp.rn.gov.br, após o encerramento da aplicação das provas.

11.2 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar da última etapa, no sítio da FEMURN,

www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar.

11.3 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:

- a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;
- d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.
- e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

11.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

11.5 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecorrível.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

12.2 Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maior idade;
- b) Residir no município de Jardim de Piranhas/RN.
- c) Maior período de prestação de serviços comprovados, de acordo com a análise curricular.

12.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de débitos em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

13. DO RESULTADO

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.

13.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site “www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar” as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

13.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.

13.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.

13.5. O processo seletivo anunciado neste Edital terá validade de 06 (seis) meses.

13.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra

secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.

13.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.

13.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.

13.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **19 de fevereiro de 2017**.

14. DOS CONTEÚDOS

14.1 O conteúdo programático será disponibilizado na internet, no sítio da FEMURN,

www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, e/ou no Portal do Município de Jardim de Piranhas, no sítio

www.pmjp.rn.gov.br, na data da publicação deste Edital.

15. DAS CONVOCAÇÕES

15.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

15.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

15.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.

15.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Uma fotografia 3x4 (atual);
- d) Número da conta corrente do Banco do Brasil – Agência 5072-5;
- e) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Número de PIS/PASEP;
- h) Cédula de Identidade;
- i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- k) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- l) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- m) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- n) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
- o) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- p) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do **Processo Seletivo Simplificado**.
- q) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte.
- r) Para os cargos de “Agente Comunitário de Saúde”, para comprovar que reside na área do bairro em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar:

- 1º COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: comprovante de contas de água, energia ou telefone, etc, em seu próprio nome, com data anterior a data de publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado, ou seja, anterior a **12 de janeiro de 2018**, no qual conste obrigatoriamente o CEP – Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

- 2º DECLARAÇÃO emitida pelo proprietário do imóvel, com CPF, endereço, telefone e firma reconhecida em cartório, comprovando que o candidato reside no endereço declarado no ato da inscrição, na data anterior a publicação do Edital, anexando comprovantes de contas de água, energia ou telefone, etc, em nome do Declarante.

Jardim de Piranhas/RN, 12 de janeiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2018**

NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:
		☐ SIM ☐ NÃO
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO:	CONTATO TELEFÔNICO:
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:		CÓDIGO DO CARGO:
RG Nº /ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:
ESTADO CIVIL:		E-MAIL:
ENDEREÇO/NÚMERO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO/UF:		CEP:
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO:	

**ANEXO II
MODELO DO CURRÍCULO**

I – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	ESTADO CIVIL:	SEXO:
		☐ MASCULINO ☐ FEMININO
NATURALIDADE:	TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____	ZONA ELEITORAL: _____
	SEÇÃO ELEITORAL:	
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
PROFISSÃO:		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU CURSOS REALIZADOS:		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
(Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)		
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****1. PROFISSIONAIS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO**

NOME DO CANDIDATO: _____ NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (30/60)hs	1,00PONTO	5,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (61/90)hs	2,00 PONTOS	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 90)hs	3,00 PONTOS	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 31.12.2017, na forma de pontos.

1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.

1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.

Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

2. PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO: _____ NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (20/39)hs	0,25 PONTO	3,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (40/79)hs	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (80/119)hs	0,75 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 120)hs	1,00 PONTO	
CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO		
Curso de Pós Graduação Latu Sensu	1,00 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Pós Graduação Stricto Sensu	1,00 PONTO	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 31.12.2017, na forma de pontos.
 1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
 1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.
 1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
 Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

Jardim de Piranhas/RN, 12 de janeiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador: 1F113B5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 PROCESSO Nº 100009/2017**

Aos 13 de dezembro de 2017 o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade nº 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017, homologado em 07 de dezembro de 2017, registrando os preços oferecidos pelas empresas, como segue:

Fornecedor: P & C CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME		
CNPJ: 07.623.973/0001-26	Telefone:	Email:
Endereço: R BUENOPOLIS, 2996, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59084-110		
Representante: MARIO CESAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO - CPF: 051.700.254-08		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004256 - UTILITÁRIO TIPO VAN, com capacidade para no mínimo, 15 (quinze) lugares, com ar condicionado, direção hidráulica motor a diesel, porta lateral corredeira, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, em perfeito estado de conservação, fabricação mínima 2012. Com motorista – quilômetro rodado.	2012	Km	10000,00	2,600	26.000,00
2	0004257 - Micro Ônibus – com capacidade para no mínimo 29 (vinte e nove) lugares incluindo motorista, com direção hidráulica, motor a diesel, porta lateral, em perfeito estado de conservação, fabricação mínima 2009. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista – quilômetro rodado.	2009	Km	10000,00	3,400	34.000,00
3	0004258 - Ônibus Executivo Simples - com capacidade para no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares incluindo motorista, sem ar condicionado, com direção hidráulica, motor a diesel, porta lateral. Em perfeito estado de conservação, a ser aprovado pelo Setor de Transporte. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - quilômetro rodado	1991	Km	20000,00	4,250	85.000,00

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de fretamento de veículos com condutores habilitados, por quilômetro rodado em caráter eventual, destinados a suprir as diversas necessidades do Município de Lagoa d'Anta**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os SERVIÇOS citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da utilização, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nas condições mencionadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº **030/2017SRP**.

4.3 A Secretaria Municipal responsável pela fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

4.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

4.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição das atividades especificadas no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

4.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

4.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

4.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1** do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de Prestação de SERVIÇOS e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os serviços adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde de Lagoa d'Anta - RN** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **13.878.637/0001-27** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os serviços adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa d'Anta - RN** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.772.930/0001-78** do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos Serviços caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 A execução dos serviços só estará caracterizada mediante a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria Municipal interessada.

6.2 O Licitante ficará obrigado a atender todas as Ordens durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução dos serviços delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de LAGOA D'ANTA poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de serviço caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de LAGOA D'ANTA aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da solicitação dos serviços;

II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a atestação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os serviços deverão ser prestados com qualidade, sempre nos endereços constantes na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de prestação, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações constantes da proposta da empresa.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **2 (dois)** dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Prestador terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviço decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem prestadores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

11.1 Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das Ordens de Serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

12.1 Executar os serviços, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Serviços. Caso tal execução não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de Lagoa d'Anta/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar os serviços nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Obedecer à legislação e normas técnicas em vigor, em especial as de trânsito, observando-se, em todos os casos, as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

12.7 Para efeito de Contratação o adjudicatário do item 02, deverá declarar quem será o condutor do veículo e apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH compatível com o tipo de veículo indicado.

12.8 Apresentar no ato da contratação documento que comprove o domínio útil sobre o veículo a ser utilizado durante a vigência do contrato, com a capacidade de passageiros para o previsto;

12.9 Demonstrar com documentos probantes que o veículo a ser utilizado está com seu emplacamento em dia junto ao órgão responsável por tal registro.

12.10 Pagar, regularmente, os impostos, taxas e multas decorrentes da execução dos serviços objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado, bem assim, todas as despesas (IPVA, DPVAT, etc.) necessárias ao regular funcionamento do veículo pelas vias públicas, sem gerar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

12.10.1 Arcar com todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

12.11 Responsabilizar-se, quando em serviço, pela segurança pessoal das pessoas que serão transportadas, inclusive por quaisquer prejuízos que, comprovadamente, vier a ser ocasionado às mesmas, notadamente quando estiverem sendo conduzidas no veículo relacionado em suas respectivas propostas de preços, bem assim, por quaisquer prejuízos causados a terceiros em decorrência de acidente de trânsito em que o condutor do mencionado veículo vier a ser responsabilizado tecnicamente;

12.12 Manter o veículo, em que serão transportados os munícipes, em bom estado de conservação, limpeza e uso e, a fim de lhes proporcionarem segurança, conforto e tranquilidade;

12.13 Disponibilizar, caso o veículo de determinada linha apresente algum defeito mecânico que o impossibilite de trafegar, outro transporte com a mesma capacidade de lotação daquele, às suas expensas, assegurando a pontualidade e assiduidade dos usuários;

12.14 Submeter os veículos a vistorias técnicas determinadas pelo Município e manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança;

12.15 Apanhar os usuários nos locais determinados pelo CONTRATANTE e tratar com cortesia os mesmos;

12.16 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva prestação dos serviços objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2017SRP e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item, conforme exposto na Cláusula I, no certame supranumerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

LAGOA D'ANTA/RN, 13 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA

CNPJ nº 08.142.887/0001-64

Contratante

P & C Construções e Serviços LTDA – ME

MÁRIO CESAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:B054092B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – PP

Aos 02/01/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 049/2017 - PP, destinado a Aquisição de medicamentos e insumos de uso hospitalar para atender as demandas do Convênio 015/2016 - SESAP. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

Empresa: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EPP**

CNPJ. **07.055.280/0001-84**

Item	Material	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10473 - ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	14,89	744,50
	Ampola contendo 2ml				
	TEUTO				
2	10474 - AMPICILINA 1 G, INJETÁVEL	AMPOLA	300	7,91	2.373,00
	TEUTO				
3	10475 - AMICACINA SULFATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	1,04	312,00
	Ampola contendo 1ml				
	TEUTO				
4	10476 - MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA	100	1,89	189,00
	Ampola contendo 5ml				
	TEUTO				
5	10477 - FENTANILA SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	6,47	323,50
	Contendo 10ml				
	TEUTO				
6	10478 - AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA	500	3,58	1.790,00
	HIPOLABOR				
7	10479 - ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	0,64	320,00
	Ampola contendo 1ml				
	ISOFARMA				
8	10480 - ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	0,85	425,00
	Ampola contendo 1ml				
	ISOFARMA				
9	10481 - CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	0,43	86,00
	Ampola contendo 10ml				
	FARMACE				
10	10482 - CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	1,13	226,00
	Ampola contendo 2ml				
	HYPOFARMA				
11	10483 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	1,60	1.600,00
	Ampola contendo 2,5ml				
	FARMACE				
12	10484 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	0,92	1.840,00
	FARMACE				
13	10485 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA	500	2,27	1.135,00
	Ampola contendo 1ml				
	UNIAO QUIMICA				
14	10486 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	1,58	1.264,00
	Ampola contendo 2 ml				
	FARMACE				
15	10487 - GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	0,74	370,00
	FARMACE				
16	10488 - GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	1,26	630,00

	Ampola contendo 2 ml				
	HYPOFARMA				
17	10489 - GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
	Ampola contendo 10ml	AMPOLA	1.000	0,59	590,00
	FARMACE				
18	10490 - GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
	Ampola contendo 10 ml	AMPOLA	1.000	0,49	490,00
	FARMACE				
19	10491 - HIDROCORTISONA, 100 ML, INJETÁVEL				
	TEUTO	AMPOLA	191	4,90	935,90
20	10492 - HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL				
	FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	200	5,38	1.076,00
	TEUTO				
21	10493 - HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
	CRISTALIA	AMPOLA	100	8,57	857,00
22	10494 - HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0, 25 ML, INJETÁVEL				
	AMPOLA CONTENDO 0,25ML	AMPOLA	100	7,73	773,00
	CRISTALIA				
23	10495 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL				
	Frasco contendo 30ml	AMPOLA	150	4,78	717,00
	HYPOFARMA				
24	10496 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
	AMPOLA CONTENDO 2 ML	AMPOLA	1.000	0,51	510,00
	ISOFARMA				
25	10497 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL				
	TEUTO	AMPOLA	300	5,15	1.545,00
26	10498 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000 UI, INJETÁVEL				
	TEUTO	AMPOLA	126	6,09	767,34
27	10499 - RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
	FARMACE	AMPOLA	1.000	1,21	1.210,00
28	10500 - ÁGUA DESTILADA, BIDESEILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, SISTEMA TWIST OFF, EASY OFF				
	Ampola contendo 10ml	AMPOLA	3.000	0,31	930,00
	FARMACE				
29	10501 - AMINOFOLINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
	Ampola contendo 2ml	AMPOLA	500	1,86	930,00
	FARMACE				
30	10502 - CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL				
	ABL	AMPOLA	500	5,99	2.995,00
31	10503 - COMPLEXO B 2ML				
	HYPOFARMA	AMPOLA	1.000	1,29	1.290,00
32	10504 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, INTRAMUSCULAR				
	HYPOFARMA	AMPOLA	200	8,11	1.622,00
33	10505 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO				
	TEUTO	AMPOLA	150	5,03	754,50
34	10506 - DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
	Ampola contendo 1ml	AMPOLA	800	0,66	528,00
	FARMACE				
35	10507 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
	Ampola contendo 2ml	AMPOLA	2.100	1,00	2.100,00
	TEUTO				
36	10508 - GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
	AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	100	2,10	210,00
	TEUTO				
37	10509 - HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL				
	TEUTO	AMPOLA	200	9,86	1.972,00
38	10510 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO				
	AMPOLA CONTENDO 5ML	AMPOLA	800	3,83	3.064,00
	FARMACE				
39	10511 - LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
	AMPOLA/FRASCO 10ML	AMPOLA	100	10,43	1.043,00
	ISOFARMA				
40	10512 - OCITOCINA, 5UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
	AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	300	2,68	804,00
	UNIAO QUIMICA				
41	10513 - OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL				
	BLAU	AMPOLA	100	9,80	980,00
42	10514 - PENICILINA PROCAÍNA, 400.000UI				
	BLAU	AMPOLA	200	5,45	1.090,00
43	10515 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
	FRASCO COM 100 ML	FRASCO/AMP	50	8,38	419,00
	ISOFORMA				
44	10516 - VITAMINA C, 500 MG				
	ISOFARMA	AMPOLA	300	1,15	345,00
45	10517 - VITAMINA K, 10 MG/ML				
	HIPOLABOR	AMPOLA	200	1,85	370,00
49	10521 - FYO NYLON Nº 3 CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES				
	SHALON	CX	60	38,60	2.316,00
54	10526 - SCALP Nº 19				
	SOLIDOR	UND	2.500	0,31	775,00
55	10527 - SCALP Nº 21				
	SOLIDOR	UND	2.500	0,31	775,00
56	10528 - SCALP Nº 23				
	SOLIDOR	UND	2.500	0,31	775,00
57	10529 - SCALP Nº 25				
	SOLIDOR	UND	2.500	0,31	775,00
58	10530 - SCALP Nº 27				
	SOLIDOR	UND	2.500	0,31	775,00

67	10540 - SORO FISIOLÓGICO 500ML FARMACE	AMPOLA	3.500	3,79	13.265,00
68	10541 - SORO GLICOSADO 500ML FARMACE	AMPOLA	3.500	3,85	13.475,00
69	10542 - SORO C/LACATDO 500ML FARMACE	AMPOLA	600	3,97	2.382,00
70	10543 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML FARMACE	AMPOLA	600	3,85	2.310,00
73	10546 - ALCOOL 99,5% 1.000 ML JALLES	L	100	6,02	602,00
76	10549 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM UNIDADE BIOTEXTIL	PCT	300	13,68	4.104,00
80	10553 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8,0 MAXITEX	UND	1.000	0,98	980,00
81	10554 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8,5 MAXITEX	UND	1.000	0,98	980,00
83	10556 - ALCOOL ETILICO 70% 1000ML JALLES	L	200	5,79	1.158,00
87	10560 - EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL TKL	UND	1.000	1,93	1.930,00
89	10562 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,0 MAXITEX	UND	1.500	0,98	1.470,00
90	10563 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,5 MAXITEX	UND	1.500	0,98	1.470,00
92	10565 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA SR	UND	3.000	0,23	690,00
99	10572 - EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES TKL	UND	1.000	1,70	1.700,00
106	10581 - ATADURA DE GESSADA 20 CM NEVE	RL	100	5,00	500,00
107	10582 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100M - COM FILME HOSPFLEX	RL	50	87,50	4.375,00
109	10584 - OLEO DE GIRASOL 200 ML MW	UND	100	7,25	725,00
110	10585 - SULFADIAZINA DE PRATA - 30 GR PRATI	BISNAGA	100	5,35	535,00
111	10586 - COLAGNASE, 1,2UI/G - POMADA CRISTALLA	FRASCO	100	21,70	2.170,00
114	10589 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% 20 MG/GA 20 MG BISNAGA PHARLAB	FRASCO	120	3,00	360,00
Total					105.917,74

Valor Total Adjudicado: R\$ 105.917,74 (Cento e Cinco Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Empresa: **W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**
CNPJ. 10.212.250/0001-49

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
46	10518 - ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR 500G nathalya	PCT	200	11,64	2.328,00
47	10519 - GAZE HIDROFILO 91 X 91 11 FIOS BIOTEXTIL	RL	150	28,00	4.200,00
48	10520 - ESPARADRAPOS ANTI-ALERGICOS 10CM X 4,5M MISSNER	RL	300	7,82	2.346,00
50	10522 - CATGUT 1-0 C/AG CAIXA C/24 UNIDADES TECHNOFIO	CX	60	70,41	4.224,60
51	10523 - CATGUT 2-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UND TECHNOFIO	CX	50	70,41	3.520,50
52	10524 - CATGUT 3-0 C/AGULHA C/24 UNIDADES TECHNOFIO	CX	50	70,41	3.520,50
53	10525 - CATGUT 4-0 C/AGULHA C/24 UNIDADES TECHNOFIO	CX	50	48,30	2.415,00
59	10531 - SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA SR	UND	3.000	0,25	750,00
60	10532 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA SR	UND	3.000	0,40	1.200,00
61	10533 - SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA SR	UND	3.000	0,59	1.770,00
62	10535 - SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA SR	UND	3.000	0,27	810,00
63	10536 - LÂMINA DE BISTURI N 23 CAIXA COM 100 UNIDADES SOLIDOR	CX	10	18,28	182,80
64	10537 - LÂMINA DE BISTURI N 22 CAIXA COM 100 UNIDADES SOLIDOR	CX	10	29,27	292,70
65	10538 - LÂMINA DE BISTURI N 24 CAIXA COM 100 UNIDADES SOLIDOR	CX	10	29,27	292,70
66	10539 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM x 100M COM FILME estericare	RL	20	49,90	998,00
71	10544 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 SOLIDOR	CX	200	10,26	2.052,00
72	10545 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 SOLIDOR	CX	200	10,27	2.054,00
74	10547 - ATADURA DE CREPOM 20CM 11 FIOS v&e	RL	1.000	1,50	1.500,00
75	10548 - COLETOR UNIVERSAL 80ML J PROLAB	UND	500	0,60	300,00
77	10550 - ESPARADRAPO DE TECIDO 10CM X 4,5M MISSNER	RL	300	7,50	2.250,00

78	10551 - MASCARA DESCARTÁVEL COM UNIDADES best fabril	CX	150	9,18	1.377,00
79	10552 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO P CA8IXA C 100 UNIDADES NUGARD	CX	215	26,95	5.794,25
82	10555 - AGULHA DESCARTÁVEL 30x08 SOLIDOR	CX	100	10,25	1.025,00
84	10557 - ATADURA DE CREMPOM 10 CM 11 FIOS v&e	RL	1.000	0,74	740,00
85	10558 - ATADURA DE CREPOM 12 CM 11 FIOS v&e	RL	1.000	0,95	950,00
86	10559 - ATADURA DE CREPOM 15 CM 11 FIOS v&e	RL	1.000	1,15	1.150,00
88	10561 - ESCOVA CERVICAL C/100 UNIDADES ADLIN	PCT	20	28,60	572,00
91	10564 - ATADURA DE GESSADA 12CM v&e	RL	250	2,68	670,00
93	10566 - GELCO Nº 14 SOLIDOR	UND	250	2,08	520,00
94	10567 - GELCO Nº 16 SOLIDOR	UND	250	1,78	445,00
95	10568 - GELCO Nº 18 SOLIDOR	UND	250	1,45	362,50
96	10569 - GELCO Nº 20 SOLIDOR	UND	250	1,52	380,00
97	10570 - GELCO Nº 22 SOLIDOR	UND	250	1,52	380,00
98	10571 - GELCO Nº 24 SOLIDOR	UND	250	1,52	380,00
100	10573 - FIO NYLON N 4 CAIXA COM 24 UNIDADES TECHNEW	CX	80	38,50	3.080,00
101	10574 - FIO NYLON N 2 CAIXA COM 24 UNIDADES TECHNEW	CREME VAGI	80	38,50	3.080,00
102	10575 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UNIDADES NUGARD	CX	50	26,95	1.347,50
103	10576 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES NUGARD	CX	400	26,95	10.780,00
104	10579 - ATADURA DE GESSADA 10 CM cristal	RL	100	2,27	227,00
105	10580 - ATADURA DE GESSADA 15 CM cristal	RL	100	3,35	335,00
108	10583 - PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100M - COM FILME estericare	RL	30	176,00	5.280,00
112	10587 - ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA DESCARTÁVEL FORMATO ESPATULA COM 100 UNIDADES THEOTO	PCT	60	4,80	288,00
113	10588 - TOUCA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES goedert	CX	80	11,20	896,00
Total					77.066,05

Valor Total Adjudicado R\$ 77.066,05 (Setenta e Sete Mil, Sessenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

Riacho da Cruz/RN, 02 de janeiro de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:78B8C667

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 049/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EPP**
CNPJ **07.055.280/0001-84**

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10473 - ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola contendo 2ml TEUTO	AMPOLA	50	14,89	744,50
2	10474 - AMPICILINA 1 G, INJETÁVEL TEUTO	AMPOLA	300	7,91	2.373,00
3	10475 - AMICACINA SULFATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola contendo 1ml TEUTO	AMPOLA	300	1,04	312,00
4	10476 - MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL Ampola contendo 5ml TEUTO	AMPOLA	100	1,89	189,00
5	10477 - FENTANILA SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Contendo 10ml TEUTO	AMPOLA	50	6,47	323,50

6	10478 - AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA	500	3,58	1.790,00
	HIPOLABOR				
7	10479 - ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	0,64	320,00
	Ampola contendo 1ml				
	ISOFARMA				
8	10480 - ATROPINA SULFATO, 050 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	0,85	425,00
	Ampola contendo 1ml				
	ISOFARMA				
9	10481 - CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	0,43	86,00
	Ampola contendo 10ml				
10	10482 - CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	1,13	226,00
	Ampola contendo 2ml				
	HYPOFARMA				
11	10483 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	1,60	1.600,00
	Ampola contendo 2,5ml				
	FARMACE				
12	10484 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	0,92	1.840,00
	FARMACE				
13	10485 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA	500	2,27	1.135,00
	Ampola contendo 1ml				
	UNIAO QUIMICA				
14	10486 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	1,58	1.264,00
	Ampola contendo 2 ml				
	FARMACE				
15	10487 - GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	0,74	370,00
	FARMACE				
16	10488 - GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	1,26	630,00
	Ampola contendo 2 ml				
	HYPOFARMA				
17	10489 - GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	0,59	590,00
	Ampola contendo 10ml				
	FARMACE				
18	10490 - GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	0,49	490,00
	Ampola contendo 10 ml				
	FARMACE				
19	10491 - HIDROCORTISONA, 100 ML, INJETÁVEL	AMPOLA	191	4,90	935,90
	TEUTO				
20	10492 - HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL	AMPOLA	200	5,38	1.076,00
	FRASCO/AMPOLA				
	TEUTO				
21	10493 - HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	8,57	857,00
	CRISTALIA				
22	10494 - HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0, 25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA	100	7,73	773,00
	AMPOLA CONTENDO 0,25ML				
	CRISTALIA				
23	10495 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL	AMPOLA	150	4,78	717,00
	Frasco contendo 30ml				
	HYPOFARMA				
24	10496 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	0,51	510,00
	AMPOLA CONTENDO 2 ML				
	ISOFARMA				
25	10497 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	AMPOLA	300	5,15	1.545,00
	TEUTO				
26	10498 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000 UI, INJETÁVEL	AMPOLA	126	6,09	767,34
	TEUTO				
27	10499 - RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	1,21	1.210,00
	FARMACE				
28	10500 - ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, SISTEMA TWIST OFF, EASY OFF	AMPOLA	3.000	0,31	930,00
	Ampola contendo 10ml				
	FARMACE				
29	10501 - AMINOFOLINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	1,86	930,00
	Ampola contendo 2ml				
	FARMACE				
30	10502 - CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL	AMPOLA	500	5,99	2.995,00
	ABL				
31	10503 - COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	1.000	1,29	1.290,00
	HYPOFARMA				
32	10504 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, INTRAMUSCULAR	AMPOLA	200	8,11	1.622,00
	HYPOFARMA				
33	10505 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO	AMPOLA	150	5,03	754,50
	TEUTO				
34	10506 - DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	0,66	528,00
	Ampola contendo 1ml				
	FARMACE				
35	10507 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.100	1,00	2.100,00
	Ampola contendo 2ml				
	TEUTO				
36	10508 - GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	2,10	210,00
	AMPOLA CONTENDO 1ML				
	TEUTO				
37	10509 - HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	AMPOLA	200	9,86	1.972,00
	TEUTO				
38	10510 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO	AMPOLA	800	3,83	3.064,00
	AMPOLA CONTENDO 5ML				
	FARMACE				
39	10511 - LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	10,43	1.043,00
	AMPOLA/FRASCO 10ML				

	ISOFARMA				
40	10512 - OCITOCINA, 5UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
	AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	300	2,68	804,00
	UNIAO QUIMICA				
41	10513 - OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL				
	BLAU	AMPOLA	100	9,80	980,00
42	10514 - PENICILINA PROCAÍNA, 400.000UI				
	BLAU	AMPOLA	200	5,45	1.090,00
43	10515 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
	FRASCO COM 100 ML	FRASCO/AMP	50	8,38	419,00
	ISOFORMA				
44	10516 - VITAMINA C, 500 MG				
	ISOFARMA	AMPOLA	300	1,15	345,00
45	10517 - VITAMINA K, 10 MG/ML				
	HIPOLABOR	AMPOLA	200	1,85	370,00
49	10521 - FYO NYLON Nº 3 CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES				
	SHALON	CX	60	38,60	2.316,00
54	10526 - SCALP Nº 19				
	SOLIDOR	UND	2.500	0,31	775,00
55	10527 - SCALP Nº 21				
	SOLIDOR	UND	2.500	0,31	775,00
56	10528 - SCALP Nº 23				
	SOLIDOR	UND	2.500	0,31	775,00
57	10529 - SCALP Nº 25				
	SOLIDOR	UND	2.500	0,31	775,00
58	10530 - SCALP Nº 27				
	SOLIDOR	UND	2.500	0,31	775,00
67	10540 - SORO FISIOLÓGICO 500ML				
	FARMACE	AMPOLA	3.500	3,79	13.265,00
68	10541 - SORO GLICOSADO 500ML				
	FARMACE	AMPOLA	3.500	3,85	13.475,00
69	10542 - SORO C/LACATDO 500ML				
	FARMACE	AMPOLA	600	3,97	2.382,00
70	10543 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML				
	FARMACE	AMPOLA	600	3,85	2.310,00
73	10546 - ALCOOL 99,5% 1.000 ML				
	JALLES	L	100	6,02	602,00
76	10549 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM UNIDADE				
	BIOTEXTIL	PCT	300	13,68	4.104,00
80	10553 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8.0				
	MAXITEX	UND	1.000	0,98	980,00
81	10554 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5				
	MAXITEX	UND	1.000	0,98	980,00
83	10556 - ALCOOL ETILICO 70% 1000ML				
	JALLES	L	200	5,79	1.158,00
87	10560 - EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL				
	TKL	UND	1.000	1,93	1.930,00
89	10562 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0				
	MAXITEX	UND	1.500	0,98	1.470,00
90	10563 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5				
	MAXITEX	UND	1.500	0,98	1.470,00
92	10565 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA				
	SR	UND	3.000	0,23	690,00
99	10572 - EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES				
	TKL	UND	1.000	1,70	1.700,00
106	10581 - ATADURA DE GESSADA 20 CM				
	NEVE	RL	100	5,00	500,00
107	10582 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100M - COM FILME				
	HOSPFLX	RL	50	87,50	4.375,00
109	10584 - OLEO DE GIRASOL 200 ML				
	MW	UND	100	7,25	725,00
110	10585 - SULFADIAZINA DE PRATA - 30 GR				
	PRATI	BISNAGA	100	5,35	535,00
111	10586 - COLAGNASE, 1,2UI/G - POMADA				
	CRISTALIA	FRASCO	100	21,70	2.170,00
114	10589 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% 20 MG/GA 20 MG BISNAGA				
	PHARLAB	FRASCO	120	3,00	360,00
Total					105.917,74

Valor Total Homologado em R\$ 105.917,74 (Cento e Cinco Mil Reais, Novecentos e Dezessete Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Empresa: **W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**
CNPJ. **10.212.250/0001-49**

Item	Material	Unid.	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
46	10518 - ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR 500G				
	nathalya	PCT	200	11,64	2.328,00
47	10519 - GAZE HIDROFILO 91 X 91 11 FIOS				
	BIOTEXTIL	RL	150	28,00	4.200,00
48	10520 - ESPARADRAPOS ANTI-ALERGICOS 10CM X 4,5M				
	MISSNER	RL	300	7,82	2.346,00
50	10522 - CATGUT 1-0 C/AG CAIXA C/24 UNIDADES				
	TECHNOFIO	CX	60	70,41	4.224,60
51	10523 - CATGUT 2-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UND				
	TECHNOFIO	CX	50	70,41	3.520,50
52	10524 - CATGUT 3-0 C/AGULHA C/24 UNIDADES				
	TECHNOFIO	CX	50	70,41	3.520,50

53	10525 - CATGUT 4-0 C/AGULHA C/24 UNIDADES TECHNOFIO	CX	50	48,30	2.415,00
59	10531 - SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA SR	UND	3.000	0,25	750,00
60	10532 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA SR	UND	3.000	0,40	1.200,00
61	10533 - SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA SR	UND	3.000	0,59	1.770,00
62	10535 - SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA SR	UND	3.000	0,27	810,00
63	10536 - LÂMINA DE BISTURI N 23 CAIXA COM 100 UNIDADES SOLIDOR	CX	10	18,28	182,80
64	10537 - LÂMINA DE BISTURI N 22 CAIXA COM 100 UNIDADES SOLIDOR	CX	10	29,27	292,70
65	10538 - LÂMINA DE BISTURI N 24 CAIXA COM 100 UNIDADES SOLIDOR	CX	10	29,27	292,70
66	10539 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM x 100M COM FILME estericare	RL	20	49,90	998,00
71	10544 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 SOLIDOR	CX	200	10,26	2.052,00
72	10545 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 SOLIDOR	CX	200	10,27	2.054,00
74	10547 - ATADURA DE CREPOM 20CM 11 FIOS v&e	RL	1.000	1,50	1.500,00
75	10548 - COLETOR UNIVERSAL 80ML J PROLAB	UND	500	0,60	300,00
77	10550 - ESPARADRAPO DE TECIDO 10CM X 4,5M MISSNER	RL	300	7,50	2.250,00
78	10551 - MASCARA DESCARTÁVEL COM UNIDADES best fábril	CX	150	9,18	1.377,00
79	10552 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO P CA8IXA C 100 UNIDADES NUGARD	CX	215	26,95	5.794,25
82	10555 - AGULHA DESCARTÁVEL 30x08 SOLIDOR	CX	100	10,25	1.025,00
84	10557 - ATADURA DE CREPOM 10 CM 11 FIOS v&e	RL	1.000	0,74	740,00
85	10558 - ATADURA DE CREPOM 12 CM 11 FIOS v&e	RL	1.000	0,95	950,00
86	10559 - ATADURA DE CREPOM 15 CM 11 FIOS v&e	RL	1.000	1,15	1.150,00
88	10561 - ESCOVA CERVICAL C/100 UNIDADES ADLIN	PCT	20	28,60	572,00
91	10564 - ATADURA DE GESSADA 12CM v&e	RL	250	2,68	670,00
93	10566 - GELCO Nº 14 SOLIDOR	UND	250	2,08	520,00
94	10567 - GELCO Nº 16 SOLIDOR	UND	250	1,78	445,00
95	10568 - GELCO Nº 18 SOLIDOR	UND	250	1,45	362,50
96	10569 - GELCO Nº 20 SOLIDOR	UND	250	1,52	380,00
97	10570 - GELCO Nº 22 SOLIDOR	UND	250	1,52	380,00
98	10571 - GELCO Nº 24 SOLIDOR	UND	250	1,52	380,00
100	10573 - FIO NYLON N 4 CAIXA COM 24 UNIDADES TECHNEW	CX	80	38,50	3.080,00
101	10574 - FIO NYLON N 2 CAIXA COM 24 UNIDADES TECHNEW	CREME VAGI	80	38,50	3.080,00
102	10575 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UNIDADES NUGARD	CX	50	26,95	1.347,50
103	10576 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES NUGARD	CX	400	26,95	10.780,00
104	10579 - ATADURA DE GESSADA 10 CM cristal	RL	100	2,27	227,00
105	10580 - ATADURA DE GESSADA 15 CM cristal	RL	100	3,35	335,00
108	10583 - PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100M - COM FILME estericare	RL	30	176,00	5.280,00
112	10587 - ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA DESCARTÁVEL FORMATO ESPATULA COM 100 UNIDADES THEOTO	PCT	60	4,80	288,00
113	10588 - TOUCA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES goedert	CX	80	11,20	896,00
Total					77.066,05

Valor Total Homologado em R\$ 77.066,05 (Setenta e Sete Mil, Sessenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

2. Fica a empresa supracitada convocada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura de Ata de Registro de Preços.

Riacho da Cruz/RN, 11 de janeiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:75ADA831

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 14.809.570/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN;

CNPJ: 14.809.570/0001- 31

Contratado: Nordeste Refrigeração LTDA ME - CNPJ: 08.251.530/0001-14.

OBJETO: contratação de empresa para realizar os serviços de instalação em aparelhos de ar condicionado, manutenção e reparos com substituição de peças, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

DOS VALORES:					
ITEM	OBJETOS	QUANT	UNID	PREÇO UND	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS, TIPO (SPLIT) EXECUTANTO: A INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULITO COM MATERIAS INCLUSO DEIXANDO TOTAL PARA USO E MANUNSEIO DA UNIDADE JUNTO COM A MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	08	UND	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS, TIPO (SPLIT) EXECUTANTO: DESMONTAGEM DA UNIDADE EVAPORADORA; RETIRADA DE CALHA DE DRENO PARA LIMPEZA GERAL COM USO DE JATO DÁGUA ALTA PRESSÃO; RETIRADA DA TURBINA (HÉLICE RADIAL) PARA LAVAGEM E LIMPEZA E GERAL; CONFERÊNCIA DA SITUAÇÃO DOS DRENOS USANDO PASSA-FIO PARA VERIFICAÇÃO DE TUBULAÇÕES POSSIVELMENTE OBTURADAS; LAVAGEM E LIMPEZA DAS PARTES PLÁSTICAS, TIPO, GRADE DE APARÊNCIA, FILTROS, TAMPA FRONTAL; LIMPEZA NA SERPENTINA DA EVAPORADORA COM USO DE HIGIENIZADOR PARA MELHOR DESOBSTRUÇÃO E REIRADA DE RESÍDUOS E POEIRAS, APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS (SE FOR O CASO); E USO DE MÃO-DE- OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	35	UND	R\$ 140,00	R\$ 4.900,00
03	SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DIVERSOS DO TIPO (SPLIT); EXECUTANDO: REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DA UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA; MATERIAS NECESSÁRIOS TAIS COMO: TUBO DE COBRE, ISOLANTE TÉRMIO, FITA PVC, CABO PP E APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS COMPLEMENTAR (SE FOR O CASO); E USO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	10	UND	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E ELIMINAÇÃO DE VAZAMRNTO, COM APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS R22 EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT, E USO DE MÃO-DE- OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	10	UND	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR DE FASES, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT, E USO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	10	UND	R\$ 70,00	R\$ 700,00
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADE DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA	10	UND	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PLACA ELETRONICA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPCIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT, USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA PLACA ELÉTRICA.	10	UND	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADOR INTERNO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECILIAZADA EM VENTILADOR INTERNO	10	UND	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADOR EXTERNO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADE DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADO, INTERNO.	10	UND	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADOR EXTERNO EM APARELHO DE AR CONDICIONADOS NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECILIZADA GÁS 410	10	UND	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00

Valor Global do Contrato: 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Vigência: 09 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Francisco de Assis Oliveira - CPF:230.950.914-00 (Procurador).

Rio do Fogo- RN, 09 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:434E5CF0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 14.809.570/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN - CNPJ: 14.809.570/0001- 31.

Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

OBJETO: A Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

DOS VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	PREÇO POR LITRO	PREÇO TOTAL
01	Gasolina comum	Ipiranga	Litro	10.000	4,14	41.400,00

Valor Global do Contrato: 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 033/2017;

Vigência: 09 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva

Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo

M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CPF:143.753.624-72 (Sócio Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 09 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:FA464411

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 14.809.570/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN - CNPJ: 14.809.570/0001- 31.

Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

OBJETO: Aquisição de gelo, gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

DOS VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
01	Água mineral de 20 litros	Inamar	Garraão	500	5,80	2.900,00
02	Água mineral de 500 ML	Inamar	Garrafa de 500 ml	100	1,80	180,00
03	Gás de 13 Kg	Butano	UND	100	78,00	7.800,00
04	Gelo	Patati	Pacote de 3Kg	50	5,80	290,00
05	Vasilhame de 20 litros de água	Plastisul	UND	20	15,50	310,00

Valor Global do Contrato: 11.480,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Vigência: 09 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 034/2017;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

- Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CPF:143.753.624-72 (Sócio Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 09 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:8AAB97F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.419.125/0001-77

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Nordeste Refrigeração LTDA ME - CNPJ: 08.251.530/0001-14.

OBJETO: contratação de empresa para realizar os serviços de instalação em aparelhos de ar condicionado manutenção e reparos com substituição de peças, para atender as necessidades das diversas secretarias dest Município, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

DOS VALORES:

ITEM	Objetos	QUANT	UNID	PREÇO UND	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS, TIPO (SPLIT) EXECUTANTO: A INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULITO COM MATERIAS INCLUSO DEIXANDO TOTAL PARA USO E MANUNSEIO DA UNIDADE JUNTO COM A MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	50	UND	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS, TIPO (SPLIT) EXECUTANTO: DESMONTAGEM DA UNIDADE EVAPORADORA; RETIRADA DE CALHA DE DRENO PARA LIMPEZA GERAL COM USO DE JATO D'ÁGUA ALTA PRESSÃO; RETIRADA DA TURBINA (HÉLICE RADIAL) PARA LAVAGEM E LIMPEZA E GERAL; CONFERÊNCIA DA SITUAÇÃO DOS DRENOS USANDO PASSA-FIO PARA VERIFICAÇÃO DE TUBULAÇÕES POSSIVELMENTE OBSTRUÍDAS; LAVAGEM E LIMPEZA DAS PARTES PLÁSTICAS, TIPO, GRADE DE APARÊNCIA, FILTROS, TAMPAS FRONTAIS; LIMPEZA NA SERPENTINA DA EVAPORADORA COM USO DE HIGIENIZADOR PARA MELHOR DESOBSTRUÇÃO E REIRADA DE RESÍDUOS E POEIRAS, APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS (SE FOR O CASO); E USO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	100	UND	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
03	SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DIVERSOS DO TIPO (SPLIT); EXECUTANDO: REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DA UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA; MATERIAS NECESSÁRIOS TAIS COMO: TUBO DE COBRE, ISOLANTE TÉRMIO, FITA PVC, CABO PP E APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS COMPLEMENTAR (SE FOR O CASO); E USO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	20	UND	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E ELIMINAÇÃO DE VAZAMRNT, COM APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS R22 EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT, E USO DE MÃO- DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	80	UND	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00

05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR DE FASES, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT, E USO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	60	UND	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA	30	UND	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PLACA ELETRONICA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT, USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA PLACA ELETRICA.	30	UND	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADOR INTERNO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM VENTILADOR INTERNO	40	UND	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADOR EXTERNO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, INTERNO.	40	UND	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADOR EXTERNO EM APARELHO DE AR CONDICIONADOS NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA GÁS 410	20	UND	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00

Valor Global do Contrato: 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais).

Vigência: 09 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 026/2017;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

- Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Francisco de Assis Oliveira - CPF:230.950.914-00 (Procurador).

Rio do Fogo- RN, 09 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:15F66FFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.419.125/0001-77

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

DOS VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	PREÇO POR LITRO	PREÇO TOTAL
01	Gasolina comum	Ipiranga	Litro	110.000	4,14	455.400,00
02	Óleo diesel comum	Ipiranga	Litro	20.000	3,42	68.400,00
03	Óleo Diesel S10	Ipiranga	Litro	5.000	3,49	17.450,00

Valor Global do Contrato: 541.250,00 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 09 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 033/2017;

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva

Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CPF:143.753.624-72 (Sócio Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 09 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:77B5C07F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.419.125/0001-77

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

OBJETO: Aquisição de gelo, gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

DOS VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
01	Água mineral de 20 litros	Inamar	Garraão	1.500	5,80	8.700,00
02	Água mineral de 500 ML	Inamar	Garrafa de 500 ml	500	1,80	900,00
03	Gás de 13 Kg	Butano	UND	200	78,00	15.600,00
04	Gelo	Patati	Pacote de 3Kg	100	5,80	580,00

05	Vasilhame de 20 litros de água	Plastisul	UND	30	15,50	465,00
----	--------------------------------	-----------	-----	----	-------	--------

Valor Global do Contrato: 26.245,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais)

Vigência: 09 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 034/2017;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

- Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CPF:143.753.624-72 (Sócio Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 09 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:083DC96E

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Aos 09 dias de janeiro do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 026/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO E REPAROS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNIC, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO E REPAROS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNIC, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
 - convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
 - observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
 - conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
 - realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
- Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:
- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
 - prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
 - Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
 - providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
 - fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
 - ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
 - cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
 - manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA	TELEFONE: (84) 3214-2442	E-MAIL: cortezcontab@uol.com.br
CNPJ: 08.251.530/0001-14		

ENDEREÇO: RUA DONA EMILIA, 159, ANEXO A, CENTRO – MACAIBA/RN – CEP: 59.280-000

ITEM	OBJETOS	QUANT	UNID	PREÇO UND	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS, TIPO (SPLIT) EXECUTANTO: A INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA COM MATERIAS INCLUSO DEIXANDO TOTAL PARA USO E MANUNSEIO DA UNIDADE JUNTO COM A MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	108	UND	400,00	43.200,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS, TIPO (SPLIT) EXECUTANTO: DESMONTAGEM DA UNIDADE EVAPORADORA; RETIRADA DE CALHA DE DRENO PARA LIMPEZA GERAL COM USO DE JATO D'ÁGUA ALTA PRESSÃO; RETIRADA DA TURBINA (HÉLICE RADIAL) PARA LAVAGEM E LIMPEZA E GERAL; CONFERÊNCIA DA SITUAÇÃO DOS DRENOS USANDO PASSA-FIO PARA VERIFICAÇÃO DE TUBULAÇÕES POSSIVELMENTE OBSTRUÍDAS; LAVAGEM E LIMPEZA DAS PARTES PLÁSTICAS, TIPO, GRADE DE APARÊNCIA, FILTROS, TAMPA FRONTAL; LIMPEZA NA SERPENTINA DA EVAPORADORA COM USO DE HIGIENIZADOR PARA MELHOR DESOBSTRUÇÃO E REIRADA DE RESÍDUOS E POEIRAS, APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS (SE FOR O CASO); E USO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	285	UND	140,00	39.900,00
03	SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DIVERSOS DO TIPO (SPLIT); EXECUTANTO: REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DA UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA; MATERIAS NECESSÁRIOS TAIS COMO: TUBO DE COBRE, ISOLANTE TÉRMIO, FITA PVC, CABO PP E APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS COMPLEMENTAR (SE FOR O CASO); E USO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	60	UND	150	9.000,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E ELIMINAÇÃO DE VAZAMRNT, COM APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS R22 EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT, E USO DE MÃO-DE- OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	190	UND	100,00	19.000,00
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR DE FASES, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT, E USO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	170	UND	70,00	11.900,00
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADE DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO PLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA	70	UND	400,00	28.000,00
07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PLACA ELETRONICA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPCIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT, USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA PLACA ELÉTRICA.	120	UND	140,00	16.800,00
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADOR INTERNO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECILAZADA EM VENTILADOR INTERNO	130	UND	140,00	18.200,00
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADOR EXTERNO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADE DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADO, INTERNO.	130	UND	140,00	18.200,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADOR EXTERNO EM APARELHO DE AR CONDICIONADOS NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECILIZADA GÁS 410	80	UND	140,00	11.200,00

Valor Global R\$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR DOS SERVIÇOS, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Kivia Lorena Cordeiro Campos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Nordeste Refrigeração LTDA - ME

CNPJ: 08.251.530/0001-14

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

CPF: 230.950.914-00

Procurador

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:6056EF7F

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Aos 09 dias de janeiro do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 033/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2018, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2018, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA		
CNPJ: 04.839.900/0005-01	TELEFONE: (84)3638-0040	E-MAIL: contato@gruposaotome.com.br
ENDEREÇO: Av.XVII de setembro, 07- Centro- Rio do Fogo- RN- CEP: 59.578-000		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	PREÇO POR LITRO	PREÇO TOTAL
01	Gasolina comum	Ipiranga	Litro	230.000	4,14	952.200,00
02	Óleo diesel comum	Ipiranga	Litro	150.000	3,42	513.000,00
03	Óleo Diesel S10	Ipiranga	Litro	15.000	3,49	52.350,00

Valor Global R\$ 1.517.550,00 (hum milhão, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Kivia Lorena Cordeiro Campos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Auto Posto São Tomé LTDA

CNPJ: 04.839.900/0005-01

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

CPF: 143.753.624-72

Sócio- Proprietário

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:370AD3E9

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Aos 09 dias de janeiro do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 034/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GELO, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2018, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE GELO, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2018, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA						
CNPJ: 04.839.900/0005-01		TELEFONE: (84)3638-0040		E-MAIL: contato@gruposaotome.com.br		
ENDEREÇO: Av.XVII de setembro, 07- Centro- Rio do Fogo- RN- CEP: 59.578-000						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
01	Água mineral de 20 litros	Inamar	Garraão	4.000	5,80	23.200,00
02	Água mineral de 500 ML	Inamar	Garrafa de 500 ml	2.000	1,80	3.600,00
03	Gás de 13 Kg	Butano	UND	1.000	78,00	78.000,00
04	Gelo	Patati	Pacote de 3Kg	300	5,80	1.740,00
05	Vasilhame de 20 litros de água	Plastisul	UND	100	15,50	1.550,00
R\$ 108.090,00 (cento e oito mil e noventa reais)						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”;
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”;

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

- e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Kivia Lorena Cordeiro Campos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Auto Posto São Tomé LTDA

CNPJ: 04.839.900/0005-01

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

CPF: 143.753.624-72

Sócio- Proprietário

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:15D5F13E

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Nordeste Refrigeração LTDA ME - CNPJ: 08.251.530/0001-14.

OBJETO: contratação de empresa para realizar os serviços de instalação em aparelhos de ar condicionado, manutenção e reparos com substituição de peças, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

DOS VALORES:

ITEM	Objetos	QUANT	UNID	PREÇO UND	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS, TIPO (SPLIT) EXECUTANTO: A INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULITO COM MATERIAS INCLUSO DEIXANDO TOTAL PARA USO E MANUNSEIO DA UNIDADE JUNTO COM A MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	50	UND	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS, TIPO (SPLIT) EXECUTANTO: DESMONTAGEM DA UNIDADE EVAPORADORA; RETIRADA DE CALHA DE DRENO PARA LIMPEZA GERAL COM USO DE JATO D'ÁGUA ALTA PRESSÃO; RETIRADA DA TURBINA (HÉLICE RADIAL) PARA LAVAGEM E LIMPEZA E GERAL; CONFERÊNCIA DA SITUAÇÃO DOS DRENOS USANDO PASSA-FIO PARA VERIFICAÇÃO DE TUBULAÇÕES POSSIVELMENTE OBTURADAS; LAVAGEM E LIMPEZA DAS PARTES PLÁSTICAS, TIPO, GRADE DE APARÊNCIA, FILTROS, TAMPA FRONTAL; LIMPEZA NA SERPENTINA DA EVAPORADORA COM USO DE HIGIENIZADOR PARA MELHOR DESOBSTRUÇÃO E REIRADA DE RESÍDUOS E POEIRAS, APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS (SE FOR O CASO); E USO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	150	UND	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
03	SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DIVERSOS DO TIPO (SPLIT); EXECUTANDO: REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DA UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA; MATERIAS NECESSÁRIOS TAIS COMO: TUBO DE COBRE, ISOLANTE TÉRMIO, FITA PVC, CABO PP E APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS COMPLEMENTAR (SE FOR O CASO); E USO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	30	UND	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E ELIMINAÇÃO DE VAZAMRNTO, COM APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS R22 EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT, E USO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	100	UND	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR DE FASES, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT, E USO DE MÃO- DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	100	UND	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADE DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA	30	UND	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PLACA ELETRONICA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT, USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA PLACA ELÉTRICA.	80	UND	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADOR INTERNO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM VENTILADOR INTERNO	80	UND	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADOR EXTERNO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADE DE 9.000 A 4.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADO, INTERNO.	80	UND	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADOR EXTERNO EM APARELHO DE AR CONDICIONADOS NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA GÁS 410	50	UND	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00

Valor Global do Contrato: 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais).

Vigência: 09 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 026/2017;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Francisco de Assis Oliveira - CPF:230.950.914-00 (Procurador).

Rio do Fogo- RN, 09 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:056962BF

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

OBJETO: A Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

DOS VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	PREÇO POR LITRO	PREÇO TOTAL
01	Gasolina comum	Ipiranga	Litro	110.000	4,14	455.400,00
02	Óleo diesel comum	Ipiranga	Litro	130.000	3,42	444.600,00
03	Óleo Diesel S10	Ipiranga	Litro	10.000	3,49	34.900,00

Valor Global do Contrato: 934.900,00 (novecentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

Vigência: 09 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 033/2017;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CPF:143.753.624-72 (Sócio Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 09 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:AE3BC6FD

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

OBJETO: Aquisição de gelo, gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

DOS VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
01	Água mineral de 20 litros	Inamar	Garrafão	2.000	5,80	11.600,00
02	Água mineral de 500 ML	Inamar	Garrafa de 500 ml	1.400	1,80	2.520,00
03	Gás de 13 Kg	Butano	UND	700	78,00	54.600,00
04	Gelo	Patati	Pacote de 3Kg	150	5,80	870,00
05	Vasilhame de 20 litros de água	Plastisul	UND	50	15,50	775,00

Valor Global do Contrato: 70.365,00 (setenta mil trezentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: 09 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 034/2017;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CPF:143.753.624-72 (Sócio Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 09 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3694DBB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 247-S, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.113,88 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.113,88 (quatorze mil, cento e treze reais e oitenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 28 de dezembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.113,88
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					14.113,88
	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico-60%				14.113,88
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	14.113,88
Anexo II (Redução)					14.113,88
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					14.113,88
	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico-60%				7.826,08
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	1.426,08
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101800000	0001	2.400,00
	2046 Manut.do Ens.Inf.Atraves dos Rec.do FUNDEB 60%				6.287,80
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	287,80
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101800000	0001	3.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:7DDD9D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 249-S, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.438,44 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.438,44 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 28 de dezembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.438,44
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					1.438,44
	2071 Manutenção da Estratégia Saúde da Família				1.438,44
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	1.438,44
Anexo II (Redução)					1.438,44
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					1.438,44
	2068 Manut.do Piso de Atenção Básica PAB FIXO				1.438,44
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.438,44

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:FD12B7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 250-S, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 28 de dezembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.000,00
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					11.000,00
	2049 Promoção de Eventos Culturais				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					11.000,00
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					11.000,00
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				8.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	8.000,00
	2030 Apoio aos Conselhos Mun.de Educação,				3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:D32BA634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 251-S, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 937,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 20 de dezembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					937,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					937,00
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				937,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	937,00
Anexo II (Redução)					937,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					937,00
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				937,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	937,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:62C307DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 063/2017 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			Usuário:	KATYUSQUIA	Chave de Autenticação Digital 1934-1041-031 1/2
http://www.saofernando.rn.gov.br			KATE		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 063/2017 de 15/12/2017					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
Despesa 244 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/12/2017	17334	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 248 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/12/2017	17354	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 251 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/12/2017	17300	Redução da Despesa			820,00
Total da Despesa:				0,00	820,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	14.820,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	14.820,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.4 - Contribuição a Previdência Social					
Despesa 273 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/12/2017	17333	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				6.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 629 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/12/2017	17353	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				8.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				8.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.7 - Const. e Equip. Centro Escolar Rural					
Despesa 722 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/12/2017	16117	Redução da Despesa			7.995,00
Total da Despesa:				0,00	7.995,00
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 750 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/12/2017	17299	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	820,00	
Total da Despesa:				820,00	0,00
Despesa 756 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/12/2017	16116	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	7.995,00	

Total da Despesa:				7.995,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				8.815,00	7.995,00
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB					
Despesa 821 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60%					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/12/2017	17317	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					
Despesa 842 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/12/2017	17316	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				15.000,00	15.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				23.815,00	22.995,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 6000 - Sec. Mun. Saúde/Fundo Mun. Saúde de São Fernando					
Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.50 - Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.					
Despesa 54 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1042 - Transferência de Recursos do SUS - Estado - 0.1.67					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/12/2017	7997	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS					
Despesa 104 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/12/2017	7996	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	5.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.000,00	5.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 136 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/12/2017	2460	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 138 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/12/2017	2461	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	5.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.000,00	5.000,00
Total do Fundamento:				47.815,00	47.815,00
Total Geral:				47.815,00	47.815,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:8534F79B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Janeiro/2018, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000317	Inácia Maria de Oliveira	Abril/2016 a Abril/2017	02 a 31 de Janeiro de 2018

Art. 2.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Janeiro/2018, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000063	Cícera Maria de Araújo	Abril/2016 a Abril/2017	02 a 31 de Janeiro de 2018

Art. 3º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Janeiro/2018, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000346	Francielio Henrique O Silva	Dezembro/2016 a Dezembro/2017	02 a 31 de janeiro de 2018
0000349	Daniel Firmino da Silva	Dezembro/2016 a Dezembro/2017	02 a 31 de janeiro de 2018
0000466	Jerônimo Esdrasins de Araújo	Janeiro/2016 a Janeiro/2017	02 a 31 de Janeiro de 2018
0000348	José Marciel Oliveira da Silva	Dezembro/2017 a Dezembro/2017	02 a 31 de janeiro de 2018

Art. 4º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Janeiro/2018, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000095	João Januário Filho	Nov/2016 a Novembro/2017	02 a 31 de janeiro de 2018
000784	Josué Amould da Silva Oliveira	Mai/2016 a Maio/2017	02 a 31 de Janeiro de 2018
000168	Raimunda Alves Souza Gomes	Janeiro/2017 a Janeiro/2018	02 a 31 de Janeiro de 2018
000344	Richelir Oliveira dos Santos	Novembro/16 a Novembro/17	08/jan a 06/fevereiro/2018

Art. 5º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Janeiro/2018, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000270	Agenor Nunes de Maria Júnior	Março/2015 a Março/2016	02 a 16 de janeiro de 2018
000058	Ana Neilma Pinheiro das neves	Abril/2016 a Abril/2017	02 a 31 de janeiro de 2018
000213	Darcy do Nascimento Barros	Março/2016 a Março/2017	02 a 31 de janeiro de 2018
000214	Francisco Edivan A Rosário	Março/2016 a Março/2017	02 a 31 de janeiro de 2018
000748	Heber de M. Ramalho D'Almeida	Abril/2016 a Abril/2017	08/jan a 06/fevereiro/2018
000756	Jacinto Pereira Júnior	Abril/2016 a Abril/2017	15/jan a 03/fevereiro/2018
000217	Josefa Maria dos Santos Oliveira	Março/2016 a Março/2017	04/jan a 02/fevereiro/2018
000301	Josenilson Soares Vicente	Outubro/2016 a Outubro/2017	02 a 31 de janeiro de 2018
000103	Josileide Dantas de A. Valdivino	Mai/2016 a Maio/2017	02 a 31 de janeiro de 2018
000791	Laio da costa Dutra	Junho/2016 a junho/2017	02 a 31 de janeiro de 2018
000754	Lídia Assunção de Medeiros	Abril/2016 a Abril/2017	02 a 31 de janeiro de 2018
000809	Lindemberg Miele de O Lucas	Dezembro/16 a Dezembro/17	02 a 31 de janeiro de 2018
000223	Maria Inês Justino da Silva	Março/2015 a Março/2016	02 a 31 de janeiro de 2018
000863	Maria José de Medeiros Dantas	Janeiro/2017 a Janeiro/2017	02 a 31 de janeiro de 2018
000421	Maria Silvaneide Pereira Soares	Janeiro/2016 a Janeiro/2017	02 a 31 de Janeiro de 2018
000120	Moacy Patrocínio de Santana	Junho/2016 a Junho/2017	02 a 31 de janeiro de 2018
000165	Patricia Fátima A. Silva Dantas	Abril/2016 a Abril/2017	02 a 31 de janeiro de 2018
000740	Terezinha Neta dos S. Rodrigues	Abril/2016 a Abril/2017	02 a 31 de Janeiro de 2018

Art. 6º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Janeiro/2018, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000443	Angélica Alves D'Almeida de M Lula	Março/2016 a Março/2017	02 a 31 de janeiro de 2018
000290	Judivanda Kênia F. de Azevedo	Abril/2016 aAbril/2017	02 a 31 de Janeiro de 2018
000814	Lindinalva Maria de Medeiros	Dezembro/16 a Dezembro/17	02 a 31 de Janeiro de 2018

Art. 7º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Janeiro/2018, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000076	Francisco de Assis Silva	Abril/2016 a Abril/2017	03 a 14 de janeiro de 2018
000305	José Roberto Luis da Silva	Janeiro/2017 a Janeiro/2018	08/janeiro a 06/fevereiro/2018
000808	Rodrigo Pereira da Costa	Dezembro/16 a Dezembro/2017	08 janeiro a 06/fevereiro/2018

Art. 8.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e
Cumpra-se**

São Vicente/RN, 08 de Janeiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FF9C6D01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN - ANEXOS

Despesa Orçamentária por Função		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Função		Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA	2.610.000	2.610.000	0
	Fiscal	2.610.000	2.610.000	0
02	JUDICIARIA	141.000	141.000	0
	Fiscal	141.000	141.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO	9.365.000	9.365.000	0
	Fiscal	9.365.000	9.365.000	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.347.400	3.347.400	0
	Seguridade	3.347.400	3.347.400	0
10	SAÚDE	15.520.500	15.520.500	0
	Seguridade	15.520.500	15.520.500	0
12	EDUCAÇÃO	29.249.407	29.249.407	0
	Fiscal	29.249.407	29.249.407	0
13	CULTURA	135.000	135.000	0
	Fiscal	135.000	135.000	0
15	URBANISMO	6.815.000	6.815.000	0
	Fiscal	6.815.000	6.815.000	0
16	HABITAÇÃO	292.000	292.000	0
	Seguridade	292.000	292.000	0
17	SANEAMENTO	3.603.840	860.000	2.743.840
	Fiscal	3.603.840	860.000	2.743.840
20	AGRICULTURA	1.931.000	1.931.000	0
	Fiscal	1.931.000	1.931.000	0
26	TRANSPORTE	180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
27	DESPORTO E LAZER	20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS	206.340	0	206.340
	Fiscal	206.340	0	206.340
29	PESCA E AQUICULTURA	272.000	272.000	0
	Fiscal	272.000	272.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	721.513	721.513	0
	Seguridade	721.513	721.513	0
Total		74.410.000	71.459.820	2.950.180
Fiscal:		54.528.587	51.578.407	2.950.180
Seguridade:		19.881.413	19.881.413	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.610.000	2.610.000	0
	Fiscal	2.610.000	2.610.000	0
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	141.000	141.000	0
	Fiscal	141.000	141.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.543.910	7.876.500	2.667.410
	Fiscal	10.419.410	7.752.000	2.667.410
	Seguridade	124.500	124.500	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	920.000	920.000	0
	Fiscal	920.000	920.000	0
124	CONTROLE INTERNO	101.000	101.000	0
	Fiscal	101.000	101.000	0
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	156.000	156.000	0
	Fiscal	156.000	156.000	0
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	798.000	798.000	0
	Fiscal	798.000	798.000	0
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	7.000	7.000	0
	Seguridade	7.000	7.000	0
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000	50.000	0
	Seguridade	50.000	50.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	371.500	371.500	0
	Seguridade	371.500	371.500	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.920.900	2.920.900	0
	Seguridade	2.920.900	2.920.900	0
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.530.500	12.530.500	0
	Seguridade	12.530.500	12.530.500	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.945.500	1.945.500	0
	Seguridade	1.945.500	1.945.500	0
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	357.000	357.000	0
	Seguridade	357.000	357.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	202.000	202.000	0
	Seguridade	202.000	202.000	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	336.000	336.000	0
	Seguridade	336.000	336.000	0
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.200.000	1.200.000	0
	Fiscal	1.200.000	1.200.000	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	62.000	62.000	0
	Fiscal	62.000	62.000	0
334	FOMENTO AO TRABALHO	166.000	166.000	0

		Fiscal	166.000	166.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		25.879.407	25.879.407	0
		Fiscal	25.879.407	25.879.407	0
363	ENSINO PROFISSIONAL		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.328.000	1.328.000	0
		Fiscal	1.328.000	1.328.000	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		333.000	333.000	0
		Fiscal	333.000	333.000	0
368	EDUCAÇÃO BÁSICA		24.000	24.000	0
		Fiscal	24.000	24.000	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		135.000	135.000	0
		Fiscal	135.000	135.000	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		6.173.000	6.173.000	0
		Fiscal	6.173.000	6.173.000	0
452	SERVIÇOS URBANOS		660.000	660.000	0
		Fiscal	660.000	660.000	0
482	HABITAÇÃO URBANA		290.000	290.000	0
		Seguridade	290.000	290.000	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		871.430	860.000	11.430
		Fiscal	871.430	860.000	11.430
542	CONTROLE AMBIENTAL		25.000	25.000	0
		Seguridade	25.000	25.000	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		65.000	0	65.000
		Fiscal	65.000	0	65.000
605	ABASTECIMENTO		960.000	960.000	0
		Fiscal	960.000	960.000	0
606	EXTENSÃO RURAL		265.000	265.000	0
		Fiscal	265.000	265.000	0
607	IRRIGAÇÃO		205.000	205.000	0
		Fiscal	205.000	205.000	0
695	TURISMO		695.000	695.000	0
		Fiscal	695.000	695.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		206.340	0	206.340
		Fiscal	206.340	0	206.340
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		721.513	721.513	0
		Seguridade	721.513	721.513	0
Total			74.410.000	71.459.820	2.950.180
Fiscal:			54.528.587	51.578.407	2.950.180
Seguridade:			19.881.413	19.881.413	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
0011 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		2.610.000	2.610.000		0	
	Fiscal	2.610.000	2.610.000		0	
0013 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		3.144.410	477.000		2.667.410	
	Fiscal	3.144.410	477.000		2.667.410	
0014 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		5.606.000	5.606.000		0	
	Fiscal	5.606.000	5.606.000		0	
0015 DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		141.000	141.000		0	
	Fiscal	141.000	141.000		0	
0016 GESTÃO DE CONTROLE INTERNO		101.000	101.000		0	
	Fiscal	101.000	101.000		0	
0017 MODERNIZAÇÃO DA OUVIDORIA		101.000	101.000		0	
	Fiscal	101.000	101.000		0	
0018 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA		945.000	945.000		0	
	Fiscal	945.000	945.000		0	
0019 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ART. POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E REL. INSTITUCIONAIS		101.000	101.000		0	
	Fiscal	101.000	101.000		0	
0021 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PESCADOR ARTESANAL		242.000	242.000		0	
	Fiscal	242.000	242.000		0	
0022 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DA AS. SOCIA, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO		386.500	386.500		0	
	Seguridade	386.500	386.500		0	
0023 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		450.000	450.000		0	
	Fiscal	450.000	450.000		0	
0025 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		380.000	380.000		0	
	Fiscal	380.000	380.000		0	
0026 EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO		798.000	798.000		0	
	Fiscal	798.000	798.000		0	
0027 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.970.000	3.970.000		0	
	Fiscal	3.970.000	3.970.000		0	
0029 GESTÃO EFICIENTE		262.000	262.000		0	
	Fiscal	262.000	262.000		0	
0030 MODERNIZAÇÃO E RESTRITURAÇÃO DOS SERVIÇOS TRANSPARÊNCIA, PREST. DE CONTAS E CONTROLE SOCIAL POR MEIOS ELETRÔNICOS		45.000	45.000		0	
	Fiscal	45.000	45.000		0	
0031 MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		40.000	40.000		0	
	Fiscal	40.000	40.000		0	
0032 EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		156.000	156.000		0	
Programa	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras

		Fiscal	156.000	156.000	0
0033	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
0034	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA		215.000	215.000	0
		Fiscal	215.000	215.000	0
0035	PROGRAMA DE ERRADIAÇÃO DA FEBRE AFTOSA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
0036	GARANTIA SAFRA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
0037	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
0038	CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO		510.000	510.000	0
		Fiscal	510.000	510.000	0
0039	RECUPERAÇÃO DE RIOS, POR DESARROREAMENTO E DRAGAGEM		205.000	205.000	0
		Fiscal	205.000	205.000	0
0040	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		501.000	501.000	0
		Fiscal	501.000	501.000	0
0041	FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
0042	PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		3.025.000	3.025.000	0
		Fiscal	3.025.000	3.025.000	0
0043	QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL		47.000	47.000	0
		Fiscal	47.000	47.000	0
0044	MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS E UNIDADES DESPORTIVAS		355.000	355.000	0
		Fiscal	355.000	355.000	0
0045	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		24.000	24.000	0
		Fiscal	24.000	24.000	0
0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		15.495.500	15.495.500	0
		Seguridade	15.495.500	15.495.500	0
0107	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		135.000	135.000	0
		Fiscal	135.000	135.000	0
0110	EDUCAÇÃO BÁSICA		1.746.000	1.746.000	0
		Fiscal	1.746.000	1.746.000	0
0112	ESPORTE E LAZER		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
0113	FLORESTAS, PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS		18.000	18.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
0114	FORTELECIMENTO E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.214.400	2.214.400	0
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
		Seguridade	2.214.400	2.214.400	0
0119	MORADIA DIGNA		292.000	292.000	0
		Seguridade	292.000	292.000	0
0120	OFERTA DE ÁGUA		76.430	0	76.430
		Fiscal	76.430	0	76.430
0121	PESCA E AQUICULTURA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
0123	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		26.627.407	26.627.407	0
		Fiscal	26.627.407	26.627.407	0
0126	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		371.500	371.500	0
		Seguridade	371.500	371.500	0
0127	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	50.000	50.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
0130	RESÍDUOS		25.000	25.000	0
		Seguridade	25.000	25.000	0
0131	SANEAMENTO BÁSICO		860.000	860.000	0
		Fiscal	860.000	860.000	0
0135	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO		290.000	290.000	0
		Fiscal	290.000	290.000	0
0137	APARELHAMENTO DA SMATCH/CRAS/CREAS		7.000	7.000	0
		Seguridade	7.000	7.000	0
0138	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VÃ MÍNIMO DEZESSEIS LUGARES		40.000	40.000	0
		Seguridade	40.000	40.000	0
0139	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		278.000	278.000	0
		Seguridade	278.000	278.000	0
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	0	20.000
		Fiscal	20.000	0	20.000
0904	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		186.340	0	186.340
		Fiscal	186.340	0	186.340
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		721.513	721.513	0
		Seguridade	721.513	721.513	0
Total			74.410.000	71.459.820	2.950.180
Fiscal:			54.528.587	51.578.407	2.950.180
Seguridade:			19.881.413	19.881.413	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras Fontes
01.100 CÂMARA MUNICIPAL	2.610.000	2.610.000	0	
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	2.610.000	2.610.000	0	
02.100 GABINETE CIVIL	739.000	739.000	0	
1121 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	40.000	0	
1122 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FISCAIS DO GABINETE	25.000	25.000	0	
1123 APARELHAMENTO DO GABINETE	10.000	10.000	0	
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	477.000	477.000	0	
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	117.000	117.000	0	

2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	30.000	30.000	0
2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	35.000	35.000	0
2107	APAPRELHAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	5.000	5.000	0
02.201	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	2.950.180	0	2.950.180
0501	PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A COMPANHIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN	111.340	0	111.340
0502	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	75.000	0	75.000
0503	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	20.000	0	20.000
1031	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	65.000	0	65.000
1032	SISTEMA DE SANEAMENTO	11.430	0	11.430
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE	1.867.410	0	1.867.410
2083	PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	800.000	0	800.000
02.202	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TOUROS	18.000	18.000	0
2064	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO	18.000	18.000	0
03.100	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	141.000	141.000	0
1026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	40.000	0
2060	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	101.000	101.000	0
04.100	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	101.000	101.000	0
2061	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	101.000	101.000	0
05.100	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	101.000	101.000	0
2062	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	101.000	101.000	0
06.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.892.000	5.892.000	0
0504	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.780.000	1.780.000	0
1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	40.000	0
1030	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SEMAD	5.000	5.000	0
1127	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	40.000	0
2003	CONTRIBUIÇÃO AAMLAP, FEMURN E CNM	70.000	70.000	0
2004	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO	45.000	45.000	0
2005	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	705.000	705.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2006	MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.006.000	3.006.000	0
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)	116.000	116.000	0
2078	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS	25.000	25.000	0
2085	MELHORIA E APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	40.000	40.000	0
2108	IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL	20.000	20.000	0
07.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	920.000	920.000	0
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FINANÇAS	920.000	920.000	0
08.100	SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS	101.000	101.000	0
2046	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONA	101.000	101.000	0
09.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.931.000	1.931.000	0
1019	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS	450.000	450.000	0
1020	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE MERCADO PÚBLICO	510.000	510.000	0
1128	LIMPEZA, DRAGAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	205.000	205.000	0
2032	APOIO AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA	20.000	20.000	0
2033	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	501.000	501.000	0
2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CORTE DE TERRA PARA OS PEQUENOS AGRICULTORES	215.000	215.000	0
2109	PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	30.000	30.000	0
10.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	272.000	272.000	0
1129	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	40.000	0
2063	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	106.000	106.000	0
2067	APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	30.000	30.000	0
2068	PROGRAMA AGASALHAR	24.000	24.000	0
2069	PROGRAMA VELAS AO MAR	24.000	24.000	0
2070	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DA DEFESO	24.000	24.000	0
2087	PROJETO MOTOR-MAR	24.000	24.000	0
11.100	SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT	3.639.400	3.639.400	0
1022	IMPLANT. E MANUT. DO PROG. FAMÍLIA COLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXIDADE	290.000	290.000	0
1023	AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	75.000	75.000	0
1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UNIDADES DA SEMAS: CRAS, SCFV, CREAS	40.000	40.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1134	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA	7.000	7.000	0
2000	MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF	278.000	278.000	0
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	167.000	167.000	0
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	336.500	336.500	0
2036	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF	138.500	138.500	0
2037	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	100.000	100.000	0
2038	PROGRAMA DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	50.000	50.000	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	991.900	991.900	0
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	5.000	5.000	0
2048	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.000	2.000	0
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000	50.000	0
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	496.000	496.000	0
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	508.000	508.000	0
2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	104.500	104.500	0
12.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	29.404.407	29.404.407	0
1003	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	210.000	210.000	0
1012	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL	380.000	380.000	0
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	290.000	290.000	0
1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ÓRGÃO	180.000	180.000	0
1015	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS PARA A CONTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES	100.000	100.000	0
1016	AMPLICAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	200.000	200.000	0
1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDEB 40%	400.000	400.000	0
1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FUNDEB 40%	40.000	40.000	0
1039	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E CULTURDE QUADRAS POLIESPORTIVAS	30.000	30.000	0
1040	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHES	100.000	100.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1043	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS	105.000	105.000	0
1044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ELETRICA, ELETRONICA E MONITORAMENTO PARA AS ESCOLAS	40.000	40.000	0
1045	IMPLANTAR O PROGRAMA BIBLIOTECA NA ESCOLA	12.000	12.000	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	105.000	105.000	0

2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 60	112.000	112.000	0
2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	288.000	288.000	0
2023	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	24.000	24.000	0
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.104.000	1.104.000	0
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN	585.000	585.000	0
2026	TRANSFERENCIA DO PNAE PARA O CAIXA ESCOLAR	750.000	750.000	0
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	555.000	555.000	0
2028	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO	35.000	35.000	0
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	450.000	450.000	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	5.190.000	5.190.000	0
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	16.740.407	16.740.407	0
2047	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS	20.000	20.000	0
2074	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	225.000	225.000	0
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	435.000	435.000	0
2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	28.000	28.000	0
2080	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	221.000	221.000	0
2103	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	450.000	450.000	0
13.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.520.500	15.520.500	0
1007	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	230.000	230.000	0
1009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	25.000	25.000	0
1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAATENÇÃO ESPECIALIZADA	150.000	150.000	0
1011	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	175.000	175.000	0
1120	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	195.000	195.000	0
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	1.596.500	1.596.500	0
2010	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	49.500	49.500	0
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	202.000	202.000	0
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	336.000	336.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	1.768.000	1.768.000	0
2014	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- SF	3.768.000	3.768.000	0
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB	357.000	357.000	0
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.773.000	4.773.000	0
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	75.000	75.000	0
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	244.500	244.500	0
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	349.000	349.000	0
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - CEO	201.000	201.000	0
2082	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PSB	932.000	932.000	0
2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	40.000	40.000	0
2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	54.000	54.000	0
14.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	695.000	695.000	0
1006	REFORMA, AMPLIAÇÃO, REORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	255.000	255.000	0
1130	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	35.000	35.000	0
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	355.000	355.000	0
2098	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	25.000	25.000	0
2110	REALIZAÇÃO DE OFICINAS GASTRONÔMICAS	25.000	25.000	0
15.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	798.000	798.000	0
1124	REORDENAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA	25.000	25.000	0
1125	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	40.000	0
1126	CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	130.000	130.000	0
2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	603.000	603.000	0
16.100	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	7.855.000	7.855.000	0
1008	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS	430.000	430.000	0
1021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE AGUA	430.000	430.000	0
1024	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO	820.000	820.000	0
1025	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	100.000	100.000	0
1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS	670.000	670.000	0
1028	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	100.000	100.000	0
1029	URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	235.000	235.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1034	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	80.000	80.000	0
1035	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLO FAIXAS	80.000	80.000	0
1036	RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA	80.000	80.000	0
1042	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	200.000	200.000	0
1119	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	40.000	0
1131	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	320.000	320.000	0
1132	URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	200.000	200.000	0
1133	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.908.000	3.908.000	0
2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG	62.000	62.000	0
99.099	RESERVAS DE CONTINGENCIA	721.513	721.513	0
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	721.513	721.513	0
Total:		74.410.000	71.459.820	2.950.180

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03 PENSÕES		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- PESSOAL CIVIL		8.890.000	8.890.000	0
	Fiscal	3.175.000	3.175.000	0
	Seguridade	5.715.000	5.715.000	0
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.150.952	25.955.407	1.195.545
	Fiscal	23.299.952	22.104.407	1.195.545
	Seguridade	3.851.000	3.851.000	0
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.540.500	6.277.400	263.100
	Fiscal	5.532.600	5.269.500	263.100

		Seguridade	1.007.900	1.007.900	0
14	DIÁRIAS - CIVIL		507.500	505.000	2.500
		Fiscal	202.500	200.000	2.500
		Seguridade	305.000	305.000	0
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		121.000	121.000	0
		Fiscal	14.000	14.000	0
		Seguridade	107.000	107.000	0
21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
30	MATERIAL DE CONSUMO		4.936.500	4.796.500	140.000
		Fiscal	2.808.000	2.668.000	140.000
		Seguridade	2.128.500	2.128.500	0
31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		19.000	19.000	0
		Fiscal	19.000	19.000	0
32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		535.000	535.000	0
		Fiscal	206.000	206.000	0
		Seguridade	329.000	329.000	0
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		480.500	470.000	10.500
		Fiscal	140.500	130.000	10.500
		Seguridade	340.000	340.000	0
34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		170.500	170.500	0
		Seguridade	170.500	170.500	0
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		194.000	194.000	0
		Fiscal	194.000	194.000	0
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.430.295	2.371.000	59.295
		Fiscal	1.403.295	1.344.000	59.295
		Seguridade	1.027.000	1.027.000	0
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.766.900	6.785.600	981.300
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	6.013.300	5.032.000	981.300
		Seguridade	1.753.600	1.753.600	0
41	CONTRIBUIÇÕES		874.000	874.000	0
		Fiscal	772.000	772.000	0
		Seguridade	102.000	102.000	0
43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000	15.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		728.840	705.000	23.840
		Fiscal	728.840	705.000	23.840
48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		199.000	199.000	0
		Fiscal	39.000	39.000	0
		Seguridade	160.000	160.000	0
51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.126.000	3.076.000	50.000
		Fiscal	2.880.000	2.830.000	50.000
		Seguridade	246.000	246.000	0
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.007.600	2.976.000	31.600
		Fiscal	2.284.600	2.253.000	31.600
		Seguridade	723.000	723.000	0
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		870.000	870.000	0
		Fiscal	640.000	640.000	0
		Seguridade	230.000	230.000	0
70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.600.000	1.600.000	0
		Fiscal	1.600.000	1.600.000	0
91	SENTENÇAS JUDICIAIS		390.000	370.000	20.000
		Fiscal	390.000	370.000	20.000
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.330.900	2.160.900	170.000
		Fiscal	1.430.500	1.260.500	170.000
		Seguridade	900.400	900.400	0
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		304.000	304.000	0
		Fiscal	273.000	273.000	0
		Seguridade	31.000	31.000	0
94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.500	0	2.500
		Fiscal	2.500	0	2.500
95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		8.000	8.000	0
		Seguridade	8.000	8.000	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		721.513	721.513	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	721.513	721.513	0
Total			74.410.000	71.459.820	2.950.180
Fiscal:			54.528.587	51.578.407	2.950.180
Seguridade:			19.881.413	19.881.413	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		62.101.557	59.238.407	2.863.150
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		44.315.552	42.764.407	1.551.145
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		44.315.552	42.764.407	1.551.145
3.1.90.03	PENSÕES		100.000	100.000	0

		Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.870.000	8.870.000	0
		Fiscal	3.155.000	3.155.000	0
		Seguridade	5.715.000	5.715.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.150.952	25.955.407	1.195.545
		Fiscal	23.299.952	22.104.407	1.195.545
		Seguridade	3.851.000	3.851.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.540.500	6.277.400	263.100
		Fiscal	5.532.600	5.269.500	263.100
		Seguridade	1.007.900	1.007.900	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		121.000	121.000	0
		Fiscal	14.000	14.000	0
		Seguridade	107.000	107.000	0
3.1.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
3.1.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		170.500	170.500	0
		Seguridade	170.500	170.500	0
3.1.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		340.000	320.000	20.000
		Fiscal	340.000	320.000	20.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		969.100	899.100	70.000
		Fiscal	443.000	373.000	70.000
		Seguridade	526.100	526.100	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.500	0	2.500
		Fiscal	2.500	0	2.500
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		181.000	181.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		181.000	181.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.2.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.605.005	16.293.000	1.312.005
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		139.000	139.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		124.000	124.000	0
		Fiscal	32.000	32.000	0
		Seguridade	92.000	92.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000	15.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos		200.000	200.000	0
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio	Público	200.000	200.000	0
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	200.000	200.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		17.212.005	15.900.000	1.312.005
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		507.500	505.000	2.500
		Fiscal	202.500	200.000	2.500
		Seguridade	305.000	305.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.182.000	4.044.000	138.000
		Fiscal	2.345.000	2.207.000	138.000
		Seguridade	1.837.000	1.837.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		535.000	535.000	0
		Fiscal	206.000	206.000	0
		Seguridade	329.000	329.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		480.500	470.000	10.500
		Fiscal	140.500	130.000	10.500
		Seguridade	340.000	340.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		194.000	194.000	0
		Fiscal	194.000	194.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		1.869.165	1.811.000	58.165
		Fiscal	932.165	874.000	58.165
		Seguridade	937.000	937.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		6.790.000	5.811.000	979.000
		Fiscal	5.227.000	4.248.000	979.000
		Seguridade	1.563.000	1.563.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		750.000	750.000	0
		Fiscal	740.000	740.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		728.840	705.000	23.840
		Fiscal	728.840	705.000	23.840
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		177.000	177.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
		Seguridade	160.000	160.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		646.000	546.000	100.000
		Fiscal	432.500	332.500	100.000
		Seguridade	213.500	213.500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		304.000	304.000	0
		Fiscal	273.000	273.000	0
		Seguridade	31.000	31.000	0

3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		8.000	8.000	0
		Seguridade	8.000	8.000	0
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos		50.000	50.000	0
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.000	4.000	0
3.3.99.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
4	Despesas de Capital		11.586.930	11.499.900	87.030
4.4	INVESTIMENTO		9.656.930	9.569.900	87.030
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		9.656.930	9.569.900	87.030
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		733.500	731.500	2.000
		Fiscal	462.000	460.000	2.000
		Seguridade	271.500	271.500	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		561.130	560.000	1.130
		Fiscal	471.130	470.000	1.130
		Seguridade	90.000	90.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		922.900	920.600	2.300
		Fiscal	732.300	730.000	2.300
		Seguridade	190.600	190.600	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.126.000	3.076.000	50.000
		Fiscal	2.880.000	2.830.000	50.000
		Seguridade	246.000	246.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.007.600	2.976.000	31.600
		Fiscal	2.284.600	2.253.000	31.600
		Seguridade	723.000	723.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		540.000	540.000	0
		Fiscal	540.000	540.000	0
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		715.800	715.800	0
		Fiscal	555.000	555.000	0
		Seguridade	160.800	160.800	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		230.000	230.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		230.000	230.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		230.000	230.000	0
		Seguridade	230.000	230.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.700.000	1.700.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.700.000	1.700.000	0
4.6.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.600.000	1.600.000	0
		Fiscal	1.600.000	1.600.000	0
9	Reserva de Contingência		721.513	721.513	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		721.513	721.513	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		721.513	721.513	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		721.513	721.513	0
		Seguridade	721.513	721.513	0
Total			74.410.000	71.459.820	2.950.180
Fiscal:			54.528.587	51.578.407	2.950.180
Seguridade:			19.881.413	19.881.413	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.100	CÂMARA MUNICIPAL		2.610.000	2.610.000	0
		Fiscal	2.610.000	2.610.000	0
02.100	GABINETE CIVIL		739.000	739.000	0
		Fiscal	739.000	739.000	0
02.201	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		2.950.180	0	2.950.180
		Fiscal	2.950.180	0	2.950.180
02.202	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TOUROS		18.000	18.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
03.100	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		141.000	141.000	0
		Fiscal	141.000	141.000	0
04.100	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		101.000	101.000	0
		Fiscal	101.000	101.000	0
05.100	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		101.000	101.000	0
		Fiscal	101.000	101.000	0
06.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.892.000	5.892.000	0
		Fiscal	5.892.000	5.892.000	0
07.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		920.000	920.000	0
		Fiscal	920.000	920.000	0
08.100	SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS		101.000	101.000	0
		Fiscal	101.000	101.000	0
09.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.931.000	1.931.000	0
		Fiscal	1.931.000	1.931.000	0
10.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		272.000	272.000	0
		Fiscal	272.000	272.000	0
11.100	SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT		3.639.400	3.639.400	0
		Seguridade	3.639.400	3.639.400	0
12.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		29.404.407	29.404.407	0
		Fiscal	29.404.407	29.404.407	0
13.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		15.520.500	15.520.500	0
		Seguridade	15.520.500	15.520.500	0

14.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		695.000	695.000	0
		Fiscal	695.000	695.000	0
15.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		798.000	798.000	0
		Fiscal	798.000	798.000	0
16.100	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		7.855.000	7.855.000	0
		Fiscal	7.855.000	7.855.000	0
99.099	RESERVAS DE CONTINGENCIA		721.513	721.513	0
		Seguridade	721.513	721.513	0
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			74.410.000	71.459.820	2.950.180
Fiscal:			54.528.587	51.578.407	2.950.180
Seguridade:			19.881.413	19.881.413	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			62.101.557	59.238.407	2.863.150
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		44.315.552	42.764.407	1.551.145
		Fiscal	32.918.052	31.366.907	1.551.145
		Seguridade	11.397.500	11.397.500	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		181.000	181.000	0
		Fiscal	181.000	181.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.605.005	16.293.000	1.312.005
		Fiscal	11.754.505	10.442.500	1.312.005
		Seguridade	5.850.500	5.850.500	0
4 Despesas de Capital			11.586.930	11.499.900	87.030
	4 INVESTIMENTO		9.656.930	9.569.900	87.030
		Fiscal	7.975.030	7.888.000	87.030
		Seguridade	1.681.900	1.681.900	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		230.000	230.000	0
		Seguridade	230.000	230.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.700.000	1.700.000	0
		Fiscal	1.700.000	1.700.000	0
9 Reserva de Contingência			721.513	721.513	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		721.513	721.513	0
		Seguridade	721.513	721.513	0
Total			74.410.000	71.459.820	2.950.180
Fiscal:			54.528.587	51.578.407	2.950.180
Seguridade:			19.881.413	19.881.413	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.520.500	10.489.500	0	3.999.000	802.000	230.000	0	0
10 - SAÚDE	15.520.500	10.489.500	0	3.999.000	802.000	230.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.500	21.000	0	87.500	16.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	124.500	21.000	0	87.500	16.000	0	0	0
2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	49.500	21.000	0	27.500	1.000	0	0	0
0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS	24.500	10.500	0	13.500	500	0	0	0
0001 - Touros	24.500	10.500	0	13.500	500	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	25.000	10.500	0	14.000	500	0	0	0
0001 - Touros	25.000	10.500	0	14.000	500	0	0	0
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	75.000	0	0	60.000	15.000	0	0	0
0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS	75.000	0	0	60.000	15.000	0	0	0
0001 - Touros	75.000	0	0	60.000	15.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	12.530.500	8.679.500	0	2.930.000	691.000	230.000	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	12.530.500	8.679.500	0	2.930.000	691.000	230.000	0	0
1007 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	230.000	0	0	0	0	230.000	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	230.000	0	0	0	0	230.000	0	0
0001 - Touros	230.000	0	0	0	0	230.000	0	0
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Touros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0
0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0
0001 - Touros	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0
0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0
0001 - Touros	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	1.768.000	1.704.000	0	54.000	10.000	0	0	0
0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS	591.500	561.000	0	25.500	5.000	0	0	0
0001 - Touros	591.500	561.000	0	25.500	5.000	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	1.176.500	1.143.000	0	28.500	5.000	0	0	0
0001 - Touros	1.176.500	1.143.000	0	28.500	5.000	0	0	0
2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	3.768.000	2.086.000	0	1.632.000	50.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS	3.768.000	2.086.000	0	1.632.000	50.000	0	0	0
0001 - Touros	3.768.000	2.086.000	0	1.632.000	50.000	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.773.000	3.912.000	0	811.000	50.000	0	0	0

0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.773.000	3.912.000	0	811.000	50.000	0	0	0
0001 - Touros	4.773.000	3.912.000	0	811.000	50.000	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	244.500	141.500	0	93.000	10.000	0	0	0
0101400000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UN	244.500	141.500	0	93.000	10.000	0	0	0
0001 - Touros	244.500	141.500	0	93.000	10.000	0	0	0
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - CEO	201.000	56.000	0	134.000	11.000	0	0	0
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	85.500	20.500	0	59.500	5.500	0	0	0
0001 - Touros	85.500	20.500	0	59.500	5.500	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	115.500	35.500	0	74.500	5.500	0	0	0
0001 - Touros	115.500	35.500	0	74.500	5.500	0	0	0
2082 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PSB	932.000	780.000	0	122.000	30.000	0	0	0
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	932.000	780.000	0	122.000	30.000	0	0	0
0001 - Touros	932.000	780.000	0	122.000	30.000	0	0	0
2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Touros	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Touros	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	54.000	0	0	44.000	10.000	0	0	0
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	54.000	0	0	44.000	10.000	0	0	0
0001 - Touros	54.000	0	0	44.000	10.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.945.500	1.420.000	0	475.500	50.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	1.945.500	1.420.000	0	475.500	50.000	0	0	0
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	1.596.500	1.150.000	0	416.500	30.000	0	0	0
0101400000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UN	1.596.500	1.150.000	0	416.500	30.000	0	0	0
0001 - Touros	1.596.500	1.150.000	0	416.500	30.000	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	349.000	270.000	0	59.000	20.000	0	0	0
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	224.000	185.000	0	29.000	10.000	0	0	0
0001 - Touros	224.000	185.000	0	29.000	10.000	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	125.000	85.000	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Touros	125.000	85.000	0	30.000	10.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	357.000	83.000	0	274.000	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	357.000	83.000	0	274.000	0	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	357.000	83.000	0	274.000	0	0	0	0
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	179.500	42.500	0	137.000	0	0	0	0
0001 - Touros	179.500	42.500	0	137.000	0	0	0	0
0106700000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	177.500	40.500	0	137.000	0	0	0	0
0001 - Touros	177.500	40.500	0	137.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	202.000	71.000	0	96.000	35.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	202.000	71.000	0	96.000	35.000	0	0	0
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	202.000	71.000	0	96.000	35.000	0	0	0
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	116.500	53.500	0	43.000	20.000	0	0	0
0001 - Touros	116.500	53.500	0	43.000	20.000	0	0	0
0106600000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	85.500	17.500	0	53.000	15.000	0	0	0
0001 - Touros	85.500	17.500	0	53.000	15.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	336.000	215.000	0	111.000	10.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	336.000	215.000	0	111.000	10.000	0	0	0
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	336.000	215.000	0	111.000	10.000	0	0	0
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	168.000	107.500	0	55.500	5.000	0	0	0
0001 - Touros	168.000	107.500	0	55.500	5.000	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	168.000	107.500	0	55.500	5.000	0	0	0
0001 - Touros	168.000	107.500	0	55.500	5.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0130 - RESÍDUOS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
1009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Touros	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Total:	15.520.500	10.489.500	0	3.999.000	802.000	230.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função	Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo		2.610.000
01 - CÂMARA MUNICIPAL		2.610.000
	01 - LEGISLATIVA	2.610.000
Poder Executivo		71.800.000
02 - GABINETE CIVIL		3.707.180
	04 - ADMINISTRAÇÃO	757.000
	17 - SANEAMENTO	2.743.840
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	206.340
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		141.000
	02 - JUDICIARIA	141.000
04 - CONTROLADORIA GERAL	DO MUNICÍPIO	101.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	101.000
05 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		101.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	101.000
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.892.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	5.892.000
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		920.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	920.000

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			101.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	101.000
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			1.931.000
		20 - AGRICULTURA	1.931.000
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA			272.000
		29 - PESCA E AQUICULTURA	272.000
11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO			3.639.400
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.347.400
		16 - HABITAÇÃO	292.000
12 - SECRETDARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			29.404.407
		12 - EDUCAÇÃO	29.249.407
		13 - CULTURA	135.000
		27 - DESPORTO E LAZER	20.000
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			15.520.500
		10 - SAÚDE	15.520.500
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			695.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	695.000
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			798.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	798.000
Poder Órgão		Função	Valor
16 - SECRTERIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			7.855.000
		15 - URBANISMO	6.815.000
		17 - SANEAMENTO	860.000
		26 - TRANSPORTE	180.000
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			721.513
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	721.513
Total:			74.410.000
QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.610.000	0	2.610.000
02 - JUDICIARIA	0	141.000	141.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	9.365.000	9.365.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.347.400	3.347.400
10 - SAÚDE	0	15.520.500	15.520.500
12 - EDUCAÇÃO	0	29.249.407	29.249.407
13 - CULTURA	0	135.000	135.000
15 - URBANISMO	0	6.815.000	6.815.000
16 - HABITAÇÃO	0	292.000	292.000
17 - SANEAMENTO	0	3.603.840	3.603.840
20 - AGRICULTURA	0	1.931.000	1.931.000
26 - TRANSPORTE	0	180.000	180.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	20.000	20.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	206.340	206.340
29 - PESCA E AQUICULTURA	0	272.000	272.000
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0	721.513	721.513
Total	2.610.000	71.800.000	74.410.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
01 CÂMARA MUNICIPAL									
01.100 CÂMARA MUNICIPAL	2.610.000	2.008.000	0	502.000	100.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	2.610.000	2.008.000	0	502.000	100.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.610.000	2.008.000	0	502.000	100.000	0	0	0	
0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	2.610.000	2.008.000	0	502.000	100.000	0	0	0	
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	2.610.000	2.008.000	0	502.000	100.000	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	2.610.000	2.008.000	0	502.000	100.000	0	0	0	
0001 - Touros	2.610.000	2.008.000	0	502.000	100.000	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
02 GABINETE CIVIL									
02.100 GABINETE CIVIL	739.000	477.000	0	149.000	113.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	739.000	477.000	0	149.000	113.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	739.000	477.000	0	149.000	113.000	0	0	0	
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	477.000	401.000	0	68.000	8.000	0	0	0	
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	477.000	401.000	0	68.000	8.000	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	477.000	401.000	0	68.000	8.000	0	0	0	
0001 - Touros	477.000	401.000	0	68.000	8.000	0	0	0	
0029 - GESTÃO EFICIENTE	262.000	76.000	0	81.000	105.000	0	0	0	
1121 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Touros	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
1122 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FISCAIS DO GABINETE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Touros	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
1123 APARELHAMENTO DO GABINETE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Touros	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	117.000	76.000	0	31.000	10.000	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	117.000	76.000	0	31.000	10.000	0	0	0	
0001 - Touros	117.000	76.000	0	31.000	10.000	0	0	0	
2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	
0001 - Touros	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	
2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFANCIA E DO	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0	

ADOLESCENTE									
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0	
0001 - Touros	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
2107 APAPRELHAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Touros	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
02 GABINETE CIVIL									
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	2.950.180	1.551.145	0	1.312.005	87.030	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	2.743.840	1.461.145	0	1.195.665	87.030	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.667.410	1.461.145	0	1.145.665	60.600	0	0	0	
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.667.410	1.461.145	0	1.145.665	60.600	0	0	0	
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE	1.867.410	1.461.145	0	345.665	60.600	0	0	0	
0200400000- RECURSOS PRÓPRIOS DAADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.867.410	1.461.145	0	345.665	60.600	0	0	0	
0001 - Touros	1.867.410	1.461.145	0	345.665	60.600	0	0	0	
2083 PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0	
0200400000- RECURSOS PRÓPRIOS DAADMINISTRAÇÃO INDIRETA	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.430	0	0	0	11.430	0	0	0	
0120 - OFERTA DE ÁGUA	11.430	0	0	0	11.430	0	0	0	
1032 SISTEMA DE SANEAMENTO	11.430	0	0	0	11.430	0	0	0	
0200400000- RECURSOS PRÓPRIOS DAADMINISTRAÇÃO INDIRETA	11.430	0	0	0	11.430	0	0	0	
0001 - Touros	11.430	0	0	0	11.430	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	65.000	0	0	50.000	15.000	0	0	0	
0120 - OFERTA DE ÁGUA	65.000	0	0	50.000	15.000	0	0	0	
1031 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	65.000	0	0	50.000	15.000	0	0	0	
0200400000- RECURSOS PRÓPRIOS DAADMINISTRAÇÃO INDIRETA	65.000	0	0	50.000	15.000	0	0	0	
0001 - Touros	65.000	0	0	50.000	15.000	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	206.340	90.000	0	116.340	0	0	0	0	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	206.340	90.000	0	116.340	0	0	0	0	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	
0503 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	
0200400000- RECURSOS PRÓPRIOS DAADMINISTRAÇÃO INDIRETA	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Touros	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	
0904 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	186.340	70.000	0	116.340	0	0	0	0	
0501 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A COMPANHIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN	111.340	0	0	111.340	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
0200400000- RECURSOS PRÓPRIOS DAADMINISTRAÇÃO INDIRETA	111.340	0	0	111.340	0	0	0	0	
0001 - Touros	111.340	0	0	111.340	0	0	0	0	
0502 PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	75.000	70.000	0	5.000	0	0	0	0	
0200400000- RECURSOS PRÓPRIOS DAADMINISTRAÇÃO INDIRETA	75.000	70.000	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	75.000	70.000	0	5.000	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
02 GABINETE CIVIL									
02.202 INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TOUROS	18.000	10.000	0	7.000	1.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	18.000	10.000	0	7.000	1.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000	10.000	0	7.000	1.000	0	0	0	
0113 - FLORESTAS, PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS	18.000	10.000	0	7.000	1.000	0	0	0	
2064 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO	18.000	10.000	0	7.000	1.000	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	18.000	10.000	0	7.000	1.000	0	0	0	
0001 - Touros	18.000	10.000	0	7.000	1.000	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	141.000	88.500	0	10.500	42.000	0	0	0	
02 - JUDICIARIA	141.000	88.500	0	10.500	42.000	0	0	0	
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	141.000	88.500	0	10.500	42.000	0	0	0	
0015 - DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	141.000	88.500	0	10.500	42.000	0	0	0	
1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Touros	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	101.000	88.500	0	10.500	2.000	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	101.000	88.500	0	10.500	2.000	0	0	0	
0001 - Touros	101.000	88.500	0	10.500	2.000	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	101.000	88.500	1.000	9.500	2.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	101.000	88.500	1.000	9.500	2.000	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	101.000	88.500	1.000	9.500	2.000	0	0	0	
0016 - GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	101.000	88.500	1.000	9.500	2.000	0	0	0	
2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	101.000	88.500	1.000	9.500	2.000	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	101.000	88.500	1.000	9.500	2.000	0	0	0	
0001 - Touros	101.000	88.500	1.000	9.500	2.000	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de

05 OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
05.100 OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	101.000	88.500	0	10.500	2.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	101.000	88.500	0	10.500	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.000	88.500	0	10.500	2.000	0	0	0
0017 - MODERNIZAÇÃO DA OUIDORIA	101.000	88.500	0	10.500	2.000	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DA OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	101.000	88.500	0	10.500	2.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	101.000	88.500	0	10.500	2.000	0	0	0
0001 - Touros	101.000	88.500	0	10.500	2.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e da Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.892.000	2.718.000	180.000	1.264.000	130.000	0	1.600.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.892.000	2.718.000	180.000	1.264.000	130.000	0	1.600.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.736.000	2.616.000	180.000	1.250.000	90.000	0	1.600.000	0
0014 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	5.606.000	2.601.000	180.000	1.170.000	55.000	0	1.600.000	0
0504 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.780.000	0	180.000	0	0	0	1.600.000	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.780.000	0	180.000	0	0	0	1.600.000	0
0001 - Touros	1.780.000	0	180.000	0	0	0	1.600.000	0
1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Touros	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1030 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SEMAD	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Touros	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2003 CONTRIBUIÇÃO AAMLAP, FEMURN E CNM	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Touros	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	705.000	0	0	705.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	705.000	0	0	705.000	0	0	0	0
0001 - Touros	705.000	0	0	705.000	0	0	0	0
2006 MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.006.000	2.601.000	0	395.000	10.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	2.986.000	2.601.000	0	375.000	10.000	0	0	0
0001 - Touros	2.986.000	2.601.000	0	375.000	10.000	0	0	0
0112100000- ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Touros	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0018 - GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2078 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e da Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Touros	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0030 - MODERNIZAÇÃO E RESTRITURAÇÃO DOS SERVIÇOS TRANSPARÊNCIA, PREST. DE CONTAS E CONTROLE SOCIAL POR MEIOS ELETRÔNICOS	45.000	15.000	0	25.000	5.000	0	0	0
2004 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO	45.000	15.000	0	25.000	5.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	45.000	15.000	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Touros	45.000	15.000	0	25.000	5.000	0	0	0
0031 - MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0
2085 MELHORIA E APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0
0001 - Touros	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0
0033 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
2108 IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Touros	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	156.000	102.000	0	14.000	40.000	0	0	0
0032 - EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	156.000	102.000	0	14.000	40.000	0	0	0
1127 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Touros	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)	116.000	102.000	0	14.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	116.000	102.000	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Touros	116.000	102.000	0	14.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e da Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	920.000	605.000	0	295.000	20.000		00	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	920.000	605.000	0	295.000	20.000		00	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	920.000	605.000	0	295.000	20.000		00	0
0018 - GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA	920.000	605.000	0	295.000	20.000		00	0
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FINANÇAS	920.000	605.000	0	295.000	20.000		00	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	920.000	605.000	0	295.000	20.000	0	0	0
0001 - Touros	920.000	605.000	0	295.000	20.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e da Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS								
08.100 SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS	101.000	88.500	0	10.500	2.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	101.000	88.500	0	10.500	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.000	88.500	0	10.500	2.000	0	0	0
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ART. POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E REL. INSTITUCIONAIS	101.000	88.500	0	10.500	2.000	0	0	0
2046 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO	101.000	88.500	0	10.500	2.000	0	0	0

POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONA									
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	101.000	88.500	0	10.500	2.000	0	0	0	
0001 - Touros	101.000	88.500	0	10.500	2.000	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.931.000	307.000	0	349.000	1.275.000	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	1.931.000	307.000	0	349.000	1.275.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	501.000	307.000	0	189.000	5.000	0	0	0	
0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	501.000	307.000	0	189.000	5.000	0	0	0	
2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	501.000	307.000	0	189.000	5.000	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	501.000	307.000	0	189.000	5.000	0	0	0	
0001 - Touros	501.000	307.000	0	189.000	5.000	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	960.000	0	0	0	960.000	0	0	0	
0037 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	
1019 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - Touros	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Touros	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0038 - CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	510.000	0	0	0	510.000	0	0	0	
1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE MERCADO PÚBLICO	510.000	0	0	0	510.000	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0	
0001 - Touros	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0	
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	
0001 - Touros	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	265.000	0	0	115.000	150.000	0	0	0	
0034 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRA	215.000	0	0	65.000	150.000	0	0	0	
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CORTE DE TERRA PARA OS PEQUENOS AGRICULTORES	215.000	0	0	65.000	150.000	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	215.000	0	0	65.000	150.000	0	0	0	
0001 - Touros	215.000	0	0	65.000	150.000	0	0	0	
0035 - PROGRAMA DE ERRADIAÇÃO DA FEBRE AFTOSA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2032 APOIO AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0036 - GARANTIA SAFRA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
2109 PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
607 - IRRIGAÇÃO	205.000	0	0	45.000	160.000	0	0	0	
0039 - RECUPERAÇÃO DE RIOS, POR DESARROREAMENTO E DRAGAGEM	205.000	0	0	45.000	160.000	0	0	0	
1128 LIMPEZA, DRAGAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	205.000	0	0	45.000	160.000	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	125.000	0	0	45.000	80.000	0	0	0	
0001 - Touros	125.000	0	0	45.000	80.000	0	0	0	
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Touros	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA									
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	272.000	107.500	0	117.500	47.000	0	0	0	
29 - PESCA E AQUICULTURA	272.000	107.500	0	117.500	47.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	106.000	89.500	0	14.500	2.000	0	0	0	
0021 - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PESCADOR ARTESANAL	106.000	89.500	0	14.500	2.000	0	0	0	
2063 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	106.000	89.500	0	14.500	2.000	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	106.000	89.500	0	14.500	2.000	0	0	0	
0001 - Touros	106.000	89.500	0	14.500	2.000	0	0	0	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	166.000	18.000	0	103.000	45.000	0	0	0	
0021 - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PESCADOR ARTESANAL	136.000	16.000	0	80.000	40.000	0	0	0	
1129 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Touros	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
2068 PROGRAMA AGASALHAR	24.000	4.000	0	20.000	0	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	24.000	4.000	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	24.000	4.000	0	20.000	0	0	0	0	
2069 PROGRAMA VELAS AO MAR	24.000	4.000	0	20.000	0	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	24.000	4.000	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	24.000	4.000	0	20.000	0	0	0	0	
2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DA DEFESO	24.000	4.000	0	20.000	0	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	24.000	4.000	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	24.000	4.000	0	20.000	0	0	0	0	
2087 PROJETO MOTOR-MAR	24.000	4.000	0	20.000	0	0	0	0	
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	24.000	4.000	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	24.000	4.000	0	20.000	0	0	0	0	
0121 - PESCA E AQUICULTURA	30.000	2.000	0	23.000	5.000	0	0	0	
2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	30.000	2.000	0	23.000	5.000	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	2.000	0	23.000	5.000	0	0	0	
0001 - Touros	30.000	2.000	0	23.000	5.000	0	0	0	

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
11 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO								
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT	3.639.400	908.000	0	1.851.500	879.900	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.347.400	908.000	0	1.599.500	839.900	0	0	0
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0137 - APARELHAMENTO DA SMATCH/CRAS/CREAS	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
1134 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Touros	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Touros	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0127 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2038 PROGRAMA DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	371.500	85.000	0	261.500	25.000	0	0	0
0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	371.500	85.000	0	261.500	25.000	0	0	0
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/SUAS	167.000	0	0	142.000	25.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	104.000	0	0	79.000	25.000	0	0	0
0001 - Touros	104.000	0	0	79.000	25.000	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0
0001 - Touros	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0
2037 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Touros	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	104.500	85.000	0	19.500	0	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	37.000	35.000	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Touros	37.000	35.000	0	2.000	0	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	67.500	50.000	0	17.500	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Touros	67.500	50.000	0	17.500	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.918.900	823.000	0	1.288.000	807.900	0	0	0
0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DAAS. SOCIA, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO	386.500	25.100	0	345.000	16.400	0	0	0
2035 MUNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	336.500	25.100	0	300.000	11.400	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	186.800	21.300	0	160.000	5.500	0	0	0
0001 - Touros	186.800	21.300	0	160.000	5.500	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	149.700	3.800	0	140.000	5.900	0	0	0
0001 - Touros	149.700	3.800	0	140.000	5.900	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.214.400	797.900	0	843.000	573.500	0	0	0
1023 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Touros	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Touros	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
2036 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO- IGD/PBF	138.500	90.000	0	43.000	5.500	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	90.500	70.000	0	17.500	3.000	0	0	0
0001 - Touros	90.500	70.000	0	17.500	3.000	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	48.000	20.000	0	25.500	2.500	0	0	0
0001 - Touros	48.000	20.000	0	25.500	2.500	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	991.900	258.900	0	515.000	218.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	528.900	153.900	0	275.000	100.000	0	0	0
0001 - Touros	528.900	153.900	0	275.000	100.000	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	463.000	105.000	0	240.000	118.000	0	0	0
0001 - Touros	463.000	105.000	0	240.000	118.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	5.000	3.000	0	2.000	0	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000	3.000	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Touros	5.000	3.000	0	2.000	0	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	496.000	71.000	0	188.000	237.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	271.000	71.000	0	43.000	157.000	0	0	0
0001 - Touros	271.000	71.000	0	43.000	157.000	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	225.000	0	0	145.000	80.000	0	0	0
0001 - Touros	225.000	0	0	145.000	80.000	0	0	0
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL	508.000	375.000	0	95.000	38.000	0	0	0

ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE								
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	340.000	245.000	0	75.000	20.000	0	0	0
0001 - Touros	340.000	245.000	0	75.000	20.000	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	168.000	130.000	0	20.000	18.000	0	0	0
0001 - Touros	168.000	130.000	0	20.000	18.000	0	0	0
0138 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VÃ MÍNIMO DEZESSEIS LUGARES	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1046 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UNIDADES DA SEMAS: CRAS, SCFV, CREAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Touros	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0139 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	278.000	0	0	100.000	178.000	0	0	0
2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF	278.000	0	0	100.000	178.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	183.000	0	0	30.000	153.000	0	0	0
0001 - Touros	183.000	0	0	30.000	153.000	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	95.000	0	0	70.000	25.000	0	0	0
0001 - Touros	95.000	0	0	70.000	25.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	292.000	0	0	252.000	40.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0119 - MORADIA DIGNA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2048 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Touros	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	290.000	0	0	250.000	40.000	0	0	0
0119 - MORADIA DIGNA	290.000	0	0	250.000	40.000	0	0	0
1022 IMPLANT. E MANUT. DO PROG. FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXIDADE	290.000	0	0	250.000	40.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	145.000	0	0	125.000	20.000	0	0	0
0001 - Touros	145.000	0	0	125.000	20.000	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	145.000	0	0	125.000	20.000	0	0	0
0001 - Touros	145.000	0	0	125.000	20.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
12.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	29.404.407	22.413.407	0	4.637.000	2.254.000	0	100.000	0
12 - EDUCAÇÃO	29.249.407	22.393.407	0	4.532.000	2.224.000	0	100.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.000	175.000	0	265.000	10.000	0	0	0
0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	450.000	175.000	0	265.000	10.000	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	450.000	175.000	0	265.000	10.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	450.000	175.000	0	265.000	10.000	0	0	0
0001 - Touros	450.000	175.000	0	265.000	10.000	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
0123 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
2026 TRANSFERENCIA DO PNAE PARA O CAIXA ESCOLAR	750.000	0	0	750.000	0	0	0	0
0106000000- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	750.000	0	0	750.000	0	0	0	0
0001 - Touros	750.000	0	0	750.000	0	0	0	0
2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
0106000000- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
0001 - Touros	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.879.407	21.549.407	0	2.410.000	1.820.000	0	100.000	0
0043 - QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
1045 IMPLANTAR O PROGRAMA BIBLIOTECA NA ESCOLA	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Touros	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0044 - MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS E UNIDADES DESPORTIVAS	355.000	0	0	0	355.000	0	0	0
1003 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0102200000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0001 - Touros	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
1043 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0102200000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0001 - Touros	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1044 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ELETRICA, ELETRONICA E MONITORAMENTO PARA AS ESCOLAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0102200000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Touros	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	418.000	0	0	23.000	395.000	0	0	0
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0
0102200000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0
0001 - Touros	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0
1015 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS PARA A CONTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0102200000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

0001 - Touros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	28.000	0	0	23.000	5.000	0	0	0
0105900000- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	28.000	0	0	23.000	5.000	0	0	0
0001 - Touros	28.000	0	0	23.000	5.000	0	0	0
0123 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	25.094.407	21.549.407	0	2.375.000	1.070.000	0	100.000	0
1014 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ÓRGÃO	180.000	0	0	00	180.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Touros	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
1016 AMPLICAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0102200000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Touros	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDEB 40%	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0101900000- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Touros	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FUNDEB 40%	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0101900000- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Touros	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1040 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHES	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
0102200000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
0001 - Touros	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.104.000	409.000	0	645.000	50.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.104.000	409.000	0	645.000	50.000	0	0	0
0001 - Touros	1.104.000	409.000	0	645.000	50.000	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN	585.000	0	0	585.000	0	0	0	0
0102200000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	440.000	0	0	440.000	0	0	0	0
0001 - Touros	440.000	0	0	440.000	0	0	0	0
0106100000- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0
0001 - Touros	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0
6100100000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Touros	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	555.000	0	0	505.000	50.000	0	0	0
0105800000- TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	555.000	0	0	505.000	50.000	0	0	0
0001 - Touros	555.000	0	0	505.000	50.000	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	5.190.000	4.400.000	0	640.000	150.000	0	0	0
0101900000- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	5.190.000	4.400.000	0	640.000	150.000	0	0	0
0001 - Touros	5.190.000	4.400.000	0	640.000	150.000	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	16.740.407	16.740.407	0	0	0	0	0	0
0101800000- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	16.740.407	16.740.407	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	16.740.407	16.740.407	0	0	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0043 - QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2028 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Touros	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.328.000	468.000	0	475.000	385.000	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.328.000	468.000	0	475.000	385.000	0	0	0
1012 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL	380.000	0	0	60.000	320.000	0	0	0
0102200000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	380.000	0	0	60.000	320.000	0	0	0
0001 - Touros	380.000	0	0	60.000	320.000	0	0	0
2021 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	288.000	90.000	0	193.000	5.000	0	0	0
0101900000- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	288.000	90.000	0	193.000	5.000	0	0	0
0001 - Touros	288.000	90.000	0	193.000	5.000	0	0	0
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	225.000	225.000	0	00	0	0	0	0
0101800000- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	225.000	225.000	0	00	0	0	0	0
0001 - Touros	225.000	225.000	0	00	0	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	435.000	153.000	0	222.000	60.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	435.000	153.000	0	222.000	60.000	0	0	0
0001 - Touros	435.000	153.000	0	222.000	60.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	333.000	201.000	0	127.000	5.000	0	0	0
0123 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	333.000	201.000	0	127.000	5.000	0	0	0
2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 60	112.000	112.000	0	0	0	0	0	0
0101800000- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	112.000	112.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	112.000	112.000	0	0	0	0	0	0
2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	221.000	89.000	0	127.000	5.000	0	0	0
0101500000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	221.000	89.000	0	127.000	5.000	0	0	0
0001 - Touros	221.000	89.000	0	127.000	5.000	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	24.000	0	0	20.000	4.000	0	0	0
0045 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	24.000	0	0	20.000	4.000	0	0	0
2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	24.000	0	0	20.000	4.000	0	0	0
0102200000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	24.000	0	0	20.000	4.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

0001 - Touros	24.000	0	0	20.000	4.000	0	0	0
13 - CULTURA	135.000	20.000	0	85.000	30.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	135.000	20.000	0	85.000	30.000	0	0	0
0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	135.000	20.000	0	85.000	30.000	0	0	0
1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E CULTURDE QUADRAS POLIESPORTIVAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Touros	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	105.000	20.000	0	85.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	105.000	20.000	0	85.000	0	0	0	0
0001 - Touros	105.000	20.000	0	85.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0112 - ESPORTE E LAZER	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2047 REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Touros	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.520.500	10.489.500	0	3.999.000	802.000	230.000	0	0
10 - SAÚDE	15.520.500	10.489.500	0	3.999.000	802.000	230.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.500	21.000	0	87.500	16.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	124.500	21.000	0	87.500	16.000	0	0	0
2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	49.500	21.000	0	27.500	1.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	24.500	10.500	0	13.500	500	0	0	0
0001 - Touros	24.500	10.500	0	13.500	500	0	0	0
0106400000- ATENÇÃO BÁSICA	25.000	10.500	0	14.000	500	0	0	0
0001 - Touros	25.000	10.500	0	14.000	500	0	0	0
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	75.000	0	0	60.000	15.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	75.000	0	0	60.000	15.000	0	0	0
0001 - Touros	75.000	0	0	60.000	15.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	12.530.500	8.679.500	0	2.930.000	691.000	230.000	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	12.530.500	8.679.500	0	2.930.000	691.000	230.000	0	0
1007 AQUISIÇÃO E DESAPAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	230.000	0	0	0	0	230.000	0	0
0100200000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	230.000	0	0	0	0	230.000	0	0
0001 - Touros	230.000	0	0	0	0	230.000	0	0
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAATENÇÃO ESPECIALIZADA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0106400000- ATENÇÃO BÁSICA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Touros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0
0001 - Touros	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Touros	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	1.768.000	1.704.000	0	54.000	10.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	591.500	561.000	0	25.500	5.000	0	0	0
0001 - Touros	591.500	561.000	0	25.500	5.000	0	0	0
0106400000- ATENÇÃO BÁSICA	1.176.500	1.143.000	0	28.500	5.000	0	0	0
0001 - Touros	1.176.500	1.143.000	0	28.500	5.000	0	0	0
2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	3.768.000	2.086.000	0	1.632.000	50.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	3.768.000	2.086.000	0	1.632.000	50.000	0	0	0
0001 - Touros	3.768.000	2.086.000	0	1.632.000	50.000	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.773.000	3.912.000	0	811.000	50.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	4.773.000	3.912.000	0	811.000	50.000	0	0	0
0001 - Touros	4.773.000	3.912.000	0	811.000	50.000	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	244.500	141.500	0	93.000	10.000	0	0	0
0101400000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS UN	244.500	141.500	0	93.000	10.000	0	0	0
0001 - Touros	244.500	141.500	0	93.000	10.000	0	0	0
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - CEO	201.000	56.000	0	134.000	11.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	85.500	20.500	0	59.500	5.500	0	0	0
0001 - Touros	85.500	20.500	0	59.500	5.500	0	0	0
0106400000- ATENÇÃO BÁSICA	115.500	35.500	0	74.500	5.500	0	0	0
0001 - Touros	115.500	35.500	0	74.500	5.500	0	0	0
2082 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PSB	932.000	780.000	0	122.000	30.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	932.000	780.000	0	122.000	30.000	0	0	0
0001 - Touros	932.000	780.000	0	122.000	30.000	0	0	0
2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Touros	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0106400000- ATENÇÃO BÁSICA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Touros	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	54.000	0	0	44.000	10.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	54.000	0	0	44.000	10.000	0	0	0

0001 - Touros	54.000	0	0	44.000	10.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.945.500	1.420.000	0	475.500	50.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	1.945.500	1.420.000	0	475.500	50.000	0	0	0
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	1.596.500	1.150.000	0	416.500	30.000	0	0	0
0101400000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UN	1.596.500	1.150.000	0	416.500	30.000	0	0	0
0001 - Touros	1.596.500	1.150.000	0	416.500	30.000	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	349.000	270.000	0	59.000	20.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	224.000	185.000	0	29.000	10.000	0	0	0
0001 - Touros	224.000	185.000	0	29.000	10.000	0	0	0
0100200000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	125.000	85.000	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Touros	125.000	85.000	0	30.000	10.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	357.000	83.000	0	274.000	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	357.000	83.000	0	274.000	0	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	357.000	83.000	0	274.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	179.500	42.500	0	137.000	0	0	0	0
0001 - Touros	179.500	42.500	0	137.000	0	0	0	0
0106700000- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	177.500	40.500	0	137.000	0	0	0	0
0001 - Touros	177.500	40.500	0	137.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	202.000	71.000	0	96.000	35.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	202.000	71.000	0	96.000	35.000	0	0	0
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	202.000	71.000	0	96.000	35.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	116.500	53.500	0	43.000	20.000	0	0	0
0001 - Touros	116.500	53.500	0	43.000	20.000	0	0	0
0106600000- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	85.500	17.500	0	53.000	15.000	0	0	0
0001 - Touros	85.500	17.500	0	53.000	15.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	336.000	215.000	0	111.000	10.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	336.000	215.000	0	111.000	10.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	336.000	215.000	0	111.000	10.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	168.000	107.500	0	55.500	5.000	0	0	0
0001 - Touros	168.000	107.500	0	55.500	5.000	0	0	0
0106400000- ATENÇÃO BASICA	168.000	107.500	0	55.500	5.000	0	0	0
0001 - Touros	168.000	107.500	0	55.500	5.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0130 - RESÍDUOS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
1009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Touros	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	695.000	258.000	0	137.000	300.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	695.000	258.000	0	137.000	300.000	0	0	0
695 - TURISMO	695.000	258.000	0	137.000	300.000	0	0	0
0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	380.000	258.000	0	112.000	10.000	0	0	0
2008 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	355.000	258.000	0	87.000	10.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	355.000	258.000	0	87.000	10.000	0	0	0
0001 - Touros	355.000	258.000	0	87.000	10.000	0	0	0
2098 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Touros	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0041 - FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2110 REALIZAÇÃO DE OFICINAS GASTRONÔMICAS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Touros	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0135 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0
1006 REFORMA, AMPLIAÇÃO, REORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0
0001 - Touros	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0
1130 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Touros	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	798.000	479.000	0	119.000	200.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	798.000	479.000	0	119.000	200.000	0	0	0
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	798.000	479.000	0	119.000	200.000	0	0	0
0026 - EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO	798.000	479.000	0	119.000	200.000	0	0	0
1124 REORDENAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Touros	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1125 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Touros	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Touros	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E	603.000	479.000	0	119.000	5.000	0	0	0

PLANEJAMENTO								
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	603.000	479.000	0	119.000	5.000	0	0	0
0001 - Touros	603.000	479.000	0	119.000	5.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	7.855.000	1.630.000	0	2.825.000	3.400.000	0	0	0
15 - URBANISMO	6.815.000	1.630.000	0	2.725.000	2.460.000	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	62.000	3.000	0	59.000	0	0	0	0
0027 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	62.000	3.000	0	59.000	0	0	0	0
2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG	62.000	3.000	0	59.000	0	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	62.000	3.000	0	59.000	0	0	0	0
0001 - Touros	62.000	3.000	0	59.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.093.000	1.627.000	0	2.566.000	1.900.000	0	0	0
0027 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.908.000	1.627.000	0	2.261.000	20.000	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.908.000	1.627.000	0	2.261.000	20.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	3.908.000	1.627.000	0	2.261.000	20.000	0	0	0
0001 - Touros	3.908.000	1.627.000	0	2.261.000	20.000	0	0	0
0042 - PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.185.000	0	0	305.000	1.880.000	0	0	0
1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO	820.000	0	0	0	820.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	650.000	0	0	0	650.000	0	0	0
0001 - Touros	650.000	0	0	0	650.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
0001 - Touros	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS	670.000	0	0	0	670.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Touros	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	370.000	0	0	0	370.000	0	0	0
0001 - Touros	370.000	0	0	0	370.000	0	0	0
1028 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Touros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1029 URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	235.000	0	0	25.000	210.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	145.000	0	0	25.000	120.000	0	0	0
0001 - Touros	145.000	0	0	25.000	120.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Touros	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
0001 - Touros	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
1035 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLO FAIXAS	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
0001 - Touros	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
1042 CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Touros	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	660.000	0	0	100.000	560.000	0	0	0
0042 - PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	660.000	0	0	100.000	560.000	0	0	0
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Touros	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1131 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	320.000	0	0	0	320.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
0001 - Touros	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Touros	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1132 URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
0001 - Touros	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
1133 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Touros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	860.000	0	0	40.000	820.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	860.000	0	0	40.000	820.000	0	0	0
0131 - SANEAMENTO BÁSICO	860.000	0	0	40.000	820.000	0	0	0
1008 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS	430.000	0	0	20.000	410.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Touros	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	320.000	0	0	20.000	300.000	0	0	0
0001 - Touros	320.000	0	0	20.000	300.000	0	0	0
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	430.000	0	0	20.000	410.000	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Touros	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0

0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	350.000	0	0	20.000	330.000	0	0	0
0001 - Touros	350.000	0	0	20.000	330.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	180.000	0	0	60.000	120.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
0042 - PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIÁRIA	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
0001 - Touros	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0042 - PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.099 RESERVAS DE CONTINGENCIA	721.513	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	721.513	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	721.513	0	0	0	0	0	0	0
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	721.513	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	721.513	0	0	0	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	721.513	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	721.513	0	0	0	0	0	0	0
Total:	74.410.000	44.315.552	181.000	17.605.005	9.656.930	230.000	1.700.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Natureza					Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes								70.370.000
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							1.572.000	
1.1.1 Impostos						912.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza						212.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte						212.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho						212.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal						212.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal				Fiscal		212.000		
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios						700.000		
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios						500.000		
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana						300.000		
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				Fiscal		300.000		
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis						200.000		
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal				Fiscal		200.000		
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços						200.000		
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza						200.000		
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal				Fiscal		200.000		
1.1.2 Taxas						660.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia						450.000		
Natureza					Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização						450.000		
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização						450.000		
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal						450.000		
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços				Fiscal		100.000		
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras				Fiscal		100.000		
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte				Fiscal		50.000		
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público				Fiscal		50.000		
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Aprovação de Projetos de Construção Civil				Fiscal		50.000		
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual				Fiscal		50.000		
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				Fiscal		50.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços						210.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços						210.000		
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços						210.000		
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros						170.000		
1.1.2.2.01.1.2.04 Taxa de Limpeza Pública				Fiscal		50.000		
1.1.2.2.01.1.2.05 Taxa de Inscrição em Concurso Público				Fiscal		120.000		
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa						40.000		
1.1.2.2.01.1.3.03 Taxa de Cemitério				Fiscal		40.000		
1.2 Contribuições							882.420	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							882.420	
Natureza					Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							882.420	
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal				Fiscal			882.420	
1.3 Receita Patrimonial							3.529.180	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							8.000	
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação							8.000	
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos							3.000	
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa				Fiscal			3.000	
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação							5.000	
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros				Fiscal			5.000	
1.3.2 Valores Mobiliários							3.511.180	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias							3.511.180	
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários							3.511.180	

1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		3.511.180		
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	3.100.180		
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	6.000		
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	100.000		
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade	100.000		
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade	50.000		
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	20.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	30.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		10.000		
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais		10.000		
1.3.9.00.1.2 Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	Fiscal	10.000		
1.7 Transferências Correntes			64.221.400	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		35.905.000		
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M		35.905.000		
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União		20.880.000		
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		20.800.000		
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		20.800.000		
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	26.000.000		
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-5.200.000		
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		80.000		
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		80.000		
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-20.000		
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		355.000		
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		5.000		
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	5.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		300.000		
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	300.000		
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		50.000		
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		11.580.000		
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		11.580.000		
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal		11.580.000		
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	Seguridade	1.500.000		
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade	1.700.000		
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade	270.000		
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	Seguridade	650.000		
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade	1.500.000		
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Seguridade	2.400.000		
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	Seguridade	280.000		
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	Seguridade	1.500.000		
1.7.1.8.03.1.1.11 Transferência de Recursos do SUS – Centro de Atenção Psicossocial	Seguridade	150.000		
1.7.1.8.03.1.1.12 Transferência de Recursos do SUS – Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Seguridade	320.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.1.1.13 Transferência de Recursos do SUS – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Seguridade	80.000		
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	Seguridade	100.000		
1.7.1.8.03.1.1.15 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Seguridade	400.000		
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	Seguridade	50.000		
1.7.1.8.03.1.1.20 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	Seguridade	180.000		
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Gestão do SUS	Seguridade	500.000		
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.097.000		
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.097.000		
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.097.000		
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	Seguridade	350.000		
1.7.1.8.04.1.1.02 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	Seguridade	98.000		
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	Seguridade	131.000		
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	Seguridade	206.000		
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	Seguridade	42.000		
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	Seguridade	100.000		
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	Seguridade	170.000		
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.265.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação		700.000		
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	700.000		
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		15.000		
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	15.000		
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		500.000		
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		500.000		
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	500.000		
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		50.000		
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		50.000		
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		8.000		
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		8.000		
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		8.000		
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Fiscal	10.000		
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.000		
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		720.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		400.000		
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	400.000		
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		320.000		
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade	320.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.086.400		

1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M		5.086.400		
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados		4.936.400		
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS		4.480.000		
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal		4.480.000		
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	5.600.000		
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.120.000		
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA		400.000		
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal		400.000		
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	500.000		
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-100.000		
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios		6.400		
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		6.400		
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	8.000		
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.600		
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados		50.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		150.000		
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados		150.000		
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		23.230.000		
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		23.230.000		
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		23.230.000		
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		23.000.000		
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	23.000.000		
1.7.5.8.01.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		230.000		
1.7.5.8.01.2.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	230.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			165.000	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		10.000		
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos		10.000		
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos		10.000		
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		90.000		
1.9.2.1 Indenizações		30.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		30.000		
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações		30.000		
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	30.000		
1.9.2.2 Restituições		60.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		60.000		
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições		60.000		
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	60.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		65.000		
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		15.000		
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		15.000		
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Fiscal	15.000		
1.9.9.0.99 Outras Receitas		50.000		
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras		50.000		
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	50.000		
2 Receitas de Capital				4.040.000
2.2 Alienação de Bens			100.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		50.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000		
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000		
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	50.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		50.000		
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis		50.000		
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	50.000		
2.4 Transferências de Capital			3.940.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.450.000		
2.4.1.8 Transferências da União		2.450.000		
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.300.000		
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.300.000		
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		1.300.000		
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	Seguridade	1.300.000		
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.150.000		
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		400.000		
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	400.000		
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		250.000		
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	250.000		
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		150.000		
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União		350.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	350.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.490.000		
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		1.490.000		
2.4.2.8.01 Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos		510.000		
2.4.2.8.01.1 Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos		510.000		
2.4.2.8.01.1.1 Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	Seguridade	510.000		
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		980.000		
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		500.000		
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	500.000		
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		150.000		

2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		150.000		
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		180.000		
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	180.000		
Total Geral:				74.410.000

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:8635D52D

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

